PATRICK MARIANO GOMES

Crítica da crítica da democracia: pós-democracia, exceção e choque segundo as formas sociais do capitalismo

Tese de Doutorado

Orientador: Professor Dr. Alysson Leandro Barbate Mascaro

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE DIREITO

SÃO PAULO – SP

2021

PATRICK MARIANO GOMES

Crítica da crítica da democracia: pós-democracia, exceção e choque segundo as formas sociais do capitalismo

Tese apresentada à Banca Examinadora do Programa de Pós-Graduação em Direito, da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, como exigência parcial para obtenção do título de Doutor em Direito, na área de concentração de Filosofia e Teoria Geral do Direito, sob a orientação do Prof. Dr. Alysson Leandro Barbate Mascaro.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
SÃO PAULO – SP
2021

Autorizo a reprodução e divulgação total ou parcial deste trabalho, por qualquer meio convencional ou eletrônico, para fins de estudo e pesquisa, desde que citada a fonte.

Serviço de Biblioteca e Documentação
Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo

Gomes, Patrick Mariano.
Crítica da crítica da democracia: pós-democracia, exceção e choque segundo as formas sociais do capitalismo / Patrick Mariano Gomes.
São Paulo: USP / Faculdade de Direito, 2021. 207 f.
Orientador: Prof. Dr. Alysson Leandro Barbate Mascaro
Tese (Doutorado), Universidade de São Paulo, USP, Programa de Pós-Graduação em Direito – Filosofia e Teoria Geral do Direito, 2021.
1. Democracia. 2. Pós-democracia. 3. Exceção. 4. Teoria do choque. 5. Derivação do Estado. 6. Marxismo. 7. Direito. 8. Política.

Nome: GOMES, Patrick Mariano.

Título: *Crítica da crítica da democracia*: pós-democracia, exceção e choque segundo as formas sociais do capitalismo

Tese apresentada à Banca Examinadora do Programa de Pós-Graduação em Direito, da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, como exigência parcial para obtenção do título de Doutor em Direito, na área de concentração de Filosofia e Teoria Geral do Direito, sob a orientação do Prof. Dr. Alysson Leandro Barbate Mascaro.

Aprovado em:

Banca Examinadora

Prof. Dr. _____ Instituição: _____

Julgamento: _____ Assinatura: _____

Prof. Dr. _____ Instituição: _____

Julgamento: _____ Assinatura: _____

Prof. Dr. _____ Instituição: _____

Julgamento: _____ Assinatura: _____

Prof. Dr. _____ Instituição: _____

Julgamento: _____ Assinatura: _____

Prof. Dr. _____ Instituição: _____

Julgamento: _____ Assinatura: _____

Para Aline, Murilo e Paloma

AGRADECIMENTOS

Ao Prof. Dr. Alysson Leandro Barbate Mascaro, pela generosidade com que aceitou me orientar, pela confiança, pelos ensinamentos constantes e pelo exemplo de caráter e compromisso cotidiano com o bom, o justo e o melhor da vida.

À Profa. Dra. Ela Wiecko Volkmer de Castilho, minha orientadora de mestrado, a quem agradeço por ter me levado ao estudo da criminologia crítica e à comprensão do papel da prisão na sociedade capitalista.

Foram os limites da criminologia crítica que me levaram a tentar compreender o papel do Estado no capitalismo não apenas no exercício do poder punitivo, e, nesse sentido, um livro à época me foi fundamental: *Estado e forma política*. Estava morando em Portugal e estudando na Universidade de Coimbra quando o li pela primeira vez e o citei em um texto de 2014 chamado "O direito e as imagens". Não sei como esse meu texto caiu em uma lista de e-mails do grupo de estudos do professor Alysson Mascaro, que o leu e ficou contente ao saber que um estudante brasileiro em Portugal tinha contato com a obra recém-lançada.

Naquela época, não imaginava que um dia pudesse ser orientando do mestre Alysson, a quem conhecia pelo livro e por vídeos de plataformas da internet. Além disso, não poderia falar de Portugal e não mencionar nesses agradecimentos o grande António José Avelãs Nunes e a sua companheira Maria Helena que não apenas me receberam por lá mas também cuidaram de mim como pais cuidam dos filhos. A eles e aos ensinamentos que com eles tive e ainda tenho, registro aqui o meu mais afetuoso agradecimento. Eles foram parte fundamental dessa caminhada.

Alongo-me um pouco nesses fatos, pois estes foram fundamentais para que eu decidisse começar a viajar quase todas as quartas à tarde até São Paulo para assistir às aulas ministradas pelo professor Alysson, que, com a sua paciência e capacidade intelectual admirável, enconrajaram-me a tentar o doutoramento pela tradicional Faculdade do Largo de São Francisco.

Agradeço, também, às amizades que fiz com colegas como Camila Reimberg, Victor Barau, Thais Yoshika, Lucas Balconi e Romulo Cassi, em nome de quem agradeço a toda a família do grupo do professor Alysson. Sem eles, essa caminhada teria sido muito mais árdua. À Eliane Arakaki, pela ajuda inestimável com a revisão.

À Flávia Azevedo, Renam Brandão, Wadih Damous, Jean Uema, Carol Uema, Bárbara Mengardo, Paula Oliveira, Fábio Manzini, Camila Victor, Cláudia Afonso, Jeansley Lima, Caetano D'Carli, Tiago Bueno, Gustavo Carrara, Mariana Bertoldo, Alexandre Padilha, Vitor Quarenta, Magali Godoi, João Paulo Rodrigues Chaves, Neuri Rosseto e Juvelino Strozake. Agradeço também a Bruno Mileo, Paula Cabral, Elaine Cristina Silva dos Santos e Rachel Gouveia, amigos luso-brasileiros que ganhei nos tempos de Coimbra. A Aton Fon Filho e Suzana Angélica Paim Figueredo.

Agradeço a Marcelo Semer, Rubens Casara, Márcia Semer, Marcio Sotelo, Leo Wojdyslawaski, Mariana Ximenes, Isadora Sousa e Neusa Keiko Imamura, pela presença tão generosa e pela amizade enriquecedora. A Antônio Sérgio Escrivão, Gladstone Leonel e Sabrina Durigon, pelo incentivo, encorajamento e amizade de todas as horas.

Aos meus amigos irmãos Giane Álvares e Roberto Rainha, com quem venho dividindo medos, alegrias e esperanças ao longo de muitos anos.

Aos meus pais, Antônio Gomes Sobrinho e Zolândia Mariano Gomes, e à minha irmã, Paloma Gomes, exemplos de vida.

À Aline Akemi Freitas, minha companheira de vida, de casa e de sonhos, que compartilha comigo o amor e a esperança de um futuro melhor.

Ao Murilo Akira, meu filho, que deu os primeiros passos exatamente na conclusão deste trabalho. Fonte de um amor inesgotável e que me faz cotidianamente ter um pouco mais de fé no futuro.

Trazia um papel na mão, mas quase não o leu, apenas lhe lançou um olhar de vez em quando para não perder o fio do discurso, Prezados concidadãos, disse, o resultado das eleições que hoje se realizaram na capital do país foi o seguinte, partido da direita, oito por cento, partido do meio, oito por cento, partido da esquerda, um por cento, abstenções, zero, votos nulos, zero, votos em branco, oitenta e três por cento.

José Saramago, *Ensaio sobre a lucidez*

GOMES, Patrick Mariano. *Crítica da crítica da democracia*: pós-democracia, exceção e choque segundo as formas sociais do capitalismo. 2021. 207 f. Tese (Doutorado em Filosofia e Teoria Geral do Direito) – Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2021.

RESUMO

Esta tese tem como objetivo a crítica das teorias críticas da democracia por meio das formas sociais do capitalismo. A consolidação da democracia como forma política preferencial do capitalismo na contemporaneidade e as crises sistêmicas desse modo de produção fizeram com que, a partir do final da década de 1990, surgissem correntes de pensamento críticas da democracia buscando compreender os impactos do capitalismo na sua efetivação, como as da *pós-democracia*, da *exceção*, da *espoliação* e do *choque*. Essas teorias, em que pese o seu notável valor e o dos seus autores, como Colin Crouch, Jacques Rancière, Giorgio Agamben, David Harvey e Naomi Klein, constatam alguns problemas comuns – por exemplo, a dominação do poder econômico sobre o político, a questão da baixa legitimidade dos representantes, a limitação e a debilidade dos espaços tradicionais de exercício da política e da cidadania – e tentam apontar saídas para a crise da democracia ou propõem medidas a fim de proteger essa forma de governo dos efeitos do neoliberalismo. No entanto, ao criticar a democracia contemporânea pelos seus significantes correlatos de maneira descolada da compreensão do fenômeno estrutural da crise do capitalismo e da relação entre as formas sociais derivadas da forma-mercadoria e a forma-valor no capitalismo, essas correntes de pensamento acabam por obliterar a dimensão do cerne do problema, contribuindo, por conseguinte, para a sua manutenção. O marxismo, de outra perspectiva, desde a segunda metade da década de 1970, produziu a sua mais alta reflexão sobre o Estado no capitalismo por meio da teoria da derivação, que refuta a redução do Estado a mero instrumento da classe dominante e, ao mesmo tempo, com base nas categorias econômicas nas obras de Marx e Engels, estabelece a sua função estrutural para o modo de produção capitalista. Nesse contexto, a obra do jurista soviético Evguiéni Pachukanis adquire protagonismo, e a forma jurídica assume papel estruturante na compreensão do Estado no capitalismo. No Brasil, as teorias da derivação e das formas sociais têm ganhado fôlego, notadamente a partir das reflexões de Alysson Mascaro, Camilo Onoda e Márcio Bilharinho Naves, entre outros. Assim, este estudo trabalha com a perspectiva marxista de análise do Estado para compreender o papel da democracia na contemporaneidade.

Palavras-chave: Democracia; pós-democracia; exceção; teoria do choque; derivação do Estado; marxismo; direito; política.

GOMES, Patrick Mariano. *Critique of the critique of democracy:* post-democracy, exception and shock according to the social forms of capitalism. 2021. 207 f. Tese (Doutorado em Filosofia e Teoria Geral do Direito) – Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2021.

ABSTRACT

This thesis aims to critique critical theories of democracy through the social forms of capitalism. The consolidation of democracy as the preferred political form of capitalism in contemporary times and the systemic crises of this mode of production have led, since the late 1990s, to the emergence of critical currents of thought of democracy seeking to understand the impacts of capitalism on its effectiveness, such as post-democracy, exception, spoliation and shock. These theories, despite their notable value and that of their authors, such as Colin Crouch, Jacques Rancière, Giorgio Agamben, David Harvey and Naomi Klein, note some common problems – for example, the domination of economic power over the political, the question of the low legitimacy of representatives, the limitation and weakness of traditional spaces for the exercise of politics and citizenship – and try to point out ways out of the crisis of democracy or propose measures to protect this form of government from the effects of neoliberalism. However, by criticizing contemporary democracy for its correlated signifiers in a way detached from the understanding of the structural phenomenon of the crisis of capitalism and the relation between social forms derived from the commodity form and the value form in capitalism, these currents of thought end up obliterating the core dimension of the problem, thus contributing to its maintenance. Marxism, from another perspective, since the second half of the 1970s, has produced its highest reflection on the State in capitalism through the theory of derivation, which refutes the reduction of the State to a mere instrument of the dominant class and, at the same time, based on the economic categories in the works of Marx and Engels, establishes its structural function for the capitalist mode of production. In this context, the work of the Soviet jurist Evguiéni Pachukanis acquires protagonism, and the juridical form assumes a structuring role in the understanding of the State in capitalism. In Brazil, the theories of derivation and social forms have been gaining momentum, notably from the reflections of Alysson Mascaro, Camilo Onoda and Márcio Bilharinho Naves, among others. Thus, this study works with the Marxist perspective of state analysis to understand the role of democracy in contemporary times.

Keywords: Democracy; post-democracy; exception; shock theory; state derivation; Marxism; law; politics.

GOMES, Patrick Mariano. *Critique de la critique de la démocratie*: post-démocratie, exception et choc selon les formes sociales du capitalisme. 2021. 207 f. Tese (Doutorado em Filosofia e Teoria Geral do Direito) – Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2021.

RÉSUMÉ

Cette thèse a pour objectif la critique des théories critiques de la démocratie au moyen des formes sociales du capitalisme. La consolidation de la démocratie comme forme politique préférentielle du capitalisme dans la contemporanéité et les crises systémiques de ce mode de production ont fait qu'à partir de la fin de la décennie 1990 surgissent des courants de pensée critiques de la démocratie cherchant à comprendre les impacts du capitalisme dans son entrée en vigueur comme ceux de la *post-démocratie*, de l'*exception*, de la *spoliation* et du *choc*. Ces théories, en dépit de leur notable valeur et de celle de leurs auteurs, comme Colin Crouch, Jacques Rancière, Giorgio Agamben, David Harvey et Naomi Klein, constatent quelques problèmes communs – par exemple, la domination du pouvoir économique sur le politique, la question de la baisse légitimité des représentants, la limitation et la débilité des espaces traditionnels d'exercice de la politique et de la citoyenneté – et tentent d'indiquer des issues pour la crise de la démocratie ou proposent des mesures afin de protéger cette forme de gouvernement des effets du néolibéralisme. Cependant, en critiquant la démocratie contemporaine à travers ses signifiants corrélatifs de manière détachée de la compréhension du phénomène structurel de la crise du capitalisme et du rapport entre les formes sociales dérivées de la forme-marchandise et la forme-valeur dans le capitalisme, ces courants de pensée finissent par oblitérer la dimension du noyau du problème en contribuant, par conséquent, à son maintien. Le marxisme, sous une autre perspective, depuis la seconde moitié de la décennie 1970, a produit sa plus haute réflexion sur l'État dans le capitalisme au moyen de la théorie de la dérivation, qui réfute la réduction de l'État à un simple instrument de la classe dominante et, en même temps, ayant pour base les catégories économiques dans les oeuvres de Marx et Engels, établit sa fonction structurelle envers le mode de production capitaliste. Dans ce contexte, l'oeuvre du juriste soviétique Evguiéni Pachukanis acquiert du protagonisme, et la forme juridique assume un rôle structurant dans la compréhension de l'État dans le capitalisme. Au Brésil, les théories de la dérivation et des formes sociales ont pris de l'ampleur notamment à partir des réflexions de Alysson Mascaro, Camilo Onoda et Márcio Bilharinho Naves, entre autres. Ainsi, cette étude travaille avec la perspective marxiste d'analyse de l'État pour comprendre le rôle de la démocratie dans la contemporanéité.

Mots-clés : Démocratie ; post-démocratie ; exception ; théorie du choc ; dérivation de l'État ; marxisme ; droit ; politique.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO 14

1. CRÍTICA DA DEMOCRACIA PELAS FORMAS SOCIAIS DO CAPITALISMO 23

1.1 Forma política estatal, mercadoria e derivação 23

1.2 Democracia, cidadania e forma da subjetividade jurídica 31

1.3 Crise e formas sociais 36

2. CRÍTICA DO DEBATE DA PÓS-DEMOCRACIA 45

2.1 A democracia como dilema e incerteza: um breve histórico 45

2.2 Colin Crouch 50

2.3 Jacques Rancière 61

2.3.1 A democracia e a pós-democracia em Rancière 67

2.4 Um debate brasileiro sobre a pós-democracia 79

3. CRÍTICA DO DEBATE DA EXCEÇÃO 85

3.1 Walter Benjamin 86

3.2 *Origem do drama trágico alemão* (1925, publicado em 1928) e *Teses sobre o conceito da história* (1940) 92

3.3 *Teologia política* e a exceção em Carl Schmitt 99

3.4 A exceção para Giorgio Agamben 109

3.5 O debate brasileiro sobre a exceção 123

4. CRÍTICA DO DEBATE DA ESPOLIAÇÃO E DO CHOQUE 138

4.1 David Harvey, a espoliação e as cidades 139

4.2 Naomi Klein e a teoria do choque 160

5. CRISE E GOLPE 173

5.1 Crise e golpe em Alysson Mascaro 174

CONSIDERAÇÕES FINAIS 189

REFERÊNCIAS 194

INTRODUÇÃO

Em mais uma crise profunda e estrutural do capitalismo com consequências graves para os povos, o meio ambiente, a economia e a vida social, golpes de Estado foram articulados em muitos países, bem como reformas que retiraram direitos e proteções sociais conquistados há décadas com muita luta pela classe trabalhadora, ocasionando impactos imediatos e dramáticos nas relações de trabalho e na sociabilidade. Ademais, como resultado dessa crise, elegeram-se governos, em países significativos da economia global, cujos discursos e práticas são autoritários e neofascistas.

No Brasil, a crise econômica iniciada em 2014 se desdobrou e teve impacto em várias áreas da sociabilidade. Desde então, a tensão política manteve-se constante e foi agravada com a ascensão de um governo de extrema direita, sustentado com o apoio de frações da burguesia e dos militares. Desde o golpe parlamentar de 2016, o Brasil vive o aprofundamento do problema ambiental com as políticas de desmonte e sucateamento dos órgãos de proteção e fiscalização, negação de dados científicos, estímulo de autoridades aos crimes ambientais, extermínio da população indígena e expansão do agronegócio e das mineradoras, especialmente no Cerrado e na região da Amazônia.

Cruéis e igualmente graves são os efeitos sociais da crise econômica para a classe trabalhadora. O congelamento dos investimentos em saúde e educação por vinte anos, o crescimento do desemprego e a precarização do trabalho, a destruição da proteção previdenciária, o estímulo e a proteção legal à violência policial, o racismo e o extermínio da população jovem e negra, a violência contra a mulher e a população LGBTQIA+, a volta da fome e a militarização da vida cotidiana, em suma, todos esses fatores instauraram um tempo de medo e instabilidade para milhões de brasileiros.

A banalização da vida humana se aprofunda em cada ato, palavra e gesto, bem como no sufocamento dos valores humanos e culturais da sociedade, em conjunto com a precarização e destruição do Sistema Único de Saúde, da educação, da ciência e do meio ambiente.

Todas essas crises pelas quais passa o Brasil e outros países do continente levam e levaram a uma produção teórica ainda não completamente dimensionada no campo da crítica das ciências humanas no sentido de se tentar compreender as razões ou os motivos pelos quais o direito, a política, o mundo do trabalho e as relações de produção chegaram ao atual patamar histórico. No campo da Filosofia e da Teoria Geral do Direito, muitos

estudos críticos sobre a democracia passaram a ser realizados e publicados nos últimos vinte anos. Grande parte dessas pesquisas e publicações miram a crise das instituições liberais e da democracia, buscando uma maneira para o seu reestabelecimento, seja por meio da apresentação de formas de "aperfeiçoar" tais instituições ou mesmo de projetar esperanças para o próximo pleito eleitoral.

Se *todo poder emana do povo e em seu nome é exercido,* bastaria que, após a conquista do sufrágio universal e da realização de eleições periódicas, a democracia liberal realizasse ou tornasse possível o pleno respeito à *dignidade da pessoa humana* e às satisfações materiais mais elementares dos cidadãos. Ao atribuir a todos, indistintamente, a cidadania, encobrem-se as diferenças inerentes às classes sociais, e a suposta responsabilidade pela incapacidade de superar os limites da consolidação democrática recai sobre o eleitor, a quem se atribui não saber escolher os seus representantes. De dois em dois anos, surge uma nova oportunidade para mudar a realidade, mas as iniquidades no cotidiano de milhões de pessoas e as ameaças às liberdades civis não só continuam, mas também se agravam. A respeito desse ponto, é preciso o ensinamento do professor Avelãs Nunes quando denuncia o fato do direito de participar no Estado ter se transformado em um bem que deve ser comprado no mercado, e esse mercado é controlado pelo grande capital.[1]

A fragilidade da democracia na contemporaneidade também é demonstrada pelo rebaixamento da soberania dos povos de decidir livremente sobre o seu destino e pelo fato de que a consulta ao cidadão é sempre efetuada dentro dos estreitos limites da escolha do candidato e nada mais. É o que comprova o exemplo da relação imediata entre a crise econômica na Grécia e a limitação da democracia, retratada no título de uma matéria de jornal de 2012: "O Bundestag alemão decide hoje o destino da Grécia".[2]

No ensino jurídico tradicional brasileiro, os conceitos utilizados para explicar a função do Estado no capitalismo – como o de organizar a vontade do povo politicamente constituído dentro de um território, exercendo o poder coercitivo sobre os membros da sociedade e objetivando o bem comum – acabam por servir para reforçar outros conceitos

[1] NUNES, António José Avelãs. *A crise atual do capitalismo:* capital financeiro, neoliberalismo, globalização. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2012, p. 110.

[2] BECK, Ulrich. *A Europa alemã* − de Maquiavel a "Merkiavel": estratégias de poder na crise do euro. Lisboa: Edições 70, 2014, p. 16: "Como seria possível resolver a oposição das decisões das democracias nacionais? Qual a democracia que se impõe? Com que direito? Com que legitimação democrática? Ou será que os meios de extorsão da economia desempenham aqui o papel decisivo? Ou perderá, possivelmente, a Grécia – o país de origem da democracia –, com o peso das suas dívidas, o seu direito à autoderminação democrática?".

igualmente abertos e indefinidos relacionados à democracia liberal, a exemplo da ideia de tempo e evolução. Não sem razão, o pensamento de que a democracia é uma construção cotidiana termina por atrelar uma característica de projeção evolutiva, ou seja, apesar dos eventuais retrocessos, é preciso insistir e continuar com a sua construção, até mesmo porque a opção alternativa no imaginário coletivo – tamanha é a consolidação da democracia como forma política do capitalismo – não é a sua radicalização, mas, sim, o retorno à ditadura.

Por democracia liberal, entende-se, mais costumeiramente nos dias de hoje, um sistema político em que há eleições livres e iguais, divisão de poderes, exercício de representação parlamentar, certa segurança jurídica mínima, garantias de alternância no exercício de cargos majoritários, pluripartidarismo etc. O conceito de Estado Democrático de Direito no Brasil amplia essas características da democracia liberal com a proteção da propriedade privada, as garantias a certas liberdades individuais e os direitos fundamentais assegurados no Texto Constitucional, além de uma projeção de construção de um Estado de bem-estar social em um tempo futuro.

De certa forma, essa projeção para um estado de bem-estar social realizada pela Constituição da República de 1988 reforça a ideia de "evolução" e de construção perene da democracia liberal. As promessas e obrigações da Constituição projetam a democracia como um fim em si mesmo, emoldurando e restringindo o espaço da crítica teórica.

A democracia no Brasil e na América Latina retornou ao palco dos debates teóricos na Filosofia e na Teoria Geral do Direito após a deposição de governos com perfil de centro-esquerda e de base popular. Esses golpes têm uma particularidade interessante: baseados no ataque ao voto e à livre escolha dos eleitores, ensejaram como reação não o desnudamento e a revolta contra a democracia liberal e seus correlatos, mas, sim, o pedido de mais democracia e até de novo direito de votar por movimentos sociais e partidos políticos. Se, em meados dos anos 1980, a luta social pleiteava o direito de votar e o reestabelecimento das liberdades individuais, no contexto dos golpes mais recentes o voto não é respeitado em decorrência da utilização de mecanismos de regulação por intermédio da forma jurídica e forma política.

Os chamados "trinta anos gloriosos" do pós-guerra – nos quais foi possível, em alguns países, certa estabilidade, crescimento econômico, emprego e consumo em massa, baseados no modo de produção fordista – possibilitaram alguma sensação de desenvolvimento contínuo, sobretudo pelo seu uso como bandeira de disputa ideológica e

cultural contra o "perigo do comunismo".[3] A democracia liberal ocidental, nesse aspecto, serviu e até hoje serve para justificar as maiores atrocidades contra a soberania de países que não se alinham ao eixo de domínio norte-americano. Com a crise do fordismo no final dos anos 1970 e os seus impactos em todas as esferas da sociabilidade, no Estado e nas formas sociais, deu-se um rearranjo das forças produtivas, e a regulação serviu para manter a acumulação capitalista. Essa reconfiguração, orientada pelo neoliberalismo, é outro marco no pensamento crítico que trata do Estado. Assim, conforme se verá, as teorias a serem analisadas neste estudo são marcadas por esses acontecimentos, pela globalização e pela crise de 2008.

A partir do final da década de 1990, surgiram críticas à democracia que buscaram compreender os impactos do capitalismo na sua efetivação e os seus reflexos para a cidadania, como as teorias da *pós-democracia*, da *exceção*, da *espoliação* e do *choque*, as quais partem de diagnósticos semelhantes e constatam alguns problemas comuns, a exemplo da dominação do poder econômico sobre o poder político, a crise de legitimidade dos representantes, a suspensão da democracia e a negação da cidadania, tentando apontar saídas para a crise da democracia ou propondo medidas com o objetivo de protegê-la dos efeitos do neoliberalismo.

Em geral, essas teorias críticas contemporâneas fornecem instrumentos de análise para questionar o chamado senso comum teórico dos juristas. É frenquente atrelar a ideia de democracia a conceitos que contribuem para a formação de uma bruma ideológica que, por sua vez, reduz a análise crítica a esses diques conceituais. Assim, mesmo a crítica bem-intencionada e preocupada em entender o funcionamento da democracia liberal em meios às crises do capitalismo, por não atravessar essa fumaça ideológica, limita-se a não ir além da tentativa de reformar e reestruturar em outras bases os seus próprios pressupostos.

Desse modo, a intenção de criticamente compreender a democracia e os seus significantes correlatos, como a cidadania, descolada da compreensão do fenômeno estrutural da crise do capitalismo e do modo como se relacionam as formas sociais, pode acabar por obliterar a dimensão do cerne do problema, contribuindo, por conseguinte, para a sua manutenção. A presente tese terá como objeto de análise a crítica da crítica da democracia pelas formas sociais do capitalismo.[4] Pretende-se suprir, portanto, uma lacuna

[3] Nessa vertente, ver NUNES, António José Avelãs. *O neoliberalismo não é compatível com a democracia*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016, p. 265-270.

[4] "A partir das últimas décadas do século XX, o triunfo do neoliberalismo e a baixa das lutas sociais representaram o abandono da vasta gama de teorias políticas mais críticas, mergulhadas no todo das contradições sociais, em troca de explicações da política pela própria política. Em vez de se compreender a

nos campos da Filosofia e da Teoria Geral do Direito, os quais, infelizmente, ainda não contam com muitas pesquisas que tratam da democracia a partir das formas sociais do capitalismo.

A democracia liberal se consolidou como a *forma política* preferencial do Estado capitalista na contemporaneidade, mas isso não significa exclusividade, dado que o fascismo e as ditaduras não só conviveram como também constituíram formas políticas estatais necessárias para a garantia da reprodução do capital em determinados momentos históricos.

A igualdade de todos perante a lei encontra no sufrágio universal a sua correspondência. A ideia de que o voto tem o mesmo valor para todas as classes sociais serve para cobrir de igualdade quase inquestionável os processos de escolha. Assim, o sujeito de direito é, também, o cidadão na democracia, embora isso só seja revelado pelo aprofundamento da análise das formas sociais.

Acontecimentos como golpes de Estado, crises econômicas, movimentos antiglobalização, processos de instrumentalização da justiça para criminalizar oponentes políticos, ascensão pelo voto de representantes de partidos de extrema direita e desprezo por valores costumeiramente ligados ao conceito de Estado de Direito Democrático, entre outros acontecimentos, também contribuíram para impulsionar a publicação, nas últimas décadas, dessas obras críticas da democracia.

O abandono das contribuições teóricas do marxismo para a compressão do Estado faz com que essas teorias críticas não ultrapassem a tentativa de "melhorar" a democracia, sem dissecar a sua racionalidade e função no capitalismo. É fundamental, portanto, resgatar a relação entre a forma-valor e as formas jurídica e político-estatal para, assim, revelar a finalidade de distensionar e encobrir os conflitos de classe realizada pelos conceitos de sujeito de direito e de cidadão.[5]

Nesse sentido, a própria ideia de um *status* jurídico formal a todos os cidadãos, eixo central da democracia, é fruto das relações de produção capitalistas:

> No mundo feudal, "todo direito era um privilégio" (Marx). Cada cidade, cada estado, cada corporação vivia segundo seu próprio direito, que acompanhava o indivíduo aonde quer que ele fosse. A ideia de um *status* jurídico formal comum a todas as pessoas, a todos os cidadãos, estava completamente ausente nessa

---

cidadania como meio da exploração capitalista, passou-se a louvar o padrão de garantia absoluta dos capitais somado à democracia eleitoral como panaceia política salvadora da dignidade humana de nossos tempos". MASCARO, Alysson Leandro. *Estado e forma política.* São Paulo: Boitempo, 2013, p. 9.

[5] NAVES, Márcio Bilharinho. *Marxismo e direito*: um estudo sobre Pachukanis. São Paulo: Boitempo, 2008, p. 83-84.

> época. A isso corresponderia, no domínio econômico, uma economia fechada e autossuficiente, além da proibição de importar e exportar etc.[6]

Ao tentar compreender a crise da democracia no capitalismo sem considerar o papel fundamental que o campo jurídico exerce para restringir, balizar e bloquear a luta dos trabalhadores, as teorias críticas contemporâneas podem cair no equívoco de somente tangenciar o problema e ver a sua superfície.[7]

Esta tese realizará, portanto, um debate sobre as teorias críticas contemporâneas da democracia, que podem ser divididas em três grandes eixos:[8] teorias *liberais institucionais juspositivistas*, *não juspositivistas* e marxista.

A crítica da democracia pelas formas sociais do capitalismo será o primeiro capítulo da tese, a partir do qual se orientarão os demais com a perspectiva marxista de análise. No último terço do século XX, a teoria marxista avançou na compreensão do Estado pelas próprias categorias estruturantes da sociedade capitalista. Pensadores alemães, ingleses e franceses constituíram uma corrente de pensamento político sobre o Estado denominada de *derivacionismo*, fornecedora de um instrumental teórico fundamental para a sua compreensão na sociedade capitalista.[9] O pensamento de Evguiéni Pachukanis, Joachim Hirsch, Alysson Mascaro, Márcio Bilharinho Naves e Camilo Caldas serão a base do capítulo que trata da forma política estatal, mercadoria e derivação. A forma jurídica será estudada a partir do pensamento de Evguiéni Pachukanis, além de uma análise da democracia, da cidadania e forma da subjetividade jurídica. Deste modo, abordar-se-á a crise e a sua relação com as formas sociais.

O segundo capítulo inicia-se com uma breve análise dos autores brasileiros que se dedicaram a pensar os desafios e dilemas da democracia brasileira no contexto anterior à democratização do País, em 1988, quando já se evidenciavam incertezas quanto à sua implantação, para, em seguida, adentrar na análise da teoria da *pós-democracia*. O nome *pós-democracia* foi criado incialmente por Jacques Rancière, em 1995, com a obra *O desentendimento*, mas ganhou novo impulso após a publicação de *Coping with post-democracy*, pelo sociólogo inglês Colin Crouch, em 2000, e outros estudos posteriores que dera sequência a essa reflexão. A raiz da crítica de Crouch é a globalização da economia, bem como a crise que atinge as democracias, motivada por vários fatores, tais como as

[6] PACHUKANIS, Evguiéni B. *Teoria geral do direito e marxismo*. São Paulo: Boitempo, 2017, p. 122-123.
[7] MASCARO, Alysson Leandro. *Estado e forma política*, cit., p. 87.
[8] Adotarei a divisão proposta pelo jurista Alysson Mascaro em sua obra *Filosofia do direito*. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2016, p. 313-318.
[9] MASCARO, Alysson Leandro. *Estado e forma política*, cit., p. 12-13.

grandes corporações, a crise das formas tradicionais de participação política, as migrações em massa, o terrorismo, a financeirização, a xenofobia etc. Recentemente, Crouch atribuiu ao neoliberalismo a responsabilidade pela "nostalgia pessimista" a dominar a vida pública, fator que explicaria o crescimento da extrema direita. O capítulo trata, também, da democracia e pós-democracia em Rancière e como esse autor refuta a ideia de crise como costumeiramente apresentada, compreendendo-a como uma justificativa para a imposição de medidas impopulares. O filósofo trabalha com uma ideia de *pós-democracia* mais centrada e relacionada aos conceitos de dissenso, emancipação, política e igualdade, apontando a presença, nas democracias atuais, de verdadeiros Estados de Direito oligárquicos. Ademais, o capítulo apresenta o debate brasileiro sobre a pós-democracia a partir das publicações de Rubens Casara. Veremos que a teoria da *pós-democracia* revela uma ideia temporal: uma tentativa de se escrever uma linha cronológica da democracia com nascimento, crescimento, decadência e morte, bem como a indicação de um caminho para a sua ressurreição ou reanimação.

Evidente é o mérito dessa teoria no sentido de revelar as falhas ou mesmo certa incapacidade da democracia para resolver profundos problemas das sociedades capitalistas contemporâneas, rejeitando o senso comum teórico dos juristas de que a pós-democracia é uma construção perene e em constante aperfeiçoamento (novamente uma ideia de tempo).

No terceiro capítulo, a tese trata da questão da exceção. Importante dizer que, das teorias críticas *não juspositivistas* usadas na compreensão dos acontecimentos em relação às crises estruturais do capitalismo e seus impactos na regulação estatal e na democracia liberal, a teoria da exceção seja a mais conhecida no País.

As conexões entre o pensamento de Carl Schmitt e Walter Benjamin são resgatadas para orientar os estudos atuais – principalmente após a publicação de várias obras de Giorgio Agamben – e o debate brasileiro sobre a exceção, realizado por Paulo Arantes, Gilberto Bercovici e Vladimir Safatle, entre outros que fazem uma leitura da exceção a partir do continente latino-americano e suas peculiares características de economia dependente e violência institucional compondo a realidade cotidiana de milhões de pessoas, além de golpes sangrentos, transição democrática inacabada e forte influência e dominação dos EUA. Se a teoria da pós-democracia se caracteriza pela revelação de uma ideia de linha do tempo, a da exceção descortina uma acentuada distribuição espacial da legalidade entre uma pretensa normalidade democrática e o absolutismo ou autoritarismo.

No campo do direito, processos de instrumentalização política da justiça em países latino-americanos, criminalizando integrantes de partidos de centro-esquerda, criaram Estados de exceção para alguns grupos. Também se faz frequente, diante dessa afirmação, a reivindicação de que, para certas classes sociais e espaços territoriais, essa exceção já existia bem antes, como tônica da sociabilidade e sua relação com as instituições. Nesse passo, Guantánamo, Paraisópolis, fronteira dos EUA com o México e embarcações de imigrantes para o continente europeu seriam espaços de exceção: uma permanência biopolítica nas democracias ocidentais. Fundamentalmente, parte da crítica da exceção trabalha com a ideia de poder e o receio de que o Estado de exceção seja expandido até se tornar uma estrutura jurídico-política permanente, contemplando todo o seu espaço. Em outras análises, isso já teria acontecido, existindo, portanto, uma convivência mútua entre exceção e "normalidade" institucional jurídica.

O quarto capítulo traz a acumulação via espoliação e do choque (capitalismo de desastre). Os estudos de David Harvey e Naomi Klein são a base dessas vertentes. O primeiro pode ser considerado um misto entre *não juspositivismo* e marxismo, uma vez que Harvey desenvolve, a partir da acumulação primitiva de Marx, a sua análise da acumulação por espoliação e dos impactos desta no espaço territorial. A ideia de intensidade pressupõe uma mudança rápida e contundente no cenário político e jurídico capaz de abalar e transformar a normalidade institucional e a democracia, mediante golpes de Estado, quebras da bolsa, atentados terroristas, desastres naturais e guerras, a fim de implementar drásticas medidas de desregulação e cortes sociais para aumento do mais-valor.

Veremos que a acumulação via espoliação e o choque passam por temas como financeirização da economia, imperialismo, crise do fordismo, teorias econômicas neoliberais, regulação, globalização, guerras como solução para crises de acumulação, lutas antiglobalização, consumismo, insurgências, sujeito da revolução, entre outros. É no terreno urbano que Harvey compreende o espaço da política e da revolução.

Por evidente, existem pontos de intersecção entre essas teorias. Há quem defenda que a exceção pode ser exaurida e que, portanto, um retorno à normalidade se faz possível, à semelhança da pós-democracia. A teoria do choque, ao trazer a Zona Verde de Bagdá como exemplo, termina por se comunicar com a ideia de espaço da exceção. O que tais teorias têm em comum, no entanto, é a ausência de uma orientação para a transformação social e compreensão da crise como elemento desestabilizador das democracias. A

primeira orientação só se faz presente no horizonte do pensamento filosófico-jurídico crítico marxista.

Outro fator de diferenciação é o marxismo entende as crises do capitalismo não como excepcionais, mas como característica estrutural. As contradições são múltiplas. O Estado tem papel fundamental na constituição dessas crises, porque é a forma necessária desse modelo de reprodução social. Os variados regimes de acumulação capitalista não conseguem uma reprodução infinita nos seus próprios termos. Não há, também, acoplamento ideal com os modos de regulação, que tampouco são dotados de estabilidade e planejamento para além de suas condicionantes. A crise abala e rearranja as formas.[10]

Por fim, o quinto capítulo trata da crise e de como se engendram os golpes nas formas sociais do capitalismo. Crise e golpe são elementos centrais para a compreensão de como o Estado e seus correlatos absorvem e se reorientam pelos impactos das crises estruturais capitalistas. Nessa absorção e regulação, a forma jurídica cumpre um papel decisivo. A obra *Crise e golpe,* do professor Alysson Mascaro, é a base do capítulo. Este último capítulo é, portanto, uma continuação e um desdobramento do primeiro, em que se estabeleceram os pressupostos da análise marxista sobre o Estado a partir das formas sociais. A crise é um elemento indissociável do modo de produção capitalista, e é a partir dela que a forma jurídica e a forma política estatal são moduladas para manter o processo de acumulação. Essa dinâmica possui uma relação direta e estreita com as dinâmicas de golpe e de fustigação eleitorais, de maneira que a crise da democracia é, antes de tudo, o efeito e a consequência de mecanismos complexos de reestrutura da acumulação, em que as formas sociais atuam para a proteger e pela sua manutenção.

[10] MASCARO, Alysson Leandro. *Estado e forma política*, cit., p. 127.

1. CRÍTICA DA DEMOCRACIA PELAS FORMAS SOCIAIS DO CAPITALISMO

Este capítulo realizará um estudo da democracia pelas formas sociais do capitalismo. As obras de Evguiéni Pachukanis, Joachim Hirsch, Alysson Mascaro e Camilo Caldas serão a base do capítulo. O primeiro item trata da forma política estatal e da derivação. Já a forma jurídica se abordará a partir dos estudos de Evguiéni Pachukanis. Por fim, será feita uma análise da democracia entre a forma política estatal e a forma jurídica.

1.1 Forma política estatal, mercadoria e derivação

Nos capítulos seguintes, poderemos constatar como a promessa de bem-estar social oferecida pela forma política da democracia liberal, base da opção pela chamada social-democracia europeia, foi alcançada apenas por um pequeno número de países da Europa que conseguem ter índices de desenvolvimento humano e distribuição de renda mais próximos do que se poderia denominar bem-estar social para grandes parcelas da sua população. No entanto, essa realidade permanece muito distante para o resto do globo, no qual a tônica das democracias liberais tem sido o sofrimento, a injustiça social, a fome e a exploração do trabalho em níveis cada vez mais precários.

Perdura, até os dias de hoje, a crença de que a democracia liberal é capaz de resolver chagas históricas do modo de produção capitalista. Dos anos 1990 até a primeira década do século XXI, a globalização e o capitalismo em seu formato neoliberal fizeram com que pensadores críticos da democracia empreendessem esforços teóricos para entender os motivos pelos quais a democracia liberal não deu conta de edificar as mudanças necessárias para a garantia de uma vida digna à maioria da população. Na atualidade, devido ao fato de governos de extrema direita, pelo voto, assumirem espaços relevantes no Estado, uma nova onda de teorias tenta compreender as razões do fracasso ou mesmo da morte da democracia. Note-se que nenhuma delas aponta a superação ou a implosão das formas sociais jurídica e política no capitalismo como alternativas, mas, sim, indica a melhoria ou a tentativa de aperfeiçoamento da forma política da democracia liberal como a saída para as crises ou problemas constatados.

A origem da chamada crise da democracia não advém do fenômeno da globalização ou da eleição de representantes da extrema direita, e, sim, das exigências das relações de

reprodução do capital, o que se revela já na concepção originária neoliberal do início do século passado. De fato, o capitalismo aprofunda essa crise, mas, se a forma política deriva da forma mercadoria, isso nada mais é do que uma simples adaptação.

Para analisar a forma política estatal e a sua relação com a mercadoria e com o capitalismo, é necessário compreender a atualidade da chamada teoria da derivação. No último terço do século XX, a teoria marxista avançou no entendimento do Estado a partir das próprias categorias que estruturam a sociedade capitalista. A partir de um movimento de pensadores alemães, ingleses e franceses, foram constituídas correntes de pensamento político sobre o Estado – derivacionismo –, que forneceram um instrumental teórico fundamental para a sua compreensão na sociedade capitalista.

Conforme observa Caldas:

> A teoria da derivação procura mostrar como o direito expressa a lógica particular do capital, resultando na crítica do Estado como um todo e igualmente na rejeição das esperanças de que reformismos jurídicos ou rearranjos políticos conduzam à efetiva solução dos agudos problemas sociais atuais.[11]

O esforço empreendido por Hirsch e outros teóricos da escola derivacionista, é o mais alto pensamento da teoria marxista de análise do Estado e de suas formas no capitalismo. Desse modo, a fim de analisar o papel da democracia no capitalismo, é imprescindível a reflexão alcançada por tal corrente não só para compreender os limites das teorias críticas contemporâneas de tensionamento mas também para trazer a lume e revelar as suas verdadeiras funções, as quais são encobertas por muitos véus conceituais mantenedores da sua essência de exclusão e injustiça.

Assim, como diz Mascaro no prefácio da obra *A teoria da derivação do Estado e do direito*:

> ... compreender o movimento do Estado como derivado da forma da mercadoria permite perceber as insuficiências das apostas por outro domínio governamental, mesmo que seja por movimentos ou partidos radicais. A política de superação do capitalismo não é sua administração melhor, mas, sim, a desmontagem da valorização do valor. [12]

Para Hirsch, a questão está em entender o desenvolvimento da forma política na sociedade capitalista explicando as razões de surgimento dos Estados – e não a sua forma concreta e as suas funções – para, então, responder "por que a comunidade política, o Estado, assumem de fato uma configuração separada da sociedade e das classes sociais, e

[11] CALDAS, Camilo Onoda. *A teoria da derivação do Estado e do direito*. São Paulo: Outras Expressões, 2015, p. 25.
[12] CALDAS, Camilo Onoda. *A teoria da derivação do Estado e do direito*, cit., p. 12.

que consequências isso tem para o desenvolvimento das instituições e dos processos políticos".[13]

É precisa, nessa ordem de ideias, a lição de Caldas:

> Tem-se, assim, na teoria da derivação, como ponto comum, a tentativa de mostrar que tanto a forma econômica quanto a forma política, no capitalismo, são distintas entre si e em relação às existentes em outros modos de produção. Isso significa explicar por que, no capitalismo, o Estado necessariamente existe diante de uma "separação" (na realidade uma "separação-na-unidade"), estruturando, portanto, dois âmbitos – econômico e político – que anteriormente (no escravagismo e no feudalismo) se apresentavam numa espécie de unidade. Além disso, trata-se de compreender como essa separação impacta as próprias funções desempenhadas pelo Estado e também o exercício do poder – dentro e fora do Estado – no interior de uma sociedade assim organizada.[14]

A derivação, portanto, não se dá no plano lógico, mas, sim, nos planos material e estrutural, não se perdendo de vista as dinâmicas sociais profundamente contraditórias, porquanto fundamentadas em classes, grupos e oposições. É a luta de classes que tensiona e altera as formas sociais: "só é possível compreender a materialização da forma política por meio dos variáveis e distintos movimentos das lutas de classes".[15]

Considerando que o capitalismo é um modo de produção social de exploração, a forma política estatal surge, historicamente, das suas contradições e conflitos. O Estado capitalista se constitui em uma geografia institucional e de poder relacionada à multiplicidade de suas circunstâncias e bases constituintes. Tal sistematicidade, contudo, não é necessariamente funcional ou lógica; ao revés, a contradição perpassa a história da derivação da forma política estatal a partir de formas da sociabilidade capitalista.

O capitalismo, por conseguinte, não inaugura propriamente as trocas. Com efeito, circuitos parciais de trocas já estavam presentes tanto no feudalismo quanto no escravismo. E o Estado também se valeu de aparatos políticos já existentes ou embrionários, como corpos militares e de funcionários administrativos e fiscais.

Nesse passo, Mascaro explica que não há, de fato, uma evolução dos meios embrionários do aparato estatal nem mero aumento quantitativo. Ocorre uma transformação qualitativa nas relações sociais: as determinações políticas que eram funções dependentes do arbítrio, da vontade ou da mera tradição passam a ser uma forma separada e instituidora das demais relações sociais: "A tessitura política do capitalismo se dá com

---

[13] HIRSCH, Joachim. *Teoria materialista do Estado*. Processos de transformação do sistema capitalista de Estados. Tradução de Luciano Cavini Martorano. Rio de Janeiro: Revan, 2010, p. 30.
[14] CALDAS, Camilo Onoda. *A teoria da derivação do Estado e do direito*, cit., p. 25.
[15] MASCARO, Alysson Leandro. *Estado e forma política*, cit., p. 28.

específicas relações que podem herdar a lembrança da mitologia, da nomenclatura, da ritualística, do posicionamento hierárquico e da simbologia".[16]

As formas se aproveitam de embriões, mas o fazem em um processo de transformação e de especificidade, e não por meio de uma simples majoração da base. Em resumo, os vestígios históricos podem ter indícios de similitude; porém, não apresentam a mesma consolidação em relação às estruturas.

> A forma política estatal somente existe e se afirma plenamente com o capitalismo, da mesma maneira da forma-valor, embora encontre circuitos de trocas de mercadorias por todo o passado, só adquirirá seus fundamentos causais e seus contornos definitivos no modo de produção capitalista.[17]

Como dissemos no início deste capítulo, o ponto de partida da presente tese é a análise da democracia liberal pelas formas sociais do capitalismo. Na obra *Estado e forma política*, Mascaro demarca e instaura uma minuciosa análise estrutural do Estado no capitalismo, bem como a sua relação com as formas social, jurídica e política, apontando forte influência daquilo que o marxismo produziu de mais alto pensamento no tocante ao Estado: a teoria do derivacionismo.

Durante longo período histórico, a política foi explicada por meio de alicerces ideológicos diversionistas, que serviam de sustentação social. Nas sociedades escravagistas e feudais, os poderes dos senhores e dos reis eram sustentados e legitimados pela vontade divina. A fé e a crença, pois, eram centradas na delegação e nomeação dos dominadores e soberanos pelo poder divino.

O autor procura, assim, alertar para o fato de que, em poucos momentos desse período histórico, havia teorias políticas capazes de compreender a realidade nua e crua. Se as condições da pólis grega, no tempo da democracia, permitiam um avanço teórico a respeito da política e da sociedade (Platão e Aristóteles), isso não ocorreu com a maioria das explicações da Idade Antiga e Idade Média. Nesta última, as visões do Estado se destacariam dos pressupostos teológicos para se assentar em bases mais concretas, sem perder o compromisso de manter os privilégios absolutistas. Já o pensamento moderno é idealista ao explicar a vida política a partir de elementos metafísicos, fundando a compreensão da política na "legitimidade racional do poder", como no caso das teorias contratualistas. Na Idade Contemporânea, por sua vez, o entendimento político atinge as suas atuais nuances. O pensamento político burguês deixa de lado a metafísica,

[16] MASCARO, Alysson Leandro. *Estado e forma política*, cit., p. 41.
[17] MASCARO, Alysson Leandro. *Estado e forma política*, cit., p. 30.

aproximando-se do que a prática política realizou, ou seja, os contornos do Estado são justamente os que se apresentam na realidade. O juspositivismo é o instrumento por excelência da explicação conservadora: o Estado é o que juridicamente se chama por tal. E o direito é aquilo que o Estado disse que é.

Desse modo, o "Estado deve ser presumido como uma entidade perene", cuja existência se deve a algo natural, sem que seja considerado resultante de um "devir histórico" nem enredado em estruturas sociais. Pelo fato de a democracia liberal corresponder a uma forma política do capitalismo, é natural essa presunção se estender para a sua própria análise, o que comprova a eficácia estupenda das formas sociais no capitalismo para a manutenção dos antagonismos sociais, na medida em que aquelas se colocam como inexoráveis e praticamente absolutas.[18]

Para ir a fundo nas estruturas do modo de produção capitalista, é fundamental entender as formas sociais que constituem o núcleo da própria sociabilidade. Nas sociedades em que capital e trabalho se antagonizam, as formas sociais como valor, mercadoria e subjetividade jurídica permeiam as relações sociais e definem o espaço da política e do Estado. Se o contrato se descortina como o elo entre aqueles que trocam mercadorias – incluindo a força de trabalho –, tal relação gera e requer outras formas no campo político-jurídico a fim de se constituir. Para que possam estabelecer contratos, esses indivíduos que realizam trocas de mercadorias entre si são tidos por sujeitos de direitos, e a validade e o reconhecimento da qualidade jurídica do vínculo são assegurados por uma esfera política estranha a eles, a qual cuidará de garantir o cumprimento dos termos, do capital e dos direitos subjetivos.[19] Isso é, na verdade, o chamado grande salto trazido pelo modo de produção capitalista, conforme veremos adiante.

É o que explica também Antonio Negri:

> No mundo globalizado do poder financeiro, ideologicamente impregnado pelo liberalismo individualista e proprietário, a ênfase marxiana, recuperada e desenvolvida por Pachukanis, na relação mercantil como fundamento do direito, destaca-se com uma grande evidência. Oferece uma chave imediata para a leitura deste mundo. Sabe-se quão forte foi a insistência de Pachukanis nesse ponto: "O fetichismo da mercadoria completa-se no fetichismo jurídico". Se é assim, a gênese privatista do direito revela-se de imediato como um processo, que vai da apropriação individual à construção do sujeito jurídico e à estipulação de um contrato em que a lei dos mais fortes sujeita os mais fracos. A propriedade vem antes da mercadoria, proclama Pachukanis, o direito é um ordenamento que só a

[18] MASCARO, Alysson Leandro. *Estado e forma política*, cit., p. 9.
[19] MASCARO, Alysson Leandro. *Estado e forma política*, cit., p. 21.

> burguesia e o capitalismo possuem e implantaram no centro da sociedade (e Max Weber não tem opinião muito diferente).[20]

Daí a precisão do ensinamento de Pachukanis ao lançar uma pergunta central que questiona a ideia de o poder estatal se engendrar não como uma força de classe, mas, sim, como algo colocado acima das classes, salvando a sociedade da desagregação e só depois do seu surgimento torna-se objeto de usurpação.

> Mas, seja como for, uma formulação não esclarece muito as coisas. Segundo essa concepção, o Estado nasce quando nenhuma das classes em luta é capaz de obter vitória decisiva. Nesse caso, de duas, uma: ou o Estado estabelece essa relação de equilíbrio – ele seria, então, uma força supraclasse, e isso não podemos admitir –, ou ele é resultado da vitória de uma classe – nesse caso, o Estado deixa de ser relevante, pois com a vitória decisiva de uma classe o equilíbrio é reestabelecido, e a sociedade está salva. Por trás de todas essas controvérsias, está colocada uma única questão fundamental: por que a dominação de classe não se apresenta como é, ou seja, a sujeição de uma parte da população à outra, mas assume a forma de uma dominação estatal oficial ou, o que dá no mesmo, por que o aparelho de coerção estatal não se constitui como aparelho privado da classe dominante, mas se destaca deste, assumindo a forma de um aparelho de poder público impessoal, separado da sociedade? Não podemos nos restringir ao tópico segundo o qual para a classe dominante é *vantajoso* criar uma bruma ideológica e esconder atrás do biombo do Estado seu domínio de classe.[21]

Para Hirsch, a reposta à pergunta de Pachukanis se revela na especialidade do modo de socialização capitalista: este implica que a separação dos produtores diretos (dos trabalhadores) dos meios de produção na produção particular, no trabalho assalariado e na troca de mercadorias, "seja realizada pela classe dominante não através do uso da violência direta, mas por meio da aparente troca de mercadorias equivalentes, inclusive força de trabalho".[22]

É importante dizer que esse processo de inter-relação da troca de mercadorias para formas sociais que lhe dão suporte e eficácia surge conforme estágios progressivos até atingir o seu máximo florescimento. Pachukanis fala em um estágio superior de desenvolvimento que corresponde a relações econômicas determinadas, o qual se soma ao surgimento de um sistema de conceitos gerais que reflete teoricamente o sistema jurídico como um todo acabado. Assim, teríamos duas épocas de ápice do desenvolvimento de conceitos jurídicos gerais: Roma, "com seu sistema de direito privado, e os séculos XVII-

[20] NEGRI, Antonio. Prefácio: Pachukanis, 44 anos depois. In: PACHUKANIS, Evguiéni B. *Teoria geral do direito e marxismo*, cit., p. 51.
[21] PACHUKANIS, Evguiéni B. *Teoria geral do direito e marxismo,* cit., p. 143.
[22] HIRSCH, Joachim. *Teoria materialista do Estado*, cit., p. 28.

XVIII na Europa, quando o pensamento filosófico descobriu o significado da forma jurídica como uma oportunidade de realizar a vocação da democracia burguesa".[23]

Dessa maneira, se a forma política deriva da forma mercantil, e o Estado é a condição necessária para a reprodução da sociedade capitalista, alternativas só podem ser construídas "superando os limites impostos pela forma de organização social inerente ao modo de produção capitalista",[24] ou seja, o Estado. Com isso, deriva a concepção da insuficiência do Estado de bem-estar ou a sua própria ilusão.

É fundamental ressaltar, nesse ponto, o pensamento de Pachukanis, a partir da compreensão da relação entre a forma jurídica e a forma mercantil, como metodologicamente essencial para a explicação da derivação do Estado. Em sua principal obra, *Teoria geral do direito e marxismo*, Pachukanis se opõe a duas ideias correntes que seriam mantidas pelo stalinismo: a concepção do Estado como um aparelho genérico de dominação de classe e a ideia de Estado e direito como algo livremente manipulável pelo interesse ou pela vontade da classe dominante.[25]

O Estado, tal como o conhecemos, não foi uma forma de organização política vista em sociedades anteriores. O seu formato especificamente moderno e capitalista, o que é importante para mostrar como o ensino jurídico tradicional busca escamotear essa relação, ao escavar paralelos históricos em instituições antigas, justamente para consolidar a perenidade do Estado, bem como a ideia de que este sempre foi um ente natural e preexistente.

A diferença crucial apontada refere-se a quem exerce o domínio político e econômico. Nos modos de produção anteriores ao surgimento do capitalismo, inexiste separação entre os que exercem um e outro. Isso significa que os mesmos grupos, classes e indivíduos ocupam-se dos domínios político e econômico. No feudalismo, por exemplo, o senhor feudal é, ao mesmo tempo, o dono do poder econômico e político de determinada região.

Essa separação, portanto, não é casual nem efeito colateral, mas a própria base do sistema de trocas mercantis e da exploração do trabalho que perfaz. O Estado não é um anexo ou complemento, mas parte necessária da própria reprodução capitalista. Sem ele, o domínio do capital sobre o trabalho seria direto: escravismo ou servidão. A reprodução da exploração assalariada reforça a ideia de uma instituição distante dos indivíduos. Contudo,

[23] PACHUKANIS, Evguiéni B. *Teoria geral do direito e marxismo,* cit., p. 86.
[24] CALDAS, Camilo Onoda. *A teoria da derivação do Estado e do direito*, cit., p. 25.
[25] CALDAS, Camilo Onoda. *A teoria da derivação do Estado e do direito*, cit., p. 109.

é isso o que garante a reprodução do capital: o aparato estatal assegura a propriedade privada e os vínculos que unem capital e trabalho. É acertada, nesse ponto, a consideração de Hirsch:

> Em primeiro lugar, vai ser discutido que a emergência do aparelho de Estado, formalmente separado de todas as classes sociais – da classe capitalista também –, e a consequente divisão institucionalizada entre o "político" e o "econômico" são uma exigência estrutural para a reprodução estável das sociedades capitalistas. A razão decisiva para essa divisão advém do pré-requisito de uma reprodução econômica baseada no trabalho privado, na troca e na lei do valor, a qual requer uma institucionalização do poder físico coercitivo, que é separado dos agentes imediatos de produção – capitalistas e trabalhadores assalariados.[26]

Desse modo, a forma política se constitui e se revela em instituições políticas. Assim, a Polícia Militar, as Forças Armadas e as chamadas agências de criminalização ou o sistema de justiça criminal são a materialização do exercício do "direito de punir" do Estado ou do monopólio da violência e da defesa da propriedade privada.

A forma dinheiro, por sua vez, demanda a materialização de órgãos que regulem a circulação e as trocas de mercadorias, como o Banco Central e o Ministério da Fazenda, herdeiras e continuidade das antigas alfândegas.

Daí o acerto de Mascaro:

> Não há um conjunto institucional "padrão" para a forma política estatal. É um engano, por exemplo, associar estruturalmente capitalismo a Estado democrático de direito. Se a forma-mercadoria demanda uma forma política estatal, esta pode se consolidar em instituições estatais democráticas, conforme um tipo específico de arranjo das classes no capitalismo. Mas também pode haver graves crises na reprodução do capital, exigindo, contra a democracia, arranjos políticos ditatoriais ou mesmo fascistas. Assim, os institutos políticos da democracia eleitoral, que são um correlato possível da própria forma-valor capitalista, podem se apresentar como instituições indesejadas a determinadas posições ou situações das classes burguesas.[27]

Uma vez estabelecido como se constituem as formas sociais no capitalismo e a função da forma política estatal como derivada do contrato e das trocas de mercadoria, é preciso aprofundar um pouco mais a relação entre a forma jurídica e a forma política, entre o sujeito de direito e o cidadão, além de mostrar como essa relação é central na modulação e contenção do espaço da ação política na democracia liberal.

---

[26] HIRSCH, Joachim. Globalização e mudança social: o conceito da teoria materialista do Estado e a Teoria da Regulação. Tradução de Moema Kray e revisão técnica de Dilma Vana Rousseff. *Ensaios FEE*, Porto Alegre, v. 19, n. 1, p. 20, 1988. Disponível em: <https://revistas.fee.tche.br/index.php/ensaios/article/view/1909/2284>. Acesso em: 12 abr. 2019.

[27] MASCARO, Alysson Leandro. *Estado e forma política*, cit., p. 32-33.

1.2 Democracia, cidadania e forma da subjetividade jurídica

Para compreender a relação entre a forma política e a forma jurídica no capitalismo, bem como entre o sujeito de direito e o cidadão na democracia liberal, é mister destrinchar a função do primeiro e, com isso, realizar as intersecções naturais e oportunas entre ele e a cidadania. Com o surgimento do capitalismo, no final da Idade Média e início da Idade Moderna, o conceito de sujeito de direito se constrói a partir da necessidade de liberdade para vender e comprar. O lucro dessa liberdade entre as trocas deve ser apropriado pelo burguês, e ninguém poderia intervir ou retirar aquilo que era seu. Em outras palavras, o sujeito de direito é aquele que possui, que troca, compra e vende no mercado. Estabelece-se, portanto, a afirmação desse sujeito como aquele que tem livremente o direito à propriedade privada.[28]

Nesse sentido, para Mascaro:

> O sujeito de de direito é considerado, assim, desde o começo do capitalismo, como aquele que pode portar direitos e deveres, isto é, aquele que é proprietário, detém bens, faz circular mercadorias e serviços, estabelece contratos, vincula-se à sua declaração de vontade. O capitalismo não apenas considera sujeito de direito o burguês, mas também o comprador de bens dos burgueses. E, acima disso, na fase da Revolução Industrial, a noção de sujeito de direito se esparrama de tal modo pela lógica da sociedade capitalista que até o corpo e o trabalho humanos, enfim, são tornados objetos de compra e venda. O capitalismo explora não só a venda dos objetos, mas também faz da ação dos homens um mercado, o mercado de trabalho. O sujeito de direito é tanto o burguês que compra a força de trabalho quanto o trabalhador que a vende.[29]

Isso também vale para a pessoa jurídica que nada mais é do que uma ampliação do sujeito de direito para tornar mais ágil e eficaz a operacionalização do capitalismo. Importante dizer que o conceito de sujeito de direito, ao longo dos antagonismos de classe, serviu para garantir complementos paralelos ao tema da circulação de mercadorias. Desse modo, direitos humanos, dignidade humana, direitos sociais e direito ao meio ambiente, entre outros mais humanizados e atendentes à lógica solidária das relações humanas, têm no sujeito de direito não apenas o elo como também a forma de operacionalização e garantia desses direitos.

Lê-se com interesse, nesse passo, a afirmação de Trindade:

> É certo que tais conquistas – a história o vem demonstrando – ao tornar a exploração mais suportável aos trabalhadores, ou ao avaliar a opressão de outros setores sociais, também os torna a todos, em regra, mais permeáveis à ideologia jurídica desaceleradora da luta de classes e desmobilizadora dos demais

[28] MASCARO, Alysson Leandro. *Introdução ao estudo do direito*. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2021, p. 93.
[29] MASCARO, Alysson Leandro. *Introdução ao estudo do direito,* cit., p. 94.

> movimentos populares. Contudo, como apontou Marx, os homens fazem história nas condições dadas, não conforme seus desejos. Enquanto perdurarem esses desdobramentos socialmente amortecedores, o marxismo, enquanto práxis, certamente permanecerá confrontado com um impasse político que, obviamente, não se resolverá com algum hipotético – e absurdo – "alheamento" dos combates concretos dos trabalhadores ou das lutas dos demais setores oprimidos.[30]

Vê-se, portanto, que certo humanismo no direito é uma quimera, uma bruma ideológica que leva a atrelar a proteção jurídica do sujeito de direito à importância do ser humano. Segundo Mascaro, "Na história, foi só por causa das relações capitalistas que surgiu o conceito de sujeito de direito".[31]

Pachukanis sintetiza com precisão quando diz que o homem se transforma em sujeito de direito "por força daquela mesma necessidade em virtude da qual o produto natural se transforma em mercadoria dotada da enigmática qualidade do valor".[32]

Se a forma jurídica deriva da mercadoria e assegura a liberdade de trocas por meio do contrato, fenômeno semelhante se deu posteriormente com a extensão dos direitos políticos a todos na democracia moderna. Essa igualdade cívica, no entanto, só foi possível em um modo de produção em que as relações de propriedade entre capital e trabalho permanecem intactas com a democratização dos direitos políticos e civis.

De acordo com Wood, essa circunstância é determinante para a universalização da cidadania na democracia liberal:

> O poder do capitalista de se apropriar da mais-valia dos trabalhadores não depende de privilégio jurídico nem de condição cívica, mas do fato de os trabalhadores não possuírem propriedade, o que os obriga a trocar sua força de trabalho por um salário para ter acesso aos meios de trabalho e de subsistência. (...) A separação da condição cívica da situação de classe nas sociedades capitalistas tem, assim, dois lados: de um, o direito de cidadania não é determinado por posição socioeconômica – e, neste sentido, o capitalismo coexiste com a democracia formal –, de outro, a igualdade cívica não afeta diretamente a desigualdade de classe, e a democracia formal deixa fundamentalmente intacta a exploração de classe.[33]

Nesse contexto, a separação entre a condição cívica e a posição de classe atua em uma via de mão dupla, pois, ao mesmo tempo que amplia o acesso à democracia, mantendo intacto o antagonismo de classe, termina por limitar a democracia no modo de produção capitalista. É o capitalismo, portanto, "que torna possível uma forma de democracia em

---

[30] TRINDADE, José Damião de Lima. *Os direitos humanos na perspectiva de Marx e Engels*. 2010. Dissertação (Mestrado em Direito Político e Econômico) – Universidade Presbiteriana Mackenzie, São Paulo, 2010, p. 233.
[31] MASCARO, Alysson Leandro. *Introdução ao estudo do direito,* cit., p. 96.
[32] PACHUKANIS, Evguiéni B. *Teoria geral do direito e marxismo,* cit., p. 83.
[33] WOOD, Ellen Meiksins. *Democracia contra o capitalismo:* a renovação do materialismo histórico. São Paulo: Boitempo, 2003, p. 173.

que a igualdade formal de direitos políticos tem efeito mínimo sobre as desigualdades ou sobre as relações de dominação e de exploração de outras esferas".[34]

O contexto geopolítico do pós-guerra e a dissolução da União Soviética contribuíram, cada qual ao seu modo, para consolidar a ideia da democracia liberal enquanto forma política preferencial do capitalismo, como se fossem elementos indissociáveis ou se o primeiro tivesse criado e instituído o segundo como fator constitutivo e particular. A noção de democracia como sinônimo de liberdade, livre escolha e determinação dos indivíduos compõe o léxico discursivo do enfrentamento geopolítico do pós-guerra. Assim, o modelo estadunidense de organização política com eleições periódicas – somado à característica dos modos de produção industrial que gerava a perspectiva de um planejamento de vida com consumo e perspectiva de futuro para parcelas da população, o chamado estilo ou sonho de vida norte-americano –, formou um *ethos* vendido pela indústria cultural para todo o mundo.

Por evidente, esse sonho americano não apenas era algo distante como também se mostrou incapaz de resolver questões históricas de desigualdade econômica e discriminação racial da sociedade norte-americana. Ademais, o país, ao mesmo tempo que vendia esse modo de vida que beirava a perfeição para o resto do mundo, perseguia inimigos políticos internos pensandos para atender à neurose da Guerra Fria, realizava expurgos e estimulava um clima de denuncismo na sociedade. A luta pelos direitos civis, o assassinato de Kennedy e a Guerra do Vietnã fizeram ruir internamente esse sonho; no entanto, a defesa dos seus valores contra o grande mal do comunismo nunca deixou de ser propagandeada, mesmo que fosse preciso encobrir ou diminuir a importância desses acontecimentos. Para além desses fatos políticos que se tornaram marcos dessa mudança estrutural no centro do capitalismo, porém, foi a crise econômica que quebrou a relação entre consumo de massa, Estado de bem-estar e acumulação que havia caracterizado uma "época de ouro".[35]

Esse complexo leque de interesses geopolíticos, relações econômicas e uso da democracia como propaganda de uma promessa de bem-estar para todos, em contraposição aos regimes fechados comunistas do Leste Europeu, contribuiu para a fixação da relação entre democracia e capitalismo como inexorável.

---

[34] WOOD, Ellen Meiksins. *Democracia contra o capitalismo:* a renovação do materialismo histórico, cit., p. 193.
[35] HIRSCH, Joachim. *Teoria materialista do Estado*, cit., p. 151-152.

Há, no entanto, uma independência dos conceitos em termos históricos. Conforme alerta Mascaro, a ampliação do conceito de democracia implica a existência dessa forma de governo entre os gregos sob o modo de produção escravista. É preciso lembrar, também, que o capitalismo existiu sem qualquer dificuldade com ditaduras na América Latina em um passado recente. E a democracia liberal se adapta perfeitamente em uma outra forma política porque a livre disposição da vontade no plano político, constrói-se de modo similar à autonomia da vontade do sujeito de direito. Derivada da forma-mercadoria, "a forma política democrática estabelece a correspondência entre o sujeito de direito e o cidadão".[36] Para Naves:

> O que é cidadão senão o indivíduo despojado de seus liames de classe, despojado de sua "particularidade", o indivíduo "universal" que participa do Estado? Ora, essa determinação corresponde integralmente à representação jurídica do indivíduo, isto é, a sua base, o seu fundamento, é a categoria de sujeito de direito, o indivíduo ao qual o direito atribui as determinações da liberdade, da igualdade e da propriedade que, no mercado, pode oferecer a si mesmo como mercadoria, pode oferecer, na qualidade de vendedor, a sua força de trabalho em troca de um euivalente.
>
> Ao só franquear o acesso ao Estado aos indivíduos na condição de cidadãos, a ideologia jurídica permite que se constitua o vínculo que possibilita a passagem da sociedade civil ao Estado, ou melhor, a ideologia jurídica vai permitir que se estabeleça o meio de expressão do Estado, sob a forma de interesse geral, dos diversos e contraditórios interesses particulares que se chocam na sociedade civil, e que pode força dessa "ultrapassagem" negam a sua determinação particular. Tudo se passa, portanto, como se o Estado, anulando as classes, anulando com isso a própria contradição, se erigindo em lugar da não contradição, onde se realiza o "bem comum".[37]

Assim, a ponte entre a sociedade civil e o Estado é atravessada pelo indivíduo na eleição. É a participação pelo voto que lhe confere o seu *plus* político e o qualifica como cidadão. À medida que os cidadãos se habilitam para participar do Estado, abre-se um processo de circulação das vontades políticas análogo ao de circulação de mercadorias, uma vez que a forma de representação da equivalência entre sujeitos-cidadãos remete ao processo do valor de troca fundado na equivalência mercantil. "Percebemos, assim, que a representação jurídica do Estado funciona sob o modelo da ideologia do sujeito, isto é, que o seu fundamento repousa no processo de troca, que, como diz Karl Marx, é a 'base real' da liberdade e igualdade".[38]

O *status* de cidadão na democracia liberal atende ao propósito de mascarar os antagonismos de classe, tornando os indivíduos iguais e inseridos na forma cidadania. A

[36] MASCARO, Alysson Leandro. *Estado e forma política*, cit., p. 32-33.
[37] NAVES, Márcio Bilharinho. Marxismo e direito: um estudo sobre Pachukanis, cit., p. 81.
[38] NAVES, Márcio Bilharinho. *Marxismo e direito:* um estudo sobre Pachukanis, cit., p. 84.

política é exercida, então, dentro desses limites, e a igualdade de todos poderem livremente escolher os seus representantes é correlata da liberdade de contratar trazida pela forma jurídica.

Nesse sentido, a construção ideológica da liberdade do indivíduo tanto para contratar e vender a sua força de trabalho quanto para periodicamente exercer a sua cidadania é um poderoso instrumento do capitalismo a fim de manter a exploração e a dominação de classe, uma vez que ambas as relações formatam os limites políticos e jurídicos da participação popular no Estado.

> A democracia desejável às classes burguesas é a vazão suficiente apenas para auferir politicamente os capitalistas em sua pluralidade. Toda a construção política posterior de ampliação da democracia, ainda que necessária por conta da universalização das formas do direito e ainda que mais funcional à própria sociabilidade burguesa – pois incorpora as massas exploradas num mesmo padrão de formas de ação política –, é, no entanto, indesejável às classes burguesas. Por isso, as situações de crises do capitalismo fazem explodir as lutas do capital contra a própria democracia.
> Num regime de exploração, constituído de múltiplos agentes na produção e na troca, enraizado em desigualdades reais e em lutas de classes e grupos, permeado por formas sociais e instituições necessárias e relativamente estranhas ao interesse imediato dos próprios agentes, as contradições são múltiplas, tanto no plano econômico quanto no plano político. O Estado tem papel fundamental na constituição das crises, na medida em que é forma necessária desse modelo de reprodução social.[39]

Se a forma política e a forma jurídica estão entranhadas na democracia liberal e servem para modular e restringir a participação popular a estreitos limites a fim de não alterar os antagonismos de classe e os conflitos sociais, nos momentos de crise do capitalismo uma forma socorre a outra. A forma jurídica pode atuar para corrigir rumos da forma política, e a segunda interfere na primeira: tudo para manter a reprodução do capital e assegurar a troca de mercadorias e o contrato.

Analisar essa inter-relação entre as formas política e jurídica contribui para entender melhor os recentes golpes na América Latina, inseridos no contexto de crise do capital, em que a forma jurídica e o direito exerceram um papel decisivo para alterar os rumos da democracia liberal, pela criminalização e judicialização da política. Essa ação deliberada inviabilizoundo governos que, de alguma maneira, apresentavam resistência, ainda que mínima, à transferência da conta da crise para a classe trabalhadora.

[39] MASCARO, Alysson Leandro. *Estado e forma política*, cit., p. 89.

1.3 Crise e formas sociais

Além do que já vimos anteriormente, outro aspecto fundamental para a compreensão da forma política da democracia liberal no capitalismo é a sua relação com a crise. A crise no capitalismo atravessa as suas formas sociais para tensioná-las e reacomodá-las em outros termos, de modo a evitar a queda da taxa de lucro.

Marx, no Livro I de *O Capital*, descreve o processo de acumulação capitalista e a sua lei geral, mostrando de que maneira ela gera o chamado exército de reserva do capitalismo, bem como a queda da taxa de lucro e a crise. Um dos efeitos da acumulação é o crescimento do número de frações de capitais, o que leva a uma disputa cada vez mais acirrada pelo lucro.

> A batalha da concorrência é conduzida por meio da redução do preços das mercadorias. Não se alterando as demais circunstâncias, o barateamento das mercadorias depende da produtividade do trabalho, e este, da escala da produção. Os capitais grandes esmagam os pequenos. Ademais, lembramos que, com o desenvolvimento do modo de produção capitalista, aumenta a dimensão mínima do capital individual exigido para se levar avante um negócio em condições normais. Os capitais pequenos lançam-se, assim, nos ramos de produção de que a grande indústria se apossou apenas de maneira esporádica ou incompleta. A concorrência acirra-se então na razão direta do número e na inversa da magnitude dos capitais que se rivalizam. E acaba sempre com a derrota de muitos capitalistas pequenos, cujos capitais ou soçobram ou se transferem para as mãos do vencedor.[40]

Para Marx, a população trabalhadora excedente é produto necessário da acumulação ou do desenvolvimento da riqueza do sistema capitalista, convertendo-se "em alavanca da acumulação capitalista e até mesmo numa condição de existência do modo de produção capitalista. Ela constitui um exército industrial de reserva disponível, que pertence ao capital de maneira tão absoluta como se ele o tivesse criado por sua própria conta".[41]

A consequência, por óbvio, da relação de causalidade entre a força expansiva do capital e a força de trabalho disponível é apontada por Marx:

> A grandeza proporcional do exército industrial de reserva acompanha, pois, o aumento das potências da riqueza. Mas quanto maior for esse exército de reserva em relação ao exército ativo de trabalhadores, tanto maior será a massa da superpopulação consolidada, cuja miséria está na razão inversa do martírio do seu trabalho. Por fim, quanto maior forem as camadas lazarentas da classe

[40] MARX, Karl. *O capital:* crítica da economia política. Livro I – o processo de produção do capital. 2. ed. São Paulo, Boitempo, 2017, p. 702.
[41] MARX, Karl. *O capital:* crítica da economia política. Livro I – o processo de produção do capital, cit., p. 707.

> trabalhadora e o exército industrial de reserva, tanto maior será o pauperismo oficial. Essa é a lei geral absoluta da acumulação capitalista. [42]

Ademais, dentre os aspectos relevantes da acumulação, destaca-se a consequente queda da taxa geral de lucro em razão do aumento progressivo do capital variável. Com a queda progressiva do capital variável em relação ao capital constante:

> ... a produção capitalista gera uma composição orgânica cada vez mais alta do capital total, que tem como consequência imediata o fato de que a taxa do mais-valor, mantendo-se constante e inclusive aumentando o grau de exploração do trabalho, se expressa numa taxa geral de lucro sempre decrescente. (...)
> A tendência progressiva da taxa geral de lucro à queda é, portanto, apenas uma expressão, peculiar ao modo de produção capitalista, do desenvolvimento progressivo da força produtiva social do trabalho. Não dizemos, com isso, que a taxa de lucro não possa cair provisoriamente por outras razões, mas demonstramos como uma necessidade evidente, com base na própria essência do modo de produção capitalista, que no progresso deste a taxa geral do mais-valor tem necessariamente de se expressar numa taxa geral decrescente de lucro.[43]

Conforme descrito por Marx, se a acumulação é inexorável ao modo de produção capitalista e gera disputas entre frações do capital, esse processo leva à formação do exército de reserva, à queda da taxa de lucro e à crise – crise esta que induz a intervenção do Estado para proteger a sua reprodução:

> Uma análise do processo de acumulação capitalista deve, antes de tudo, explicar como o processo de produção capitalista, com base nas suas leis inerentes e mediante a transformação tecnológica do processo de trabalho e do desenvolvimento das forças produtivas, produz ele próprio as barreiras à valorização do capital que se manifestam por meio da crise e da maneira como a própria crise capitalista se torna o veículo necessário para a implementação efetiva das intervenções do Estado para salvaguardar a reprodução. [44]

Mascaro, em *Estado e forma política*, aponta:

> As crises no capitalismo não são excepcionais a esse modo de produção, mas sim suas características estruturais. Num regime de exploração, constituído de múltiplos agentes na produção e na troca, enraizado em desigualdades reais e em lutas de classes e grupos, permeado por formas sociais e instituições necessárias e relativamente estranhas ao interesse imediato dos próprios agentes, as contradições são múltiplas, tanto no plano econômico quanto no plano político.

---

[42] MARX, Karl. *O capital:* crítica da economia política. Livro I – o processo de produção do capital, cit., p. 469.

[43] MARX, Karl. *O capital:* crítica da economia política. Livro III – o processo global da produção capitalista. São Paulo: Boitempo, 2017, p. 250-251.

[44] Tradução nossa do original: "An analysis of the capitalist accumulation process must above all explain how the capitalist production process, on the strength of its inherent laws and through the technological transformation of the labour process and the development of the productive forces, itself produces the barriers to the valorization of capital which manifest themselves through crisis, and the way in which the capitalist crisis itself becomes the necessary vehicle for the actual implementation of state interventions to safeguard reproduction". HIRSCH, Joachim. The state apparatus and social reproduction: elements of a theory of the Bourgeois State. In: HOLLOWAY, John; PICCIOTTO, Sol (eds.). *State and capital:* a marxist debate. London: Edward Arnold, 1978, p. 67.

> O Estado tem papel fundamental na constituição das crises, na medida em que é forma necessária desse modelo de reprodução social.[45]

A chamadas escolas da regulação nas décadas finais do século XX produziram uma série de correntes teóricas sobre essa relação trazida pelo horizonte de estabilidades, rupturas e crises na totalidade social, tendo como problema as variadas relações entre a economia capitalista e as formas políticas correspondentes. É o que explica Mascaro:

> As teorias da regulação, buscando consolidar a análise de categorias intermediárias da economia capitalista, almejam encontrar modos de estabilidade parcial numa dinâmica histórica geral de instabilidade, assentando-se, assim, sobre a perspectiva de que o capitalismo necessariamente é portador de crises. Dada sua imperfeição estrutural, a reprodução capitalista não é passível de erigir condições de acumulação não contraditórias, tampouco tem os meios de consolidar modos de regulação que estabilizem a crise e o conflito. Daí que, por sobre as camadas da crise, que é própria do capitalismo, as suas variadas fases despontam como articulações distintas, modificando um terreno que está estruturalmente ligado às condições dos terremotos típicos do modo de produção.[46]

É importante, nesse ponto, entender que o processo de acumulação apresenta certa perenidade quando inserido em uma teia de instituições e normas sociais que cuidam de regular o comportamento das pessoas de acordo com as condições de acumulação, ou seja, com o modo de trabalho, vida, consumo etc. Foi o que aconteceu com o capitalismo do pós-guerra até a sua crise:

> O modo de acumulação e de regulação não se mantêm idênticos ao longo do desenvolvimento histórico do capitalismo, mas assumem formas diversas – impulsionadas pela dinâmica da crise do mesmo processo de acumulação e através das confrontações e conflitos sociais decorrentes. Estes são os regimes de acumulação e os modos de regulação historicamente distintos que caracterizam tanto temporal como espacialmente a "face" da sociedade capitalista.[47]

Os variados regimes de acumulação capitalista não conseguem, portanto, uma reprodução infinita nos seus próprios termos. Não há, também, um acoplamento ideal com os modos de regulação, que tampouco são dotados de estabilidade e planejamento para além das suas condicionantes. Assim, as crises no capitalismo podem se revelar tanto na dinâmica econômica (crise de acumulação) quanto na esfera institucional (crise de regulação). Nas palavras de Hirsch:

> O ponto básico a ser retido é que o Estado burguês, em razão de seu caráter essencial, não pode atuar como regulador do processo social de desenvolvimento, mas deve ser entendido na determinação de suas funções concretas como uma reação ao curso fundamentalmente repleto de crise da

[45] MASCARO, Alysson Leandro. *Estado e forma política*, cit., p. 125.
[46] MASCARO, Alysson Leandro. *Estado e forma política*, cit., p. 114.
[47] HIRSCH, Joachim. *Teoria materialista do Estado*, cit., p. 106.

> economia e processo social de reprodução. O intervencionismo do Estado em desenvolvimento representa uma forma na qual as contradições do capital podem se mover temporariamente; mas o movimento de capital permanece historicamente determinante. A tendência de estender intervenções do Estado qualitativa e quantitativamente é uma expressão da penetração gradual pela relação capital, do desenvolvimento das forças impulsionadas pelo capital e das contradições sociais que objetivamente tornam-se mais agudas à medida que aumenta a socialização da produção. Estes podem ser condensados em termos de teoria do valor na lei da tendência da taxa de lucro de cair, o que também significa que essa lei deve ser o ponto conceitual de partida para uma análise das funções do Estado, a ser desenvolvida a partir do curso concreto da acumulação de capital e conflitos de classe.[48]

Acompanhando as ideias de Lipietz, Hirsch define que:

> A Teoria da Regulação enfatiza as descontinuidades na história do capitalismo, as quais tornam necessário investigar, temporal e espacialmente, as formações capitalistas históricas, suas inter-relações e seus processos de crise e desenvolvimento. Parte da suposição de que cada uma dessas formações é caracterizada por um inter-relacionamento complexo entre um "regime de acumulação", de um lado, e, de outro, um "modo de regulação" – cada um deles contendo suas formas historicamente diversas de valorização do capital, relações de classe, processos político-sociais e crises.
> Lipietz descreve um "regime de acumulação" como um "(...) modo de distribuição sistemático e realocação do produto social, o qual, durante longos períodos de tempo, gera determinadas relações de correspondência entre as mudanças nas condições de produção (o volume de capital disponível, a distribuição entre ramos e níveis de produção), de um lado, e, de outro, as mudanças nas condições de consumo final (as normas de consumo dos assalariados e de outras classes, as despesas coletivas sociais, etc.)".
> O "modo de regulação" para ele significa "(...) a totalidade das formas institucionais, seu entrelaçamento e as normas explícitas ou implícitas que asseguram a compatibilidade entre os modos de comportamento internos à estrutura de um regime de acumulação, correspondendo ao estado das relações sociais, bem como às suas propriedades de luta e conflito" (LIPIETZ, 1985, p. 120).[49]

Desse modo, as crises estruturais são aquelas que comprometem a reprodução econômica da sociedade capitalista, envolvendo não apenas descontinuidades no regime de

[48] Tradução nossa do original: "The basic point to be retained is that the bourgeois state, by reason of its essential character, cannot act as regulator of the social process of development, but must be understood in the determination of its concrete functions as a reaction to the fundamentally crisis-ridden course of the economic and social process of reproduction. The developing state interventionism represents a form in wliich the contradictions of capital can temporarily move; but the movement of capital remains historically determining. The tendency to extend state interventions qualitatively and quantitatively is an expression of the gradual penetration by the capital relation, the development of the productive forces driven on by capital and the social contradictions which objectively become more acute as the socialization of production increases. These can be condensed in terms of value theory in the law of the tendency of the rate of profit to fall, which also means that this law must be the conceptual point of departure for an analysis of state functions, to be developed out of the concrete course of capital accumulation and class conflicts". HIRSCH, Joachim. The state apparatus and social reproduction: elements of a theory of the Bourgeois State, cit., p. 97.
[49] HIRSCH, Joachim. Globalização e mudança social: o conceito da teoria materialista do Estado e a Teoria da Regulação, cit., p. 13.

acumulação e insuficiência nos modos de regulação mas também contradições profundas entre acumulação e regulação.

Para compreender a crise de 2008, é fundamental a análise do modo de acumulação e de regulação da economia capitalista. De maneira precisa, Mollo aponta a desregulação como o fator que gerou a crise do *subprime*, a qual apresenta consequências profundas até os dias atuais:

> Nesse sentido, a crise foi gerada por um ambiente desregulado, ou regulado no sentido de deixar livres as forças de mercado, ambiente que se desenvolveu como reação à ampla regulação do pós-guerra no mundo todo. A desregulação produziu desigualdades, desequilíbrios, perdas ligadas à queda da resistência dos trabalhadores e excessos especulativos de várias ordens, que se espalharam pelo mundo todo.
> Como sustentam Duménil e Lévy (2004), o chamado neoliberalismo aparece como reação às regulamentações anteriores do período do pós-guerra, como reação dos capitais para se desvencilharem dos limites impostos a sua lucratividade. A queda da lucratividade, nos anos 1970 até o início dos anos 1980, pressionou no sentido de eliminar as amarras regulatórias, e isso explica o aparecimento e o desenvolvimento, por exemplo, do mercado de eurodólar, um mercado onde nem o dólar podia ser controlado fora do seu país de origem, nem as aplicações feitas em dólar, uma moeda estrangeira, podiam ser controladas na Europa.[50]

A autora aponta, ainda, que o processo neoliberal de globalização se caracterizou pela derrubada de fronteiras entre os mercados de crédito de diferentes países. Assim, as operações de aquisição de ativos financeiros puderam ser realizadas com poucos limites, em um número reduzido de mercados dos países desenvolvidos e, em menor proporção, em alguns países ditos emergentes, ficando ausentes em Estados pouco desenvolvidos com mercados financeiros incipientes. Adicione-se a isso o inchaço do volume desses recursos em busca de aplicações financeiras pelo desmonte das previdências públicas no mundo, levando a uma corrida de partes de salários para os mercados financeiros privados, bem como o estímulo pela liberalização dos movimentos de capital e pelo acirramento da concorrência, consequências da lógica neoliberal dominante.

Desse modo, a concentração de recursos em alguns poucos mercados explica o fato de as valorizações terem sido tão grandes e durado tanto tempo antes da crise de 2008. Daí o crescimento enorme da especulação, que nada mais é do que o desenvolvimento do capital fictício.[51]

---

[50] MOLLO, M. de L. R. A crise mundial e suas consequências: um debate teórico. *Crítica Marxista*, v. 41, p. 53, 2015.
[51] MOLLO, M. de L. R. A crise mundial e suas consequências: um debate teórico, cit., p. 62.

Por fim, Mollo sintetiza:

> Esta crise é, então, a nosso ver, do tipo que Marx (1971, p. 152) define como "um tipo particular de crise de dinheiro que pode surgir independentemente, repercutindo sobre o comércio e a indústria. São crises cujo centro motor é o capital dinheiro exercendo sua ação imediata na esfera dos bancos, bolsas de valores e finanças".[52]

O padrão de análise da dinâmica do capitalismo deve ser pautado na crise como seu corolário e na estabilidade como sua exceção. As respostas políticas sustentam estabilizações parciais – mas não indefinidas – dos regimes de acumulação. A mudança de ciclos econômicos compreende o esgarçamento dos modelos de acumulação e de regulação como fases nas quais despontam as crises estruturais. As grandes crises ensejam alterações estruturais na dinâmica econômica e social. O poder do capital, contudo, cresce e se renova em momentos de crise justamente pela fraqueza geral e sistemática dos demais agentes sociais e pelo caráter reativo e reformista das instituições políticas. Segundo Hirsch:

> As crises são o veículo com o qual o capitalismo se mantém apesar de suas contradições no decorrer do tempo. Para a sociedade capitalista vale precisamente a ideia de que tudo deve modificar-se para que o velho continue. Isso significa também que, apesar de todas as rupturas históricas, as estruturas e dinâmicas sociais básicas sigam mantendo o seu efeito. (...)
> Nenhum antagonismo social, tampouco a relação básica com a natureza e as relações de gênero desaparecem com a crise e a reformulação do modo de regulação e acumulação. Também elas somente serão institucionalizadas e vinculadas entre si sob novas formas.[53]

A crise abala e rearranja as formas sociais. Somente em casos extremos na valorização do valor ou no embate social e nas lutas de classes, as formas gerais do capitalismo são superadas. O padrão das crises revela, quase sempre, *contradições endógenas*, conforme afirma Mascaro.[54] Casos de revoluções contestadoras do modo de produção podem ser pensados como *crises exógenas*. Em geral, todavia, mesmo os movimentos revolucionários partem de crises endógenas do capitalismo para promover lutas de superação do modo de produção. Nessa ordem de ideais, Mascaro assinala que o capitalismo é crise, e o seu desenvolvimento *não pode transcender aquilo que porta – exploração e dominação.*

Em *Crise e golpe*, o autor destrincha a crise brasileira em análise que fornece as chaves de como as dinâmicas das crises operam no capitalismo:

> Sua leitura se dá a partir de dois eixos: sua determinação e sua sobredeterminação. Ela é determinada economicamente (em um processo que

[52] MOLLO, M. de L. R. A crise mundial e suas consequências: um debate teórico, cit., p. 62.
[53] HIRSCH, Joachim. *Teoria materialista do Estado*, cit., p. 137.
[54] MASCARO, Alysson Leandro. *Estado e forma política*, cit., p.127.

> atravessa a política) e sobredeterminada juridicamente. Trata-se de uma crise capitalista, perpassando três de suas formas determinantes: a forma-mercadoria, no que tange à acumulação e à valorização do valor; a forma política estatal em aparatos e aparelhos de legalização, perseguição e julgamento, como os tribunais. Assim sendo, pelos dois eixos da crise se desdobram três contradições das formas sociais capitalistas: 1) em sua determinação, a) a crise da forma valor e b) crise da forma política; 2) em sua sobredeterminação, crise da forma direito.[55]

Conforme vimos, outro elemento constitutivo das crises é o fato de que estas geram, para determinadas frações da burguesia, possibilidades de lucros exorbitantes, sob novas matrizes de acumulação. É o que explica Mascaro em *Crise e pandemia*, quando pontua que a hecatombe de setores, a estatização de empresas e a transformação do tecido social ensejam novos negócios: "apoios e incentivos governamentais, outras privatizações em sequência, novas tecnologias e atendimento de novas demandas relacionais sociais – como os negócios de presídios em caso de aumento do encarceramento".[56] Ademais, a derrocada de empresas leva à compra por outras, como uma cadeia alimentar do capital.

O autor, ao tratar da crise de 2008, revela que esta produziu uma década de golpes pelo globo, além de mudanças drásticas no mundo do trabalho e no posicionamento político das massas pela extrema direita, entre outras. Nesse passo, a sua conclusão vai no seguinte sentido:

> Assim, a crise do capitalismo contemporâneo, agravada pela pandemia, buscará se resolver, pela dinâmica do capital e da coerção das formas, mediante seus próprios termos: liquidando os impasses internos de décadas da economia neoliberal e abrindo, por choque, novas possibilidades de acumulação. A crise é a solução da crise.[57]

Outro elemento da crise no capitalismo é a corrosão do trabalho e o desemprego, como demonstra Antunes, ao tratar da crise de 2008:

> No meio do furacão da crise que agora atinge o coração do sistema capitalista, vemos a erosão do trabalho relativamente contratado e regulamentado, herdeiro da era taylorista e fordista, modelo dominante no século XX – resultado de uma secular luta operária por direitos sociais – que está sendo substituído pelas diversas formas de "empreendedorismo", "cooperativismo", "trabalho voluntário", "trabalho atípico", formas que oscilam entre a superexploração e a própria autoexploração do trabalho, sempre caminhando em direção a uma precarização estrutural da força de trabalho em escala global. Isso sem falar na explosão do desemprego que atinge enormes contingentes de trabalhadores, sejam homens ou mulheres, estáveis ou precarizados, formais ou informais, nativos ou imigrantes, considerando que estes últimos são os primeiros a serem mais fortemente penalizados.[58]

[55] MASCARO, Alysson Leandro. *Crise e golpe*. São Paulo: Boitempo, 2018, p. 23.
[56] MASCARO, Alysson Leandro. *Crise e pandemia*. São Paulo: Boitempo, 2021, p. 19.
[57] MASCARO, Alysson Leandro. *Crise e pandemia*, cit., p. 20.
[58] MÉSZAROS, István. *A crise estrutural do capital*. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2011, p. 13.

Assim, a crise pode ser entendida como um elemento indissociável do modo de produção capitalista que perpassa as suas formas sociais com reflexos nos mais amplos campos da sociabilidade. Se o modo de produção capitalista traz consigo crises estruturais e delas extrai a sua própria perpetuação em novas matrizes de acumulação, a forma política e a forma jurídica não apenas são atravessadas pelas crises como também se reformulam e se adaptam a estas para manter intactas as trocas de mercadorias, os contratos, a propriedade privada e, principalmente, o lucro.

Daí a precisão de Mascaro ao centrar a sua análise dos acontecimentos mais recentes no Brasil e no mundo a partir da crise estrutural do capital e da sua relação com as formas sociais do capitalismo. A crise econômica mundial de 2008, cujos efeitos perduram até os dias de hoje, causada pelo capital em seu formato não produtivo ("capitalismo de cassino"), impactou e impacta profundamente a forma jurídica (o direito) e a forma política.

Nos países que ocupam a periferia do capitalismo mundial, aplicou-se um receituário para a crise com efeito direto na forma jurídica: corte de despesas sociais, desregulamentação do direito nas relações de trabalho, flexibilidade na contratação e rescisão dos contratos de trabalho, possibilidade de planejamento mínimo quanto ao futuro (previdência) restrita a pequenas parcelas da população (burocracia estatal) ou àqueles que podem pagar planos privados, validação pelo direito de novas formas de superexploração do trabalho por meio da tecnologia ("uberização"), privatização da saúde pública e desregulamentação do direito ambiental, entre outros pontos, todos com um único objetivo, qual seja, combater a tendência de queda da taxa de lucro de frações da burguesia.

Na democracia liberal – forma política preferencial do capitalismo –, as transformações trazidas pela crise são igualmente notáveis: processos agudos de perseguição e criminalização dos inimigos, com uso do direito penal, potencializando e viabilizando a concretização de golpes contra representantes políticos legitimamente eleitos pelo voto popular, encarceramento em massa, processos de desmoralização da política, permissão e anuência de uso de instrumentos de comunicação de massa (*big techs*) em processos eleitorais etc.

Todas essas mudanças nas formas sociais, por óbvio, somente foram possíveis com o uso dos chamados aparelhos ideológicos e da bruma ideológica da neutralidade do Estado. Daí porque parcelas significativas da massa de trabalhadores repetiam a cantilena dos grandes conglomerados de comunicação, afirmando que a desregulamentação do

direito do trabalho e a sua extinção representariam mais empregos e melhorias da qualidade de vida dessas pessoas. Recurso semelhante serviu para convencer grandes massas de trabalhadores de que são empreendedores de si mesmos ao utilizar e gerar lucros para essas empresas de tecnologia.

Além disso, a ocorrência de golpes parlamentares nos países latino-americanos só foi possível pelo direito. A forma jurídica forneceu a roupagem da "legalidade" para a deposição de governos de centro-esquerda no continente a fim de engendrar um rearranjo institucional capaz de dar vazão à crise de acumulação.

O direito, portanto, não apenas não impôs qualquer barreira à construção forjada, como no caso brasileiro, de justificativas técnicas e jurídicas para o golpe, como também foi indutor deste por meio de parcelas da burocracia jurídica estatal. É o que explica Mascaro:

> A forma jurídica passa a ser exigida em funcionalidades e envergaduras de métricas específicas, para dar conta de servir de elemento de transmissão dos abalos da crise. Quando as contradições do modo de produção capitalista, de seus interesses econômicos e de sua reprodução demandam que o direito seja o condutor de sua resolução, a força, o poder relativo e as idiossincrasias deste passam a modular a crise de modo bastante próprio. O direito sobredetermina a crise tomando proeminência em sua gestação, em seu direcionamento e em sua manutenção. A crise passa a operar também mediante o aparato e os aparelhos de poder eminentemente jurídicos. Mas, como o direito não tem em suas mãos um controle total do processo econômico, político e social, sempre remanescem, em face de tal sobredeterminação, as bases materiais determinantes.[59]

Se a crise no capitalismo não é uma exceção, mas, sim, o constitui, e as formas sociais derivam da mercadoria e realizam mutações constantes para possibilitar a proteção do núcleo do modo de produção que é a mercadoria e o valor, a análise crítica da democracia liberal deve não apenas levar em consideração as relações entre as formas sociais e entre o cidadão e o sujeito de direito, como também dissecar e entender a crise ou as crises do capitalismo enquanto átomos que expandem ou restringem essas formas.

Parece evidente, portanto, que não é a democracia liberal que entra em crise por si como se fosse um ente autônomo e independente dissociado das formas sociais: é a crise que altera a forma política da democracia liberal, e fato similar ocorre com a forma jurídica. E também parece evidente que nem a democracia nem o direito poderão salvar as sociedades das crises: ao contrário, ambos permitem as crises, interferindo nestas, além de se transformarem e se adaptarem para manter intacto o modo de produção capitalista.

[59] MASCARO, Alysson Leandro. *Crise e golpe*, cit., p. 51.

2. CRÍTICA DO DEBATE DA PÓS-DEMOCRACIA

Este capítulo apresentará inicialmente uma breve análise dos autores que se dedicaram a pensar os desafios e os dilemas da democracia brasileira no contexto anterior à democratização do País em 1988. Esse resgate é importante para situar o debate contemporâneo crítico da democracia e demonstrar que a ideia de incerteza e o dilema quanto à sua existência sempre ocuparam, com maior ou menor destaque, o pensamento de autores que buscaram compreender o Brasil.

A seguir, será trabalhada a teoria crítica da pós-democracia, bem como os seus principais autores, as origens do conceito, a sua repercussão no Brasil e as diferenças de abordagens. Demonstrar-se-á, ainda, que a ideia de pós-democracia está ligada a uma razão de tempo, o que não apenas explicaria o fato de recentes obras utilizarem termos como "mal-estar da democracia", "recuo democrático" e "fim e morte da democracia", mas também contribuiria para a sua melhor compreensão e classificação entre as teorias críticas da democracia.

2.1 A democracia como dilema e incerteza: um breve histórico

O debate sobre o papel ou o dilema da democracia no Brasil vem desde a metade do século XX, com raízes já no final do século XIX. Parte significativa das análises de autores como Sérgio Buarque de Holanda, Raymundo Faoro, Victor Nunes Leal, Caio Prado Júnior e Florestan Fernandes destaca a ausência de condições mínimas para a existência da democracia no Brasil.

Em uma passagem clássica de *Raízes do Brasil*,[60] evidencia-se que "A democracia no Brasil foi sempre um lamentável mal-entendido". Com forte influência weberiana, essa obra parte da constatação de que o grande entrave para a constituição e o fortalecimento da democracia no País era a realidade de uma sociedade fundada em valores personalistas.

Dá-se destaque, nesses trabalhos consagrados, ao vigor do poder privado no Brasil como óbice à democratização. Caio Prado Júnior, em *Evolução política do Brasil*: Colônia e Império, demonstra o surgimento de uma ideia abstrata de liberdade e de democracia no seio das contradições das forças políticas do Império:

[60] HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995, p. 160.

> A posição das classes pobres na revolução da Independência é por isso radical ao extremo. Planejavam-se completas transformações sociais, e não faltaram mesmo projetos de divisão igualitária de toda a riqueza social. Mas faltavam as condições objetivas necessárias para a realização destas reformas, e elas por isso andam mais no ar que concretizadas e em programas definidos. Vemo-las assumirem um caráter principalmente político, vago e abstrato, sem se apoiarem numa sólida base econômica e social. Eram em suma aspirações confusas, muito mais destruidoras que construtivas.[61]

Mais adiante, o autor mostra como os orientadores dessas correntes, na falta de uma compreensão nítida do processo social que se desenrolava, restringiram-se, em geral, a uma "linguagem demagógica e jacobina", emprestada dos revolucionários franceses de 1789, em que:

> ... liberdade e democracia, entendidas muito mais como ideias abstratas que como programas definidos, voltam a cada momento; mas, no final das contas, incapazes de assumirem uma posição própria e definida, põem-se simplesmente a reboque das classes abastadas que delas se servem na luta comum contra a reação recolonizadora.[62]

Segundo Caio Prado Jr., não eram apenas as classes mais abastadas que viam na democracia algo de abstrato mas também os setores médios. No entanto, ao menor sinal de participação das chamadas "camadas inferiores da população", esses setores "fazem marcha atrás, caminho da reação ativa ou passiva".[63]

Florestan Fernandes, por sua vez, ao longo da sua obra,[64] muda significativamente a sua análise da democracia no Brasil. Nesse sentido, é possível apontar como divisor de águas o golpe militar de 1964, processo político compreendido pelo autor como uma reação conservadora diante da democratização em curso na sociedade. O agravamento político que culminou com a sua aposentadoria compulsória e o seu afastamento da universidade, após o AI-5, fez com que o autor passasse a pensar a questão da democracia de outro ângulo, negando a possibilidade de esse regime de governo se realizar amplamente no capitalismo.[65]

---

[61] PRADO JR., Caio. *Evolução política do Brasil:* Colônia e Império. São Paulo: Brasiliense, 1987, p. 59-60.
[62] PRADO JR., Caio. *Evolução política do Brasil:* Colônia e Império, cit., p. 60.
[63] PRADO JR., Caio. *Evolução política do Brasil:* Colônia e Império, cit., p. 66.
[64] Nesse sentido, ver SOUZA, Patrícia Olsen de *Fazer ciência, fazer história*: a sociologia da mudança social de Florestan Fernandes e de Costa Pinto. 2011. Tese (Doutorado em Sociologia), Faculdade de Ciências e Letras da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", Araraquara, 2011. Nesse trabalho, a autora discute as abordagens teóricas e interpretativas de Florestan Fernandes e L. A. Costa Pinto sobre a mudança social no Brasil. Outro texto dessa mesma autora aborda essa mudança na obra de Florestan quanto ao papel e à função da democracia: SOUZA, Patrícia Olsen de. Florestan Fernandes e os dilemas da democracia no Brasil. *Perspectivas*, São Paulo, v. 31, p. 85-96, jan./jun. 2007.
[65] SOUZA, Patrícia Olsen de. Florestan Fernandes e os dilemas da democracia no Brasil, cit., p. 85-96.

Na terceira parte de *A revolução burguesa no Brasil*, Florestan Fernandes deixa claro que a democracia não seria o resultado de uma "revolução dentro da ordem", mas, sim, a consequência de uma "revolução contra a ordem":

> No momento mesmo em que instaura o seu poder de dominação e de controle do Estado segundo padrões autocráticos, a burguesia se defronta com efeitos ou com exigências do desenvolvimento capitalista que afetam as bases de seu poder real como classe. Se até hoje ela teve a liberdade de voltar as costas aos interesses e às necessidades da nação como um todo e às pressões "de baixo pra cima" das classes baixas, é presumível que, de agora em diante, ela terá de ser crescentemente "mais responsável" e "menos livre" de agir arbitrariamente. Todavia, se essa situação estrutural e histórica vai abrir caminho: ou para um autêntico "nacionalismo burguês" e para uma genuína "democracia burguesa"; ou para uma "revolução dentro da ordem" pró-capitalista mais antiprivatista e anti-imperialista; ou, finalmente, para uma "revolução contra a ordem", definitivamente antiburguesa – é algo que só a evolução futura nos dirá.[66]

O autor aponta ainda fatores como a internacionalização das estruturas econômicas, socioculturais e políticas da economia "capitalista-monopolista", os quais constituiriam barreiras históricas capazes de impedir ou atrapalhar a desintegração da dominação burguesa na periferia. Essas barreiras seriam, então, testadas pela periferia em crescente revolta contra as iniquidades da dominação burguesa sob o capitalismo dependente.

Em artigo publicado pela CEPAL, em 1983, Fernando Henrique Cardoso analisa os impactos da democratização em um país de economia dependente como o Brasil. O texto "Dependência e democracia" trata, portanto, da influência das relações e contradições econômicas na passagem de um regime autoritário à democracia, em um processo de desenvolvimento dependente-associado.

No tocante ao presente estudo, Fernando Henrique Cardoso, em uma breve passagem, questiona a ideia de cidadania e representação:

> Resta fazer alguns comentários sobre os fundamentos utópicos-teóricos ideológicos da ideia de democracia numa sociedade de massas em um país de economia dependente.
> Salta aos olhos que o "individualismo possessivo" e a ideia do cidadão-proprietário como fundamento da democracia é pobre para justificar a luta democrática no Brasil. O que está em jogo hoje não é a "liberdade do indivíduo" *versus* totalitarismo do Estado. O tema da liberdade individual (psicológica, física, política) é parte integrante, naturalmente, de um processo político que dá sequência à luta contra uma ditadura militar que oprimia e torturava.[67]

---

[66] FERNANDES, F. *A revolução burguesa no Brasil*. 5. ed. São Paulo: Globo, 2006, p. 334-335.

[67] CARDOSO, F. H. Dependência e democracia. *Seminario sobre Cambios Recientes em las Estructuras y Estratificación Sociales em América Latina*. Análisis Comparativo de Países y Perspectivas Regionales em los 80. Comisión Económica para América Latina, Santiago de Chile, p. 2, sept. 1983. Disponível em: <https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/22268/S8300598_es.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 11 maio 2019.

Nos anos posteriores à chamada redemocratização do País, Fábio Wanderley Reis produziu uma série de publicações sobre a democracia e a sua conformação após a Constituição da República de 1988.

Em *A democracia no Brasil:* dilemas e perspectivas, publicado em 1988,[68] o autor expressa receios a respeito da transição democrática que se iniciava, bem como das suas chances de consolidação. A questão do alheamento dos setores populares; a precária estruturação dos partidos e a sua incapacidade de mediação coletiva entre sociedade e Estado; a propensão de setores empresariais a desfrutarem diretamente do acesso ao aparelho de Estado; o poder do aparelho burocrático; e a posição singular ocupada pelos militares (sempre prontos a apoderarem-se, se necessário, do controle do aparelho de Estado) são características e entraves observados pelo autor no processo de consolidação democrática.

Dentre esses fatores, permanece bastante atual o papel das Forças Armadas nos momentos de fragilidade da aparelhagem institucional, retomando o conceito de *pretorianismo* de Samuel Huntington. Segundo Fábio Wanderley Reis:

> No que diz respeito à própria corporação militar, por seu lado, assinale-se apenas que, apesar de sua aparente desmoralização enquanto ator político autônomo neste momento de refluxo da presença militar direta na cena política, os militares voltam aos quartéis intactos em sua estrutura organizacional e firmes na adesão ao ideário que motivou a intervenção de 1964 – e que a experiência de 21 anos de controle da vida política do país poderia vir a representar rapidamente, diante de "cenários facilmente imagináveis, antes um incentivo que um desestímulo a novas intervenções".[69]

Ademais, outro aspecto da análise realizada no contexto do processo de recomposição democrática relaciona-se às tensões entre a democracia e o capitalismo. Nesse ponto central ao debate atual sobre a democracia, o autor lança dúvidas sobre a possibilidade de democracias estáveis em países em desenvolvimento:

> Mas assim se segue, parece, a ideia de que a combinação do capitalismo com regimes liberal-democráticos mais ou menos estáveis na experiência de alguns países ocidentais desenvolvidos é antes a exceção do que a regra – e de que se

[68] REIS, Fábio W.; O'DONNELL, Guillermo (orgs.). *A democracia no Brasil*: dilemas e perspectivas. São Paulo: Vértice, 1988, p. 13-36.

[69] REIS, Fábio W.; O'DONNELL, Guillermo (orgs.). *A democracia no Brasil:* dilemas e perspectivas, cit., p. 27. Em *Mercado e utopia:* teoria política e sociedade brasileira (São Paulo: Edusp, 2000, p. 111), Reis retoma a importância dos militares como atores coletivos nos países "transicionais", considerando o problema constitucional no sentido de que a "fraqueza das instituições democráticas, torna a arena política o palco no qual cada 'força social' pressiona por seus próprios interesses com recurso a qualquer instrumento disponível, que leva o predomínio dos militares, dada a peculiaridade dos instrumentos por ele controlados – os instrumentos de coerção física. Isso equivale, naturalmente, à clássica definição de 'pretorianismo' proposta por Huntington e outros".

> impõem grandes reservas, em princípio, quanto às chances de estabilização democrática de capitalismos imaturos como o nosso.[70]

Essas reflexões, como não poderia deixar de ser, indicam certa desconfiança inerente à transição do regime militar de 1964 para a democracia no Brasil. Alguns anos depois, na coletânea de artigos do livro *Tempo presente:* do MDB a FHC, é possível apreender inquietações que reforçam os questionamentos iniciais ou surgem como novas dificuldades no período compreendido entre 1996 e 2001.

Em trinta e um artigos ao longo desses cinco anos, o autor apresenta alguns dilemas no campo da democracia: o Estado é que administra o capitalismo; a essencialidade da questão social da igualdade ou desigualdade para a democracia; a preocupação com o número de abstenções do processo eleitoral; e a falácia neoliberal de que o Estado é um fardo, o qual se revela pelas crises econômicas (privatizam-se os lucros e socializam-se as perdas). Por fim, com base em Adam Przeworski, o autor defende a ideia de incerteza para a democracia.

Essa ideia de incerteza advém da noção de um pacto firmado com os trabalhadores, que abdicariam da revolução socialista em troca da aceitação, por parte dos capitalistas, da ação social do Estado em benefício das massas trabalhadoras. Com a derrocada da ameaça do socialismo, seria eliminado um fator importante de incerteza estrutural:

> Caberá acreditar, em consequência, que passamos a ter melhores condições de construção democrática ou de incorporar a incerteza institucional que define a democracia? (...) Será que a ausência da ameaça propriamente revolucionária e socialista terá passado a permitir à democracia brasileira contemplar com tranquilidade, por exemplo, a hipótese da vitória de qualquer candidato ou partido na disputa da Presidência da República?[71]

Em "Racionalidade, 'sociologia' e a consolidação da democracia", Fábio Wanderley Reis é taxativo ao afirmar: ou teremos capitalismo com democracia, ou capitalismo sem democracia, "e a solução do problema da democracia parece exigir acima de tudo que os problemas do capitalismo sejam resolvidos, e que se faça com que ele floresça e amadureça".[72] Há também, nessa reflexão, a ideia de que crises e reviravoltas vão compor o cenário para a consolidação democrática.

Nota-se, portanto, que o debate sobre a democracia no Brasil – ou sobre os dilemas para a sua concretização plena – foi objeto de análise de autores e intérpretes importantes

[70] REIS, Fábio W.; O'DONNELL, Guillermo (orgs.). *A democracia no Brasil:* dilemas e perspectivas, cit., p. 19.
[71] REIS, Fábio W. *Tempo presente*: do MDB a FHC. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002, p. 121.
[72] REIS, Fábio W. *Mercado e utopia...*, cit., p. 115.

de um país que ainda busca sanar nódoas históricas de injustiça e violência social contra as classes pobres. Ademais, esses estudos evidenciam uma contraditória relação: ao mesmo tempo que a democracoa limita e impede transformações sociais mais profundas, termina por ser o terreno "legítimo" de reivindicação para essas mudanças, ou seja, o campo principal do jogo político.

2.2 Colin Crouch

Embora se atribua a criação do conceito de pós-democracia a Colin Crouch[73], com *Coping with post-democracy*[74] (2000) – cujos conceitos compõem a base de *Post-democracy*, publicado em 2003, na Itália[75] –, foi Jacques Rancière, com a obra *O desentendimento* (1995), quem primeiro cunhou o termo.

Em *Pós-democracia*, Crouch apresenta as suas preocupações quanto aos dilemas da democracia atual, que, ao atingir um patamar único enquanto forma política predominante no mundo, estaria com a saúde em risco, tendo em vista questões como a ausência de legitimidade, a decadência da classe operária, o financiamento das eleições, o impacto da publicidade e dos meios de comunicação de massa nas campanhas, a transformação dos partidos de esquerda e a influência de elites que representam interesses de grandes empresas, o que levaria a um novo formato o qual o autor denomina de "pós-democrático".[76]

A preocupação de Crouch expressa nessa obra refere-se à transição do pleno funcionamento (formal) das instituições democráticas (eleições, liberdade de expressão etc.) ao desaparecimento progressivo dessa dinâmica, por exemplo, o deslocamento do poder de produzir decisões políticas da arena popular para pequenos grupos. Dessa forma, a passagem do Estado Democrático de Direito ao Estado Pós-democrático do poder real manteria um revestimento democrático, mas as decisões políticas passariam a ser tomadas pela direção das grandes corporações transnacionais, pelos mercados, pelas agências de classificação etc.

---

[73] Colin Crouch é um sociólogo inglês, membro da Academia Britânica desde 2005, e professor emérito da Universidade de Warwick, tendo presidido o departamento de Ciência Política no Instituto Universitário Europeu de Florença, Itália, de 1995 a 2004.

[74] CROUCH, Colin. *Coping with post-democracy*. London: Fabian Society, 2000. Disponível em: <http://www.fabians.org.uk/wp-content/uploads/2012/07/Post-Democracy.pdf>. Acesso em: 06 set. 2017.

[75] Nessa obra, Crouch faz menção ao trabalho publicado em 2000 e o trata como resumo da obra de 2003.

[76] CROUCH, Colin. *Posdemocracia*. Traducción de Francisco Beltrán. Madrid: Taurus, 2004, p. 7, 14, 33 e 91.

Se a passagem do período de transição entre a democracia e o que a sucede no controle da tomada de decisão política ainda não está completa, por óbvio, é possível um retorno ao seu formato original, bastando enfrentar os problemas que deram causa a essa transformação. Se as grandes corporações internacionais, os chamados mercados e agências de risco, tomaram de assalto o poder decisório original da democracia, seriam estes, então, os alvos de uma busca à normalização democrática.

Crouch apresenta, por conseguinte, algumas medidas que poderiam reconduzir a democracia ao seu caminho ideal, como fazer frente ou lutar contra o domínio empresarial. Para o autor, no entanto, essas medidas devem ser realizadas sem alterar *o dinamismo empreendedor* do capitalismo:

> Devemos, portanto, limitar-nos a encontrar uma fórmula que nos permita manter o dinamismo empresarial do capitalismo, evitando ao mesmo tempo que as empresas e os seus executivos tenham um poder incompatível com a democracia. Atualmente, a resposta habitual é que tal proposta é impraticável, uma vez que uma vez que começamos a regular e a restringir o comportamento capitalista, estragamos o seu dinamismo.[77]

Nesse passo, Crouch desenvolve os conceitos de *pré-democracia*, *democracia* e *pós-democracia*. Embora não aponte o estágio atual, indica que a *pós-democracia* vale-se das instituições democráticas como mera concha formal.[78] O desinteresse dos pobres pelo processo político e a abstenção eleitoral é, além de um sintoma da pós-democracia, um sinal de um regresso à forma *pré-democrática.*[79]

Em entrevista concedida em 2018, o autor reatualiza o pensamento-base do livro de 2003 a partir dos acontecimentos ocorridos nos anos posteriores, como a eleição de Trump, o M5S, o Brexit e o crescimento eleitoral da extrema direita, aprofundando a ideia de crise da democracia. O aumento ou o surgimento do populismo xenófobo de direita é

---

[77] Tradução nossa do original: "Por lo tanto, debemos limitarnos a buscar una fórmula que nos permita mantener el dinamismo empreendedoremprendedor del capitalismo, al tiempo que evitamos que las empresas y sus ejecutivos dispongan de umun poder incompatible comcon la democracia. EmEn la actualidad, la respuesta habitual es que tal propuesta es inviable, dado que umauna vez que empezamos a regular y a delimitar el compartamientocomportamiento capitalista echamos a perder su dinamismo". CROUCH, Colin. *Posdemocracia*, cit., p. 146.

[78] "A post-democratic society therefore is one that continues to have and to use all the institutions of democracy, but in which they increasingly become a formal shell. The energy and innovative drive pass away from the democratic arena and into small circles of a politico-economic elite. I did not say that we were now living in a post-democratic society, but that we were moving towards such a condition." CROUCH, Colin. Five minutes with Colin Crouch. Interview. *The London School of Economics and Political Science*, Feb. 5th 2013. Disponível em: <https://blogs.lse.ac.uk/politicsandpolicy/five-minutes-with-colin-crouch/>. Acesso em: 12 jun. 2017.

[79] CROUCH, Colin. *Posdemocracia*, cit., p. 40.

algo que Crouch reconhece ter subestimado, haja vista a importância que esse fenômeno assumiria nos anos seguintes.[80]

O autor atribui a crise da democracia à globalização da economia, que distanciou do Estado-nação as decisões mais relevantes sobre temas econômicos, e ao afastamento das identidades como a religião e a classe social da política partidária.

> *De onde vem essa crise da democracia?*
> Acho que existem duas causas. A primeira, a globalização da economia, que tomou decisões importantes sobre as questões econômicas e as distanciou do Estado-nação. Ninguém é culpado disso e, em geral, acredito que a globalização beneficiou a todos nós, mas temos que reconhecer que tem consequências difíceis. A segunda causa também não é culpa de ninguém. As identidades que permitiam a pessoa comum ter um papel na política perderam relevância. Essas identidades eram religião e classe social. No início do século 20, houve lutas muito acirradas em relação a essas duas questões. E as pessoas tiveram uma ideia muito forte de quem eram e onde estavam em relação ao sistema político. E, a partir dessas identidades, foram alcançadas soluções graduais que permitiram que todos participassem do sistema democrático. Mas as identidades permaneceram como sinais de identidade para quando votavam e participavam. Isso, hoje, já se tornou uma memória distante. A população de hoje tem poucos vínculos com o sistema de partidos políticos. E eu também não previ isso. O declínio da importância da religião e da classe social deixou a identidade nacional como um elemento poderoso que pode ter um significado político muito forte. E, ultimamente, vimos como a globalização, a migração em massa e o terrorismo islâmico reforçaram a dinâmica da identidade nacional entre muitas pessoas. Esses movimentos populistas xenófobos são mais fracos, especialmente na Espanha e em Portugal, porque a experiência democrática aqui é mais recente do que nos países europeus, e talvez as velhas identidades ainda tenham mais significado para o povo.[81]

---

[80] Tradução nossa: "*Então, as previsões que você fez em 2004 se concretizaram?*
Não, a verdade é que, em alguns aspectos, eles não foram cumpridos. Uma coisa que não previ é a chegada do populismo xenófobo de direita. Mencionei esse movimento como uma das forças que desafiam a marcha política, mas subestimei a sua importância. Não pude prever que esses movimentos iriam ecoar algumas das minhas preocupações sobre a democracia e que eles obteriam retornos eleitorais". CROUCH, Colin. "Los tics centralistas del franquismo están vivos y bien vivos." Entrevista concedida a Gustau Nerín, 10 mar. 2018. *El Nacional.CAT*. Disponível em: <https://www.elnacional.cat/es/cultura/colin-crouch-populismo-postdemocracia-xenofobia_246426_102.html?__cf_chl_jschl_tk__=pmd_1d1c36d696153a356a55b9ba94c158dac6f21078-1628554378-0-gqNtZGzNAmKjcnBszQei>. Acesso em: 12 mar. 2019.

[81] Tradução nossa do original: "¿De dónde surge esta crisis de la democracia? Creo que hay dos causas. La primera, la globalización de la economía, que ha tomado las decisiones importantes sobre los temas económicos y las ha distanciado del Estado nación. Nadie es culpable de eso, y en general creo que la globalización nos ha beneficiado a todos, pero tenemos que reconocer que tiene consecuencias difíciles. La segunda causa tampoco es culpa de nadie. Las identidades que permitían que la persona de la calle tuviera un papel en la política han perdido relevancia. Estas identidades eran la religión y la clase social. Al principio del siglo XX había luchas muy amargas en relación con estos dos temas. Y la gente recibía una idea muy fuerte sobre quién era y adónde estaba en relación con el sistema político. Y a partir de estas identidades, se llegó a soluciones graduales que permitieron la participación de todos en el sistema democrático. Pero las identidades permanecían como signos de identidad para cuando votaban y participaban. Eso, hoy en día, ya se ha convertido en un recuerdo distante. La población de hoy tiene muy pocos vínculos con el sistema de partidos políticos. Y eso yo tampoco lo previ. La merma de importancia de la religión y de la clase social ha dejado a la identidad nacional como un elemento potente que puede tener un sentido político muy fuerte. Y últimamente hemos visto cómo la globalización, las migraciones masivas y el terrorismo islámico han reforzado las dinámicas de la identidad nacional entre mucha gente. Estos movimientos populistas xenófobos son más débiles, sobre todo, en España y Portugal, porque la experiencia democrática aquí es más nueva que en los países de Europa, y quizás las viejas identidades todavía tienen más significado para la gente". CROUCH, Colin. "Los tics centralistas del franquismo están vivos y bien vivos", cit.

É na conta da crise da democracia que Crouch debita o crescimento da extrema direita pelo mundo e o aumento da desigualdade. A extrema direita utilizou uma retórica contra as elites estabelecidas, mesmo sendo parte delas. Já a desigualdade relaciona-se à economia pós-industrial, ao declínio da indústria, à automatização da produção e, como consequência, à falência dos sindicatos. O autor entende que, historicamente, os sindicatos organizados e os partidos políticos associados a estes eram o principal motor da luta contra a desigualdade, mas agora não são mais capazes de oferecer uma resposta forte à desigualdade crescente.[82]

Sobre a relação entre o sistema econômico atual e a situação de crise da democracia, Crouch fornece uma análise parecida com aquela da referida obra de 2004, apresentando menos complacência com o capitalismo:

> *Você acha que, com o atual sistema socioeconômico, pode haver uma redução das diferenças sociais?*
> Em princípio, não. Só será possível reduzir as diferenças sociais se governos e organizações internacionais começarem a se preocupar com as consequências gerais de um aumento excessivo da desigualdade. E isso, felizmente, começa a acontecer; mudanças são vistas nas abordagens do fenômeno do Fundo Monetário Internacional, do Banco Mundial e da OCDE. A OCDE afirmou recentemente que o aumento das desigualdades é a principal causa dos problemas de crescimento econômico. Para a OCDE dizer isso, a situação tem que ser muito dramática! Porque até agora a OCDE foi muito ortodoxa e disse que a economia precisa de desigualdade. Há eventos alarmantes, especialmente nos Estados Unidos: a desigualdade está crescendo, e os ricos têm uma porcentagem cada vez maior da riqueza. O homem comum, para manter o padrão de vida, tem que recorrer ao endividamento. E foi essa dívida das famílias de renda média ou baixa que desestabilizou o sistema global e gerou a crise de 2008. Segundo a OCDE, se continuar assim, haverá uma nova crise; por isso, é preciso menos desigualdade.[83]

Dando sequência à obra de 2003, o autor publica, oito anos depois, *The strange non-death of neoliberalism*, em que ressalta, notadamente após a crise de 2008, o papel do mercado nas decisões políticas, bem como a influência das grandes corporações sobre o Estado e a vida das pessoas em todo o mundo.

No que interessa a esta tese, em breves trechos do livro de 2011, Crouch inicia uma análise – a qual será mais consolidada e elaborada em uma publicação de 2020 – sobre as imbricações entre o neoliberalismo e a democracia liberal. Para o autor, o mercado e as grandes corporações fazem do regime democrático uma vítima; no entanto, este apresenta uma "quarta força" que não aboliria os grandes conglomerados econômicos, nem

[82] CROUCH, Colin. "Los tics centralistas del franquismo están vivos y bien vivos", cit.
[83] CROUCH, Colin. "Los tics centralistas del franquismo están vivos y bien vivos", cit.

mesmo apresentar uma ordem social diferente, mas tentaria, com a crítica, expor e vigiar o poder econômico para não o deixar à própria sorte.[84]

Dezoito anos após a obra *Pós-democracia*, Crouch publica *Post-democracy after the crises*, em que realiza uma atualização para complementar o diagnóstico anterior, utilizando como eixo da reflexão o processo de intensa financeirização das economias, o qual gera a desregulação das atividades financeiras em nome do livre mercado, além de se desdobrar em casos de corrupção e, mais dramaticamente, em crises profundas como a dos EUA em 2008.

É o que, de certa forma, Crouch sintetiza em entrevista concedida em 2018:

> *Já passaram mais de quinze anos desde que deu forma ao conceito de pós-democracia. O que é a pós-democracia? E o que mudou no que considerou serem sociedades com características pós-democráticas?*
> É uma sociedade em que as instituições democráticas ainda funcionam, mas o centro da energia política já não está nelas, mas em pequenas elites. O que tinha em mente era qualquer coisa como uma sociedade pós-industrial. Quando falamos dela, não estamos a dizer que não há indústria, mas apenas que ela já não é o coração dessa sociedade.
> Houve algumas mudanças importantes nos últimos anos. Algumas confirmaram as minhas ideias, nomeadamente, a maneira como a crise financeira foi gerida,

[84] "One consequence is that democracy is joined by the market as a kind of victim. This might seem surprising, as most political debate does not distinguish between the market and firms. But it is precisely in that lack of a distinction that several of our problems lie, rendering rather outmoded the confrontation between 'state and market' that occupies so much attention. One might talk of a triangular confrontation among state, market and the corporation, but I prefer 'comfortable accommodation'. This is partly because corporate power makes it its business to bind them all together, but also partly because the only alternative to some kind of accommodation would be a rather wretched society, in which at least one of the three was crippled into becoming non-functional. It needs only a little reflection to realize how difficult life would then become. It is not therefore the purpose of this book to argue that somehow we should rid ourselves of giant corporations. The odd bedfellows of Jeffersonian liberals and Marxists who would have sought such an outcome both belong to an unrealistic past. Instead, this book looks to a fourth force, the busy but small voices of civil society, not to abolish, but to criticize, harry and expose the misdeeds and abuses of the cosy triangle. This in no way promises a different social order from corporation-dominated capitalism, but, provided our societies remain open and vigilant, it can make life far better than states and corporations will do if left to themselves." Tradução nossa: "Uma consequência é que a democracia é unida pelo mercado como uma espécie de vítima. Isto pode parecer surpreendente, uma vez que a maioria do debate político não faz distinção entre o mercado e as empresas. Mas é precisamente nessa falta de distinção que residem vários dos nossos problemas, tornando um pouco ultrapassado o confronto entre ""estado e mercado"" que ocupa tanta atenção. Poder-se-ia falar de um confronto triangular entre Estado, mercado e empresa, mas eu prefiro ""acomodação confortável"". Isto deve-se em parte ao facto de o poder corporativo fazer com que o seu negócio os vincule a todos, mas também em parte porque a única alternativa a algum tipo de alojamento seria uma sociedade bastante miserável, na qual pelo menos um dos três se tornou aleijado, tornando-se não funcional. É preciso apenas um pouco de reflexão para perceber como a vida se tornaria então difícil. Não é, portanto, o propósito deste livro argumentar que de alguma forma nos devíamos livrar de corporações gigantes. Os estranhos companheiros de cama dos liberais e marxistas de Jeffersonian que teriam procurado tal resultado pertencem ambos a um passado irrealista. Em vez disso, este livro parece a uma quarta força, as vozes ocupadas mas pequenas da sociedade civil, não para abolir, mas sim para criticar, injuriar e expor os delitos e abusos do triângulo acolhedor. Isto não promete de forma alguma uma ordem social diferente do capitalismo dominado pelas empresas, mas, desde que as nossas sociedades permaneçam abertas e vigilantes, pode tornar a vida muito melhor do que os estados e as empresas farão se forem deixados à sua própria sorte". CROUCH, Colin. *The strange non-death of neoliberalism*. Cambridge: Polity, 2011, p. 6.

> revelando o enorme poder dos bancos sobre todos nós. Eles causaram a crise, mas a prioridade foi salvá-los.
> A crise do euro de 2010 foi muito similar. Os países tiveram muitas poucas alternativas na forma como lidaram com ela. Foram os grupos de burocratas e as elites econômicas que lideraram as decisões.[85]

A contradição é que essa "liberdade" do mercado é substituída pela ação do Estado em socorro a instituições financeiras "grandes demais para quebrar". No plano político-eleitoral, por conseguinte, acaba ocorrendo uma "nostalgia pessimista" que induz os eleitores, especialmente os de extração social mais modesta, a simpatizar com posições nacionalistas ou referendá-las. Com isso, novas lideranças populistas de extrema direita surgiram nos últimos anos, bem como velhas estruturas partidárias, as quais desafiam preceitos constitucionais.

Nesse contexto, Crouch afirma ter cometido alguns equívocos na análise realizada em 2004:

> Cometi três erros importantes neste relato. Primeiro, concentrei-me demasiado na importância daquilo a que chamei "momentos democráticos", pontos no tempo em que os profissionais políticos perderam o controle da agenda, permitindo que grupos de cidadãos a moldassem. Não prestei atenção às instituições que sustentam e protegem a democracia fora desses momentos. Em segundo lugar, embora reconhecesse o populismo xenófobo como um dos movimentos da sociedade contemporânea que parecia desafiar a pós-democracia, subestimei a sua profundidade e importância e não vi como isso marcaria mais uma intensificação das tendências pós-democráticas do que uma resposta a estas.[86]

Para embasar o seu pensamento a respeito dos impactos trazidos pela crise e pela financeirização da economia na vida dos cidadãos – o que ele denomina "nostalgia pessimista" –, Crouch se vale de pesquisa realizada no Reino Unido pela Hansard Society, segundo a qual, naquele país, 55% dos eleitores entrevistados preferem o governo de um líder forte "disposto a quebrar as regras" contra apenas 23% que se opõem à ideia. Uma

[85] CROUCH, Colin. "O capitalismo e liberalismo estão a canibalizar a democracia." Entrevista concedida a João Carlos Malta, 08 mar. 2018, *Rádio Renascença*, Lisboa. Disponível em: <https://rr.sapo.pt/2018/03/08/politica/o-capitalismo-e-o-liberalismo-estao-a-canibalizar-a-democracia/noticia/107589/>. Acesso em: 17 jan. 2020.

[86] Tradução nossa do original: "I made three important mistakes in this account. First, I concentrated too much on the importance of what I called 'democratic moments', points in time when political professionals lost control of the agenda, permitting groups of citizens to shape it. I did not pay attention to the institutions that sustain and protect democracy outside those moments. Second, although I recognized xenophobic populism as one of the movements in contemporary society that seemed to challenge post-democracy, I both underestimated its depth and importance, and did not see how it would mark more an intensification of post-democratic trends than an answer to them. Third, I talked of both the failure of the middle and lower social classes of post-industrial societies to develop a distinctive politics, and the important role of feminism as another challenge to post-democracy, but failed to perceive that some elements of feminism are in part the distinctive politics of those classes. These mistakes are linked". CROUCH, Colin. *Post-democracy after the crises.* Cambrige, UK; Medford, MA: Polity, 2020, p. 2.

parte significativa (42%) também optaria por um governo capaz de evitar a aprovação parlamentar das suas ações. Ademais, maioria expressiva (63%) acredita que o sistema é "manipulado em benefício dos ricos e poderosos". Não ficou claro, contudo, "se os detentores dessa crença incluíam a maior parte daqueles que procuravam um líder forte e que quebrasse as regras. A resposta a essa pergunta nos dirá muito sobre se a consciência dos problemas da pós-democracia está a levar principalmente ao apoio à extrema direita".[87]

Dessa forma, ao usar como exemplo a eleição do Brexit – a qual não admite uma reapreciação da decisão tomada mesmo que os eleitores a entendam como necessária –, Crouch caracteriza esse novo formato de democracia como "iliberal". Assim, a pós-democracia e a sua consequente nostalgia pessimista mudaram a cultura política no sentido de que a "vontade do povo" deve conseguir expressão direta por meio dos seus líderes sem interferência de outras instituições. Na prática, o sistema de freios e contrapesos da democracia liberal, com instituições se fiscalizando mutuamente e corrigindo eventuais excessos no exercício do poder, não cabe mais nessas novas práticas governamentais populistas.

Por conseguinte, a tendência da extrema direita de romper com as regras formais e de demonstrar impaciência com instituições intermediárias encontra, na nostalgia pessimista instalada entre os cidadãos, um apoio e um estímulo, o que leva Crouch a fazer o seguinte questionamento: as sociedades pós-industriais, pós-religiosas e pós-modernas serão capazes de produzir identidades políticas estabelecidas de modo sólido ou estamos condenados a ser massas de indivíduos frouxamente apegados?

É justamente da ideia de tempo, com evolução, auge e decadência, que Crouch fixa a sua atualização do conceito de pós-democracia em sua obra mais recente:

> A ideia de "pós" é muito utilizada hoje em dia: pós-industrial, pós-moderno, pós-liberal, pós-irônico. Isto sugere uma sociedade que sabe onde esteve e o que está a deixar de estar, mas não para onde está a ir. No entanto, também pode significar algo muito preciso. Essencial para "pós" é a ideia de uma parábola através da qual o fenômeno em questão passa com o tempo. Após o seu aparecimento inicial, cresce em importância, acabando por atingir um pico, após o qual diminui em importância.[88]

[87] CROUCH, Colin. *Post-democracy after the crises,* cit., p. 115.

[88] Tradução nossa do original: "The idea of 'post-' is very frequently used today: post-industrial, post-modern, post-liberal, post-ironic. This suggests a society that knows where it has been and what it is ceasing to be, but not where it is going. However, it can also mean something very precise. Essential to 'post-' is the idea of a parabola through which the phenomenon in question passes over time. The general idea is depicted in Figure 1.1. After its initial appearance, it grows in significance, eventually reaching a peak, after which it subsides in importance". CROUCH, Colin. *Post-democracy after the crises,* cit., p. 2.

Crouch aplica essa ideia evolutiva ao sistema democrático liberal e estabelece a noção de momentos democráticos para os períodos nos quais a sociedade em geral anseia pela democracia, como após anos de regime fechado ou grandes crises, a exemplo de pós-guerras. Quando desses momentos democráticos, atinge-se o momento máximo de aproximação da sociedade com a democracia.[89]

O declínio – ou aquilo que o autor chamou de "enfraquecimento da democracia" – se dá pela ocorrência de três fatores: a globalização econômica e a ascensão de gigantescas empresas; uma mudança na estrutura de classes, com a diminuição do poder da religião, enfraquecendo mais ou menos inevitavelmente as principais forças que ligavam as pessoas comuns à vida política; e, em consequência disso, o surgimento de uma tendência crescente dos políticos de reduzirem os seus elos com as massas, em prol de ligações com elites de negócios globais.[90] Essa mudança na estrutura de classes afetou diretamente os partidos tradicionais do pós-guerra:

> *Já disse que partidos que nasceram depois da II Guerra Mundial estão numa crise profunda. Pensa que conseguirão resolvê-la, ou estamos num momento de mudança na paisagem política europeia?*
> As antigas lutas religiosas e de classe foram a base dos maiores partidos políticos na Europa. Nos Estados Unidos foi um pouco diferente, os partidos são resultado da Guerra Civil.
> Mas as divisões sociais e religiosas que fundaram os partidos na Europa já não significam nada, em parte porque resolvemos os problemas, mas também porque a estrutura de classe mudou, e a religião está a perder influência na Europa. Os partidos estão sedimentados em identidades que já não fazem muito sentido para as pessoas.[91]

Em comparação com a sua primeira obra, Crouch assinala que, em 2003, as sociedades do mundo ocidental ainda não estavam na pós-democracia, pois eram capazes de exercer protagonismo de choque no sistema político, com movimentos como o ambientalismo e o feminismo. Assim, na época, as sociedades caminhavam para a pós-democracia.[92]

Outro problema da democracia atual é a desigualdade e o uso do poder econômico para influenciar a política. Segundo Crouch, a não resolução da desigualdade econômica entre os cidadãos (que são iguais no voto) aprofunda e permite o abuso do poder econômico. E o neoliberalismo contribui para aumentar ainda mais esse fosso, devido à concentração de riquezas em empresas que são grandes demais para falir e à pressão de um

[89] CROUCH, Colin. *Post-democracy after the crises,* cit., cit. p. 4.
[90] CROUCH, Colin. *Post-democracy after the crises,* cit., p. 6.
[91] CROUCH, Colin. "O capitalismo e liberalismo estão a canibalizar a democracia", cit.
[92] CROUCH, Colin. *Post-democracy after the crises,* cit., p. 11.

lobby poderosíssimo sobre a democracia. Como consequência, observa-se o declínio na participação política dos cidadãos e a constituição de uma sociedade passiva.[93]

Assim, a pós-democracia, de acordo com Crouch, além da ideia de linha evolutiva, caracteriza-se por certo cansaço em relação às obrigações da cidadania.

> Pode-se dizer que a pós-democracia só ocorre quando existe uma história de democracia razoavelmente forte, deixando para trás um legado de práticas e instituições que, embora extremamente valiosas, pela sua presença contínua, criam a impressão de que tudo está bem. A pós-democracia refere-se a um cansaço com as obrigações da cidadania política, a par de uma crença complacente de que a democracia está em mãos suficientemente seguras e quase não precisa ser praticada. Um marco significativo no caminho para a pós-demarcação ocorreu durante as eleições presidenciais de 2000 nos EUA. Em uma corrida muito acirrada, houve grande motivo para suspeitas de adulteração de votos na Flórida, o Estado governado pelo seu irmão Jeb, a favor do bem-sucedido candidato republicano, George W. Bush. A questão foi para os tribunais. Houve algumas manifestações contra o resultado entre os negros americanos, mas a preocupação dominante no país parecia ser a de que a disputa sobre o resultado estava a deprimir a bolsa de valores e, portanto, deveria ser abandonada. [94]

Assim, o domínio neoliberal pela economia e a apatia que a influência do poder econômico causa nos cidadãos faz com que a pós-democracia, para Crouch, seja o regime preferido dos capitalistas.

> A democracia moderna garante mais ou menos o Estado de direito e procedimentos claros para mudar a lei e fazer *lobby* em torno das mudanças propostas. De outra perspectiva, a democracia pode produzir uma massa de regulamentos para proteger interesses não mercantis e não empresariais. O regime preferido dos capitalistas é o pós-democrático, em que todas as formas de democracia continuam, incluindo, o que é importante, o Estado de direito, mas no qual o eleitorado se tornou passivo, não se envolvendo em ativismo perturbador e não gerando uma sociedade civil vibrante o suficiente para

---

[93] Tradução nossa: "A utilização de dinheiro para comprar influência política é problemática para a democracia. Existe uma tensão entre a igualdade de votos dos cidadãos e a desigualdade das suas circunstâncias econômicas – um grande problema não resolvido da democracia liberal. Essa tensão é controlável se as desigualdades forem modestas ou decrescentes, e se a desigualdade economica interferir demasiado nos processos políticos. O neoliberalismo que tem dominado a maioria da economia política contemporânea reduziu essa capacidade de gestão de duas maneiras. Em primeiro lugar, tem sido associado a um grande aumento das desigualdades materiais; em segundo lugar, tem legitimado a utilização da riqueza para influência política. Por sua vez, as travas estão ligadas a um outro problema: a corrupção". CROUCH, Colin. *Post-democracy after the crises,* cit., p. 19.

[94] Tradução nossa do original: "Post-democracy can be said to occur only where there is a history of reasonably strong democracy, leaving behind a legacy of practies and institutions, wich, while extremely valuable, by their continued presence create the impression that all is well. Post-democracy referes to a weariness with the obligations of political citizenship, alongside a complacent belief that democracy is in safe enough hands and barely needs to be practised. A striking landmark on the road to post-democarcy occurred during the 2000 presidential election in the US. In a very close race, there were major ground for suspecting vote tampering had taken place in Florida, the state governed by his brohter Jeb, in favour os the successful Republican candidate, George W. Busch. The issue went to the law courts. There were some demonstrations against the outcome among black Americans, but the prevailing concern in the country seemed to be that the dispute over the outcome was depressing the stock exchange, and should therefore be abandoned.". CROUCH, Colin. *Post-democracy after the crises,* cit., p. 19.

> produzir, contra os *lobbies*, incômodos que tentam rivalizar com o trabalho silencioso dos interesses empresariais nos corredores do governo.[95]

Ademais, Crouch entende que ainda não chegamos a uma situação em que esse domínio do poder das corporações dominantes seja completo: "caso contrário, todas as leis laborais e de proteção do consumidor já teriam sido abolidas. Mas esta é a direção da viagem, reforçada pelo crescimento contínuo da desigualdade e pelo reforço mútuo do poder político e econômico".[96]

Outro aspecto da análise de Crouch é o conceito de nostalgia pessimista. A título de ilustração, o autor cita o Brasil de Bolsonaro, a administração de Trump, as eleições do Brexit e os governantes de extrema direita da Europa. O governo Bolsonaro é compreendido como o mais completo exemplo de nostalgia pessimista. O Presidente incorpora a nostalgia explícita pela ditadura militar, o gosto pela violência contra os opositores, o fundamentalismo cristão protestante, o machismo, a homofobia, o negacionismo quanto às mudanças climáticas e o desprezo por minorias étnicas (no caso, contra a população indígena). Para Crouch, líderes populistas como Bolsonaro trazem descrédito para a democracia e tornam ainda maior a passividade dos cidadãos na política.[97]

Nesse passo, a ideia central do autor é a de que, nas últimas décadas, o neoliberalismo e o seu correspondente efeito, a nostalgia pessimista, dominaram a vida pública. Com isso, a apatia da participação democrática e a dificuldade de respostas por parte dos partidos tradicionais de centro, de esquerda e da social-democracia possibilitaram o crescimento da extrema direita, a qual, valendo-se do populismo e da violência contra adversários, desmoraliza o aparato institucional das democracias com o exercício autoritário do poder. Assim, a democracia é assaltada pelos mercados financeiros e grandes

---

[95] Tradução nossa do original: "Modern democracy more or less guarantees the rule of law, and clear procedures for changing law and lobbying around proposed changes. On the other hand, democracy can produce a massa of regulations to protect non-market, non-corporate interests. Capitalists' preferred regime is post-democracy, where all the forms os democracy continue, including impotantly the rule of law, but where the electorate has become passive, not engaging in disturbing activism, and not generating a civil society vibrant enough to produce awkward counter-lobbies that try to rival the quiet work of business interests in the corridors of government". CROUCH, Colin. *Post-democracy after the crises,* cit., p. 40.

[96] Tradução nossa do original: "We have not yet arrived at a situation where corporate dominance of our politics is complete; otherwise, all consumer protection and labour laws would have already benn abolished. But this is the direction of travel, strengthened by continuing growth in inequality and the mutual reinforcement of political and economic power". CROUCH, Colin. *Post-democracy after the crises,* cit., p. 40.

[97] CROUCH, Colin. *Post-democracy after the crises,* cit., p. 100.

corporações que desregulam as proteções e os limites ao capitalismo, submetendo os governos aos seus interesses.

> *É um crítico do estado atual do capitalismo e do neoliberalismo. Acha que estão a canibalizar a democracia?*
> Gosto dessa expressão. Sim, no sentido em que um canibal come os seus iguais. O capitalismo e as democracias liberais têm sido amigos próximos. Mas agora há o perigo de a nova forma do capitalismo estar a erodir a democracia, devido à intolerância que tem em relação a opções de políticas sociais alternativas. E está numa posição muito complicada porque o liberalismo e a extrema direita são muito diferentes, mas muitas vezes estão juntos. Donald Trump é um exemplo em que uma parte é liberal, quer impostos baixos e a desregulação dos bancos e ambiental, mas ele também é muito protecionista. Isso para os liberais verdadeiros é um problema.[98]

Projetando o além da pós-democracia, Crouch estabelece movimentos que rompem com a "complacência da pós-democracia" e que desempenharão papéis centrais, a saber, as lutas ambientalistas e feministas, bem como o problema da xenofobia enquanto parte integrante do populismo da ultradireita. Sobre o movimento ambientalista, o autor o vê como o grande opositor da ultradireita, além de registrar o crescimento e o renascimento dos partidos verdes. Isso se deve a razões negativas, a exemplo do negacionismo das mudanças climáticas e da política de Bolsonaro no Brasil contra o meio ambiente e a população indígena, entre outras:

> A maré agora parece estar mudando: os movimentos e partidos verdes estão recuperando força em vários países. Um número crescente de eleitores passa a vê-los não só como defensores do meio ambiente mas também como os mais confiáveis oponentes da "alt.direita". Algumas das razões para isso podem ser em si negativas – a intensificação da ameaça das alterações climáticas, o domínio da política nos EUA, no Brasil e em outros lugares por interesses empresariais que negam a realidade de um papel humano nessa ameaça.[99]

Por fim, em seu trabalho mais recente, Crouch entende como mais grave o estado da democracia do que em sua obra primeira de 2004. Para o autor, vários passos foram dados na pós-democracia, sobretudo em função do neoliberalismo. No entanto, indica com esperança um potencial de renovação democrática, principalmente em razão da luta dos jovens e das mulheres.

> Os capítulos anteriores mostraram como, em todo o mundo avançado, o estado da democracia é mais escuro do que no início do século, quando escrevi *Post-*

[98] CROUCH, Colin. "O capitalismo e liberalismo estão a canibalizar a democracia", cit.
[99] Tradução nossa do original: "The tide now seems to be turning: green movements and parties are recovering strength in a number of coutries. Increasing numbers of voter are seeing them not just as defenders os the environment, but also as the moste reliable oppponents of the alt.right. Some of the reasons for this may in themselves be negative - the intensifying menace of climate change, the domination os politics in the US, Brazil and elsewhere by business interests denying the reality of a human role in that menace". CROUCH, Colin. *Post-democracy after the crises*, cit., p. 159.

> *democracy*. Durante esse tempo, avançamos certamente vários passos na via da pós-democracia. A nossa política poderia ser assumida por alguns bilionários e governos manipulando os meios de comunicação social para despertar várias formas de ódio e distrair a atenção das atividades do capitalismo não regulamentado. Ao mesmo tempo, as perspectivas de renovação e suspensão das raízes populares dos conflitos políticos também parecem mais abertas e encorajadoras – parece haver agora mais possibilidades de recuar no caminho para longe da pós-democracia. As novas divisões sobre valores, por mais perigosas que sejam, têm potencial democrático. Há provas de que muitas pessoas, particularmente as mais jovens e mais instruídas, se opõem ao que está acontecendo. As mulheres estão cada vez mais definindo agendas políticas no sentido mais lato. Os jovens e os mais instruídos podem facilmente deslizar para um individualismo satisfeito, como o neoliberalismo os encoraja a fazer. Mas muitas deles são tentados e preocupados com o que se passa à sua volta, e as fileiras dos instruídos estão em constante aumento. Eles fornecem o pano de fundo contra o qual grupos mais ativos organizam, divulgam, fazem campanha. Desde que precisem florescer – dinheiro, manifestantes na rua, voluntários ativos –, a democracia irá reanimar.[100]

Em suma, Crouch realiza um percurso que se inicia no começo do século passado, expondo a crítica em defesa da democracia no contexto da globalização e dos movimentos de contestação, e atravessa a crise de 2008 e a financeirização da economia até chegar aos dias atuais com a sua última publicação sobre a ascensão da ultradireita e de governos autoritários em alguns países do globo. Nesse trajeto, Crouch mantém a esperança de uma concertação dentro dos marcos do capitalismo e da própria democracia para tornar esse sistema menos desumano e desigual.

2.3 Jacques Rancière

Em um primeiro momento, é possível, de forma desavisada, classificar Rancière como um daqueles autores que defendem teoricamente a existência de uma pós-democracia. No entanto, embora isso seja verdade, a sua obra e o seu pensamento

[100] Tradução nossa do original: "Previous chapters have shown how, across the advanced world, the state of democracy is darker than it was the start of the century, when I wrote Post-Democracy. We have certainly moved several paces further down the road towards post-democracy during that time. Our politics could be taken over by a few billionaires and governments manipulating social media to stir up various forms of hatred and distract attention form the actives of unregulated capitalism. At the same time, the prospects for renewing and hanging the popular roots of political conflict also seem more open and encouraging - there seem now to be more possibilities so taking steps back up the road away from post-democracy. The new divisions over values, dangerous though they are, have democratic potential. There is evidence that many people, particularly younger and more educated ones, oppose what is happening. Women are increasingly defining political agendas in the widest sense. The young and educated can easily slide into a sef-satisfied individualism, as neoliberalism encourages them to do. But many that temptation and care about what is goig on around them, and the ranks of the educated are steadily increasing. They provide the background against which more active groups organize, publicize, campaign. Provided they need to flourish – money, demonstrators in the street, active volunteers – democracy will revive". CROUCH, Colin. *Post-democracy after the crises*, cit., p. 64.

apresentam, com a intersecção entre filosofia, estética, política, história e literatura, uma complexidade[101] que vai muito além desse conceito ao se propor realizar o estudo da democracia liberal. Conforme dissemos, antes mesmo de Crouch, Rancière (1995) já tratava da pós-democracia.

De fato, há uma particularidade na reflexão de Rancière que faz com esse autor fuja de padrões[102] e esquemas teóricos mais comuns ao tratar de determinados temas. A democracia – ou a pós-democracia em Rancière – deve ser entendida a partir dos conceitos de dissenso, consenso, política e igualdade. Conforme veremos, há duas obras centrais desse autor que expõem o seu pensamento sobre a democracia e a pós-democracia.: a primeira, *O desentendimento*, foi escrita em 1995 e publicada no Brasil no ano seguinte; já a segunda, *O ódio à democracia*, é de 2005 e teve publicação no Brasil em 2014.

Nascido na Argélia em 1940, o professor aposentado da Universidade Paris 8 Jacques Rancière possui extensa trajetória política e intelectual, que se inicia no período em que era aluno de Louis Althusser, nos anos 1960, no departamento de Filosofia da *École normale supérieure* da *Rue d'Ulm* em Paris. Militante na União dos Estudantes Comunistas (UEC), participou da criação de uma revista de althusserianos, os *Cahiers marxistes-léninistes*, e, aos 25 anos, colaborou com o mestre, escrevendo o ensaio "O conceito de crítica e a crítica da economia política", que fazia parte do difundido volume

[101] "*Para quem ainda não conhece sua obra, por qual livro se deve iniciar?*
Eu me sentiria tentado a responder recorrendo ao próprio princípio da emancipação intelectual, tal como ele foi desenvolvido em meu livro *O mestre ignorante*: pode-se começar por qualquer parte; não há iniciação por graus, não há uma via real pedagógica. Escrevi, aparentemente, sobre os assuntos mais diversos: a emancipação operária e a poesia de Mallarmé, a teoria política e a fábula cinematográfica, o discurso da história e a revolução estética. E o fiz segundo modos muito diversos de escrita, do estilo narrativo (*A noite dos proletários* ou *Courts voyages au pays du peuple*) ao estilo argumentativo (*O desentendimento*, *Malaise dans l'esthétique*), porque a constante do meu trabalho é romper com a separação das disciplinas e a hierarquia dos gêneros a fim de colocar em evidência a partilha do sensível, a maneira como a filosofia ou a literatura, a estética ou a história constitui seu discurso. Pode-se, portanto, começar por onde se queira, de acordo com o próprio interesse: estético ou político, pedagógico ou literário." Em nome do dissenso, filósofo francês redefine termos e conceitos na arte e na política. Entrevista. *Ciência e Cultura*, São Paulo, v. 57, n. 4, dez. 2005. Disponível em: <http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0009-67252005000400011>. Acesso em: 10 dez. 2020.

[102] "O que quero enfatizar aqui é mais sobre as implicações das maneiras particulares nas quais a obra de Rancière como um todo luta para evitar o modo explicativo. O seu estilo filosófico, em geral, é declarativo ou assertórico em vez de explicativo: mesmo quando ele analisa um corpo de pensamento ou discurso existente, como ele faz em seu projeto em andamento sobre estética, a análise prossegue não explicando, mas propondo teses e, de forma construtiva, elaborando novas configurações conceituais e estruturas de compreensão." Tradução nossa do original: "The point I want to make here is more about the implications of the particular ways in which Ranciere's work as a whole fights to avoid the explanatory mode. His philosophical style, in the main, is declarative or assertoric rather than explanatory: even when he analyses an existing body of thought or discourse, as he does in his ongoing project on aesthetics, the analysis proceeds not by explaining but by proposing theses and constructively elaborating new conceptual configurations and frameworks of understanding". DAVIS, Oliver. *Jacques Rancière*. Key Contemporary Thinkers. Cambridge, MA: Polity, 2010, p. IX.

coletivo conhecido como *Ler o Capital*. Rancière rompeu com Althusser depois de Maio de 1968 e se tornou maoísta, realizando uma crítica ao seu antigo professor[103] a partir dos acontecimentos da Revolução Cultural na China e do Maio francês. O principal motivo do rompimento se relaciona ao fato de que, segundo Rancière, a teoria althusseriana da oposição entre a ciência e a ideologia serviria politicamente para desqualificar as revoltas dos estudantes do Maio de 68 e as lutas dos operários contra a hierarquia dos salários.[104]

Essa ruptura com Althusser é tema de *A lição de Althusser*, primeiro livro autoral de Rancière, publicado em 1974. A obra realiza uma análise histórica da esquerda francesa da década de 1960 e critica a censura do ex-mestre aos levantes estudantis de Maio de 1968. Filiado ao Partido Comunista Francês (PCF), Althusser rejeitava as inspirações e influências maoístas que animavam esses eventos e relativizava a crítica às hierarquias e estruturas de poder no interior das universidades.[105] Ao "elitismo" intelectual do antigo

[103] "Ainsi le discours marxiste de la science se résout-il finalement dans la double justification du savoir académique et de l'autorité du Comité Central. « La science » devient le mot d'ordre de la contre-révolution idéologique (23). Sans théorie révolutionnaire, pas d'action révolutionnaire. Nous l'avons répété à satiété pour notre plus grande tranquilUté. Il nous faut maintenant tirer l'expérience de ce que la révolution culturelle et la révolte idéologique des étudiants nous ont rappelé : coupée de la pratique révolutionnaire, U n'est pas de théorie révolutionnaire qui ne se change en son contraire." Tradução nossa: "Assim, o discurso marxista da ciência é finalmente resolvido na dupla justificativa dos conhecimentos acadêmicos e da autoridade do Comitê Central. 'A ciência' torna-se o slogan da contrarrevolução ideológica. Sem teoria revolucionária, nenhuma ação revolucionária. Nós temos isso repetido à saciedade para nossa maior tranquilidade. Precisamos agora aprender com o que a revolução cultural e a revolta ideológica dos alunos nos lembrou: cortada da prática revolucionária, não há nenhuma teoria revolucionária que não se transforme em seu oposto". RANCIÈRE, Jacques. Sur la théorie de l'idéologie politique d'Althusser. *L'Homme et la société*, n. 27, p. 61, 1973. Disponível em: <https://www.persee.fr/docAsPDF/homso_0018-4306_1973_num_27_1_1785.pdf>. Acesso em: 12 jan. 2021.

[104] PALLOTTA, Julien. A trajetória teórico-política de Jacques Rancière. *Aisthe*, v. VIII, n. 12, p. 55, 2014. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/Aisthe/article/view/10.51/7890>. Acesso em: 10 dez. 2021.

[105] "Mi relación con Althusser tiene que ver con la circunstancia de que yo era alumno de la École Normale Supérieure, en la que él era profesor. En aquel tiempo yo era al mismo tiempo un joven filósofo, un joven militante comunista, de ahí que fuera reclutado para ese seminario sobre El Capital. Por otra parte, yo había hecho con anterioridad un trabajo sobre el joven Marx. En aquella época, por supuesto, estaba muy atraído por el pensamiento de Althusser. Después de aquello, llegó mayo de 1968, que puso de manifiesto que toda la lógica althusseriana, la oposición que establecía entre ciencia e ideología, la dirección de la clase obrera y de su Partido: todo aquello se reveló en efecto en mayo de 1968 como un discurso de orden, y en particular, después de mayo de 1968, cuando no se sabía cuál sería la secuencia de los acontecimientos (con la creación de la universidad de París VIII, en la que participé), el althusserismo se había convertido claramente en una filosofía del orden: había que hacer caso a la ciencia; había que callarse y esperar a que la ciencia determinara las condiciones objetivas de la transformación del Partido, de la revolución, etc. La ruptura con Althusser no fue una ruptura personal, nunca llegué a mantener una relación personal estrecha con él, y además fue compartida por un conjunto de personas que habían sido alumnos suyos, que quisieron conocer su pensamiento y percibieron la total oposición del mismo a todo lo nuevo y potente del movimiento de mayo de 1968. Después escribí un libro contra Althusser [La lección de Althusser, 1974], no porque tuviera que ajustar cuentas con él, sino porque en aquel momento se asistía a un intento de hacer como si no hubiera pasado nada. Después de aquello -hace más de treinta años que escribí aquel libro-, todo el resto de mi trabajo ha sido completamente independiente tanto del pensamiento de Althusser como de aquella ruptura con Althusser." RANCIÈRE, Jacques. "La democracia es el poder de cualquiera." Entrevista. *Rebelión*, 12 set. 2007. Disponível em: <https://rebelion.org/la-democracia-es-el-poder-de-cualquiera/>. Acesso em: 12 jan. 2021.

mestre, opunha a autonomia das revoltas populares que tomavam as ruas. Assim, um dos eixos centrais do seu pensamento é a ideia de que uma política democrática surge da pressuposição de igualdade. Essa igualdade, para Rancière, deve ser o ponto de partida, e não o de chegada, ou o objetivo da política.[106]

Depois da publicação de *A lição de Althusser*, poucas vezes Rancière retomará as críticas a Althusser, apenas falando sobre a questão quando questionado em entrevistas ou eventos e coletâneas comemorativas sobre o pensamento do antigo mestre. Ainda na década de 1970, Rancière se afasta do maoísmo, mas conserva a radicalidade que percebera na Revolução Cultural (crítica do poder dos técnicos e dos "competentes", crítica da divisão entre trabalho manual e trabalho intelectual etc.).[107]

Essa divergência entre mestre e discípulo, no entanto, embalada pelo calor do movimento de Maio de 68, deixou marcas e contribuiu para formar o pensamento de Rancière:

> Mas alguns termos do debate, que já estavam colocados nos anos que se seguiram ao Maio de 68, seriam significativos no desenvolvimento posterior do pensamento de Jacques Rancière, especialmente no que diz respeito ao seu interesse pelo combate à hierarquia das competências e pela análise das condições da emancipação social ou individual, que o fez declarar o poder dos ignorantes ou a ascensão do "qualquer um" aos templos da arte, da literatura, do cinema e da história. Essas concepções podem ser percebidas, hoje, quando Rancière ainda propõe o reconhecimento da força política de um "espectador emancipado", ou, como afirmou recentemente em entrevista, a defesa do amador diante de um mundo dominado pelos especialistas: "O amadorismo também é uma posição teórica e política, a que recusa a autoridade dos especialistas" (AUGUSTO, 2017).[108]

Desse modo, o rompimento com o mestre e a influência da Revolução Cultural, bem como a divergência sobre os rumos do Maio de 68, levará Rancière, em vez de produzir uma teoria científica do "todo social" que poderia iluminar o movimento operário, a buscar aquilo que seria o pensamento genuíno dos operários para encontrar o "autêntico" movimento operário.

> ... procurar no arquivo o que foi o próprio pensamento dos operários. Rancière toma de Foucault a ideia da existência de pensamento fora dos textos teóricos, mas, em vez de pesquisar o pensamento dominante encarnado em prédios, arquiteturas, técnicas, exercícios, etc., vai pesquisar o que foi o pensamento daqueles que resistiam a esse pensamento dominante. Assim, ele passou a década

[106] RANCIÈRE, Jacques. *O ódio à democracia*. Tradução de Mariana Echalar. São Paulo: Boitempo, 2014, p. 104.
[107] PALLOTTA, Julien. A trajetória teórico-política de Jacques Rancière, cit., p. 57.
[108] VOJNIAK, Fernando. Maio de 68 e o "efeito Bourdieu": críticas ao estruturalismo althusseriano e ao reprodutivismo bourdieusiano em Jacques Rancière. *Revista Tempo e Argumento*, Florianópolis, v. 10, n. 24, p. 341-377, 2018. Disponível em: <https://revistas.udesc.br/index.php/tempo/article/view/2175180310242018341>. Acesso em: 14 jan. 2021.

> de 70 pesquisando no arquivo operário e, em 1976, publica, com um estudante chamado Alain Faure, um livro a partir destas pesquisas: *La Parole ouvrière*. 1830-1851 (*A palavra operária*. 1830-1851). Ele começou a sua pesquisa com a ideia, talvez ingênua, de que iria encontrar o "verdadeiro" movimento proletário, antes de sua integração ao aparelho sindical. É bem verdade que ele foi procurar textos em um movimento pré-sindical: naquela época, nem a greve, nem a coalizão operária eram legais. Mas o que encontrou foi uma surpresa: nem um grito selvagem, nem um mero lamento, mas textos que eram sobretudo comentários de outros textos: comentários de artigos de jornalistas que os descreviam. A greve dos trabalhadores era sempre acompanhada de textos que respondiam ao discurso da classe dominante, e a palavra proletária era uma forma de recusar as denominações e as categorizações da classe operária dadas pelo discurso das elites.[109]

Foi nesse arquivo que Rancière descobriu o pedagogo francês Joseph Jacotot (1770-1840), que, exilado na Bélgica, inventara um método de ensino da língua materna bastante singular para superar a barreira linguística. Jacotot não sabia holandês, e os alunos não compreendiam francês. Contudo, sem dar qualquer explicação sobre os primeiros elementos da língua e usando apenas o exemplar de um livro bilíngue, conseguiu resultados excelentes na compreensão do idioma, o que o levou a rever as suas concepções pedagógicas baseadas no ensino tradicional. Desse contato com o pedagogo, Rancière produziu a sua obra de maior repercussão, *O mestre ignorante:* cinco lições sobre a emancipação intelectual (1987), que marcou, segundo Pellejero, toda a sua produção nas décadas seguintes, sendo um dos eixos da análise utilizada em *O ódio à democracia*:

> Aqui vale uma pequena nota, porque em *O mestre ignorante* Rancière esboça uma genealogia do problema da educação na França, nos mesmos termos em que o fará em *O ódio à democracia*. A recusa da mediação da igualdade (pelos mestres), quando se trata da educação, é a mesma recusa da mediação da igualdade (dos especialistas), quando se trata da democracia. Neste sentido, não é estranho que alguns anos mais tarde, em 2004 (apenas alguns meses antes da publicação de *O ódio à democracia*), a referência ao método de Jacotot abra lugar para a tematização da própria essência da democracia: "A igualdade é ao mesmo tempo o princípio último de toda a ordem social e governamental e a causa excluída do seu funcionamento 'normal'. Não reside nem num sistema de formas constitucionais, nem num estado dos costumes da sociedade, nem na educação uniforme dos filhos da república, nem na disponibilidade dos produtos a baixo preço nos supermercados. A igualdade é fundamental e ausente, é atual e intempestiva, sempre remitida à iniciativa dos indivíduos e dos grupos que, contra o curso ordinário das coisas, assumem o risco de verificá-la, de inverter as formas, individuais e coletivas, da sua verificação" (RANCIÈRE 2004b). Igualdade e emancipação, elementos fundamentais do método pedagógico de Jacotot, devêm assim os elementos fundamentais da luta democrática.[110]

[109] PALLOTTA, Julien. A trajetória teórico-política de Jacques Rancière, cit., p. 55-56.
[110] PELLEJERO, E. A lição do aluno: uma introdução à obra de Jacques Rancière. *Saberes: Revista interdisciplinar de Filosofia e Educação*, v. 2, n. 3, p. 23, out. 2010.

Em entrevista ao jornal *Folha de S.Paulo*, Rancière trata da influência da Jacotot e da obra *O mestre ignorante* nos seus estudos posteriores sobre a democracia:

> *Em "O Mestre Ignorante", o sr. já falava da igualdade que não deve ser um objetivo da democracia, mas um ponto de partida. Como as noções que estavam ali influenciaram as ideias de "O Ódio à Democracia"?*
> O que está no centro de "O Mestre Ignorante", e que tomei de Joseph Jacotot (1770-1840), é a ideia fundamental de que a igualdade não é um objetivo, mas um ponto de partida a verificar, o que quer dizer que se deve agir na pressuposição de que falamos a iguais, de que agimos com iguais. Tentei desenvolver isso à esfera política pública, dizendo que existe democracia contanto que haja o reconhecimento de uma capacidade de pensar que pertence a todos, e que se opõe a toda capacidade de pensamento que seja especializada.
> O que vemos hoje é o poder dos experts. A ideia da democracia atualiza essa capacidade de todos. Isso não quer dizer que todos participem do governo, isso jamais aconteceu, mas sim que se busca organizar formas de vida coletiva fundadas sobre essa ideia de uma capacidade partilhada, diferente das lógicas tradicionais de partidos revolucionários, de vanguarda, ou fundados na ciência. A política foi pensada como uma forma de governar os ignorantes, e na democracia os que governam não são nem mais ignorantes nem mais sábios que os outros.[111]

No Brasil, a obra de Rancière é muito conhecida e utilizada nos cursos de Pedagogia. Um fato da sua biografia relacionado ao País e à Faculdade de Filosofia da Universidade de São Paulo é que conheceu a sua esposa, Danielle Ancier, francesa e então professora da faculdade, em uma viagem ao Brasil.[112] Apesar de aparecer muitas vezes com menos destaque que figuras emblemáticas do pensamento francês contemporâneo, a filosofia de Jacques Rancière tem uma difusão cada vez maior no mundo acadêmico,

[111] RANCIÈRE, Jacques. Jacques Rancière fala à Folha sobre democracia. Entrevista concedida a Úrsula Passos. *Folha de S.Paulo*, 26 out. 2014. Ilustríssima. Disponível em: <https://m.folha.uol.com.br/ilustrissima/2014/10/1537265-jacques-ranciere-fala-a-folha-sobre-democracia.shtml>. Acesso em: 1º fev. 2021.

[112] "O curso da Maria Antonia era, imagina, eu entrei em 1963, o centro da intelectualidade paulista. Eu assisti a aulas do Rancière, que era o colaborador do Althusser, de todos esses grandes pesquisadores franceses, a gente fazia curso com todos os professores que vinham pra cá. E uma coisa mais interessante: os cursos eram em francês, quer dizer, quando você entrava no curso de Filosofia, estava pressuposto que você sabia falar francês. Então, depois teve também a professora Danielle Ancier, que veio dar Filosofia Política, ela falava francês no curso de segundo ano de graduação, não era nem pós. Então, vários professores, Michel Debrand, Michel Legrand, esses eram fixos no programa. A Danielle Ancier que ficou dois anos, três anos, e depois ela se casou com Rancière, ela conheceu Jacques Rancière aqui e depois se casa com ele, essa coisa toda. Ela foi minha orientadora também num determinado período e foi tudo muito conturbado, esse período da Maria Antonia foi um período muito difícil porque as pessoas estavam sendo perseguidas. A Danielle, por exemplo, teve que fugir do país. Ela tinha ligação com os dominicanos, inclusive uma vez eu fui à casa dela e tinha lá um padre dominicano. E quando ela vai embora, embaixador, todo mundo a levou ao aeroporto, nós fomos no aeroporto, com medo de ela ser presa, porque os dominicanos já tinham sido presos. Então, eu diria pra você que eram momentos muito difíceis, muito tensos, aí 1967-1968, ela saiu do país em 1968. Então, eu acho que o curso de Filosofia na época era um curso onde passava todo mundo, passavam todos os grandes pesquisadores, por exemplo, o Fernando Henrique Cardoso vinha dar palestras pra gente, a gente assistia às palestras lá no curso de Sociologia, essa coisa toda. Então, a Maria Antonia representou um momento muito importante e quando acontece 1968, com aquela crise com o Mackenzie, nós fomos deslocados para a cidade universitária. Eu fazia pós-graduação já nessa época. Eu entrei na Filosofia da USP em 1963, terminei em 1967, em 1968 eu começo a pós-graduação." FADUL, A. Entrevista com a professora Anamaria Fadul concedida a Ana Paula Goulart e Cláudio Ornellas, 7 ago. 2015. *Memoria Intercom Depoimentos*. Disponível em: <https://www.portalintercom.org.br/memoria/depoimentos/anamaria-fadul/entrevista1>. Acesso em: 1º dez. 2021.

notavelmente em algumas universidades estadunidenses, onde exerceu influência – para além da sua obra – por meio do seu magistério e por sua atuação em certos centros de estudos políticos latino-americanos desde o final da década de 1960.[113]

2.3.1 A democracia e a pós-democracia em Rancière

Após esse breve retrospecto sobre a obra e a vida de Rancière e as intersecções com o modo de compreender e analisar criticamente o papel da democracia no tempo presente, sobretudo como os conceitos de *dissenso*, *política* e *igualdade* são empregados pelo autor nessa análise, faz-se necessário tratar das suas principais obras em que se aborda tal tema.

Em *O desentendimento* (1995), Rancière questiona o conceito da *democracia consensual* e defende a existência de uma contradição profunda entre esses dois termos. Para tanto, propõe o nome de "pós-democracia" para refletir sobre os paradoxos do discurso dominante sobre a democracia.

O primeiro paradoxo é relativo ao proclamado triunfo da democracia, relacionado ao desabamento dos sistemas totalitários. Essa "vitória" da democracia seria dupla. Em primeiro lugar, destaca-se o seu triunfo como regime político e sistema de instituições que materializam a soberania popular sobre o seu adversário, no sentido de ser, ao mesmo tempo, mais justo e eficaz. Portanto, a derrocada dos Estados totalitários corresponderia a uma falência associada ao seu próprio discurso de legitimação, calcado na eficiência e na capacidade do sistema de formar uma comunidade nova. Disso se extrai um reforço legitimador do regime democrático, a saber, a ideia de garantir em um só movimento as formas políticas da justiça e as formas (econômicas) de produção da riqueza, com ganhos para todos. Ademais, o triunfo da democracia se perfaz como prática do político, com a retirada da dúvida sobre si própria, porquanto se mostra apenas formal aos olhos daqueles que lutavam pelos direitos democráticos.[114]

Rancière apresenta, então, um segundo paradoxo quanto ao não cumprimento da promessa de acoplamento dos dispositivos institucionais da soberania do povo e às formas de controle parlamentar, dando como exemplos a degradação contínua da representação parlamentar no sistema político francês, a extensão de poderes políticos a instâncias não

[113] PELLEJERO, E. A lição do aluno: uma introdução à obra de Jacques Rancière, cit., p. 30.
[114] RANCIÈRE, Jacques. *O desentendimento* – política e filosofia. Tradução de Ângela Leite Lopes. São Paulo: Editora 34, 1996, p. 108.

responsabilizáveis (juízes, comissões, peritos) e o crescimento do campo reservado ao Presidente e de uma concepção carismática da figura presidencial.

> O paradoxo é o seguinte: na época em que as instituições da representação parlamentar eram contestadas, em que prevalecia a ideia de que elas eram "apenas formas", eram, no entanto, objeto de uma vigilância militante superior. E vimos gerações de militantes socialistas e comunistas lutarem ferozmente por uma Constituição, direitos, instituições e funcionamentos institucionais dos quais diziam, por outro lado, que exprimiam o poder da burguesia e do capital. Hoje a situação se acha invertida, e a vitória da chamada democracia formal vem acompanhada por um sensível esvaziamento e desafeição por suas formas.[115]

Desse modo, a *pós-democracia* seria, para Rancière, um projeto de consolidação do discurso da democracia liberal, que surgiu com a queda dos regimes totalitários e é regida por uma única lógica possível: a regra da economia. A pós-democracia não deve ser entendida como uma democracia que se desiludiu tristemente de suas esperanças: "não procuraremos aí um conceito da democracia na idade pós-moderna. Esse termo nos servirá apenas para designar a prática consensual do apagamento das formas do agir democrático".[116]

> A pós-democracia é a prática governamental e a legitimação conceitual de uma democracia de depois do *demos*, de uma democracia que liquidou a aparência, o erro na conta e o litígio do povo, redutível portanto ao jogo único dos dispositivos de Estado e das composições de energias e interesses sociais. A pós-democracia não é uma democracia que encontrou no jogo das energias sociais a verdade das formas institucionais. É um modo de identificação entre os dispositivos institucionais e a disposição das partes e das parcelas da sociedade aptas a fazer desaparecer o sujeito e o agir próprio da democracia. É a prática e o pensamento de uma adequação, sem resto, entre as formas do Estado e o estado das relações sociais.[117]

Na pós-democracia, *a comunidade política tende a ser transformada em comunidade ética, a qual junta povos e partes singulares em um único povo que é supostamente tratado como igual*. Desse modo, todos estão incluídos, e os excluídos deixam de ser atores conflituais, mas acidentalmente estão fora do princípio da igualdade de todos, sendo sujeitos que precisam contar com a mão estendida da comunidade para o reestabelecimento do vínculo social. A diferença entre a comunidade política e a ética é a de que, na primeira, aqueles que não são tidos por iguais portam um direito ainda não

[115] RANCIÈRE, Jacques. *O desentendimento*, cit., p. 108-109.
[116] RANCIÈRE, Jacques. *O desentendimento*, cit., p. 99-100.
[117] RANCIÈRE, Jacques. *O desentendimento*, cit., p. 105.

reconhecido ou presenciam uma injustiça no Estado de Direito existente. Já na comunidade ética, todos são considerados partes integrantes de um coletivo.[118]

Nesse passo, o autor relaciona a pós-democracia aos conceitos de *dissenso*, *política* e *igualdade*, descrevendo-a como uma democracia que elimina a disputa, reduzida, pois, aos mecanismos de Estado e à combinação de interesses:

> Para começar, seria necessário chegar a um acordo sobre o que chamamos de democracia. Na Europa, nos acostumamos a identificar a democracia com o sistema duplo de instituições representativas e do livre mercado. Hoje, esse idílio é uma coisa do passado: o livre mercado se mostra cada vez mais como uma força de constrição que transforma as instituições representativas em simples agentes da sua vontade e reduz a liberdade de escolha dos cidadãos às variantes de uma mesma lógica fundamental. Nessa situação, ou denunciamos a própria ideia de democracia como uma ilusão, ou repensamos completamente o que a democracia, no sentido forte do termo, significa. Para começar, a democracia não é uma forma de Estado. Ela é, em primeiro lugar, a realidade de um poder do povo que não pode jamais coincidir com uma forma de Estado. Sempre haverá tensão entre a democracia como exercício de um poder compartilhado de pensar e agir, e o Estado, cujo princípio mesmo é apropriar-se desse poder. Evidentemente, os estados justificam essa apropriação argumentando a complexidade dos problemas, a necessidade de se pensar a longo prazo etc. Mas a verdade é que os políticos estão muito mais submetidos ao presente. Recuperar os valores da democracia é, em primeiro lugar, reafirmar a existência de uma capacidade de julgar e decidir, que é a de todos, frente a essa monopolização. É também reafirmar a necessidade de que essa capacidade seja exercida através de instituições próprias, distintas do Estado. A primeira virtude democrática é essa virtude da confiança na capacidade de qualquer um.[119]

Outro aspecto ressaltado por Rancière é o de que a pós-democracia tem como princípio "fazer desaparecer a aparência conturbada e perturbadora do povo", sendo que a sua utopia é a de "um cálculo ininterrupto que presentifica o total da 'opinião pública' como idêntico ao corpo do povo".[120] Assim, o povo estará sempre, a um só tempo, totalmente ausente e totalmente presente. A pós-democracia consensual seria, então, o remate máximo do niilismo da metapolítica para fechar a comunidade sobre si mesma. Ela "suprime o nome e remete a figura à sua origem primeira: aquém da democracia, aquém da política".[121]

A análise da democracia e da pós-democracia na obra *O desentendimento* é realizada com uma crítica à filosofia política que, para o autor, "poderia muito bem ser o

---

[118] "The political community thus tends to be transformed into an ethical community, into a community that gathers together a single people in which everyone is supposed to be counted. Only this procedure of counting comes up against that problematic remainder that it terms 'the excluded'." RANCIÈRE, Jacques. *Dissensus*: on politics and aesthetics. London: Continuum, 2010, p. 189.

[119] RANCIÈRE, Jacques. "Hablar de crisis de la sociedad es culpar a sus víctimas." Entrevista. *Público*, 15 enero 2012. Disponível em: <https://www.publico.es/culturas/hablar-crisis-sociedad-culpar-victimas.html>. Acesso em: 05 jun. 2019.

[120] RANCIÈRE, Jacques. *O desentendimento*, cit., p. 105.

[121] RANCIÈRE, Jacques. *O desentendimento*, cit., p. 133.

conjunto das operações pelas quais a filosofia tenta acabar com a política, suprimir um escândalo do pensamento próprio do exercício da política".[122] Essa busca da supressão da política pode, pois, ser entendida como uma tentativa de suprimir a própria democracia:

> Há um desencontro entre a filosofia política e a política, como enfatiza Ernesto Laclau ao tratar da obra de Rancière: "la primera no es una discusión teórica sobre la segunda, sino un intento de neutralizar sus efectos sociales negativos" (LACLAU, 2011, p. 303). Esse projeto pode ser visualizado desde as obras dos autores considerados fundadores da filosofia e da política: Platão rejeitava o que a política tem de próprio, enquanto Aristóteles buscou apropriar-se disso para exercer um controle sobre a política. Para Marx, por sua vez, o fim último da política seria sua autoanulação.
> Essas são, para Rancière, as três principais figuras políticas: a arquipolítica platônica, a parapolítica aristotélica e a metapolítica marxista. A arquipolítica, iniciada com Platão, propõe realizar a essência da "verdadeira" política por meio da supressão da política, "pela realização da filosofia 'no lugar' da política" (RANCIÈRE, 1996a, p. 73).[123]

Para Rancière, a metapolítica formulada por Marx, em *A questão judaica*, "sentencia um excesso radical da injustiça ou da desigualdade em relação ao que a política pode afirmar de justiça ou igualdade. Ela afirma o dano que arruína toda a condução política da argumentação igualitária. Nesse excesso, ela revela uma verdade do político:

> Mas essa verdade é de um tipo particular. Não é a ideia do bem, a justiça, o kosmos divino ou a verdadeira igualdade que permitiria instituir uma verdadeira comunidade no lugar da mentira política. A verdade da política é a manifestação de sua falsidade. E essa distância de toda nomeação e de toda inscrição políticas em relação às realidades que as sustentam. Sem dúvida essa realidade pode ser nomeada, e a metapolítica a nomeará: social, classes sociais, movimento real da sociedade. Mas o social só é essa verdade da política a preço de ser a verdade de sua falsidade: menos a carne sensível da qual a política é feita do que o nome de sua falsidade radical. No dispositivo moderno da "filosofia política", a verdade da política não está mais situada acima de si em sua essência ou sua ideia. Está situada abaixo ou atrás dela, naquilo que ela esconde e que ela é feita somente para esconder. A metapolítica é o exercício daquela verdade, não mais situada em face da factualidade democrática como o bom modelo diante do simulacro mortal, mas como o segredo de vida e de morte, enrolado no cerne mesmo de qualquer demonstração da política.[124]

A metapolítica seria, por conseguinte, "o discurso sobre a falsidade da política que vem duplicar cada manifestação política do litígio, para provar seu desconhecimento de sua própria verdade, marcando a cada vez a distância entre os nomes e as coisas".[125]

---

[122] RANCIÈRE, Jacques. *O desentendimento*, cit., p. 12.
[123] HEINEN, Luana Renostro. *Uma crítica à democracia pragmática de Richard Posner a partir de Jacques Rancière*. 2012. Dissertação (Mestrado em Direito), Faculdade de Direito da Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2012, p. 133. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/96422/301259.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 08 set. 2017.
[124] RANCIÈRE, Jacques. *O desentendimento*, cit., p. 95-96.
[125] RANCIÈRE, Jacques. *O desentendimento*, cit., p. 96.

Nesse sentido, o conflito político seria um teatro no qual os acontecimentos que ocorreriam em outro cenário (processos econômicos) são refletidos.

Segundo Rancière, o movimento da produção e o da luta de classes são os movimentos verdadeiros que devem, mediante a sua realização, dissipar as aparências da cidadania política em proveito do homem produtor. Essa positividade, contudo, seria corroída pela ambiguidade do conceito de classe:

> Classe é de maneira exemplar um desses homônimos sobre os quais se dividem as contagens da ordem policial e as da manifestação política. No sentido policial, uma classe é um agrupamento de homens aos quais sua origem ou sua atividade lhes confere um estatuto e uma posição particular. Classe, nesse sentido, pode designar, no sentido fraco, um grupo profissional. Fala-se assim, no século XIX, da classe dos impressores ou dos chapeleiros. No sentido forte, classe é sinônimo de casta. Daí o aparente paradoxo segundo o qual aqueles que se contam sem problema na enumeração das classes operárias recusam no mais das vezes reconhecer a existência de uma classe operária, que constitui uma divisão da sociedade e lhes dê uma identidade específica. No sentido político, uma classe é outra coisa completamente diferente: um operador do litígio, um nome para contar os incontados, um modo de subjetivação sobreimpresso sobre toda e qualquer realidade dos grupos sociais. O demos ateniense ou o proletariado no qual se conta o "burguês" Blanqui são classes desse tipo, isto é, poderes de desclassificação das espécies sociais, dessas "classes" que portam o mesmo nome que elas.[126]

Com isso, Rancière apresenta um rigoroso antagonismo entre esses dois tipos de classe para afirmar que a metapolítica marxista instaura uma ambiguidade na qual se concentra todo o desentendimento filosófico do político.[127]

Em entrevista realizada em 2018, Rancière recusa o papel de filósofo político e expõe o eixo do seu pensamento voltado para a igualdade, a desigualdade e a emancipação – emancipação esta distanciada do modelo marxista que, na sua opinião, passa pelo conhecimento, e o conhecimento, pela ciência. Para o autor, a emancipação não é simplesmente um grande movimento coletivo com objetivos precisos, mas consiste, sobretudo, na série de transformações mediante as quais os indivíduos começam a transformar as suas vidas e se tornam capazes de realizar ações que pensavam ser impossíveis: "Não oponho necessariamente o macroscópico e o microscópico, o global e o cotidiano. Procuro pensar as relações entre ambos. O trabalho de emancipação social e política adota sua origem em uma maneira diferente de perceber o mundo em que vivemos". [128]

---

[126] RANCIÈRE, Jacques. *O desentendimento*, cit., p. 97.
[127] RANCIÈRE, Jacques. *O desentendimento*, cit., p. 97.
[128] "Preciso dizer que não sou um político, nem tampouco um verdadeiro filósofo político. Por isso, quis mostrar a política mediante uma investigação histórica, que enfoque muito mais na emancipação, que é o que me interessou na história social, ou seja, a transformação existencial de alguém que, de repente decide não só

Outro aspecto do pensamento de Rancière sobre a política e a democracia é o de que o conceito de crise é refutado e entendido como uma forma de culpar as vítimas pela violência imposta aos povos:A crise é, portanto, uma estratégia retórica adotada pela maioria dos governos para impor o consenso[129] e fazer a sociedade aceitar, sem questionamentos, a imposição de medidas antissociais como cortes e ajustes que implicam o rebaixamento da proteção social e a restrição dos direitos dos mais pobres. Assim, por exemplo, a crise "justifica" o fim da previdência pública e a desregulamentação ambiental e trabalhista. Dessa forma, o chamado "consenso" nas democracias liberais nada mais é do que essa imposição, e o discurso sobre a crise cumpre papel relevante nessa formação de "consensos".

Nesse ponto, há outra faceta da crítica de Rancière relacionada ao neoliberalismo. De acordo com o autor, no atual contexto neoliberal, os partidos de esquerda passaram a ter as mesmas posições dos partidos da direita clássica, articulando consensos e votando da mesma maneira. Assim, abre-se uma brecha para a extrema direita, que se aproveita para se oferecer como uma opção à mesmice dos partidos, ao apresentar soluções populistas aos problemas estruturais. Desse modo, a solução para o fim do desemprego são leis punitivas e a estigmatização dos estrangeiros como ameaças ou inimigos. Se há violência e prática de crimes, a questão é "resolvida" com a autorização para que a população possa se armar.

Em síntese, Rancière resgata e cria novos conceitos a respeito da política e do seu exercício. Nessa perspectiva, o conceito de política – geralmente compreendida como um conjunto de procedimentos que organizam as comunidades em formas institucionais e as legitimam em assembleias, constituintes, referendos, eleições e mandatos, com o objetivo de buscar a agregação e o consentimento do coletivo –, compõe, para o autor, a *polícia*. Assim, recupera-se o conceito foucaultiano mais amplo e antigo da palavra *polícia*, remetendo-se à ideia de técnica de governo, uma "ordem mais geral que dispõe o sensível, na qual os corpos são distribuídos em comunidade".

---

se rebelar, mas entrar em outro universo, mudar a vida de servidão e obediência que levava. E isto me levou a observar a maneira como os fenômenos de igualdade e desigualdade se expressam na percepção sensível. Não sou alguém que emite grandes juízos acerca da ordem do mundo; ao contrário, concentro-me na forma como igualdade e desigualdade se manifestam na ordem cotidiana, no universo perceptivo, na maneira de ocupar o tempo e o espaço. Tento apresentar outra visão sobre o que se vê, se ouve, se percebe, o que me distancia forçosamente daqueles que esperam que eu critique e julgue tudo o que acontece." RANCIÈRE, Jacques. *"*A política é imaginação". Entrevista concedida a Melina Balcázar Morenao. *Instituto Humanitas Unisinos*, 14 jul. 2018. Disponível em: <http://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/581209-a-politica-e-imaginacao-entrevista-com-jacques-ranciere>. Acesso em: 14 jan. 2020.

[129] RANCIÈRE, Jacques. "El capitalismo dejó de ser liberal y es cada vez más autoritario." Entrevista. *Perfil*, 14 nov. 2020. Disponível em: <https://www.perfil.com/noticias/periodismopuro/jacques-ranciere-el-capitalismo-dejo-de-ser-liberal-y-es-cada-vez-mas-autoritario.phtml>. Acesso em: 1º mar. 2020.

Para Rancière, a ideia de *polícia*, portanto, é uma ordem dos corpos em sociedade que não apenas define as divisões entre os modos do fazer, os modos de ser e os modos do dizer, que faz que tais corpos sejam designados por seu nome para tal lugar e tal tarefa, como também caracteriza aqueles que têm parte na sociedade e aqueles que não têm: os excluídos da ordem social, destituídos da qualidade política e relegados à vida privada, são denominados pelo autor como "parte dos sem-parte".[130]

Rancière resgata a reivindicação do *demos* ateniense, afirmando o político como a emergência e a ação dos "sem-parte" para participar em pé de igualdade com todos aqueles que possuíam títulos qualificantes (*arkhé*). Estabelece, portanto, nessa exigência de participação no político por parte do *demos* ateniense, o momento de nascimento da democracia como um escândalo para a ordem hierárquica, que visava apenas abolir a escravidão por dívidas, e não ampliar a participação política.

Desse modo, a polícia é o extremo oposto da política: a primeira tem a sua lógica fundada na desigualdade e na manutenção do estado das coisas, enquanto a segunda é uma demonstração de igualdade que abala os arranjos e acertos sociais instituídos.

Em *O ódio à democracia*, Rancière parte de debates políticos ocorridos na França, no início dos anos 2000, sobre casamento gay, uso de véu etc.[131] para questionar o sistema representativo, que não teria sido feito visando o poder da maioria, mas, sim, o governo de uma minoria. Dessa maneira, no fundo, a democracia representativa não é outra coisa senão a perpetuação das oligarquias que querem reduzir toda a dimensão da cidadania ao voto. Com isso, em vez de vivermos em democracias, estamos mais próximos de Estados de Direito oligárquicos:

> Não vivemos em democracias. Tampouco vivemos em campos, como garantem certos autores que nos veem submetidos à lei da exceção do governo biopolítico. Vivemos em Estados de direitos oligárquicos, isto é, em Estados em que o poder

[130] RANCIÈRE, Jacques. *O desentendimento,* cit., p. 41.

[131] "*O ensaio é de 2005. Hoje, após a crise de 2008, o debate sobre o véu, a reação contra a lei que viria a permitir o casamento gay na França, o que o sr. acrescentaria às ideias do ensaio?*
Eu creio que esse ensaio foi preciso em seu diagnóstico. De uma certa forma, ele anunciava aquilo que vimos depois, por exemplo, no caso do véu: uma tendência a estigmatizar as classes menos ricas, menos bem integradas.
Nós pudemos confirmar essa tendência de legitimação do caráter oligárquico do poder, de todas as novas formas de racismo em nome de uma certa ideia de república, de universalismo, de laicidade. Vimos se confirmar, por um lado, a tendência de confisco oligárquico do poder cada vez mais forte, e vimos também se manter essa espécie de campanha ideológica em nome dos grandes princípios da república, da vida em sociedade, estigmatizando cada vez mais os que estão sem trabalho, os que não têm a mesma cor de pele, os que não têm a mesma religião.
Podemos dizer, infelizmente, que, de alguma forma, a ofensiva antidemocrática se acelerou muito nesse meio-tempo. Uma série de argumentos emprestados da esquerda, da psicanálise, se tornaram argumentos de persuasão reacionários para estigmatizar o máximo possível de pessoas." RANCIÈRE, Jacques. Jacques Rancière fala à Folha sobre democracia, cit.

> da oligarquia é limitado pelo duplo reconhecimento da soberania popular e das liberdades individuais. (...)
> As eleições são livres. Em essência, asseguram a reprodução, com legendas intercambiáveis, do mesmo pessoal dominante, mas as urnas não são fraudadas e qualquer um pode se certificar disso sem arriscar a vida. A administração não é corrompida, exceto na questão dos contratos públicos, em que ela se confunde com os interesses dos partidos dominantes. As liberdades dos indivíduos são respeitadas, à custa de notáveis exceções em tudo que diga respeito à proteção das fronteiras e à segurança do território. A imprensa é livre: quem quiser fundar um jornal ou uma emissora de televisão com capacidade para atingir o conjunto da população, sem a ajuda das potências financeiras, terá sérias dificuldades, mas não será preso. Os direitos de associação, reunião e manifestação permitem a organização de uma vida democrática, isto é, uma vida política independente da esfera estatal.[132]

O autor ressalta, ainda, que esses direitos não foram dádivas, mas, sim, conquistas da ação democrática, possibilitando, de certa forma, com a alternância proporcionada por eleições periódicas, certo gosto democrático pela mudança. No entanto, como os membros desses partidos estudaram nas mesmas escolas, tendem adotar as mesmas soluções, que fazem a "ciência dos especialistas" primar sobre as paixões da multidão: "Cria-se, assim, uma cultura do consenso que repudia conflitos antigos, habituada a objetivar sem paixão os problemas de curto e longo prazo que as sociedades encontram, a pedir soluções aos especialistas e discuti-las com os representantes qualificados dos grandes interesses sociais". Isso gera o seguinte problema: a multidão desobrigada da preocupação de governar fica entregue às suas paixões privadas egoístas, de modo que, ou se desinteressa do bem público, ou os aborda unicamente do ponto de vista dos seus interesses e caprichos consumidores.[133]

O ódio à democracia, produção que marca os 40 anos da atividade intelectual de Rancière, aborda a democracia da mesma maneira como trabalha a igualdade e emancipação, ou seja, a democracia continua tendo algum sentido não como instituição, mas como movimento de inconformidade e dissensão permanentes "perante os modos nos quais somos constituídos como sujeitos pelo poder (no exato ponto onde se encontram a estética e a política)".[134]

Rancière recupera os sete títulos de governo dos atenienses para ressaltar a figura do sorteio: o poder dos pais sobre os filhos, dos velhos sobre os jovens, dos mestres sobre os escravos, das pessoas bem-nascidas sobre as que não têm nada, dos fortes sobre os fracos e dos sábios sobre os ignorantes e, finalmente, o sétimo, que é o título da escolha

[132] RANCIÈRE, Jacques. *O ódio à democracia*, cit., p. 94.
[133] RANCIÈRE, Jacques. *O desentendimento,* cit., p. 95-96.
[134] PELLEJERO, E. A lição do aluno: uma introdução à obra de Jacques Rancière, cit., p. 27.

dos deuses. Esse é o papel do acaso como processo democrático de escolha dos lugares para o governo, a saber, a democracia não como o governo de todos, mas como o governo de qualquer um. A democracia é, assim, um governo que se fundamenta na ausência de fundamentos para governar: esse é o princípio igualitário essencial para a política, ou seja, a negação da hierarquia de títulos.

> A história conheceu dois grandes títulos para governar os homens: um que se deve à filiação humana ou divina, ou seja, a superioridade no nascimento; e outro que se deve à organização das atividades produtoras e reprodutoras da sociedade, ou seja, o poder da riqueza.[135]

Em entrevista concedida em 2014, Rancière define o que é o "ódio à democracia":

> CULT – "O bom governo democrático é aquele capaz de dominar um mal que se chama simplesmente vida democrática". A frase expressa o que o senhor aponta como sendo o "ódio à democracia". A expansão da democracia é a expansão desse ódio ao povo?
> Rancière – Essa frase resume o pensamento daqueles que, nos anos 1970, propuseram dar fim a uma década de turbulência democrática, marcada pela luta contra a Guerra do Vietnã, pelo movimento de direitos civis dos EUA, pelo movimento estudantil na Europa e no Japão, pela greve geral na França em 1968, e a Revolução dos Cravos, em Portugal. Era a preocupação dos políticos e dos homens de negócios reunidos para a célebre Conferência Trilateral, em 1972. Tratava-se, para eles, de opor uma "boa" democracia a essa democracia perigosa dos movimentos sociais, restringindo a atividade democrática ao processo eleitoral. A partir daí, procuro marcar a existência de uma distância muito antiga que separa a democracia como forma de governo e a democracia como poder do povo, como aquilo que excede todas as formas institucionais. "Democracia" quer dizer o poder daqueles que não têm nenhum título para exercer o poder. Em um certo sentido, esse poder é o próprio fundamento da política. Mas é desse fundamento que os poderes existentes sempre se utilizam para reprimi-la.[136]

Em *O ódio à democracia*, Rancière estabelece também uma relação com a democracia no período da Guerra Fria, a qual se reconhecia como uma sociedade governada por um Estado que se mostrava capaz de assegurar os direitos fundamentais e a participação popular na tomada das decisões. Nesse contexto geopolítico, os direitos fundamentais estavam intrinsecamente estabelecidos como requisitos da democracia em oposição ao totalitarismo, no qual uma perspectiva coletivista tinha o potencial de aniquilar os direitos individuais.

Por isso, com a ascensão geopolítica da União Soviética, era essencial, para os Estados liberais, enfatizar a supremacia do Estado Democrático em oposição ao Estado "Totalitário". Na atualidade, aquilo que era visto como algo negativo e inerente ao Estado

---

[135] RANCIÈRE, Jacques. *O ódio à democracia*, cit., p. 62.
[136] RANCIÈRE, Jacques. "Vocês não nos representam": uma conversa com Jacques Rancière. Entrevista concedida a Carla Rodrigues. *Revista Cult*, 15 nov. 2014. Disponível em: <https://revistacult.uol.com.br/home/voces-nao-nos-representam/>. Acesso em: 11 jul. 2019.

Totalitário – um Estado forte e capaz de eliminar inimigos políticos – tornou-se uma positividade, ou seja, algo de útil ao capitalismo.

Os excessos passaram a ser desejáveis e, mais do que isso, necessários à atual fase do capitalismo. Assim, Rancière admite a identificação da democracia contemporânea (pós-democracia) com o *reino do excesso*, que incorpora o elemento de ódio ao fim dos limites políticos, afastando o conteúdo ético do conceito de democracia. Com isso, faz-se contundente a crítica ao "excesso" da democracia no estilo ocidental: "[A democracia] significa o aumento irresistível de demandas que pressiona os governos, acarreta o declínio da autoridade e torna os indivíduos e os grupos rebeldes à disciplina e aos sacrifícios exigidos pelo interesse comum".[137]

Esse excesso democrático, por conseguinte, é absorvido pelo governo, que rebaixa a cidadania à proximidade dos indivíduos com o poder público ou a soberania popular ao exercício do voto em eleições periódicas. Assim, a pós-democracia é o próprio desaparecimento da política enquanto ruptura com a ordem constituída.

É válido, nesse ponto, trazer a abordagem crítica de Rancière à cidadania no modelo democrático atual:

> Foi assim que a dualidade do homem e do cidadão pôde servir à construção de sujeitos políticos que põem em cena e em causa a dupla lógica da dominaçao, a que separa o homem público do indivíduo privado para melhor assegurar, nas duas esferas, a mesma dominação. (...) À lógica policial da separação das esferas, a ação política opõe então outro uso do mesmo texto jurídico, outra encenação da dualidade entre o homem público e o privado. Ela subverte a distribuição dos termos e dos lugares, jogando o homem contra o cidadão e o cidadão contra o homem. Como nome político, o cidadão opõe a regra da igualdade fixada pela lei e por seu princípio às desigualdades que caracterizam os "homens", isto é, os indivíduos privados, submetidos aos poderes do nascimento e da riqueza.[138]

Nesse passo, Rancière conclui que essa referência ao "homem" opõe a igual capacidade de todos a todas as privatizações da cidadania: aquelas que excluem da cidadania esta ou aquela parte da população ou aquelas que excluem este ou aquele domínio da vida coletiva do reino da igualdade cidadã: "Cada um desses termos cumpre então, polemicamente, o papel do universal que se opõe ao particular. E a oposição da 'vida nua' à existência política é ela própria politizável".[139]

Dessa forma, sem a necessidade de se se constituir como o reino dos céus contra a opção ao risco dos governos "totalitários", Rancière alerta que esse suposto realismo

[137] RANCIÈRE, Jacques. *O ódio à democracia*, cit., p. 15.
[138] RANCIÈRE, Jacques. *O ódio à democracia*, cit., p. 77.
[139] RANCIÈRE, Jacques. *O ódio à democracia*, cit., p. 78.

propagado pela racionalidade pós-democrática é uma das formas que a ordem policial de nossos tempos encontrou para enterrar a política. Essa retórica, a qual se mostra como não ideológica, tenta convencer que no mundo existente, o *status quo*, é o único possível e que não há nada para se almejar além disso: ele "é a absorção de toda realidade e toda verdade na categoria da única coisa possível".[140]

Assim, ao se erigir como a alternativa mais eficiente, o discurso realista adotado pelos governos exige que as pessoas sejam razoáveis em suas demandas e tenham consciência das limitações e imposições do mundo globalizado no sentido de se contentar com o que possuem e aceitar também a redução dos "privilégios".

Esse discurso é a base daqueles que embalam as reformas de "austeridade", ou seja, a construção de que cortes e reduções da proteção social são necessários porque estamos vivendo além das nossas posses. Por conseguinte, liquidam-se ideias, teleologias, promessas utópicas e nomes políticos que, em tempos passados, expuseram a comunidade às disputas fundamentais sobre as partes que a compõem e as suas relações. Argumentos de ordem científica e econômica conjugam-se em certo regime do sensível, no qual reformas no sistema previdenciário, bem como a flexibilização de direitos trabalhistas ou cortes de receitas destinadas à saúde e à educação públicas são inconvenientes necessários do presente a serem compensados no futuro. No consenso da pós-democracia, há uma única realidade objetiva, chamada de economia, que não permite interpretações e requer sempre as mesmas respostas.[141]

Ao resgatar o sorteio como elemento indispensável para a democracia, Rancière caracteriza o seu esquecimento ao longo da história como central para a formação do atual formato da escolha pelo título de filiação ou pelo título da riqueza da democracia no tempo presente, o que leva à desigualdade. Assim, o procedimento democrático do sorteio está de acordo com o princípio do poder dos sábios: o bom governo é o governo daqueles que não desejam governar.

Ademais, outro ponto propositivo de Rancière como possível alternativa – embora, pela própria natureza da obra e do pensamento do autor, possa soar contraditória a tentativa de responder à clássica pergunta de Lênin "o que fazer?" – aos problemas atuais da democracia liberal e ao aumento da dominação e exploração é a crítica aos partidos tradicionais e às formas tradicionais de organização política. Rancière aponta como exemplos as lutas dos movimentos *Occupy* nos Estados Unidos e *15-M* na Espanha.

[140] RANCIÈRE, Jacques. *O desentendimento*, cit., p. 131.
[141] RANCIÈRE, Jacques. *O ódio à democracia*, cit., p. 98

> Os movimentos 15-M e Occupy Wall Street são políticos?
> Esses movimentos respondem, sem dúvida, à ideia mais fundamental da política: a do poder próprio daqueles que nenhum motivo particular atribui ao exercício do poder, a da manifestação de uma capacidade que é de todos. E eles materializaram esse poder de uma forma que também é consistente com essa ideia fundamental: afirmar esse poder do povo por meio de uma subversão da distribuição normal dos espaços: normalmente há espaços, como a rua, destinados à circulação de indivíduos e bens e espaços públicos, como parlamentos ou ministérios, destinados à vida pública e tratando de assuntos comuns. A política sempre se manifesta por meio de uma distorção dessa lógica.
> O que devemos fazer com os partidos políticos atuais?
> "Os manifestantes de hoje não têm mais um horizonte para validar seu combate. Eles estão indignados."
> Os partidos políticos que conhecemos hoje são apenas aparatos destinados a tomar o poder. Um renascimento da política passa pela existência de organizações coletivas que se afastam dessa lógica, que definem seus objetivos e seus próprios meios de ação, independentemente das agendas estaduais. Independentemente não significa desinteresse ou fingir que essas agendas não existem. Significa construir dinâmicas próprias, espaços de discussão e formas de circulação de informações, motivos e formas de ação voltadas, antes de tudo, para o desenvolvimento de um poder autônomo de pensar e agir.
> Em Maio de 68, as pessoas estavam discutindo sobre as ideias de Marx... mas não parece haver nenhum filósofo em M-15 ou OWS.[142]

Em outra entrevista, concedida em 2014, Rancière reafirma essa crítica às formas tradicionais do exercício da política e aos partidos, ressaltando a importância dos novos movimentos políticos surgidos no contexto das lutas antiglobalização – Indignados, Occupy, movimentos sociais e espontênos do Chile etc.:

> As manifestações e os movimentos de rua, as chamadas "primaveras" fizeram tremer o que se chama de democracia. Pode-se pensar esses movimentos como uma demonstração da força do "demos" da democracia?
> Esses movimentos certamente revigoraram a ideia de democracia no que ela tem de específica: a ideia de um poder dos anônimos como tais e a distância entre esse poder dos anônimos e o "poder do povo" incorporado no Estado. Os slogans indignados de Madri (como o "Vocês não nos representam") são, nesse sentido, exemplares. Não é simplesmente uma denúncia voltada para os deputados que fazem mal o próprio trabalho. É a afirmação de que a potência do povo e dos anônimos não se representa, que ela excede necessariamente a representação de tais ou tais grupos ou destes e daqueles interesses.
> A maneira como esses movimentos começaram é, nesse sentido, significativa. Mesmo que grupos políticos constituídos tenham participado dessas manifestações, não foi ao apelo desses grupos que as pessoas responderam. Elas se reuniram a partir dessas ligações à distância e dessas formas de endereçamento aleatórias que são próprias das redes sociais. Existe aí uma experimentação de novas maneiras de se reunir e de estar junto, novas maneiras de se fazer povo: à distância das formas do jogo estatal, mas também à distância das formas de manifestação étnica ou identitária nas quais os grupos de extrema direita nos confinam.[143]

[142] RANCIÈRE, Jacques. "Hablar de crisis de la sociedad es culpar a sus víctimas", cit.
[143] RANCIÈRE, Jacques. "Vocês não nos representam": uma conversa com Jacques Rancière, cit.

Além disso, em entrevista mais recente, ao analisar o cenário mundial pós-eleições nos EUA, Rancière reafirmou os pressupostos das suas principais obras sobre democracia e política (1995 e 2005), bem como a crítica à autoridade da ciência e a importância do papel desses novos movimentos políticos enquanto esperança de transformação ou questionamento da democracia liberal.[144]

De certo modo, o apoio a essas novas formas de expressão na política e a participação como aquela realizada pelos movimentos referidos – os da Primavera Árabe e o dos Indignados – é coerente com a crítica apresentada por Rancière à ausência de acaso na democracia representativa, emancipação e da ausência de uma opinião intelectual a direcionar essas ações políticas.[145] Portanto, não é errado dizer que Maio de 68 constitui a baliza e a bússola de toda a sua obra quando se dedica a analisar a política, a cidadania, a democracia e a pós-democracia.

2.4 Um debate brasileiro sobre a pós-democracia

Na obra *Em tempos de pós-democracia* (2018), Rubens Casara expõe algumas ideias que serão melhor condensadas no livro *A era pós-democrática:* Estado, barbárie e controle dos indesejáveis (2019), publicada em Portugal, em que atualiza os conceitos de

[144] Tradução nossa: "O caso do Chile é um bom exemplo. Desde o fim do regime de Pinochet no Chile, dez anos atrás, houve muitos governos de coalizão de esquerda no poder, e eles nunca quiseram pressionar contra Constituição de Pinochet. No Chile, existe todo um poder da oligarquia que cresceu, se endureceu e se espalhou um pouco por todas as áreas. Houve uma restrição dos direitos sociais e do processo de privatização há dez anos. As desigualdades se aprofundaram. Essa mudança de 2019 foi realmente um catalisador. Diga-se que, de repente, precisamente, um movimento é criado a partir de um ponto muito pequeno. O sistema de dominação aparece como encarnado, encarnou um pouco neste ponto particular e se permitiu, de uma coisa aparentemente pequena, uma revolta contra um sistema global que se opõe frontalmente a um mundo de desigualdades. Soma-se a isso, por exemplo, as manifestações feministas contra o estupro. Mas apesar do fato de que esses movimentos também prolongam as lutas anteriores, em 2011 houve manifestações muito duras e altamente organizadas também de estudantes e estudantes do ensino médio no Chile contra a privatização, contra o desinvestimento do Estado na educação, contra o aumento das desigualdades nas questões educacionais. Esse também foi um legado do regime de Augusto Pinochet. Os alunos do ensino médio se organizaram e tiveram uma vitória. O Chile continua a ser um exemplo muito bom. Não só porque houve muitas vitórias na democracia nos últimos tempos, mas também porque houve algo exemplar, algo que parecia realmente impossível foi alcançado. Tudo se torna possível graças à ação, à ação popular". RANCIÈRE, Jacques. "El capitalismo dejó de ser liberal y es cada vez más autoritario", cit.

[145] "Certamente, algo mudou desde a Primavera Árabe e os movimentos dos indignados. Houve uma interrupção da lógica de resignação à necessidade histórica defendida por nossos governos e sustentada pela opinião intelectual. Desde o colapso do sistema soviético, o discurso intelectual tem contribuído hipocritamente para os esforços dos poderes financeiro e estatal para explodir as estruturas coletivas de resistência ao poder de mercado. Esse discurso acabou impondo a ideia de que a revolta não só era inútil, mas também prejudicial. Qualquer que seja o seu futuro, os movimentos recentes terão, no mínimo, posto em causa esta suposta fatalidade histórica. Eles terão lembrado que não temos que lidar com uma crise de nossas sociedades, mas com um momento extremo de ofensiva destinada a impor por toda parte as formas mais brutais de exploração; e que é possível que aqueles que são os 99% se façam ouvir face a esta ofensiva." RANCIÈRE, Jacques. "Hablar de crisis de la sociedad es culpar a sus víctimas", cit.

Rancière e Crouch a partir de uma leitura observadora dos fatos políticos mais recentes das democracias brasileira e latino-americanas.

Na obra de 2018, o autor já levanta a tese de que não há mais crise no Estado Democrático de Direito, caracterizado pela imposição de limites rígidos ao exercício do poder. Portanto, estamos em um Estado Pós-democrático que conjuga o neoliberalismo econômico com o controle de populações indesejadas e a manutenção da ordem política.

Segundo o autor, o neoliberalismo transforma tudo e todos em mercadoria, ou seja, em objetos negociáveis e descartáveis. Para atender a esse ultraliberalismo, um Estado econômico necessita assumir a constituição de um Estado Penal, cada vez mais forte contra o povo e voltado à realização dos objetivos dos donos do poder econômico.[146]

> O Estado Pós-Democrático assume-se como corporativo e monetarista, com protagonismo das grandes corporações (com destaque para as corporações financeiras) na tomada das decisões de governo. Como apontou Vandana Shiva, uma "democracia" das grandes corporações, para as grandes corporações. Um governo que se põe abertamente a serviço do mercado, da geração de lucro e dos interesses dos detentores do poder econômico, o que faz com que desapareça a perspectiva de reduzir a desigualdade, enquanto a "liberdade" passa a ser entendida como liberdade para ampliar as condições de acumulação do capital e a geração de lucros. Na pós-democracia, a liberdade intocável é apenas a que garante a propriedade privada, a aquisição de "próteses de pensamento" (televisores, smartphones, etc.) capazes de substituir cidadãos por consumidores acríticos, a acumulação de bens, os interesses das grandes corporações e a circulação do capital financeiro.[147]

É interessante notar que o autor, ao contrário de Crouch, é assertivo ao afirmar que estamos já vivendo a era da pós-democracia, *uma forma aparentemente democrática* que *esconde o desaparecimento dos valores democráticos*:

> A hipótese central desse livro é a de que o capitalismo, e mais precisamente o neoliberalismo, produziu um novo Estado, uma nova sociedade, uma nova subjetividade, enfim, uma nova economia psíquica que altera o modo de ver e o funcionamento do mundo, na qual os limites ao gozo não se situam mais na lei ou no discurso para serem encontrados no imaginário ou no corpo (próprio ou do outro). Tem-se, então, uma sociedade marcada por um processo de dessimbolização, tendencialmente perversa, quando não paranoica. Uma sociedade dividida em classes e que se encontra lançada em um programa que, ao mesmo tempo, dociliza e elimina os potenciais inimigos dos detentores do poder econômico. Um programa adequado à pós-democracia e que leva ao empobrecimento subjetivo, ao abandono de projetos educacionais com potencial libertador, à aposta na construção de uma subjetividade autoritária, ao desaparecimento do valor verdade, à substituição do valor liberdade pelo valor segurança, à cooptação de teorias e indivíduos e ao apagamento ou eliminação de teorias e indivíduos que não se deixaram cooptar.[148]

---

[146] CASARA, Rubens R. R. (org.). *Em tempos de pós-democracia.* Florianópolis: Tirant Lo Blanch, 2018, p. 12.

[147] CASARA, Rubens R. R. (org.). *Em tempos de pós-democracia,* cit., p. 13-14.

[148] CASARA, Rubens R. R. *A era pós-democrática*: Estado, barbárie e controle dos indesejáveis. Porto: Editora Exclamação, 2019, p. 29.

Ademais, o autor dá relevo à questão da crise em sua teoria, no sentido de que o tempo vivido não é mais o que se poderia chamar de crise do Estado Democrático de Direito ou mesmo de um período de transição, mas, sim, a sua superação para algo diferente: a pós-democracia. Esse tempo é caracterizado pela ausência de qualquer preocupação com a aparência democrática, mantendo alguns resquícios do Estado Democrático de Direito.

É justamente nessa manutenção entre o novo e o velho em que reside a ilusão de que o Estado Democrático de Direito ainda existe, a exemplo das transições ocorridas entre os Estados autoritários e as democracias no século passado.

Desse modo, Casara define o Estado Pós-Democrático como:

> ... um Estado sem limites rígidos ao exercício do poder, isso em um momento em que o poder econômico e o poder político se aproximam, e quase voltam a se identificar, sem pudor. No Estado Pós-Democrático, a democracia permanece, não mais com um conteúdo substancial e vinculante, mas como mero simulacro, um elemento discursivo apaziguador. O ganho democrático que se deu com o Estado Moderno, nascido da separação entre o poder político e o poder econômico, desaparece na pós-democracia e, nesse particular, pode-se falar em uma espécie de regressão pré-moderna, que se caracteriza pela vigência de um absolutismo de mercado.[149]

Casara aproxima o conceito da pós-democracia àquele defendido por Pierre Dardot e Christian Laval no prefácio da edição brasileira de *A nova razão do mundo*, no sentido de que "o neoliberalismo está levando à era pós-democrática".[150]

Dardot e Laval, ao aprofundarem a análise da consolidação neoliberal na atualidade, mostram como, desde o início do século passado, já estava desenhado o papel que o neoliberalismo resguardou para a democracia, a saber, o de um Estado forte governado por uma elite competente, sem interferências "caprichosas" da população, a qual deve limitar-se ao papel de nomear quem a dirigirá, e não "dizer a cada instante o que deve ser feito":[151]

> O conceito hoje corrente de democracia refere-se em geral a um sistema político onde haja eleições livres e iguais, mecanismos de representação parlamentar, um mínimo de garantias jurídicas, certa divisão entre poderes, a possibilidade de alternância pacífica e regulamentada no governo com base em um sistema de vários partidos e a formação de direitos básicos definidos. Segundo o entendimento dominante, fazem parte desses direitos básicos sobretudo a propriedade privada dos meios de produção que não podem sofrer intervenção política, ou seja, através do "processo democrático de formação da vontade". Já

[149] CASARA, Rubens R. R. (org.). *Em tempos de pós-democracia,* cit., p. 12.
[150] DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. *A nova razão do mundo*: ensaio sobre a sociedade neoliberal. Tradução de Mariana Echalar. São Paulo: Boitempo, 2016, p. 8.
[151] DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. *A nova razão do mundo...*, cit., p. 98-99.

> com isso colocam-se claras barreiras na formação da vontade manifestada democraticamente nas eleições ou nos referendos.[152]

Esses fins desejados pelos detentores do poder econômico levariam, segundo a lição de Casara, à exclusão social de grande parcela da sociedade, ao aumento da violência – e não só da violência física e da violência estrutural, produzida pelo próprio funcionamento "normal" do Estado Pós-Democrático –, à inviabilidade da agricultura familiar, à destruição da natureza e ao caos urbano. Contudo, necessitam do Estado para serem defendidos e, em certa medida, legitimados aos olhos dos cidadãos transformados em consumidores acríticos.

Na releitura de Casara do conceito de pós-democracia, é bem nítida a noção de linha temporal não apenas pela assertiva definição de morte ou de fim do Estado Democrático de Direito mas também pela apresentação de uma sequência de formas estatais necessárias para a sobrevivência do Estado capitalista:

O autor vê na ausência de limites do Estado pós-democrático, que reduz tudo à mercadoria um dos eixos centrais da sua crítica:

> Portanto, o que caracteriza a morte do Estado Democrático de Direito não é a presença ou o aumento das ilegalidades, a mercantilização da vida ou a primazia da economia na conformação do Estado (fato, aliás, já denunciado por Weber).
> O que há de novo no Estado Pós-Democrático é o desaparecimento dos limites. Assim, por exemplo, se no Estado Democrático de Direito existiam limites à mercantilização da vida, limites que podiam ou não ser violados, no Estado Pós-Democrático os próprios limites tornaram-se mercadoria e, como tal, explicitamente descartáveis.[153]

Essa ausência de limites, fruto da expansão do neoliberalismo, faz com que ocorra a perda da cultura de respeito à Constituição, aos direitos e às garantias fundamentais e a valores que não podem ser tratados como meras mercadorias. Portanto, para a consolidação do Estado Democrático, o autor exige − conforme veremos mais adiante como contraponto ao pensamento de Crouch – a concretização dos direitos liberais e sociais:

> O Estado Democrático de Direito, portanto, não se contenta com a democracia meramente formal, identificada com o princípio da maioria como elemento legitimador do exercício do poder. Não basta a vontade da maioria. Mesmo a maioria da população não pode afastar direitos fundamentais. Não é suficiente que ocorram eleições regulares. Para que exista verdadeiro Estado de Direito em sua versão democrática, é indispensável que o Estado possua efetivas garantias à concretização dos direitos liberais (proibições direcionadas ao Estado) e sociais (mandamentos de atuação do Estado). Dito de outra forma: só há Estado Democrático de Direito se existir democracia substancial/constitucional, isto é, se, além do sufrágio universal e da participação popular na tomada de decisões,

[152] HIRSCH, Joachim. *Teoria materialista do Estado,* cit., p. 91.
[153] CASARA, Rubens R. R. *A era pós-democrática*..., cit., p. 75.

> também se fizer presente o respeito aos direitos e às garantias fundamentais, dentre eles, em destaque, a liberdade. Não só a liberdade de empresa ou a liberdade de ser proprietário, mas a liberdade que permita à pessoa exercer todas as suas potencialidades legítimas.[154]

Em sua obra mais recente, *Bolsonaro*: o mito e o sintoma (2020), Casara atualiza o pensamento a respeito da pós-democracia no Brasil, a partir da eleição de Jair Bolsonaro que, para o autor, só poderia existir em um ambiente pós-democrático. Assim, aborda a particularidade do Brasil, que passou "docilmente" de uma democracia de baixa intensidade para uma pós-democracia. Isso teria ocorrido, segundo o autor, pela reaproximação neoliberal entre o poder político e o poder econômico e o aprofundamento da sociedade do espetáculo (espetáculo como mercadoria), do mercado como modelo para as relações sociais, do narcisismo extremo e do crescimento do pensamento autoritário, perdendo-se, dessa forma, qualquer pretensão de concretizar a democracia ou fazer valer os limites democráticos ao exercício do poder.[155]

No entanto, diante de um quadro de profunda crise econômica, na qual não era possível a realização das promessas de um Estado Social, os detentores do poder econômico tiveram que assumir a forma de um Estado Fascista, antidemocrático e antissocialista, baseado na força para manter a ordem e resolver os problemas sociais. Com a derrota dos Estados Fascistas, continua o autor, o capital precisou adotar um modelo de Estado baseado nos direitos fundamentais. É fato que esses direitos logo se revelaram como entraves ao poder econômico. Nesse contexto, o neoliberalismo se torna hegemônico, e, assim, instaura-se a pós-democracia.[156]

Para Casara, a ascensão da racionalidade neoliberal faz com que o mercado passe a regular tudo:

> Com a ascensão da racionalidade neoliberal e o estabelecimento do Estado Pós-Democrático, o mercado, sempre importante na sociedade capitalista, foi elevado a principal regulador do mundo-da-vida. O mercado tornou-se o eixo orientador de todas as ações, inclusive as mais íntimas. Os bens, as pessoas, os princípios e as regras passaram a ser valorizados apenas enquanto mercadorias, isto é, passaram a receber o tratamento conferido às mercadorias a partir de seu valor de uso e troca. Deu-se a máxima desumanização inerente à lógica do capital, que se fundamenta na competição, no individualismo e na busca por lucro sem limites.[157]

---

[154] CASARA, Rubens R. R. *A era pós-democrática*..., cit., p. 73.
[155] CASARA, Rubens R. R. *Bolsonaro*: o mito e o sintoma. São Paulo: Editora Contracorrente, 2020, p. 18.
[156] CASARA, Rubens R. R. Bolsonaro..., cit., p. 22.
[157] CASARA, Rubens R. R. Bolsonaro..., cit., p. 25.

Rancière, Crouch e Casara entendem o conceito de pós-democracia de forma diferente e com poucos pontos de consonância. Em comum, encontra-se a questão da influência do poder econômico sobre a democracia, presente nas obras mencionadas.

Apesar de defender o fim ou a morte do Estado democrático, Casara acredita ser possível resgatar uma *faísca viva no projeto democrático*, em *uma sociedade que se caracterize pela solidariedade* e na qual ainda haja espaço para a construção de um *comum* que justifique viver em conjunto. Crouch, por sua vez, indica ser viável também, após cumpridos determinados requisitos, o reestabelecimento da democracia plena, desde que esse retorno não importe em risco ao desenvolvimento do capitalismo.

Crouch e Rancière apresentam soluções semelhantes, como mudanças nas regras do jogo democrático, por exemplo, a redução dos mandatos, a impossibilidade de reeleição, a redução das despesas de campanha e do tempo de duração, além de maior controle quanto à influência do poder econômico nos pleitos.

Já Casara realiza uma crítica à leitura de Crouch, a qual estaria condicionada por uma visão típica do chamado "Norte global" e seria muito próxima de experiências que chegaram perto do Estado de bem-estar social, uma vez que a pós-democracia se revela de forma muito mais dramática e complexa nos países da África e da América Latina. Nesses territórios do Sul global, a ruptura com o Estado Democrático de Direito e com os valores da democracia liberal se torna muito mais evidente e profunda, não havendo nas democracias dessas regiões nem sequer uma fachada democrática.

O conceito de pós-democracia na releitura de Casara, portanto, reivindica um olhar das economias periféricas do globo. Ao contrário dos outros autores, que apontam como possíveis saídas para o regresso ao tempo da democracia a imposição de regras mais rígidas ao jogo democrático. Casara defende como antídoto para se evitar o autoritarismo e a barbárie do tempo da pós-democracia, o reestabelecimento de uma cultura de respeito à Constituição e aos direitos e às garantias fundamentais, fazendo valer também os direitos sociais.

3. CRÍTICA DO DEBATE DA EXCEÇÃO

Este capítulo apresentará as linhas gerais do debate clássico de Carl Schmitt e Walter Benjamin sobre a exceção, além de analisar a atualização do conceito realizada por Giorgio Agamben a partir da influente obra de 2004, *Estado de exceção*, e o pensamento de autores brasileiros sobre o tema

Walter Benjamin e Carl Schmitt são as fontes clássicas de autores que tratam da exceção na atualidade, cada qual com abordagens que se tornaram referenciais para a política, a filosofia e a análise do Estado.

Desde já, cabe afirmar que não se tem, por óbvio, a intenção, neste estudo, de empreender exaustiva análise da obra desses dois autores ou do debate sobre a soberania e o estado de exceção, mas, sim, de apontar o fundamental do pensamento clássico sobre a exceção para situar as reflexões contemporâneas sobre o tema.

O que nos interessa, portanto, é a reflexão do presente, ou seja, compreender como as análises contemporâneas de crítica à democracia têm se valido da exceção para explicar a crise do sistema democrático. Para tanto, é necessário retomar os clássicos, mesmo que sob risco de – pela sedução que esses textos do início do século passado ainda causam no leitor do presente, quer pela profundidade das inquietações desses autores, quer pela sua própria perenidade – deixar-se levar pelo debate entre os dois pensadores e pelo alto grau das suas reflexões.

É mister, também, registrar que o estado de exceção invariavelmente neste século tem sido importante referencial de análise para questões como a "guerra contra o terrorismo". Esse conflito, lançado pelos EUA na primeira década dos anos 2000, produziu efeitos sentidos em todo o globo, principalmente na desconsideração da soberania dos países, nas alterações significativas no direito internacional e penal que sustentaram e sustentam um recrudescimento nas relações entre países, na proteção dos direitos fundamentais e no respeito a pactos internacionais do pós-guerra.

Essa ofensiva militar geopolítica engendrada pela então maior nação do mundo contra um inimigo criado ideologicamente – o terrorista – fez escombros dos aparatos mínimos de proteção e contenção de guerras, elaborados na forma de resoluções, pactos e acordos internacionais assinados pelos países com a intenção de evitar a tragédia das guerras e de tentar traçar regras de preservação mútua entres os povos do planeta.

Assim, o resgate da figura do inimigo acaba servindo de base para estigmatizar estrangeiros, criminalizar imigrantes, destruir países inteiros com bombas de alta tecnologia, legalizar a tortura como método de obtenção da "verdade", construir campos de concentração em território estrangeiro para torturar e aniquilar cidadãos sem que a eles seja conferido qualquer direito, bem como para criar uma rede internacional gigantesca de espionagem de indivíduos de todo o mundo, da qual nem mesmo Presidentes de nações sem qualquer relação com o "terrorismo" são poupados.

O espaço do campo de concentração de Guantánamo e Abu Ghraib, as "zonas verdes" militares em países ocupados militarmente no Oriente Médio, os centros de imigração no Texas, os centros de acolhimento na região da Lampedusa e as comunidades e os presídios na América Latina, além de se constituírem como pontos referenciais da tragédia e da miséria do tempo presente, reativam as reflexões sobre o estado de exceção. De certa forma, não apenas as sociedades contemporâneas não conseguiram superar fantasmas e nódoas do passado como também demonstram certo padrão de repetição no empilhamento cotidiano de catástrofes humanas.

De modo semelhante, o debate sobre a exceção tem sido bastante utilizado na contemporaneidade para a compreensão de golpes de Estado e da legitimação da violência cotidiana estatal contra os corpos de grandes parcelas da população de nações extremamente desiguais e periféricas na economia do globo.

3.1 Walter Benjamin

A obra do filósofo e crítico literário Walter Benjamin é multifacetada e multidisciplinar, abordando a teoria da história e da tradução, ao tratar da violência e das mudanças na percepção das obras de arte, entre outros temas. Ademais, é marcante a contribuição da crítica ao historicismo, bem como ao modo de pensar e escrever a história nos modelos do positivismo do século XIX.[158] Benjamin via a história como um palco no

[158] "A obra de Benjamin está longe de ter sido suficientemente lida, e seus inúmeros insights estão também longe de terem sido assimilados. Benjamin, apesar de não ter ultrapassado o umbral da Segunda Guerra Mundial, ainda consegue nos falar como se fosse um contemporâneo nosso. Sua obra é recebida em praticamente todas as áreas das humanidades, e pode-se dizer que, em muitas dessas áreas, ele ainda é considerado insuperado em certas questões fundamentais. Apesar de algumas leituras (mofadas) ainda insistirem em fazer dele paladino do conservadorismo, mais e mais ele tem se mostrado apto a leituras opostas, que revelam sua atualidade na medida em que permite que façamos descrições de nossa realidade com seus brilhantes teoremas e imagens do pensamento. A força explosiva do seu pensamento ainda está viva. Isto é o mais importante." SELIGMANN-SILVA, Márcio. *A atualidade de Walter Benjamin e Theodor W. Adorno*. 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010, p. 74.

qual aquilo que se chama de "progresso" se revela como um acumular de catástrofes. O seu pensamento tem grande repercussão nas ciências humanas da América Latina, principalmente na Teoria da Literatura e Cultura.[159]

Os escritos de Benjamin são conhecidos pelas intersecções entre o romantismo, o marxismo e a mística judaica. Visto que o foco deste estudo é a exceção, e a obra do autor é propositadamente fragmentária e esotérica, incorporando, inclusive, a partir de certo ponto, reflexões e teses materialistas, adotar-se-á a proposta de Walter Andrade, que trabalha o problema da exceção em Benjamin como um prolongamento e um aprofundamento da teorização da categoria "direito".

> Há uma coerência notável por parte de Benjamin em seu tratamento do problema da exceção, considerando-se este um aprofundamento da reflexão de "juventude" sobre o direito, e tomando-se-o em conexão com algumas especulações sobre o direito que aparecerão nos anos 30. Assim, haveria uma linha de continuidade a unir as análises feitas sobre o direito nos escritos do período de 1916 a 1922, a discussão da soberania e do estado de exceção no livro sobre o barroco (1925), o retorno ao conceito de direito em certos escritos dos anos 30 e a retomada enfática do problema da exceção pela oitava das *Teses* sobre o conceito de história (1940). Existe uma notável unidade no tratamento que Benjamin dá à problemática da exceção entre 1916 e 1940, mesmo que novos motivos teóricos passem a ocupar o autor a partir de 1924-25 (o que será lateralmente discutido por este trabalho), e, apesar dos elementos de descontinuidade, e mesmo de contradição, que afetam a obra benjaminiana, mais ainda a partir desse marco temporal, 1925. Deve-se ressalvar, de qualquer maneira, que essa coerência e unidade em torno dos temas do direito e da exceção talvez não seja absoluta.[160]

Para Andrade, a reflexão sobre o direito antecipa o problema da exceção, havendo, então, uma unidade e coerência consideráveis no tratamento que Benjamin dispensa às problemáticas do direito e da exceção ao longo de toda a sua obra.

Ao presente estudo interessa, portanto, as obras em que o crítico trata da exceção em termos políticos e aquelas em que trabalha a categoria "direito". Desse modo, é de especial interesse "Crítica da violência, crítica do poder" (1921), *Origem do drama trágico alemão* (concluído em 1925 e publicado em 1928) e *Teses sobre o conceito da história* (1940).

O primeiro texto, "Crítica da violência, crítica do poder", traz já na sua tradução a ambiguidade do termo *Gewalt*, que significa tanto poder quanto violência e foi

---

[159] SELIGMANN-SILVA, Márcio. Obra de Walter Benjamin é essencial para pensar "século de catástrofes" Entrevista concedida a Soraia Vilela. *Deutsche Welle*, 30 jun. 2010. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-br/obra-de-walter-benjamin-%C3%A9-essencial-para-pensar-s%C3%A9culo-de-cat%C3%A1strofes/a-5738787>. Acesso em: 12 jun. 2020.

[160] ANDRADE, Walter Pedrozo Parente de. *O estado de exceção em Walter Benjamin*. 2011. Dissertação (Mestrado em Teoria do Direito) – Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011, p. 14.

impulsionado pelo contexto do pós-guerra na Europa, caracterizado por uma aguda crise político-institucional.

> Neste sentido, ele se debruça sobre a cena política europeia da sua época. Nela, ele detecta uma antinomia entre a esfera jurídica, que quer integrar toda a sociedade em um sistema de fins jurídicos, e os fins naturais dos indivíduos. Estes não têm direito a recorrer à violência para concretizar seus fins. Por outro lado, o sistema jurídico, com seu monopólio da *Gewalt*/violência, parece querer apenas perpetuar a si mesmo. Neste ponto de sua argumentação, Benjamin introduz pela primeira vez a figura do "grande bandido". Apesar de Benjamin não classificar deste modo, ele já representa uma aparição de um "estado de exceção" dentro da aparente normalidade do estado de direito. Para Benjamin, este "grande bandido" gera tanta admiração da parte do povo, justamente porque ele ostenta a violência/poder que lhes é proibido manifestar. O simples fato deste bandido ter acesso à violência é sentido como uma ameaça por parte da *Gewalt*/poder, independentemente de seus fins. A admiração do povo também não considera estes fins. O poder jurídico identifica neste desafio uma ameaça. E hoje sabemos até que ponto este sentir-se ameaçado (ou melhor, este apresentar-se como ameaçado) pode levar os detentores do poder a utilizar uma carga de violência inimaginável.[161]

Para Witte, Benjamin adota a contraposição entre o politeísmo mítico e a verdade da religião monoteísta que Hermann Cohen apresentou em *A religião da razão a partir das fontes do judaísmo* (1919). No entanto, diferentemente de Cohen, Benjamin não trata nesse texto de conhecimentos filosóficos-religiosos, mas, sim, como já dissemos, de referências políticas.[162]

Nessa ordem de ideias, Andrade destaca a relação entre direito e mito nesse escrito de Benjamin, realizando uma teorização consistente e bem-acabada do problema do jurídico em sua indecidibilidade intrínseca, o que anteciparia a argumentação sobre esse tema na obra posterior do crítico, *Origem do drama trágico alemão* (1928).[163]

Benjamin, ao analisar os limites que o Estado-poder impõe à greve, refere-se ao problema do estado de exceção. O filósofo via, na organização operária da época, o único sujeito jurídico, além do próprio Estado, a quem se destinava um direito ao poder. Essa permissão ao poder é limitada pela exigência da não violência ou do "meio puro", uma espécie de não ação.

Desse modo, essa concessão do poder é realizada a fim de se evitar ações mais violentas: "Foi provavelmente uma reflexão desse tipo que facilitou ao poder do Estado a concessão do direito de greve, quando não havia mais meios de evitá-la. Ora, tal concessão

---

[161] SELIGMANN-SILVA, Márcio. Walter Benjamin*:* o estado de exceção entre o político e o estético. *Cadernos Benjaminianos*, n. 1, p. 1-25, dez. 2019. Disponível em: <http://www.periodicos.letras.ufmg.br/index.php/cadernosbenjaminianos/article/view/5299>. Acesso em: 25 mar. 2020.

[162] WITTE, Bernd. *Walter Benjamin* – uma biografia. Tradução de Romero Freitas. Belo Horizonte: Autêntica, 2017, p. 44.

[163] ANDRADE, Walter Pedrozo Parente de. *O estado de exceção em Walter Benjamin,* cit., p. 50.

não vale de maneira ilimitada, já que não é incondicional".[164] Seria, então, não o direito de ter o poder, mas, sim, o de se subtrair ao poder.

O problema surge quando a greve atinge a proporção de modalidade geral revolucionária. Nesse ponto, ela passará a ser enquadrada como um abuso ou um uso inadequado, pelos trabalhadores, do poder concedido

> O conflito das duas concepções se mostra de maneira pungente diante da greve geral revolucionária. Nesse caso, o operariado vai reivindicar toda vez o seu direito de greve, o Estado porém chamará essa reivindicação de abuso (pois o sentido do direito de greve "não era bem assim") e baixará decretos especiais. O Estado pode muito bem argumentar que um exercício de greve em todas as empresas é contra a lei, uma vez que a greve não tenha tido em cada empresa o motivo específico, pressuposto pelo legislador. Essa diferença de interpretação expressa a contradição objetiva de uma situação de direito, segundo o qual o Estado reconhece um poder, a cujos fins, enquanto fins naturais, às vezes é indiferente, na hora H (no caso da greve geral revolucionária), porém, é hostil. (...) Tal comportamento, quando é ativo, pode ser chamado de violência, quando exerce um direito que lhe cabe para derrubar a ordem jurídica pela qual tal direito lhe foi outorgado; quando é passivo, ou seja, quando se trata de chantagem, no sentido das reflexões acima, pode ser designado pelo mesmo nome.[165]

Witte entende que, para Benjamin, a "greve política" (a Revolução de 1918-1919) assemelha-se a um poder mítico, porquanto havia substituído apenas uma elite dominante por outra. O filósofo contrapõe a essa greve política a "greve geral proletária" (um meio puro, não violento), reivindicando a abolição da dominação em geral e, com isso, uma quebra da repetição mítica do sempre igual, que se chama história.

> Essa utopia de uma revolução anarquista que aniquila o mito é fundada teologicamente ao longo da obra de Benjamin. No texto da juventude "Sobre a crítica do poder como violência", tal como no seu último texto, as teses "Sobre o conceito de História", ela é apresentada como irrupção de Deus na história na figura do Messias. Constituição, direito e história, que geralmente supõe-se estarem submetidos a um processo de racionalização progressivo, são em conjunto afastados por Benjamin para o domínio da "mera vida". Desse modo, o mito aparece como cifra para a negação total do mundo como ele é, e como fundamento para a exigência de sua aniquilação, o que está inteiramente aparentado à determinação lukacsiana da modernidade como "época da perfeita pecaminosidade".[166]

No texto de 1921, Benjamin realiza uma reflexão sobre a necessidade da ordem do direito de contar com um poder ameaçador. Assim, ao analisar a crítica da pena de morte, o autor descortina um sentido podre do direito: "Seu sentido não é punir a infração da lei, mas afirmar o novo direito. Pois no exercício do poder sobre a vida e a morte, o próprio

---

[164] BENJAMIN, Walter. Crítica da violência, crítica do poder. In: BENJAMIN, Walter. *Documentos de cultura, documentos de barbárie*. Organização de Willi Bolle. São Paulo: Cultrix; EDUSP, 1986, p. 163.
[165] BENJAMIN, Walter. Crítica da violência, crítica do poder, cit., p. 163.
[166] WITTE, Bernd. *Walter Benjamin* – uma biografia, cit., p. 44.

direito se fortalece, mais do que em qualquer outra forma de fazer cumprir a lei". [167] Contudo, ali manifesta-se também "um elemento de podridão dentro do direito, detectável por uma percepção mais sensível, que se distancia de relações nas quais o destino em pessoa apareceria majestosamente para fazer cumprir a lei".[168]

Essa mesma ambiguidade, continua o crítico, está presente em outra instituição do Estado moderno: a polícia, posto que esta, ao mesmo tempo que era um órgão do sistema jurídico, estabelecia os seus próprios fins jurídicos por meio de decretos.

> Assim, o crítico observa com ironia que, apesar da polícia ter o mesmo aspecto em todas as partes, não se pode negar que "seu espírito é menos arrasador na monarquia absoluta – onde ela representa o poder do soberano, que reúne plenos poderes legislativos e executivos – do que nos regimes democráticos, onde sua existência, não sublimada por nenhuma relação deste tipo, testemunha a maior degenerescência do poder".[169]

Outro aspecto suscitado por Benjamin na crítica do direito é o seu caráter de indecisão. Essa indecidibilidade consiste em uma hesitação só comparada, segundo o autor, com a "impossibilidade de uma decisão taxativa sobre o que é certo ou errado em linguagens que têm uma evolução histórica".[170] Além disso, essa aporia torna-se ainda mais relevante quando, diante dessa indecisão ou impossibilidade, alguém é chamado a decidir: "Afinal, quem decide sobre a legitimidade dos meios e a justiça dos fins não é jamais a razão, mas o poder do destino, e quem decide sobre este é Deus".[171]

> Este exemplo é tanto mais importante, na medida em que aponta para a origem da aporia do sistema jurídico: ele depende da impossível adequação entre fins unversais e situações particulares. Este sistema, poderíamos dizer, contém em si seu próprio "estado de exceção". Como já se disse, todo ato de linguagem é em certa medida um "golpe de estado com relação às regras da linguagem. Do mesmo modo, o direito só existe dentro deste espaço (negado e temível) entre a lei e sua realização. Ele sempre depende, em última instância, do poder decisório dos que dominam o aparelho jurídico. Ele é sempre, portanto, poder instituinte e mantenedor.[172]

O texto de Benjamin data de 1921. Em março do ano seguinte, Carl Schmitt publicou a clássica obra *Teologia política*, em que trata do estado de exceção, como veremos no tópico posterior. Em *Origem do drama trágico alemão* (concluído em 1925 e publicado em 1928) e *Teses sobre o conceito da história* (1940), Benjamin fala sobre a

---

[167] BENJAMIN, Walter. Crítica da violência, crítica do poder, cit., p. 166.
[168] BENJAMIN, Walter. Crítica da violência, crítica do poder, cit., p. 166.
[169] BENJAMIN, Walter. Crítica da violência, crítica do poder, cit., p. 167.
[170] BENJAMIN, Walter. Crítica da violência, crítica do poder, cit., p. 171.
[171] BENJAMIN, Walter. Crítica da violência, crítica do poder, cit., p. 171.
[172] SELIGMANN-SILVA, Márcio. Walter Benjamin*:* o estado de exceção entre o político e o estético, cit., p. 7.

exceção, e, no trabalho publicado em 1928, expressamente faz menção à referida obra de Schmitt.

Assim, além de os escritos dos dois autores serem contemporâneos – em menos de dez anos, as três obras foram publicadas –, pode-se traçar entre eles pontos de intersecção não apenas pela referência direta mas também por outros documentos e análises trazidas por autores como Giorgio Agamben, de que trataremos mais adiante neste capítulo. Embora não se possa afirmar que Schmitt tenha bebido na fonte de "Crítica da violência, crítica do poder" para escrever, quase um ano depois, a sua clássica obra, parece não haver muitas dúvidas de que Schmitt leu a obra do crítico de 1921.[173]

De outra perspectiva, é certo que Benjamin se utilizou da *Teologia política* para escrever a sua obra sobre o barroco.[174] É válido, nesse ponto, trazer a carta do crítico ao referido autor:

---

[173] "Por outro lado, como vimos, não podemos perder de vista que o próprio Schmitt foi um leitor de Benjamin. Está praticamente provada a sua leitura do ensaio de Benjamin sobre a *Gewalt* de 1921, publicado no *Archiv für Sozialwissenschaft und Sozialpolitik* (número 47 de 1920-21), revista da qual Schmitt era leitor habitual, como apontou G. Agamben (2004: 84). Além disso, no pós-guerra Schmitt voltou a lidar de modo intenso com a obra de Benjamin a partir de sua discussão da tragédia em seu livro Hamlet oder Hecuba. Die Einbruch der Zeit in das Spiel (Hamlet ou Écuba. A irrupção do tempo no drama), de 1956. Como recorda Horst Bredekamp, Carl Schmitt escreve em uma série de cartas de 1973, que durante os anos 1930 ele se ocupou de Benjamin. A apresentação deste relacionamento ultrapassa a troca intelectual. Schmitt enfatizou que tinha contatos diários com amigos em comum dele e de Benjamin. Estes contatos não estariam documentados por escrito justamente porque eram cotidianos e pessoais. Schmitt apresenta também seu estudo sobre o Leviathan e Hobbes de 1938 como uma resposta ao livro de Benjamin sobre o drama barroco e à sua incapacidade de lidar com este tema da filosofia política. Bredekamp também parece ter razão ao apontar esta reconstrução autobiográfica de Schmitt nos anos 1970 como uma tentativa de se libertar da culpa de seu passado nazista via esta aproximação com o então já amplamente reconhecido intelectual de esquerda, 'entronizado' por 1968, que era Benjamin. Independentemente desta política da memória, no entanto, ele considera que faz muito sentido pensar no estudo schmittiano da figura do Leviathan como uma resposta ao ensaio de Benjamin. Contra a tese benjaminiana do período barroco como uma era instável e imprópria para a autoridade absoluta do soberano (que se aproximaria do conceito hobbesiano de estado de natureza), Schmitt mostra que havia, sim, espaço para aquela figura do poder centralizado (Bredekamp 1999: 261s.)." SELIGMANN-SILVA, Márcio. Walter Benjamin*:* o estado de exceção entre o político e o estético, cit., p. 14.

[174] "A relação entre Benjamin e Schmitt está documentada em poucas passagens. Além da citação do livro *Politische Theologie* no seu ensaio sobre o drama barroco alemão que logo veremos, devemos lembrar de uma carta a Richard Weissbach de 23.03.1923, da carta que Benjamin enviou a C. Schmitt em 9.12.1930, onde avisa que ele em breve receberá seu ensaio sobre o *Trauerspiel*, e de uma passagem de um *curriculum vitae* de 1928. Na carta a Weissbach, Benjamin escreve: "Quando da minha última visita eu esqueci o *Politische Theologie* do Schmitt com o senhor. O senhor poderia, por favor, gentilmente enviá-lo a mim. Ele é importante para o meu trabalho atual sobre o *Trauerspiel*." Já o curriculum de 1928 revela pistas preciosas para a compreensão da obra de Benjamin daquele período: "Assim como Benedetto Croce com a destruição da doutrina das formas artísticas [Kunstformen] abriu o caminho para a obra única concreta, assim os meus ensaios até agora têm se esforçado em abrir o caminho para a obra de arte através da destruição da doutrina do caráter disciplinar da arte. Seu objetivo programático comum é o processo de integração da ciência que mais e mais deita ao chão as paredes divisórias entre as disciplinas, tal como o conceito de ciência do século passado as caracterizavam, com base no fomento de uma análise da obra de arte que reconheça nela uma expressão integral, sem delimitar em um campo restrito, das tendências religiosas, metafísicas, políticas e econômicas de uma época. Este ensaio, que eu levei a cabo em uma escala ampla no mencionado *Origem do drama barroco alemão*, conecta-se, por um lado, com as ideias de Alois Riegl e sua doutrina do *Kunstwollen*,

> Prezado Professor,
> Por estes dias o senhor receberá da editora o meu livro *Ursprung des deutschen Trauerspiels* [Origem do drama barroco alemão]. Com estas linhas, eu gostaria não apenas de anunciá-lo, mas também de expressar-lhe minha alegria quanto ao fato de que pude enviá-lo graças ao senhor Albert Salomon. O senhor irá notar muito rapidamente quanto o livro deve a sua apresentação da doutrina da soberania no século XVII [Cf. *Politische Theologie*, 1922]. Talvez eu deva, além disso, já dizer que derivei de suas obras posteriores, particularmente de *Diktatur*, uma confirmação dos meus métodos de pesquisa em filosofia da arte e sobre filosofia do estado. Se a sua leitura do meu livro tornar compreensível este sentimento, o propósito do meu envio terá se cumprido.
>
> Com a expressão de uma particular admiração,
> Atenciosamente,
> Walter Benjamin (Benjamin 1997:558)[175]

Mais à frente, demonstrar-se-á como essa intersecção (e tensão) entre Benjamin e Schmitt está no centro da obra de Giorgio Agamben sobre o estado de exceção. Além disso, o escrito de Agamben foi amplamente difundido e traduzido, contribuindo, portanto, para a continuidade e atualização desse debate, o que demonstra a sua pertinência para a compreensão dos dilemas da sociedade contemporânea.

3.2 A *Origem do drama trágico alemão* (1925, publicado em 1928) e *Teses sobre o conceito da história* (1940)

A intersecção entre as obras de Benjamin e Schmitt, notadamente aquelas que tratam da exceção, como "Crítica da violência, crítica do poder" (1921), *A ditadura* (1921), *Teologia política* (1922), *Origem do drama trágico alemão* (concluído em 1925 e publicado em 1928) e *Teses sobre o conceito da história* (1940), foi bem explorada pela releitura de Agamben sobre o tema em *Estado de exceção* (2003).

Agamben vê *Teologia política* como uma "resposta precisa" ao texto benjaminiano "Crítica da violência, crítica do poder":

> A doutrina da soberania que Schmitt desenvove em sua obra *Politche Theologie* pode ser lida como uma resposta precisa ao ensaio benjaminiano. Enquanto a estratégia da "Crítica da violência" visava a assegurar a existência de uma

---

por outro lado, com as tentativas atuais de Carl Schmitt, que realiza na sua análise das configurações políticas uma tentativa análoga de integração dos fenômenos, que apenas na aparência são separados segundo os campos. Sobretudo, no entanto, uma tal observação parece-me condição para toda compreensão fisionômica profunda da obra de arte no ponto em que elas são incomparáveis e únicas. Neste sentido, ela se aproxima mais da observação eidética dos fenômenos do que da sua observação histórica (GS VI, pp. 218s.)". SELIGMANN-SILVA, Márcio. Walter Benjamin*:* o estado de exceção entre o político e o estético, cit., p. 13.

[175] SELIGMANN-SILVA, Márcio. Walter Benjamin*:* o estado de exceção entre o político e o estético, cit., p. 14.

> violência pura e anômica, para Schmitt trata-se, ao contrário, de trazer tal violência para um contexto jurídico.
> O estado de exceção é o espaço em que ele procura capturar a ideia benjaminiana de uma violência pura e inscrever a anomia no corpo mesmo do *nómos*.[176]

Para Agamben, o ponto nodal que centraliza a resposta de Schmitt é a questão da violência pura fora do escopo do direito, o que seria inadmissível para Schmitt, uma vez que a exceção compõe a violência no direito quando realiza a sua suspensão.

No campo da decisão, Schmitt também supera a polaridade entre poder constituinte e constituído, o que, para Agamben, só tem sentido se tomada como um contra-ataque à crítica benjaminiana. Dessa forma, o poder soberano em Schmitt está além dessa polaridade, pois suspende o direito: "No mesmo sentido, é em resposta à ideia benjaminiana de uma indecidibilidade última de todos os problemas jurídicos que Schmitt afirma a soberania como o lugar da decisão extrema".[177]

Benjamin, no tópico em que trata da teoria da soberania na sua obra de 1925[178] sobre o Barroco alemão, faz referência à *Teologia política* de Schmitt para retratar um novo conceito de soberania que se constituiu no século XVII. Esse conceito moderno da soberania expressa um poder executivo supremo assumido pelo príncipe, cuja mais importante função é impedi-lo. Assim, aquele que exerce o poder "está predestinado de antemão a ser detentor de um poder ditatorial em situações de exceção provocadas por guerras, revoltas ou outras catástrofes. Este ponto de vista é típico da Contrarreforma".[179]

Desse modo, Benjamin fornece elementos históricos e filosóficos que caracterizam os pressupostos para esse estado político excepcional:

> O Barroco contrapõe frontalmente ao ideal histórico da Restauração a ideia de catástrofe. E a teoria do estado de exceção constrói-se sobre esta antítese. Por isso, não basta invocar a maior estabilidade das condições políticas do século XVIII para se explicar de que modo se perde neste século "a consciência da importância do estado de exceção, dominante no direito natural do século XVII". [C. Schmitt] [...] O homem religioso do Barroco prende-se tão fortemente ao mundo porque sente que com ele é arrastado para uma queda de água. Não existe uma escatologia barroca; por isso, o que existe é um mecanismo que acumula e

[176] AGAMBEN, Giorgio. *Estado de exceção*. Tradução de Iraci D. Poleti. São Paulo: Boitempo, 2004, p. 85-86.
[177] AGAMBEN, Giorgio. *Estado de exceção,* cit., p. 86.
[178] "Escrito entre 1922 e 1925, planejado como tese de habilitação a ser apresentada à Universidade de Frankfurt, mas que não chegou a sê-lo por sugestão dos próprios examinadores (pelos quais é de se perguntar se Benjamin quis algum dia ser compreendido), *Origem do drama barroco alemão*, praticamente ignorado em sua primeira edição, publicada em 1928, conheceu algo parecido ao que seu autor denominaria a 'glória' no debate filosófico e estético do pós-segunda guerra. Com pretensões que transcendem em muito ao âmbito tradicional da história da arte, trata-se de obra de grande ambição teórica e, sobretudo, filosófica, cujo estilo, fiel a essa ambição, destoa completamente da prosa acadêmica usual." ANDRADE, Walter Pedrozo Parente de. *Liberdade ou estado de exceção?* O direito em Kant, Schmitt e Benjamin, cit., p. 105.
[179] AGAMBEN, Giorgio. *Estado de exceção,* cit., p. 60.

> exalta tudo o que é terreno antes de entregar à morte. O além é esvaziado de tudo aquilo que possa conter o mínimo sopro mundano, e o Barroco extrai dele uma panóplia de coisas que até aí se furtavam a qualquer configuração artística, trazendo-as, na fase do seu apogeu, violentamente à luz do dia para esvaziar um derradeiro céu que, nessa sua vacuidade, será capaz de um dia destruir a terra com a violência de uma catástrofe.[180]

Aqui há, portanto, um giro da concepção da exceção schmittiana: sai o milagre, entra a catástrofe. Benjamin, dessa forma, eleva a exceção a um patamar tão radical que:

> ... destrói o reino sobre o qual este soberano poderia reinar. Impera não o soberano, mas sim a catástrofe. Melhor dizendo, as catástrofes do presente que serão triunfalmente finalizadas com uma catástrofe futura. O que resta aos viventes nesta situação sem redenção de anomia é o jogo-lutuoso (literalmente: *Trauer-spiel*) com as ruínas do mundo.[181]

Outro aspecto a ser ressaltado é o destaque à incapacidade de decisão do soberano, elemento caro à teoria schmittiana:

> A antítese entre o poder do soberano e a sua efetiva capacidade de governar levou, no drama trágico, a uma característica muito própria, que só aparentemente é um traço de gênero, e que só pode ser explicada à luz da teoria da soberania. Trata-se da incapacidade de decisão do tirano. O príncipe, cuja pessoa é depositária da decisão do estado de exceção, demonstra logo na primeira oportunidade que é incapaz de tomar uma decisão.[182]

Benjamin, assim, subverte a definição clássica da soberania schmittiana. É válida, nesse ponto, a reflexão de Andrade:

> Note-se, pois, com S. Weber e G. Agamben, que, no ato mesmo de citá-la, o autor subverte a definição clássica de soberania dada por Schmitt: "[...] o [conceito de soberania] do Barroco nasce de uma discussão sobre o estado de exceção, e considera que impedi-lo é a mais importante função do Príncipe". Não se trata mais, como na *Teologia política* discutida acima, de "decidir sobre o estado de exceção", mas de impedi-lo, tarefa essa que, por sua vez, mostra-se intrinsecamente problemática, no horizonte de uma história concebida como catástrofe permanente. Confundindo-se as esferas da norma e da exceção, que em Schmitt se concebiam como extremos polares, inviabiliza-se a sua noção fundamental de decisão: é impossível decidir sobre o estado de exceção quando este é dado permanentemente na realidade. Longe de representar mera assimilação do pensamento schmittiano, a citação deste pelo *Trauerspielbuch* importa, antes, a sua crítica radical, ao mesmo tempo que uma retomada e uma reafirmação de toda a reflexão benjaminiana anterior sobre o jurídico, em que despontava, como visto, o tema da indecidibilidade.[183]

---

[180] BENJAMIN, Walter. *Origem do drama trágico alemão*. Edição e tradução de João Barreto. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2020, p. 60.
[181] SELIGMANN-SILVA, Márcio. Walter Benjamin*:* o estado de exceção entre o político e o estético, cit.p. 224.
[182] BENJAMIN, Walter. *Origem do drama trágico alemão*, cit., p. 66.
[183] ANDRADE, Walter Pedrozo Parente de. *Liberdade ou estado de exceção?* O direito em Kant, Schmitt e Benjamin, cit., p. 108-109.

Benjamin, ao analisar o herói, o lugar e a época do drama trágico, busca as configurações extremas do seu objeto.

> A partir dessa análise, o rei surge como herói do drama barroco em duas figuras contrapostas: como tirano ou como mártir. De mogo análogo, a corte se apresenta como lugar dos acontecimentos em uma configuração dupla: como cenário da intriga ou como cenário da sociabilidade humana. Por fim, o tempo também é modelado de duas formas: como catástrofe ou como paraíso idílico, como acme. Em todas essas configurações extremas, o mundo do drama trágico revela-se como radicalmente imanente. Nele não se oferece nenhuma perspectiva de libertação. O drama trágico, resume Benjamin, é "um espetáculo para um público em luto", para o qual se apresenta no palco a marcha catastrófica de sua própria história e da história universal.[184]

O crítico, então, desnuda a teoria schmittiana, reposicionando-a em um patamar ainda mais realista. Se Schmitt foi um implacável crítico do liberalismo burguês, que descortinou as suas inconsistências e a sua incapacidade de cumprir com as promessas e os pressupostos filosóficos que o justificaram, Benjamin desempenha papel parecido com a sua teoria, ao demonstrar a real intenção da exceção e, de certa forma, antever as consequências que a civilização industrial/burguesa poderia gerar.[185]

Em *Teses sobre o conceito da história* (1940),[186] Benjamin fornece os últimos elementos sobre a exceção e a história, ao complementar os seus escritos anteriores sobre o tema. Nessa última obra, o autor reafirma e consolida a crítica à forma tradicional do

---

[184] WITTE, Bernd. *Walter Benjamin* – uma biografia, cit., p. 64.

[185] Válida, neste ponto, a síntese apresentada por Walter Andrade: "Nosso itinerário iluminou, de início, a articulação profunda do conceito benjaminiano de direito com os temas do mito, do destino e da ambiguidade; em seguida demonstrou que, no seio mesmo dessa articulação conceitual, o problema do direito sempre foi pensado por Benjamin nos marcos de uma inelutável indecidibilidade (já antes de travar contato com textos de Schmitt, cuja *Teologia política* (1922), antes, parece ter sido influenciada pela *Crítica* benjaminiana da violência, de 1921); indicou, por outro lado, a centralidade do conceito de decisão para Carl Schmitt, bem como sua dependência do paradigma do milagre numa teologia arquicatólica; e, por fim, demonstrou como no *Trauerspielbuch* Benjamin alinha sua reflexão anterior sobre o direito-mito e sua indecidibilidade última a uma reflexão sobre a impossibilidade da decisão e a inexistência do milagre (no sentido enfático do termo) no seio da experiência de história do século XVII (época na qual Schmitt buscara credenciar sua teoria da soberania enquanto decisão extrema), experiência essa que, encerrada na mais absoluta imanência, afigura-se como história-catástrofe". ANDRADE, Walter Pedrozo Parente de. *O estado de exceção em Walter Benjamin*, cit., p. 50.

[186] "Em uma de suas últimas cartas, dirigida a Gretel Adorno, Benjamin escreve: 'A guerra e a constelação que a produziu me levaram a colocar no papel alguns pensamentos a respeitados quais posso dizer que os guardo pra mim – e mesmo de mim – há cerca de vinte anos'. Ele poderia ter escrito 'vinte e cinco anos', uma vez que, como vimos, a conferência sobre a vida dos estudantes (1915) já continha algumas das ideias-chave de seu testamento espiritual de 1940. Portanto, é preciso situar o documento em seu contexto histórico: nas palavras de Victor Serge, era 'meia-noite no século', e aquele momento terrível da história contemporânea constitui, sem dúvida, o pano de fundo imediato do texto. Mas não podemos, por isso, fazer dele apenas o resultado de uma conjuntura precisa: ele é portador de um significado que supera, de longe, a constelação trágica que o fez nascer. Se, ainda hoje, ele nos tem a dizer, se suscita tanto interesse, discussões, polêmicas, é porque, através do prisma de um momento histórico determinado, ele coloca questões relativas a toda a história moderna e ao lugar do século XX no percurso social da humanidade." LÖWY, Michael. *Walter Benjamin*: aviso de incêndio. Uma leitura das teses *Sobre o conceito de história*. São Paulo: Boitempo, 2005, p. 35.

estudo sobre a história, ressaltando e cravando a barbárie e a tragédia como história-catástrofe.

> Benjamin escreveu no seu último texto, "Sobre o conceito da história", que "nunca existiu um documento da cultura que não fosse ao mesmo tempo um [documento] da barbárie". É interessante ler a tradução do próprio Benjamin dessa famosa passagem das suas teses: "Tout cela [l'héritage culturel ne témoigne [pas] de la culture sans témoigner, en même temps, de la barbarie". Com Benjamin, aprendemos que a cultura é, a partir de meados do século XX, toda ela como que transformada em um documento e, mais ainda, ela passa a ser lida como testemunho da barbárie.[187]

Nesse contexto, interessa ao presente estudo a oitava e a nona teses. Iniciamos por esta última:

> Há um quadro de Klee que se chama *Angelus Novus*. Representa um anjo que parece querer afastar-se de algo que ele encara fixamente. Seus olhos estão escancarados, sua boca dilatada, suas asas abertas. O anjo da história deve ter esse aspecto. Seu rosto está dirigido para o passado. Onde nós vemos uma cadeia de acontecimentos, ele vê uma catástrofe única, que acumula incansavelmente ruína sobre ruína e as dispersa a nossos pés. Ele gostaria de deter-se para acordar os mortos e juntar os fragmentos. Mas uma tempestade sopra do paraíso e prende-se em suas asas com tanta força que ele não pode mais fechá-las. Essa tempestade o impele irresistivelmente para o futuro, ao qual ele vira as costas, enquanto o amontoado de ruínas cresce até o céu. Essa tempestade é o que chamamos progresso.[188]

Um dos textos mais conhecidos e citados de Benjamin toca de maneira profunda na crise da cultura moderna: "Mas também porque tem uma dimensão profética: seu prenúncio trágico parece anunciar Auschwitz e Hiroshima, as duas grandes catástrofes da história humana, as duas destruições mais monstruosas que vieram a coroar o amontoado que 'cresce até o céu'".[189]

> A atitude de Benjamin consiste exatamente em inverter essa visão da história, desmistificando o progresso e fincando um olhar marcado por uma dor profunda e inconsolável – mas também por uma profunda revolta moral – nas ruínas que ele produz. Estas não são mais, como em Hegel, provas da "decadência dos impérios" – o autor de *A razão na história* menciona os de Cartado, Palmira, Persépolis, Roma – mas são, sobretudo, uma alusão aos grandes massacres da história – daí a referência aos "mortos" – e às cidades destruídas pelas guerras: desde Jerusalém, destruída pelos romanos, até as ruínas de Guernica e Madri, as cidades da Espanha republicana bombardeadas pela Luftwaffe em 1936-1937.[190]

Assim, esta tese resume o conjunto do documento: trata-se de uma alegoria, no sentido de que as suas características e os seus elementos não possuem, fora do papel, o significado que lhes é intencionalmente imputado pelo crítico, o qual havia ficado

[187] SELIGMANN-SILVA, Márcio. *A atualidade de Walter Benjamin e Theodor W. Adorno*, cit., p. 51.
[188] BENJAMIN, Walter. *Sobre o conceito de história.* São Paulo: Alameda, 2020.
[189] LÖWY, Michael. *Walter Benjamin*: aviso de incêndio, cit., p. 87.
[190] LÖWY, Michael. *Walter Benjamin*: aviso de incêndio, cit., p. 92.

fascinado pelas alegorias religiosas, sobretudo aquelas do *Trauerspiel*, o drama do Barroco alemão. A partir da imagem de um quadro de Paul Klee, Benjamin projeta os seus próprios sentimentos e ideias sobre a imagem do artista alemão. Por conseguinte, o "anjo da história gostaria de parar, cuidar das feridas das vítimas esmagadas sob os escombros amontoados, mas a tempestade o leva inexoravelmente à repetição do passado: novas catástrofes, novas hecatombes, cada vez mais amplas e destruidoras".[191]

> Essa imagem mostra o historiador, com o rosto voltado para trás, como alguém que percebe o fracasso da história e como alguém que fracassa ele mesmo. Apesar disso, ele ainda tem esperança. (...)
> A figura originária da tradição judaica, o profeta, retorna então em Benjamin, metamorfoseada. Da mesma forma como os profetas, a partir do duplo malogro da catástrofe histórica do seu povo e da não realização da sua profecia na política, extraíram com mais força a certeza que a profecia aconteceria na história da salvação, Benjamin também fracassa como ser humano apenas para ser assim imbuído mais profundamente da esperança da salvação do seu mundo, que era então o mundo da Europa.[192]

Nesse passo, Benjamin proclama o mais duro julgamento a respeito da "representação do progresso enquanto tal" após o choque produzido pelo pacto entre Hitler e Stalin.[193] O autor nomeia diretamente apenas o otimismo ingênuo dos social-democratas, enquanto os comunistas são visados de forma implícita quando ele critica o conceito "marxista vulgar" de trabalho: "É uma concepção que apenas leva em conta os progressos da dominação da natureza, mas não os retrocessos da sociedade".[194] O materialista histórico ocupa-se de um objeto histórico somente quando este se lhe apresenta como uma mônada: "Nessa estrutura, ele reconhece o sinal de uma paragem messiânica do acontecer ou, por outras palavras, o sinal de uma oportunidade revolucionária na luta pelo passado reprimido".[195]

Na oitava tese, Benjamin confronta duas concepções da história. A primeira consiste na doutrina "progressista" para a qual o progresso histórico – a evolução das sociedades no sentido de mais democracia, paz e liberdade – é a norma. Já a segunda corresponde àquela "que ele afirma ser desejo, situada do ponto de vista da tradição dos oprimidos, para o qual a norma, a regra da história é, ao contrário, a opressão, a barbárie, a violência dos vencedores".[196]

---

[191] LÖWY, Michael. *Walter Benjamin*: aviso de incêndio, cit., p. 90.
[192] WITTE, Bernd. *Walter Benjamin* – uma biografia, cit., p. 14.
[193] WITTE, Bernd. *Walter Benjamin* – uma biografia, cit., p. 140.
[194] WITTE, Bernd. *Walter Benjamin* – uma biografia, cit., p. 140.
[195] WITTE, Bernd. *Walter Benjamin* – uma biografia, cit., p. 140.
[196] LÖWY, Michael. *Walter Benjamin*: aviso de incêndio, cit., p. 83.

> A tradição dos oprimidos nos ensina que "o estado de exceção" em que vivemos é na verdade a regra geral. Precisamos construir um conceito de história que corresponda a essa verdade. Nesse momento, perceberemos que nossa tarefa é originar um verdadeiro estado de exceção; com isso, nossa posição ficará mais forte na luta contra o fascismo. Este se beneficia da circunstância de que seus adversários o enfrentam em nome do progresso, considerado como uma norma histórica. O assombro com o fato de que os episódios que vivemos no século XX "ainda" sejam possíveis não é um assombro filosófico. Ele não gera nenhum conhecimento, a não ser o conhecimento de que a concepção de história da qual emana semelhante assombro é insustentável.[197]

Essas duas concepções, por conseguinte, reagem de forma oposta ao fascismo. Para a primeira, o fascismo é uma exceção na caminhada inexorável do progresso e trata-se de um retrocesso ou uma página infeliz da história. Para a segunda, consiste na expressão mais brutal do estado de exceção permanente, que é a história da opressão de classes:

É simultaneamente interessante e preocupante notar que essa mesma crítica à ideia de progresso e "evolução" constante da sociedade ainda hoje compõe o léxico do senso comum teórico dos juristas e do ensino jurídico tradicional quando se trata da democracia e do Estado de Direito. De modo evidente, essa forma de compreender o processo histórico é um poderoso instrumento ideológico que serve bem aos propósitos de manutenção do estado das coisas, uma vez que, sendo o progresso a tônica do desenvolvimento das relações humanas, bem como das instituições e da própria sociedade, estas hão de melhorar.

> Um dos trunfos do fascismo, salienta Benjamin, é a incompreensão que seus adversários manifestam em relação a ele, inspirados pela ideologia do progresso. Trata-se, obviamente, da esquerda, como ele explicita em uma das notas preparatórias. A superioridade [do fascismo] sobre a esquerda acha sua expressão – e não das menores – no fato de que ela se opõe a ele em nome da norma histórica, de uma espécie de constituição histórica média (GSI, 3, p. 1246). Dois exemplos permitem ilustrar o que quer dizer o autor das teses.
> Para a social-democracia, o fascismo era um vestígio do passado, anacrônico e pré-moderno. Karl Kautsky, em seus escritos dos anos 1920, explicava que o fascismo somente seria possível em um país semiagrário como a Itália, mas jamais poderia se instalar em uma nação moderna e industrializada como a Alemanha.[198]

Benjamin decodificou perfeitamente a modernidade do fascismo e a sua relação íntima com a sociedade industrial/capitalista contemporânea. A crítica do autor direciona-se, portanto, aos que se espantam com a possibilidade do surgimento do fascismo no século XX, ludibriados pela ideia de um progresso científico, industrial e técnico incompatível com a barbárie política e social.

---

[197] BENJAMIN, Walter. *Sobre o conceito de história,* cit., p. 37-38.
[198] LÖWY, Michael. *Walter Benjamin*: aviso de incêndio, cit., p. 84.

Com isso, Benjamin conclui a sua crítica no sentido de inviabilizar a concepção de Schmitt e, segundo Andrade, toda a epistemologia jurídica do tipo normativista, como a de Kant.

> Quanto à oitava tese sobre a história, a ideia de um "estado de exceção permanente", se põe em causa o evolucionismo histórico típico das concepções da II Internacional, presta-se também, uma vez mais, a uma crítica das concepções de Schmitt. Como dito acima, essa ideia é absolutamente incompatível com a sua definição da episteme jurídica e tem de inviabilizar, de resto, a sua concepção da história, marcada por uma espécie de alternância entre períodos de normalidade e períodos de exceção. Mas a ideia de um "estado de exceção" que se revela na verdade a "regra geral" tem de inviabilizar, da mesma forma, toda epistemologia jurídica de tipo normativista, e particularmente a de Kant, para quem, advertia o *Trauerspielbuch*, o "direito de exceção deixou de ser direito". Uma concepção teleológica da história, como a de Kant, que toma o "progresso" como "norma histórica", torna-se, de fato, insustentável ante esse estado de exceção tomado como regra geral. Mais ainda, e precisamente, a identificação kantiana entre télos histórico e generalidade é subvertida por esta tese luminosa: o ético não se pode reduzir a uma ideia reguladora – aspirando ele à generalidade, depararia apenas com a exceção.[199]

3.3 *Teologia política* e a exceção em Carl Schmitt

Carl Schmitt foi um dos mais relevantes juristas da República de Weimar e um dos mais notáveis pensadores do direito da contemporaneidade, condição está garantida pelo giro e pela tensão que o seu trabalho provocou na compreensão do fenômeno jurídico, com a quebra do estrito positivismo, o qual Schmitt situa nos termos da exceção. Com uma extensa obra, na qual se destaca a polêmica a respeito da contribuição com o nacional-socialismo, Schmitt tem na decisão, que não está limitada à regra – e não o automatismo do cumprimento da norma jurídica, – o momento fundamental da sua filosofia do direito.[200]

É importante notar que, na época de Weimar (1918-1933), havia um contexto complexo de fortes antagonismos sociais e de classe que marcaram, por evidente, a obra de Schmitt. Nesse sentido, Bercovici traz elementos relevantes para a compreensão do direito, do Estado e da economia naquele período. Merece destaque, por conseguinte, a questão em torno do Estado como "alavanca do socialismo" e do capitalismo organizado:

> A transição para o socialismo passa a ser considerada como um projeto político consciente, que seria realizada por meio do Estado Democrático, objeto da luta entre a classe capitalista e a classe operária. A tarefa do movimento operário deveria ser a obtenção do controle democrático da economia através do Estado. A transição para o socialismo coincidiria com a progressiva libertação do Estado das condicionantes socioeconômicas do capitalismo privado monopolista. O Estado, assim, passaria a ser a "alavanca do socialismo", um instrumento

[199] ANDRADE, Walter Pedrozo Parente de. *Liberdade ou estado de exceção?* O direito em Kant, Schmitt e Benjamin, cit., p. 152-153.
[200] MASCARO, Alysson Leandro. *Filosofia do direito*, cit., p. 414.

> potencial da transformação socialista e o fiador do processo de transição, sendo a democracia a forma política própria desta fase de transição para o socialismo.[201]

Posteriormente, com o fim do socialismo revolucionário na Alemanha e a estabilidade econômica entre 1923 e 1924, fortaleceu-se a tese do capitalismo organizado que se refletia em uma busca de "transição pacífica para o socialismo por meio da democracia".[202] Observe-se que é justamente essa ilusão reformista que ensejou um poderoso ataque do grande empresariado à Constituição e ao Estado Social de Weimar:

> A social-democracia alemã, segundo Marramo, não percebeu que as forças motrizes do capitalimo organizado eram as mesmas que colocariam em risco o equilíbrio democrático-parlamentar da República de Weimar. A partir de 1929, em sua luta contra o "Estado Sindical" ("Gewerkschaftsstaat"), o empresariado alemão vai combater não só o aumento de salários ou de garantias trabalhistas, mas também, e de modo cada vez mais agressivo, o próprio Estado Social, como forma de sair da crise econômica. E esta política de desmantelamento das prestações sociais se tornaria deliberada a partir de 1930, com os "gabinetes presidenciais" de Brünning, von Papen e von Schleicher.
> O ataque do grande empresariado à Constituição e ao Estado Social de Weimar foi a resposta às ilusões reformistas da social-democracia alemã. Ao invés da democracia, o que os setores privilegiados buscavam era um Estado forte que não interferisse demasiadamente no domínio econômico. No final da década de 1920, o capitalismo organizado alemão visava a transição não para o socialismo democrático, mas para o Estado Total.[203]

A análise de Schmitt sobre o Estado moderno é ainda muito atual e utilizada para compreender as contradições da democracia liberal na fase presente do capitalismo. A sua obra, mesmo com toda a polêmica que deixou marcas indeléveis na biografia do autor, continua indispensável para a teoria política e a filosofia do direito, principalmente em razão da quebra realizada na teoria do direito positivista e no liberalismo, desnudando uma corrente de pensamento que permanece a base do ensino jurídico tradicional até hoje.

Nesse sentido, interessa a este estudo as obras de Schmitt que tratam da teoria do decisionismo, as quais fazem parte de uma fase que vai de 1920 a 1930, com destaque para *Teologia política* (1922). Por evidente, *Situação intelectual do sistema parlamentar atual* (1923), *A ditadura* (1921) e *O conceito de político* (1927) são também importantes para esta tese.

Na obra de 1922, Schmitt ressalta já no subtítulo – "Quatro capítulos sobre a doutrina da soberania" –, o problema da soberania enquanto centro da reflexão que irá

---

[201] BERCOVICI, Gilberto. *Entre o Estado Total e o Estado Social*: atualidade do debate sobre direito. Estado e economia na República de Weimar. 2003. Tese (Livre-docência em Direito Econômico) − Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2003, p. 38.
[202] BERCOVICI, Gilberto. *Entre o Estado Total e o Estado Social*..., cit., p. 40.
[203] BERCOVICI, Gilberto. *Entre o Estado Total e o Estado Social*..., cit., p. 49.

apresentar. A inovação desse livro, um dos mais relevantes da teoria política contemporânea, é o resgate ou a retomada de um conceito de soberania muito influente na cultura da Europa dos séculos XVI e XVII, que ficou, por determinado período, apagado. O autor de Plettenberg vai buscar nos momentos de fundação ou refundação dos Estados (revoluções e golpes) o extrato desse conceito. Na esteira de Jean Bodin e Thomas Hobbes – grandes teóricos da soberania nos anos 1500 e 1600 –, Schmitt vê como marca da soberania a possibilidade de o soberano determinar as leis sem que ele próprio seja obrigado a obedecê-las. Desse modo, todo Estado carrega essa arbitrariedade como marca de nascença, inclusive quando se institucionaliza, tímida ou extensivamente.[204]

"Soberano é quem decide sobre o estado de exceção."[205] Essa clássica frase de Schmitt abre o livro que marca a profunda e radical crítica do autor ao positivismo jurídico. Quem decide – e o termo "decidir" é central – é o soberano: "Ele não só decide sobre a existência do Estado emergencial extremo, mas também sobre o que deve ser feito para eliminá-lo. Ele se situa externamente à ordem legal vigente, mas mesmo assim pertence a ela, pois é competente para decidir sobre a suspensão total da Constituição".[206]

Nesse contexto, a decisão sobre a exceção não admite demora nem qualquer debate. Essa urgência, além de certa angústia, faz com que tal processo decisório não aceite exigências ou revisão para a sua convalidação por qualquer poder. É, portanto, uma decisão inexorável, absoluta e inatacável, inexistindo qualquer espaço ou vácuo para uma divisão do poder. Desse modo, o Estado moderno burguês torna-se um obstáculo, já que se constrói sob a égide da universalidade, sendo a regra geral a estabilidade e a perenidade ansiadas pela burguesia moderna.

> Ao afirmar a exceção, e não a regra, como fundamento da compreensão do direito, do poder e da soberania, Schmitt atenta contra o pressuposto profundo da tradição moderna, iluminista e laicizada. Católico, Schmitt aproxima o fenômeno jurídico moderno da própria organização da Igreja Católica, fundada na representação. (...)
> A lei não é uma observação dos costumes arraigados, nem do justo, nem uma decorrência da razão. Ela é uma operação da vontade do representante. O Führer e o papa, nesse sentido, guardam semelhança.[207]

Isso fica mais evidente na indignação de Schmitt contra o art. 48 da Constituição alemã de 1919, que conferia ao Parlamento o controle sobre a declaração do estado de

[204] SCHMITT, Carl. *Teologia política*. In: SCHMITT, Carl. *A crise da democracia parlamentar*. Tradução de Inês Lohbauer. São Paulo: Scritta, 1996, p. XI.
[205] SCHMITT, Carl. *Teologia política*, cit., p. 87.
[206] SCHMITT, Carl. *Teologia política*, cit., p. 88.
[207] MASCARO, Alysson Leandro. *Filosofia do direito*, cit., p. 428.

exceção para suspender a decisão do Presidente: "Essa regulamentação corresponde ao desenvolvimento e à prática do Estado de direito, que procura protelar ao máximo a questão da soberania por meio de uma distribuição das competências e do controle mútuo".[208]

Em *A situação intelectual do sistema parlamentar atual*, escrita um ano após a publicação de *Teologia política*, Schmitt reforça essa "impaciência" com Weimar e com o processo parlamentar de decisão.[209] A tese central é a de que as características as quais se apregoaram como inerentes aos sistemas parlamentares e às democracias liberais, a "discussão" e a "publicidade", foram subvertidas ao longo da história. Assim, as democracias de massa – assentadas no funcionamento das organizações partidárias que se transformaram em máquinas eleitorais e cujos Parlamentos viraram cenário de barganhas e de negociações de interesses eticamente questionáveis – fizeram com que essas características tidas por intrínsecas ao seu funcionamento se tornassem mero enfeite. Esse seria, então, um dos motivos para a crise intelectual do sistema parlamentar e dos seus pressupostos filosóficos.

Nessa ordem de ideias, é válida a lição de Bercovici:

> Carl Schmitt acreditava que a incapacidade política do liberalismo teria avançado para o Estado, relativizando-o e facilitando a perda do monopólio do político. A crise do Estado era, em princípio, a crise do Estado burguês de Direito, que não conseguia integrar as massas na unidade política. Isto ocorreria porque, no século XIX, com a distinção entre Estado e sociedade, o Estado era forte para se opor às demais forças sociais e se tornar a referência destas forças. Este Estado, separado da sociedade, era um Estado neutro e não intervencionista, portanto, não buscava suprimir o não político. Esta situação muda radicalmente quando desaparece a antítese da estrutura dualista de Estado e sociedade, e o Estado se converte em auto-organização da sociedade.Todos os problemas sociais e econômicos se convertem, assim, em problemas políticos.[210]

---

[208] SCHMITT, Carl. *Teologia política*, cit., p. 91.

[209] "É possível identificar dois momentos da reflexão schmittiana sobre o problema da decisão. O primeiro reporta-se a uma obra de juventude do jurista alemão, publicada em 1912, *Gesetz und Urteil. Eine Untersuchung zum Problem der Rechtspraxis* (Direito e Julgamento. Uma investigação sobre o problema da práxis jurídica. Conforme escreve o próprio Schmitt em seu prefácio à 2ª edição, 'A obra *Gesetz und Urteil* de 1912 trata da decisão judicial e de sua autonomia frente à norma, cujo conteúdo remete para sua fundamentação. A progressiva reflexão sobre o significado próprio da decisão como o conduziu mais tarde (A ditadura – 1921; Teologia Política-1922; Sobre os três tipos do pensamento jurídico – 1934) à ideia de que a esfera total do direito está estruturada não só em normas, mas também em decisões e instituições (ordenamentos concretos)'. Um segundo momento refere-se às suas pesquisas sobre a teoria da ditadura e da soberania que são desenvolvidas principalmente em suas obras Politische Theologie (1922) e *Verfasungslehre* (1922). Nelas o autor define soberania como a decisão no estado de exceção, da qual depende a validade de todo o ordenamento jurídico." MACEDO JR., Ronaldo Porto. *Carl Schmitt e a fundamentação do direito.* 2. ed. Tradução de Peter Naumann. São Paulo: Saraiva, 2011, p. 33.

[210] BERCOVICI, Gilberto. Carl Schmitt e o estado de emergência econômico. Revista de direito (Viçosa), v. 11, p. 9-38, 2020, p. 13.

Note-se que parte dessa crítica de Schmitt contra o Estado moderno e o liberalismo do início do século passado guarda semelhanças com a crítica atual, realizada por intelectuais do campo progressista ao analisarem a democracia na contemporaneidade. Embora as constatações sejam parecidas, as soluções para a crise ou para os problemas da democracia liberal são completamente diferentes. Além disso, nas reflexões mais recentes, há uma esperança de correção de rumos; já na visão de Schmitt, esse problema e essa crise só podem ser resolvidos com a exceção e com o Estado totalitário.

Em Situação intelectual do sistema parlamentar, a partir do que denomina de "marcha vitoriosa da democracia"[211] no século XIX, Schmitt aponta a contradição entre a democracia enquanto ideal, vista como um instrumento de questionamento e uma alternativa à monarquia, e a sua versão consolidada, agora sob a forma de um poder incontestável. É relevante, nesse passo, a seguinte passagem de Schmitt:

> Assim, a democracia surgiu com a evidência de um poder incontestável que chega e já se dissemina rapidamente. Enquanto foi um conceito essencialmente polêmico, isto é, foi a negação da monarquia existente, a convicção democrática pôde ser conjungada e associada a muitos outros movimentos políticos. Mas, na medida em que se tornou uma realidade concreta, ela passou a servir a muitos donos e não ter uma meta de conteúdo definido. Quando desapareceu seu rival mais importante, a monarquia, a própria democracia perdeu algo de precisão de seu conteúdo e teve o mesmo destino de todo o conceito polêmico. Inicialmente apresentou-se numa associação natural e até numa identidade com o liberalismo e liberdade. Na social-democracia, juntou-se ao socialismo. No governo bem-sucedido de Napoleão III e em referências suíças constatou-se que ela podia ser conservadora e reacionária, o que aliás já havia sido profetizado por Proudhon.[212]

Nesse sentido, a razão essencial do Parlamento, que Schmitt difere da democracia, é a discussão pública de argumentos e contra-argumentos. O autor recupera a classificação de Guizot – que se vale da ideia do Parlamento como o sistema que garante o poder do direito – para depois criticá-la. Assim, os poderes devem ser obrigados a discutir e buscar juntos a verdade; e a transparência pública de todos os atos do Estado deve viabilizar o seu

---

[211] "No que se refere ao século XIX, podemos resumir a história das ideias políticas e das teorias do Estado em um único slogan: a marcha vitoriosa da democracia. Nenhum Estado do círculo cultural do Ocidente Europeu resistiu à disseminação de ideias e instituições democráticas. Mesmo ali, onde existia uma oposição de forças sociais poderosas, como na monarquia prussiana, faltava uma energia intelectual cujo efeito transcendesse os seus próprios limites restritos e fosse capaz de derrotar a crença democrática. 'Progresso' significava o mesmo que 'expansão da democracia'; 'resistência antidemocrática' o mesmo que uma simples postura defensiva – a defesa de coisas historicamente sobreviventes e a luta do antigo contra o novo." SCHMITT, Carl. *Situação intelectual do sistema parlamentar*. In: SCHMITT, Carl. *A crise da democracia parlamentar*. Tradução de Inês Lohbauer. São Paulo: Scritta, 1996, p. 23.

[212] SCHMITT, Carl. *Situação intelectual do sistema parlamentar*, cit., p. 36-37.

controle pelos cidadãos. Ademais, a liberdade de imprensa tem como finalidade estimular os cidadãos a buscarem, eles mesmos, a verdade.[213]

Desse modo, o autor gradativamente derruba aquilo que ele denomina de crenças nesses pressupostos intelectuais do sistema parlamentar. A publicidade e a opinião pública, um valor absoluto do Iluminismo contra a política-secreta-burocrática-especializada-técnica do absolutismo, juntamente com a discussão, são os dois princípios sobre os quais se baseiam o pensamento constitucional e o sistema parlamentar. Schmitt ataca esses princípios com o argumento de que as grandes decisões políticas e econômicas não são o resultado de um balanceamento de opiniões em um discurso e contradiscurso públicos, bem como não se originam de debates parlamentares.

Por conseguinte, "aquilo que os representantes dos grandes interesses capitalistas decidem em comitês fechados é talvez mais importante do que quaisquer decisões políticas, para o dia a dia e o destino de milhões de pessoas".[214] E a política de gabinete dos séculos XVII e XVIII – razão do surgimento da ideia do sistema parlamentar moderno com a crença na publicidade – tem objetos "inofensivos e idílicos" se comparados "com os destinos que são atualmente objeto de negociações e de todo o tipo de segredo!".[215]

> Pelo menos ainda deve existir a crença de que a legislação verdadeira e justa origine-se de artigos de jornal, discursos em reuniões e debates parlamentares. Mas essa é a crença no próprio Parlamento. Se, na realidade efetiva do Parlamento, a publicidade e a discussão passaram a ser só uma formalidade vazia e inócua, então o Parlamento, do modo como se desenvolveu no século XIX, também perdeu, desde então, o seu fundamento e o seu sentido.[216]

Bercovici aponta que essa crítica ao parlamentarismo liberal e a defesa da homogeneidade como característica da democracia – a igualdade substancial (e não a liberdade) é colocada como princípio político autenticamente democrático – levam Schmitt, anos depois, a relacioná-la à pureza racial.

> A igualdade política da democracia deve corresponder ao princípio da homogeneidade a partir do qual e em nome do qual possa se estabelecer a distinção entre cidadão e estrangeiro, entre iguais e desiguais, entre amigo e inimigo. De acordo com Kervégan, esta ideia de homogeneidade substancial não conduziria necessariamente à discriminação racial, da mesma forma que a distinção amigo/inimigo não implicaria em extermínio. No entanto, o que para ele deve ser destacado é que esta vai ser a interpretação do próprio Schmitt a partir de sua opção política de 1933 em diante, que irá entender homogeneidade e identidade como pureza racial.[217]

---

[213] SCHMITT, Carl. *Situação intelectual do sistema parlamentar,* cit., p. 37.
[214] SCHMITT, Carl. *Situação intelectual do sistema parlamentar,* cit., p. 47.
[215] SCHMITT, Carl. *Situação intelectual do sistema parlamentar,* cit., p. 47.
[216] SCHMITT, Carl. *Situação intelectual do sistema parlamentar,* cit., p. 48.
[217] BERCOVICI, Gilberto. *Entre o Estado Total e o Estado Social*..., cit., p. 63-64. É válido mencionar aqui um artigo do mesmo autor, no qual este relaciona a rejeição de Schmitt ao Estado Intervencionista com a

No prefácio à segunda edição de *Situação intelectual do sistema parlamentar atual* (1926), Schmitt traz apontamentos relevantes que reforçam o texto original, os quais vamos abordar rapidamente antes de retomar a *Teologia política*. Assim, o autor faz um balanço da recepção e da crítica sobre a obra, além de apresentar um aspecto inicial relativo à incapacidade de renovação desses pressupostos intelectuais e filosóficos que justificariam o Parlamento:

> Naturalmente as instituições e as ideias das pessoas modificam-se com o tempo, mas eu não vejo como o sistema parlamentar atual poderia encontrar suas novas bases se os princípios da discussão e da publicidade realmente deixassem de existir, e por que a autenticidade e a lisura do Parlamento tornar-se-iam, então, mais óbvias.[218]

Nem mesmo os argumentos de que, diante do risco do bolchevismo e do fascismo, o Parlamento seria um mal menor e de que consequências graves ocorreriam caso viesse a ser extinto, servem a Schmitt para sedimentar a base intelectual de uma instituição especialmente adequada: "Como tudo que se constitui e funciona de forma razoável, ele só é útil, nem mais nem menos".[219]

Ademais, outra faceta da crítica destina-se aos partidos políticos. O autor observa que o Parlamento não dá conta de formar uma elite política nem se presta a tal função, pois todas as questões públicas foram transformadas em "objeto de cobiça e de compromisso dos partidos e dos agregados, e a política, longe de ser uma ocupação de uma elite, passou

---

escola ordoliberal. Vejamos: "A incompatibilidade entre democracia e liberalismo e o repúdio ao Estado Intervencionista mostra, ainda, certa convergência entre Schmitt e os neoliberais radicais, como Friedrich Hayek. Apesar de seus pressupostos epistemológicos distintos (os neoliberais se orientam para o indivíduo, enquanto Schmitt é voltado para a exceção), as suas críticas ao Estado Social e ao pluralismo político são muito parecidas (CRISTI, 1993, p. 51-80; CRISTI, 1998, p. 146-169; SCHEUERMAN, 1999, p. 209-224; KERVÉGAN, 1992, p. 87-88; GALLI, 1996, p. 521-522). As semelhanças também são marcantes entre o pensamento de Carl Schmitt e o da escola ordoliberal. A crítica ao Estado Social e ao pluralismo da República de Weimar por parte dos autores ordoliberais era muito similar às posições defendidas por Carl Schmitt. Ambos têm uma visão muito próxima da necessidade de neutralizar e despolitizar a economia, restaurando as esferas de livre mercado por meio de um Estado forte (*starkeStaat*). Este Estado forte deve restringir sua intervenção ao mínimo necessário para garantir a autorregulação do mercado. Tanto para Schmitt como para os ordoliberais, o Estado Social (ou Estado Total Quantitativo), era um Estado fraco. Só um Estado forte, cujo exemplo positivo era o Estado Fascista da Itália, poderia despolitizar a economia e garantir a existências das esferas livres não estatais (HASELBACH, 1991, p. 36-45, 48-54; CRISTI, 1998, p. 175-177, 193-194, 197-198)". BERCOVICI, Gilberto. Carl Schmitt e a crítica ao Estado Social. *Revista Culturas Jurídicas*, v. 5, p. 131-132, 2018. Ver também o ensaio "O debate de Weimar e as origens do direito econômico" em BERCOVICI, Gilberto (coord.). *Cem anos da Constituição de Weimar (1919-2019).* São Paulo: Quartier Latin, 2019, p. 466-467.

[218] SCHMITT, Carl. *Situação intelectual do sistema parlamentar,* cit., p. 4.

[219] SCHMITT, Carl. *Situação intelectual do sistema parlamentar,* cit., p. 5.

a ser a desprezível classe de gente". [220] Como consequência, os partidos não se apresentam mais em posições de divergência, com opiniões passíveis de debate:

> ... mas sim como grupos de poder sociais ou econômicos, que calculam os interesses e as potencialidades de ambos os lados para, baseados nesses fundamentos efetivos, selarem compromissos e formarem coalizões. Tudo isso leva a que as massas sejam conquistadas por meio de aparato de propaganda. Essa crítica denomina como ultrapassadas as oposições de Burke, Bentham, Guizot e J. S. Mill.[221, 222]

Essa crítica aos pressupostos do sistema parlamentar e à sua incapacidade de corresponder aos fins para os quais foi constituído leva inevitavelmente ao tema da exceção, pois é nesse regime que a normalidade surge como termo fundador. A exceção que, na leitura de Schmitt, funda e instaura regimes políticos aparece agora como emanação das Constituições:

> Como o liberalismo abraçado pelos sistemas parlamentares faz da indecisão uma virtude cardeal da política – entre Cristo e Barrabás, diz Schmitt na *Teologia*, o liberal responde com uma moção para suspender a reunião ou para criar um comitê investigativo –, a exceção acaba ocorrendo às escondidas ou, sutilmente, por forças não definidas como poderes constitucionais.[223]

Nesse sentido, Bercovici ressalta que, para Schmitt, a solução é a instituição de um "Estado Total distinto, contraposto ao Estado Total Quantitativo de Weimar: o Estado Total Qualitativo". [224] Esse Estado proposto é forte (qualidade e energia), além de autoritário no domínio político, "para poder decidir sobre a distinção entre amigo e inimigo, e fiador da liberdade individual no âmbito da economia. Ele também deve

---

[220] SCHMITT, Carl. *Situação intelectual do sistema parlamentar,* cit., p. 6-9.
[221] SCHMITT, Carl. *Situação intelectual do sistema parlamentar,* cit., p. 6-9.
[222] "Os partidos de massa ocuparam, assim, o Estado e seu pluralismo é, para Schmitt, nocivo à unidade política. O parlamento, longe de ser a solução, torna patente o problema da unidade política alemã. No pluralismo, cada estrutura organizada de poder (inclusive os partidos políticos) busca realizar em si mesma e para si mesma a totalidade. A Alemanha teria, assim, 'partidos totais' (*'totalen Parteien'*), que buscavam a politização total, com a perda do monopólio do político pelo Estado, O Estado é objeto da exploração dos partidos. E o Parlamento é instrumentalizado pelos partidos na luta deles uns contra os outros e deles contra o governo e o Estado. O Estado Parlamentar é um Estado de Partidos de coalização instável (*labiler Koalitions-Parteien-Staat*). Deste modo, segundo Carl Schmitt, ao invés de ser o cenário em que atuam representantes nacionais livres, no lugar de ser o transformador dos interesses de partido em uma vontade acima deles, o Parlamento se converte no teatro da distribuição pluralista dos poderes sociais organizados. São duas as consequências inevitáveis desta situação: há a incapacidade de obtenção de maiorias e de atuação em razão do pluralismo ou a maioria que eventualmente se constitui busca utilizar todas as possibilidades legais como instrumento e meio de assegurar o seu poder. Quando o Estado se transforma em uma estrutura pluralista, não há mais fidelidade ao Estado ou à Constituição, mas fidelidade à organização social, colocando em risco a formação da unidade política." BERCOVICI, Gilberto. Carl Schmitt e o estado de emergência econômico. *Revista de Direito,* Viçosa, v. 11, p. 16, 2020.
[223] ARAÚJO, Cícero. Apresentação. In: SCHMITT, Carl. In *A crise da democracia parlamentar*. Tradução de Inês Lohbauer. São Paulo: Scritta, 1996, p. 16.
[224] BERCOVICI, Gilberto. Carl Schmitt e o estado de emergência econômico, cit., p. 29.

dominar a tecnologia e os meios de comunicação de massa". O exemplo dessa forma de Estado seria o Estado Fascista.[225]

> A saída, para Carl Schmitt, é um Estado forte em uma economia livre (*ein starker Staat in einer freien Wirtschaft*). O Estado deve ser o Estado necessário, atuando no interesse coletivo e permitindo a auto-organização e a autonomia econômicas, sem interferência dos partidos políticos. O Estado pluralista deve ser combatido com um processo de autonomização e despolitização. O que deve ser eliminado não é a política em si, mas uma espécie de política, a política de partido.[226]

Retornando à *Teologia política*, é importante ressaltar que o art. 48 da Constituição de Weimar serviu posteriormente, no nacional-socialismo, para prisões em massa de militantes comunistas, judeus e trabalhadores, em nome da defesa e da proteção do povo. No entanto, mesmo antes disso, a interpretação que Schmitt dava a esse dispositivo possibilitou o enfrentamento de várias crises em Weimar. De fato, nesse período (1919-1924), a preocupação de Schmitt era contra o chamado "hamletismo" do Estado Alemão e a proteção do poder contra comunistas e nazistas.[227] A título de complementação, essa possibilidade de uso da ordem pública a fim de suspender direitos fundamentais derivou da Constituição para o processo penal alemão com a reforma nacional-socialista de 1935, permitindo a prisão cautelar sob a justificativa de ameaça à ordem pública ou excitação da opinião pública.[228]

Além disso, Schmitt apresenta um louvor praticamente messiânico da instauração da norma pelo soberano.[229] E esse messianismo tem como origem a própria formação religiosa do autor, de família tradicional católica. Assim, Schmitt deriva da ideia de um Deus pleno e onipotente a noção de soberania como lei incontestável, ou seja, a última palavra. Dessa forma, os conceitos jurídicos modernos seriam uma transplantação de conceitos teológicos, em um processo de secularização:

> Todos os conceitos expressivos da moderna doutrina do Estado são conceitos teológicos secularizados. Não só pela sua evolução histórica, por terem sido transferidos da teologia à doutrina do Estado, na qual, por exemplo, o Deus todo-poderoso tornou-se um legislador onipotente, mas também em sua estrutura

[225] BERCOVICI, Gilberto. Carl Schmitt e o estado de emergência econômico, cit., p. 29.
[226] BERCOVICI, Gilberto. Carl Schmitt e o estado de emergência econômico, cit., p. 29.
[227] MACEDO JR., Ronaldo Porto. *Carl Schmitt e a fundamentação do direito*, cit., p. 52.
[228] Tradução nossa: "A reforma nacional-socialista de 1935 agregou outros dois motivos, consistentes, respectivamente, no perigo que 'o imputado se aproveitaria da liberdade para cometer novos crimes', e na circunstância que, 'pela gravidade da ação cometida e pela excitação da opinião pública que esta provocou, não fosse tolerável deixar o imputado em liberdade'. Em 1945, eliminou-se o segundo motivo e, com a lei de unificação de 1950, também o primeiro". BAROSIO, Vittorio. *Il processo penale tedesco*: dopo la riforma del 1965. Milano: Giuffrè, 1967, p. 16.
[229] MASCARO, Alysson Leandro. *Filosofia do direito*, cit., p. 427.

> sistemática, cuja compreensão é necessária para um enfoque sociológico desses conceitos.[230]

Para o autor, contudo, Deus não é apenas quem cria e ordena o mundo, mas também aquele que realiza o milagre. O milagre, enquanto acontecimento fortuito, coloca-se entre o esgarçamento da ordem natural e a nova ordem. Deus não subverte essa ordem, dado quem é quem diz o que é. A onipotência real está nessa capacidade de não se submeter aos limites por Ele mesmo estabelecidos; nesse núcleo arbitrário assentado em um ato concreto que é efeito de uma decisão.[231]

"O estado de exceção tem um significado análogo para a jurisprudência, como o milagre para a teologia."[232] Segundo Schmitt, a noção de soberania busca apontar como o poder soberano está nesse lugar central que transcende e extrapola e que só a teologia consegue explicar: o lugar de quem decide a exceção. A crítica e o inconformismo de Schmitt direcionam-se à tradição racionalista iluminista e aos liberais que, de acordo com o autor, no afã de afastar a excepcionalidade e na resistência ao arbítrio, esvaziam o espaço de decisão inerente à soberania.

> Segundo Danoso, pertence à essência do liberalismo burguês não se decidir nessa luta, mas tentar, em vez disso, ligá-la a uma discussão. A burguesia é por ele definida como uma "classe que discute" ("una clase discutidora"). Assim, ela se torna direcionada, pois isso subentende que ela quer desviar-se da decisão. Uma classe que transfere toda a atividade política ao discurso, na imprensa e no Parlamento, não evolui para além da fase das lutas sociais.[233]

Schmitt expõe, então, as contradições da burguesia liberal que deseja um Deus, embora este não deva tornar-se ativo; anseia por uma monarca, não obstante frágil; "exige liberdade e igualdade e mesmo assim exige que o direito de voto seja restrito às classes dos proprietários para garantir a influência necessária da cultura e da propriedade sobre a legislação, como se cultura e propriedade lhes dessem o direito de oprimir as pessoas pobres e incultas". A burguesia elimina a aristocracia de sangue e de família; porém, admite a "aristocracia do dinheiro, a forma mais tola e ordinária de aristocracia, ela não quer a soberania do rei, nem a do povo. Mas afinal, o que ela quer?"[234]

---

[230] SCHMITT, Carl. *Teologia política*, cit., p. 109.
[231] COUTINHO, Maria Francisca de Miranda. *Lógicas de (des)ordem.* 2020. Tese (Doutorado em Ciências Jurídicas) – Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2020.
[232] SCHMITT, Carl. *Teologia política*, cit., p. 109.
[233] SCHMITT, Carl. *Teologia política*, cit., p. 125.
[234] SCHMITT, Carl. *Teologia política*, cit., p. p.125-126.

Com precisão, Mascaro afirma:

> Carl Schmitt faz um duplo esgarçamento na teoria do direito positivista. De um lado, aponta a teologia como símile do direito, e, daí, afasta a lógica moderna da universalidade normativa, em troca de uma brutalidade originária do direito como uma espécie de decisão plena e excepcional do poder soberano. Nesse caso, Schmitt revela a opção política reacionária do seu caminho. De outro, muda a compreensão do próprio fenômeno jurídico: o poder, como momento prévio à técnica normativa, é maior, fenomenicamente, que a própria norma. Ou seja, a modernidade é soberba e iludida na sua vã pretensão de controlar o fenômeno jurídico a partir das categorias normativas universais. O jurista, de senhor do seu próprio fenômeno, passa a se ajoelhar temerário diante daquilo que recebe, mas não controla.[235]

Uma vez estabelecidas as linhas gerais do debate clássico entre Walter Benjamin e Carl Schmitt sobre a exceção, realizamos o passo fundamental que situa na contemporaneidade o pensamento de Giorgio Agamben e a sua repercussão no Brasil, bem como indicamos as intersecções entre a exceção e outras teorias críticas contemporâneas da democracia. A seguir, passamos à análise da exceção no tempo mais recente, a partir de algumas obras que compõem a sequência de *Homo sacer*, em especial aquelas que se referem especificamente à soberania e ao estado de exceção.

3.4 A exceção para Giorgio Agamben

Giorgio Agamben ocupa destacado espaço no panorama do pensamento contemporâneo, o que se relaciona, em grande medida, à publicação de *Homo sacer*: o poder soberano e a vida nua (1995). Nessa obra, o autor resgata a ideia de politização moderna da vida biológica de Hannah Arendt e Michel Foucault – denominada por este último de "biopolítica" – para compreender os mecanismos e dispositivos jurídicos pelos quais a vida é capturada pela política. Essa inquietação leva Agamben a aproximar a reflexão dos dois autores à teoria da soberania de Carl Schmitt.[236]

O autor é dono de uma vasta obra que trabalha com uma multiplicidade dos campos do saber: direito, teologia, linguística, gramática, história, antropologia, ciência política, sociologia, iconografia e psicanálise se juntam à filosofia, à literatura e a outras artes em geral para responder a inquietações relativas a questões contemporâneas. Desse modo, Agamben coloca a política em novos termos por meio da arqueologia foucaultiana do saber

[235] MASCARO, Alysson Leandro. *Filosofia do direito*, cit., p. 430.
[236] CASTRO, Edgardo. *Introdução a Giorgio Agamben:* uma arqueologia da potência. Tradução de Beatriz de Almeida Magalhães. Belo Horizonte: Autêntica, 2013, p. 9.

em temas como o direito e a teologia. Embora tenha começado a ser publicado nos anos 1970, o seu pensamento não se enquadra propriamente nas divisões que marcaram a filosofia do século XX, porquanto a "Sua obra é contemporânea de autores (como Alain Badiou, Slavoj Žižek, ou Peter Sloterdijk) que, com ele, tendo começado a publicar ainda no século passado, dão mostra, no entanto, de estarem mais interessados no que o pensamento tem a dizer neste início do século XXI, para além das diferenças, divisões e equívocos que marcaram o anterior".[237]

Assim, Agamben não apenas confere um impulso renovado ao pensamento de Arendt e Foucault, mas também constrói um caminho teórico para vincular esses autores a Benjamin e Schmitt, reformulando o problema primeiro da biopolítica, ao introduzir novos conceitos como o de *vida nua*. Nessa obra, a primeira de uma sequência de outros três trabalhos, Agamben dedica-se à questão do estado de exceção, do significado de Auschwitz e da genealogia da máquina governamental moderna.

Nesse passo, interessa ao presente estudo estabelecer um panorama geral dessa sequência de publicações de 1995 a 2015,[238] com foco especial naqueles textos que tratam especificamente da questão da soberania e do estado de exceção. A referida obra de 1995 marca um momento importante no pensamento de Agamben, por caracterizar uma reorientação ao redor de um eixo voltado para a problemática política do século XX.

> Como explica na obra imediatamtente sucessiva, *Meios sem fim* (1996), o eclipse da política deve-se, em parte ao fato de que ela deixou de confrontar-se com as transformações que esvaziaram de sentido seus conceitos e suas categorias: a politização da vida biológica antes excluída da esfera política; os campos de concentração, que criaram uma zona de indiferença entre o público e o privado; os refugiados, que rompem o nexo entre o homem e o cidadão, etc. Faz-se necessário, por isso, "repensar todas as categorias de nossa tradição política à luz da relação entre poder soberano e vida nua" (p. 10). Essa é a tarefa que Agamben começa a enfrentar em *Homo sacer*.[239]

Agamben, então, resgata duas palavras do grego clássico[240] que poderiam exprimir aquilo que hoje indicamos com o termo "vida": *zoé* e *bíos*. A primeira remete ao "simples

---

[237] OLIVEIRA, Cláudio. Série FILÔ Agamben. In: CASTRO, Edgardo. *Introdução a Giorgio Agamben:* uma arqueologia da potência. Tradução de Beatriz de Almeida Magalhães. Belo Horizonte: Autêntica, 2013, p. 219.

[238] Do total de nove obras, seis foram traduzidas e publicadas pela editora Boitempo (*Estado de exceção, O que resta de Auschwitz, O reino e a glória, Opus dei, Altíssima pobreza e O uso dos corpos*), duas pela Editora UFMG (*Homo sacer:* o poder soberano e vida nua I e *O sacramento da linguagem*) e um segue ainda sem edição no País [*Stasis:* la guerra civile come paradigma político (Torino: Bollati Boringhieri, 2019)].

[239] CASTRO, Edgardo. *Introdução a Giorgio Agamben...*, cit., p. 57-58.

[240] "*A Antiguidade clássica, grega e romana está constantemente presente em sua obra. Essa escolha é fortemente simbólica, num momento em que a universidade pública está sendo desmontada, as ciências humanas são desvalorizadas e a cultura clássica tende a ser vista como uma peça de museu, um anacronismo…*

fato de viver, comum a todos os seres viventes"; enquanto a segunda, diversamente, refere-se à "forma ou maneira de viver própria de um indivíduo ou grupo".[241]

Na esteira de Arendt e Foucault, o autor demarca a separação que os gregos faziam dos dois conceitos, o lugar próprio da *zoé* (casa) e o *bíos* (*pólis*), para afirmar que, com a Modernidade, o objeto próprio da política já não é mais o *bíos*, e, sim, a *zoé*. Em suma, tanto Arendt quanto Foucault mostraram como a politização da *zoé*, da "vida nua", determina uma profunda modificação dos conceitos políticos da Antiguidade. Arendt, no entanto, não vinculou as suas reflexões de *The human condition* às suas análises dos grandes Estados totalitários do século XX, e Foucault não levou as suas reflexões até os campos de concentração e extermínio, os lugares biopolíticos por excelência. A pesquisa de Agamben concentra-se, então, nesse oculto ponto de intersecção entre o modelo jurídico-institucional e o modelo biopolítico de poder: "Pode-se dizer, aliás, que a produção de um corpo biopolítico seja a contribuição original do poder soberano. A biopolítica é, nesse sentido, pelo menos tão antiga quanto a exceção soberana".[242]

> Protagonista desse livro é a vida nua, isto é, a vida *matável* e insacrificável do *Homo sacer*, cuja função essencial na política moderna pretendemos reivindicar. Uma figura obscura do direito romano arcaico, na qual a vida humana é incluída no ordenamento unicamente sob a forma de sua exclusão (ou seja, de sua absoluta *matabilidade*), ofereceu assim a chave graças à qual não apenas os textos sacros da soberania, porém, mais em geral, os próprios códices do poder político podem desvelar os seus arcanos. Mas, simultaneamente, esta talvez mais antiga acepção do termo *sacer* nos apresenta o enigma de uma figura do sagrado aquém ou além do religioso, que constitui o primeiro paradigma do espaço político do Ocidente.[243]

Agamben revela a distinção entre a democracia moderna e a clássica pelo fato de que aquela "se apresenta desde o início como uma reivindicação e uma liberação da *zoé*,

---

Gosto que me faça essa pergunta. Não se trata simplesmente de uma prioridade cultural. É uma prioridade política. A relação com o passado não é hoje um problema cultural, mas político. Não se pode compreender o que acontece em nossos dias se não se entende que outra coisa que mudou completamente hoje em dia é a relação vivida com o passado. O que o poder faz hoje – vejo-o acontecendo tanto na Itália quanto na Grécia – é desarticular o sistema de "transmissão" do passado. A universidade é o modo como o passado vive e é "transmitido" para hoje.

No que me diz respeito, estou convencido de que a arqueologia, no sentido foucaultiano, é o único modo de termos um vínculo com o presente. Só podemos ter um vínculo com o presente se voltarmos para trás. Essa é uma imagem que Foucault usa muito, dizendo que sua investigação histórica é uma sombra que lança sobre o passado a interrogação sobre o presente. Não podemos questionar radicalmente o presente se não formos para trás. É a única estrada. E é isso que hoje se quer evitar. Apresenta-se o presente como um problema meramente econômico, frente ao qual devemos dizer sim ou não. Isso cria sérios obstáculos à possibilidade de fazer política." AGAMBEN, Giorgio. A democracia é um conceito ambíguo. Entrevista concedida a Xenia Chiaromonte, *Blog da Boitempo*, 04 jul. 2014. Disponível em: <https://blogdaboitempo.com.br/2014/07/04/agamben-a-democracia-e-um-conceito-ambiguo/>. Acesso em: 11 nov. 2019.

[241] AGAMBEN, Giorgio. *Homo sacer:* o poder soberano e a vida nua. Tradução de Henrique Burigo. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002, p. 58.

[242] AGAMBEN, Giorgio. *Homo sacer*..., cit., p. 14.

[243] AGAMBEN, Giorgio. *Homo sacer*..., cit., p. 16.

que ela procura constantemente transformar a mesma vida nua em forma de vida e de encontrar, por assim dizer, o *bíos* da *zoé*." [244] Nisso resulta a sua aporia de querer colocar em jogo "a liberdade e a felicidade dos homens no próprio ponto – 'a vida nua' – que indicava sua submissão". Assim, por trás das lutas e antagonismos que levam ao reconhecimento dos direitos e das liberdades formais, está, novamente, "o corpo do homem sacro com seu duplo soberano, sai vida insacrificável e, porém, matável.[245]

Nessa ordem de ideias, tomar consciência dessa aporia, continua Agamben:

> Não significa desvalorizar as conquistas e as dificuldades da democracia, mas tentar de uma vez por todas compreender por que, justamente no instante em que parecia haver definitivamente triunfado sobre seus adversários e atingido seu apogeu, ela se revelou inesperadamente incapaz de salvar de uma ruína sem precedentes aquela *zoé* a cuja liberação e felicidade havia dedicado todos os seus esforços.
> A decadência da democracia moderna e o seu progressivo convergir com os Estados totalitários nas sociedades pós-democráticas espetaculares (que começam a tornar-se evidentes já com Tocqueville e encontraram nas análises de Debord sua sanção final) têm, talvez, sua raiz nesta aporia que marca o seu início e que cinge em secreta cumplicidade com o seu inimigo mais aguerrido. A nossa política não conhece hoje outro valor (e, consequentemente, outro desvalor) que a vida, e até que as contradições que isto implica não forem solucionadas, nazismo e fascismo, que haviam feito da decisão sobre a vida nua o critério político supremo, permanecerão desgraçadamente atuais.[246]

Aqui, de certo modo, há uma convergência de diagnóstico com os autores da *pós-democracia* quanto à incapacidade e os limites da democracia liberal, após a sua consolidação como forma preferencial de governo do pós-guerra e hegemônica no contexto pós-ruína da União Soviética. Outrossim, observa-se certa desconfiança em relação à não concretização dos pressupostos filosóficos e políticos da democracia.

É importante notar que Agamben escreve já em 1995 sobre a possibilidade concreta de a democracia convergir com Estados totalitários, mostrando a atualidade do fascismo e nazismo, que rondam os sistemas políticos contemporâneos. À epoca, a tese da contiguidade entre democracia e totalitarismo rendeu críticas a Agamben, que destoava de certo fetiche em relação às democracias liberais. O autor questionava se a passagem do totalitarismo à democracia suscitou uma reviravolta de fato na vida das pessoas ou se não se tratava de uma ilusão e uma quimera.[247]

---

[244] AGAMBEN, Giorgio. *Homo sacer*..., cit., p. 17.
[245] AGAMBEN, Giorgio. *Homo sacer*..., cit., p. 17.
[246] AGAMBEN, Giorgio. *Homo sacer*..., cit., p. 18.
[247] Válida, nesse ponto, a análise do autor, em obra sobre a democracia originalmente publicada no ano de 2009: "Hoje vemos a preponderância esmagadora do governo e da economia sobre qualquer coisa a que se possa chamar soberania popular – uma expressão já esgotada de todo o significado. As democracias ocidentais estão talvez a pagar o preço de uma herança filosófica que não se preocupa em olhar de perto há muito tempo. Pensar no governo como simples Poder Executivo é um erro e um dos erros mais consequentes

Em uma palestra pública realizada em Atenas, no dia 16 de novembro de 2013, a convite do Instituto Nicos Poulantzas e da Juventude do Syriza, Agamben trouxe uma reflexão mais atualizada e aprofundada sobre o papel da democracia na contemporaneidade, em especial no cenário europeu. É nessa oportunidade que o autor afirma a mudança, que ocorre desde 2001, qual seja, a substituição do conceito de *política* pelo de *segurança*. Desse modo, condutas antidemocráticas do Estado acabam sendo legitimadas pela justificativa da segurança nacional.

Ao realizar uma genealogia do conceito de *segurança*, o autor atrela-o ao estado de exceção:

> Uma das possibilidades de traçar essa genealogia seria inscrever a sua origem e história no paradigma do estado de exceção. Nesta perspectiva, poderíamos relacioná-las com o princípio romano de *Salus Publica Suprema Lex*, "a segurança pública é a mais alta lei", e relacioná-la com a ditadura romana, com o princípio canônico de que a necessidade não reconhece qualquer lei, com os *Comités de Salut Publique* da Revolução Francesa e finalmente com o artigo 48 da República de Weimar, a base jurídica do regime Nazi. Tal genealogia seria correta, mas não creio que possa realmente explicar o funcionamento dos dispositivos e das medidas de segurança que nos são familiares. Embora o estado de exceção tenha sido originalmente concebido enquanto medida provisória, destinada a lidar com um perigo imediato no sentido de restaurar uma situação normal, as razões de segurança são hoje a tecnologia permanente de governo. Quando em 2003 publiquei um livro onde procurei demonstrar, justamente, como é que o estado de exceção se estava a tornar, nas democracias ocidentais, no sistema de governo normal, não podia imaginar que o meu diagnóstico se revelaria tão preciso. O único precedente óbvio foi o regime Nazi. Quando Hitler tomou o poder em fevereiro de 1933, proclamou de imediato um decreto suspendendo os artigos da Constituição de Weimar relativos às liberdades

---

alguma vez cometidos na história da política ocidental. Explica por que o pensamento político moderno vagueia em abstrações vazias como a lei, a vontade geral e a soberania popular, ao mesmo tempo que não aborda por completo a questão central do governo e a sua articulação, como diria Rousseau, com o soberano ou *locus* da soberania. Num livro recente, tentei mostrar que o mistério central da política não é a soberania, mas, sim, o governo; não Deus, mas os seus anjos; não o rei, mas o seu ministro; não a lei, mas a polícia – ou melhor, a dupla máquina governamental que eles formam e impulsionam. (...) Enquanto o pensamento não pensar em resolver este problema difícil e a sua anfibologia, qualquer debate sobre democracia, como forma de constituição ou como técnica de governo, é provável que se desmorone de novo em mera tagarelice". Tradução nossa do original: "Today we behold the overwhelming preponderance of the government and the economy over anything you could call popular sovereignty—an expression by now drained of all meaning. Western democracies are perhaps paying the price for a philosophical heritage they haven't bothered to take a close look at in a long time. To think of government as simple executive power is a mistake and one of the most consequential errors ever made in the history of Western politics. It explains why modern political thought wanders off into empty abstractions like law, the general will, and popular sovereignty while entirely failing to address the central question of government and its articulation, as Rousseau would say, to the sovereign or locus of sovereignty. In a recent book I tried to show that the central mystery of politics is not sovereignty but government; not God but his angels; not the king but his minister; not the law but the police—or rather, the double governmental machine they form and propel. As long as thought balks at tackling this knotty problem and its amphibology, any debate about democracy, either as a form of constitution or as a technique of government, is likely to collapse back into mere chatter". AGAMBEN, Giorgio. Introductory note on the concept of democracy. In: AGAMBEN, Giorgio; BADIOU, Alain; BENSAID, Daniel; BROWN, Wendy; NANCY, Jean-Luc; RANCIÈRE, Jacques; ROSS, Kristin; ŽIŽEK, Slavoj. *Democracy in what state?* New Directions in Critical Theory New York Chichester, West Sussex: Columbia University Press, 2011, p. 5.

> pessoais. O decreto nunca foi revogado, e todo o Terceiro Reich pode ser considerado como um estado de exceção que durou 12 anos.[248]

Nesse passo, para cacterizar as democracias modernas e atualizar o conceito do estado de emergência e de exceção contemporâneos, Agamben recupera e realiza uma arqueologia do conceito de *crise*, do qual retira o método de funcionamento da forma de governo hodierna que, a fim de manter uma continuidade da exceção, pratica uma série contínua de pequenos golpes. A crise, portanto, convive com a normalidade e torna-se uma ferramenta de governo.[249]

Essa ideia de segurança reflete-se também na invasão da vida privada das pessoas pelo Estado, com o uso de biometrias, scanners, reconhecimento facial etc. As praças, as ruas e o espaço público em geral são monitorados por dispositivos que antes só existiam nas prisões. Por conseguinte, não há mais distinção entre o espaço privado e o público: "Esta transformação é tão extrema que podemos legitimamente perguntar não só se a sociedade onde vivemos é ainda uma sociedade democrática, mas também se esta sociedade pode ser considerada política".[250]

A hipótese do autor é a de que, uma vez submetido à perspectiva da segurança, o Estado moderno abriu mão do domínio da política e entrou em um terreno de incerteza, cujas geografias e fronteiras são ainda desconhecidas.[251] Por evidente, esse Estado, a que

---

[248] AGAMBEN, Giorgio. Por uma Teoria do Poder Destituinte. *5dias.net*, 11 fev. 2014. Disponível em: <http://5dias.wordpress.com/2014/02/11/por-uma-teoria-do-poder-destituinte-de-giorgio-agamben>. Acesso em: 14 jan. 2020.

[249] AGAMBEN, Giorgio. Por uma Teoria do Poder Destituinte, cit.

[250] AGAMBEN, Giorgio. Por uma Teoria do Poder Destituinte, cit.

[251] Em uma série de textos publicados no ano de 2020, Agamben retoma essas preocupações sobre segurança e controle social a partir do acontecimento da pandemia da Sars-CoV-2 e das medidas governamentais para o seu enfrentamento. Os textos, importante que se diga, foram publicados entre 26 de fevereiro e 13 de abril de 2020 e com o olhar voltado para o caso italiano. Esses textos foram reunidos pela editora Boitempo e, apesar de não interessar ao presente estudo o aspecto polêmico das publicações, trazem reflexões relevantes para a compreensão do pensamento mais recente do autor sobre o aspecto da limitação da liberdade e da vida nas sociedades contemporâneas, em especial sobre o estado de exceção. É isso o que nos interessa. Vejamos: "Não posso, a esta altura, uma vez que denunciei as responsabilidades de cada um de nós, deixar de mencionar as ainda mais graves responsabilidades daqueles que deveriam ter a tarefa de velar pela dignidade do homem. Acima de tudo, a Igreja, que, fazendo-se de serva da ciência – que, enfim, se tornou a verdadeira religião do nosso tempo –, renegou radicalmente seus princípios essenciais. A Igreja, sob um papa que se chama Francisco, esqueceu que Francisco abraçava os leprosos. Esqueceu que uma das obras da misericórdia é visitar os doentes. Esqueceu que os mártires ensinam que é preciso estar disposto a sacrificar a própria vida no lugar da fé e que renunciar ao próximo significa renunciar à fé. Outra categoria que não honrou as próprias tarefas foi a dos juristas. Estamos, há tempos, habituados ao uso indiscriminado dos decretos de urgência por meio dos quais de fato o poder Executivo toma o lugar do Legislativo, abolindo aquele princípio de separação dos poderes que define a democracia. Mas, neste caso, todo limite foi ultrapassado, e se tem a impressão de que as palavras do primeiro-ministro e do chefe da defesa civil tenham, como se dizia em relação àquelas do Führer, imediatamente valor de lei. E não se vê como, vencido o prazo de validade temporal dos decretos de urgência, as limitações da liberdade poderão ser, como se anuncia, mantidas. Com quais dispositivos jurídicos? Com um permanente estado de exceção? É tarefa dos juristas verificar o respeito

Agamben chamou de "Estado Securitário", tensiona a democracia, pois impede tanto o espaço quanto a possibilidade de uma vida política inserida na participação pública, elementos essenciais a esse regime:

> A democracia assim revela um grave paradoxo, mas um que nos permite ver as limitações e cegueiras de um uso comum e despreocupado dos conceitos tradicionais políticos. O regime democrático celebra a sua legitimidade como expressão da vontade e da soberania popular, como sobejamente conhecido na modernidade, a partir do contratualismo e do liberalismo. No entanto, ele promove sua legitimação política pelos dispositivos aclamatórios de glorificação. A transformação contínua, na democracia, do poder político em espetáculo e deste em meio aclamatório de legitimação do poder coloca as democracias formais em dificuldades graves.[252]

Em entrevista concedida quase duas décadas após a publicação de *Homo sacer*, Agamben atualiza a sua visão sobre a democracia a partir da ocorrência de eventos mais recentes, como a Primavera Árabe e os movimentos dos Indignados na Europa e da Ocuppy nos EUA.

> A pergunta sobre a verdadeira democracia mobilizou milhões de homens, desde a Primavera Árabe, aos Indignados da Europa, até a Occupy nos Estados Unidos. No entanto, em seu livro A Comunidade que vem, o senhor escreve que a democracia é um conceito genérico demais para que constitua um verdadeiro terreno de confronto.
> Diria que a democracia é menos um conceito genérico do que ambíguo. Usamos esse conceito como se fosse a mesma coisa na Atenas do século V e nas democracias contemporâneas. Como se estivesse em todos os lugares e sempre bem claro de que se trata. A democracia é uma ideia incerta, porque significa, em primeiro lugar, a constituição de um corpo político, mas significa também e simplesmente a tecnologia da administração – o que temos hoje em dia. Atualmente, a democracia é uma técnica do poder – uma entre outras.
> Não quero dizer que a democracia é ruim. Mas façamos esta distinção entre democracia real como constituição do corpo político e democracia como mera técnica de administração que se baseia em pesquisas de opinião, nas eleições, na manipulação da opinião pública, na gestão dos meios de comunicação de massa etc. A segunda versão, aquela que os governantes chamam democracia, não se assemelha em nada com aquela que existia no século V a.C. Se a democracia for isso, simplesmente não me interessa.
> Creio, pois, que cada um deva tomar aquilo que acha interessante em cada ponto e não se meter a apresentar receitas. Não podemos usar a democracia como novo paradigma, se não dissermos o que é hoje a democracia. Se quisermos propugnar

---

à Constituição, mas os juristas calam. *Quare silete iuristae in munere vestro?* [Por que, juristas, guardam silêncio sobre o que lhes concerne?]. Sei que não faltará quem responda que o mais grave sacrifício foi feito em nome de princípios morais. A esses gostaria de lembrar que Eichmann, aparentemente de boa-fé, não se cansava de repetir que tinha feito o que tinha feito de acordo com sua consciência, para obedecer àqueles que considerava os preceitos da moral kantiana. Uma norma que afirme que se deve renunciar ao bem para salvar o bem é tão falsa e contraditória quanto aquela que, para proteger a liberdade, impõe a renúncia à liberdade". AGAMBEN, Giorgio. *Reflexões sobre a peste*: ensaios em tempos de pandemia. São Paulo: Boitempo Editorial, 2020, p. 27.

[252] DUARTE, Fábio Henrique. *Biopolítica e democracia em Giorgio Agamben*. 2017. Tese (Doutorado em Ética e Filosofia Política) – Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2017, p. 141.

> a democracia, devemos pensar algo que não tenha relação alguma com aquilo que hoje se chama democracia.[253]

Em *Homo sacer*, embora utilize como ponto de partida a definição schmittiana de soberania, Agamben vai além dessa interpretação. Para o autor, se a exceção é a estrutura da soberania, a "soberania não é, então, nem um conceito exclusivamente político, nem uma categoria exclusivamente jurídica, nem uma potência externa ao direito (Schmitt), nem a norma suprema do ordenamento jurídico (Kelsen): ela é a estrutura originária na qual o direito se refere à vida e a inclui em si através da própria suspensão". [254] Daí que Agamben, retomando uma sugestão de Jean-Luc Nancy, propõe chamar de "bando" a relação de soberania. Esse termo se refere tanto à vida excluída da comunidade quanto à insígnia do soberano.[255]

Agamben, a partir das indicações de Benjamin[256] sobre a parte da vida que suporta o nexo entre a violência e o direito ("mera vida") – ou seja, aquela que está em relação com a violência soberana; essa vida nua que é proclamada sacra –, vai buscar a figura do *Homo sacer* para afirmar o caráter sacro da vida humana. Festo descreve a especificidade do *Homo sacer*, bem como "a impunidade da sua morte e o veto de sacrifício": aquele que o povo julgou por algum delito, e não é lícito sacrificá-lo; porém, se alguém o mata, não será condenado por homicídio.[257]

Desse modo, a sacralidade da vida nua traz consigo uma dupla exceção que a exclui, incluindo-a no direito divino, e, por isso, ela não pode ser objeto de sacrifício, como o direito dos homens, em que se pode dispor dela sem a responsabilização por homicídio. É o seu isomorfismo com a relação de exclusão inclusiva do dispositivo soberano, e não a sua ambiguidade do sagrado, o que a explica.

> O espaço político da soberania ter-se-ia constituído, portanto, através de uma dupla exceção, como uma excrescência do profano no religioso e do religioso no profano, que configura uma zona de indiferença entre o sacrifício e homicídio. Soberana é a esfera na qual se pode matar sem cometer homicídio e sem celebrar um sacrifício, e sacra, isto é, matável e insacrificável, é a vida que foi capturada nesta esfera. (...)

---

[253] AGAMBEN, Giogrio. A democracia é um conceito ambíguo, cit.
[254] AGAMBEN, Giorgio. *Homo sacer*..., cit., p. 35-36.
[255] AGAMBEN, Giorgio. *Homo sacer*..., cit., p. 35-36.
[256] "Se isto é verdade, quando e em que modo uma vida humana foi considerada pela primeira vez como sagrada em si mesma? Ocupamo-nos até aqui em delinear a estrutura lógica e topológica da soberania, mas o que é excetuado e capturado nela, quem é o portador do *bando* soberano? Tanto Benjamin quanto Schmitt, ainda que de modo diverso, indicam a vida (a "vida nua" em Benjamin e, em Schmitt, a "vida efetiva" que "rompe a crosta de uma mecânica enrijecida na repetição") como elemento que, na exceção, encontra-se na relação mais íntima com a soberania." AGAMBEN, Giorgio. *Homo sacer*..., cit., p. 74.
[257] AGAMBEN, Giorgio. *Homo sacer*..., cit., p. 81.

> A sacralidade da vida, que se desejaria hoje fazer valer contra o poder soberano como um direito humano em todos os sentidos fundamental, exprime, ao contrário, em sua origem, justamente a sujeição da vida a um poder de morte, a sua irreparável exposição em relação ao abandono.[258]

Após essa delimitação, o autor passa a explorar a relação entre o corpo do soberano e o do *Homo sacer*, bem como a relação entre este último, do direito romano, e o *Wargus* do direito germânico. Quanto ao corpo do soberano, a obra de referência é a de Ernst Kantorowicz: *The king's two bodies*: a study in medieval Political Theology (1957).[259]

Agamben reformula a posição de Kantorowicz e fixa a sua atenção no ritual funerário dos imperadores romanos, cuja influência nas cerimônias fúnebres dos reis franceses havia sido deixada de lado por Kantorowicz. Com base em um trabalho de E. Bickerman, Agamben supre essa "lacuna", vinculando o funeral por imagem (*in effige*) do imperador romano ao rito do devoto que, havendo se oferecido de forma solene aos deuses Manes, sobrevive à batalha. "Como o *Homo sacer*, de fato, o corpo do devoto sobrevivente não pertence nem ao mundo dos vivos nem ao mundo dos mortos".[260]

> Tanto no corpo do devoto sobrevivente como, de modo todavia mais incondicionado, no do *Homo sacer*, o mundo antigo encontra-se pela primeira vez diante de uma vida que, excepcionando-se em uma dupla exclusão do contexto real das formas de vida, sejam profanas ou religiosas, é definido apenas pelo seu ser em íntima simbiose com a morte, sem porém pertencer ainda ao mundo dos defuntos. E é na figura desta "vida sacra" que algo como uma vida nua faz a sua aparição no mundo ocidental. Decisivo é, porém, que esta vida sacra tenha desde o início um caráter eminentemente político e exiba um ligação essencial com o terreno sobre o qual se funda o poder soberano.[261]

Como dissemos no início, uma das principais inquietações investigativas de Agamben nessa obra é tentar suprir aquilo que ele vê como uma lacuna no pensamento de Foucault e Arendt. Para Agamben, aquele autor não havia desenvolvido o problema da biopolítica em relação aos campos de concentração e de extermínio, deixando sem resposta a questão da articulação entre as técnicas políticas da modernidade e as tecnologias do eu. De forma semelhante, constatou certa falta de perspectiva biopolítica na análise dos Estados totalitários em Arendt. Assim, a última parte de *Homo sacer* aborda a questão

---

[258] AGAMBEN, Giorgio. *Homo sacer...*, cit., p. 91.

[259] No capítulo VII, descrevendo as singulares cerimônias fúnebres dos reis franceses nas quais a efígie de cera do soberano ocupava um posto importante e, exposta sobre um *lit d'honneur,* era tratada em tudo e por tudo como a pessoa viva do rei, Kantarowicz indica a sua origem possível na apoteose dos imperadores romanos. Também aqui, depois que o soberano estava morto, sua *imago* de cera era "tratada como um doente jazia sobre o leito; matronas e senadores estavam alinhados de ambos os lados, os médicos fingiam apalpar o pulso da efígie e prestar-lhe cuidados, até que, depois de sete dias, a imagem morria". AGAMBEN, Giorgio. *Homo sacer...*, cit., p. 101.

[260] CASTRO, Edgardo. *Introdução a Giorgio Agamben...*, cit., p. 66.

[261] AGAMBEN, Giorgio. *Homo sacer...*, cit., p. 107.

entre biopolítica e totalitarismo. Para tanto, foi necessário interpretar a ideia de soberania em termos de *bando*, e, na segunda parte, a noção de vida, que é objeto do *bando* em termos de vida sagrada ou abandonada:

> A partir desse ponto, para abordar o nexo entre biopolítica e totalitarismo, Agamben se ocupará de três argumentos centrais da política contemporânea: os direitos do homem, a política eugenésica do nacional-socialismo e o debate em torno da noção de morte. Ao final desse caminho, o espaço do campo aparecerá como o paradigma político da modernidade.[262]

Agamben observa, no instituto do *habeas corpus* de 1679 – o documento mais antigo a que se remonta a democracia moderna –, a relação entre biopolítica e totalitarismo, a saber, entre a politização da vida e o devir do Estado moderno. O objeto desse dispositivo não é o cidadão nem o sujeito feudal, mas, sim, o corpo. Seria, então, o "primeiro registro da vida nua como novo sujeito político".[263]

> Que justamente o *Habeas Corpus*, entre os vários procedimentos jurisdicionais voltados à proteção da liberdade individual, recebesse forma de lei e se tornasse, assim, inseparável da história da democracia ocidental, seguramente deve-se a circunstâncias acidentais; mas é também certo que, deste modo, a nascente democracia europeia colocava no centro de sua luta com o absolutismo não *bíos*, a vida qualificada de cidadão, mas *zoé*, a vida nua em seu anonimato, apanhada, como tal, no bando soberano (ainda nas formulações modernas do *writ: the body is being taken... by whatsoever name he may be called there in*).[264]

Por fim, trataremos da figura do refugiado. Agamben, retomando as ideias de Arendt, pensa o refugiado como a única figura possível do povo em nosso tempo. A partir dela, o conceito de povo contém necessariamente em seu interior a fratura biopolítica fundamental: "Povo com maiúscula, o sujeito político; povo com minúscula, a multiplicidade dos corpos necessitados".[265] Desse modo, em *Homo sacer*:

> ... a relação política originária é o *bando* (o estado de exceção como zona da indistinção entre o externo e interno, exclusão e inclusão); 2) o rendimento fundamental do poder soberano é a produção da vida nua como elemento político original e como limiar de articulação entre natureza e cultura, *zoé* e *bíos*; (...) 3) O campo, e não a cidade, é hoje o paradigma biopolítico do Ocidente.[266]

---

[262] CASTRO, Edgardo. *Introdução a Giorgio Agamben...*, cit., p. 68.
[263] AGAMBEN, Giorgio. *Homo sacer...*, cit., p. 128.
[264] AGAMBEN, Giorgio. *Homo sacer...*, cit., p. 130.
[265] CASTRO, Edgardo. *Introdução a Giorgio Agamben...*, cit., p. 71.
[266] AGAMBEN, Giorgio. *Homo sacer...*, cit., p. 187. Segundo Duarte, "O campo ainda, e isso talvez seja o principal, coloca em crise a concepção clássica do sistema político do Estado-nação moderno. Este sistema se fundava sobre o nexo entre território, Estado e nação (ou nascimento). O campo é o quarto elemento que vem se juntar à tríade, abalando-a. O Estado cada vez mais assume de forma direta como uma de suas funções os cuidados biológicos da nação. Reforça-se então aquilo já falado da transformação do povo democrático em povo demográfico. O campo torna-se o inédito regulador da inscrição da vida (nua) no ordenamento, ou, como assinala o autor italiano, '[…] o sinal da impossibilidade do sistema funcionar sem transformar-se em uma máquina letal' (Idem, p. 182). De tudo isso, resta que o fato novo da política contemporânea é que há um deslocamento crescente entre o nascimento e o Estado-nação, com o campo se mostrando como o

Após *Homo sacer,* Agamben publica *O que resta de Auschwitz* (1998) e *Estado de exceção*, este último no mesmo ano (2003) que *Post-democracy* de Crouch. Essas três obras, praticamente uma sequência, ocupam-se do conceito de soberania, o que interessa particularmente a este trabalho. Ademais, o autor publicou mais dois livros com a temática do *Homo sacer*, quais sejam, *O reino e a glória*: para uma genealogia da economia e do governo (2007) e *O uso dos corpos* (2014).[267]

Essas três obras sobre a soberania, publicadas com um intervalo de oito anos entre si, refletem as inquietações do autor e, por óbvio, do tempo em que foram escritas. Assim, esses escritos são atravessandos tanto pelo contexto da globalização e a consolidação da democracia liberal como forma hegemônica de governo no capitalismo quanto pela "guerra ao terrorismo" como doutrina política e jurídica dos EUA com impactos no direito e nas relações humanas com o Estado em várias partes do globo.

A relação entre de *Homo sacer I* e *Estado de exceção*, é bastante perceptível. Se na primeira obra o estado de exceção é o mecanismo pelo qual o poder soberano captura a vida, em *Estado de exceção* o debate se volta à teoria e à doutrina jurídica.

Nesse sentido, Agamben recupera o pensamento de Carl Schmitt e Walter Benjamin para lançar as bases daquilo que seria o paradigma dominante na política contemporânea ou a prática essencial dos Estados, inclusive dos democráticos: a instauração do totalitarismo moderno por meio do estado de exceção, cuja definição estaria em um patamar de indeterminação entre a democracia e o absolutismo:[268]

---

resíduo. Deste modo, '[...] a um ordenamento sem localização (o estado de exceção, no qual a lei é suspensa) corresponde agora uma localização sem ordenamento (o campo, como espaço permanente de exceção)' (Idem). (...) Podemos então perceber, acompanhando a interpretação suprarreferida, que, como disposição dominante da política moderna, o Estado democrático de direito é marcado pela inscrição desta vida natural, para além de suas formas habituais de louvação e interpretação, baseadas em figuras clássicas como o povo, a soberania, os direitos naturais, o cidadão. Com a presença estado de exceção, paradigma do governo na sociedade contemporânea, todas essas figuras clássicas são contestadas. Estado democrático de direito e estado de exceção tornam-se indiscerníveis. Deste modo, '[...] a política fundada na exceção, revelada pelo aparecimento do estado de exceção e da vida nua, leva ao limite a doutrina do Estado e do Direito. A vida nua será, para o filósofo italiano, o ponto de convergência dos múltiplos processos modernos de regulação da vida. E apenas assim será compreensível a relação entre democracia e totalitarismo' (NASCIMENTO, 2014, p. 70-71)". DUARTE, Fábio Henrique. *Biopolítica e democracia em Giorgio Agamben,* cit., p. 135.

[267] "Mesmo que Agamben tenha afirmado que *L'Uso dei Corpi* (*Homo sacer IV, 2*: Vicenza, Neri Pozza, 2014) foi o último livro da série *Homo Sacer* iniciada em 1995, eis que, neste início de 2015, vem a público *Stasis*, que também aparece na referida série, tendo como subtítulo *Homo sacer II, 2*, ou seja, como presumivelmente próximo de *Estado de exceção* (*Homo sacer, II, 1*, publicado em 2003) e mais próximo ainda de *O reino e a glória* (*Homo sacer II, 2*, publicado em 2007)." ASSMANN, Selvino. *Stasis:* a guerra civil como paradigma político. *Instituto Humanitas Unisinos*, 15 maio 2015. Disponível em: <http://www.ihu.unisinos.br/noticias/541769-->. Acesso em: 12 mar. 2020.

[268] "A tese histórico-interpretativa sustentada por Agamben é, precisamente, de que, a partir de sua criação, a história do estado exceção é a história de sua progressiva emancipação a respeito das situações de guerra, para converter-se em um instrumento extraordinário da função de polícia que exerce o governo e, finalmente,

> O totalitarismo moderno pode ser definido, nesse sentido, como a instauração, por meio do estado de exceção, de uma guerra civil legal que permite a eliminação física não só dos adversários políticos, mas também de categorias inteiras de cidadãos que, por qualquer razão, pareçam não integráveis ao sistema político. Desde então, a criação voluntária de uma estado de emergência permanente (ainda que, eventualmente, não declarado no sentido técnico) tornou-se uma das práticas essenciais dos Estados contemporâneos, inclusive dos chamados democráticos. [269]

Valendo-se da leitura de Benjamin segundo a qual o estado de exceção se tornou a regra, Agamben avança na definição do crítico para dizer que esse estado "não só sempre se apresenta muito mais como técnica de governo do que como uma medida excepcional, mas também deixa aparecer sua natureza de paradigma constitutivo da ordem jurídica".[270]

Ademais, outra característica do estado de exceção é a sua permanência biopolítica nas democracias ocidentais, configurada no tratamento de amplos contingentes da população como *vida nua*, pessoas estas desprovidas de proteção política, jurídica e teológica, restando-lhes apenas a condição biológica. Um exemplo dessa ausência seria aquela decorrente do *USA Patriot Act* de 2001, instrumento que permitiu a prisão de suspeitos de terrorismo sem que lhes fosse conferida a condição de acusados ou prisioneiros de guerra e produziu um ser *juridicamente inominável* e *inclassificável*.

Na proclamação do *iustitium* romano, Agamben entende o moderno estado de exceção e extrai a noção de *anomia* ou de *vazio do direito* (por meio do qual se difere de Carl Schmitt), bem como o conceito de *hostis iudicatus* ou de *inimigo*. Para o autor, nem Schmitt, nem Rossiter, nem Friedrich, "com o propósito de justificar juridicamente o estado de exceção a partir da ditadura romana, distinguiram adequadamente ambas as figuras. A distinção entre ditadura e *iustitium* resulta, no entanto, relevante para compreender os fenômenos políticos do século XX".[271] Assim, nem Hitler nem Mussolini poderiam ser qualificados como ditadores, uma vez que "fizeram coexistir, graças ao estado de exceção, a constituição vigente e uma segunda estrutura não formalizada".[272]

> Schmitt, que não era um romanista, conhecia, entretanto, o *iustitium* como forma do estado de exceção ("o martial law" pressupunha uma espécie de *iustitium* [Schmitt, 1921, p. 183]), muito provavelmente através de Nissen (cujo nome é citado em seu livro sobre a ditadura embora em relação a um outro texto). Partilhando a ideia de Nissen de que o estado de exceção representa "um vazio de direito" (Nissen fala de *vacuum* jurídico), Schmitt prefere falar, a respeito do *senatus consultum ultimun*, de "quase ditadura" (o que pressupõe conhecimento,

---

no paradigma de governo das democracias contemporâneas." CASTRO, Edgardo. *Introdução a Giorgio Agamben...*, cit., p. 76.

[269] AGAMBEN, Giorgio. *Estado de exceção*, cit., p. 13.

[270] AGAMBEN, Giorgio. *Estado de exceção*, cit., p. 18.

[271] CASTRO, Edgardo. *Introdução a Giorgio Agamben...*, cit., p. 81.

[272] CASTRO, Edgardo. *Introdução a Giorgio Agamben...*, cit., p. 81.

> se não do estudo de Plaumann, de 1913, pelo menos o do *Staatsrecht* de Mommsen).[273]

A partir dessa reflexão sobre o *iustitium*, Agamben concluir que: o estado de exceção não é uma ditadura, mas, sim, um espaço vazio de direito ou uma zona de anomia. Por conseguinte, pode-se anexá-lo à ordem jurídica por meio do estado de necessidade ou por uma restauração de um estado original de plenos poderes. Desse modo, resta incorreta, do ponto de vista histórico, a proposta schmittiana de referir o estado de exceção à ordem jurídica. Ainda que isso pareça impensável, a exceção possui importância estratégica e decisiva para a ordem jurídica: as ações que ocorrem durante o *iustitium* situam-se um uma espécie de não lugar do direito. E, por fim, esse não lugar responde a uma ideia de *força de lei*.[274]

> Se é verdade que a articulação entre vida e direito, anomia e *nómos*, produzida pelo estado de exceção é eficaz, mas fictícia, não se pode, porém extrair disso a consequência de que, além ou aquém dos dispositivos jurídicos, se abra em algum lugar um acesso imediato àquilo de que representam a fratura e, ao mesmo tempo, a impossível recomposição. [...] A vida pura e simples é um produto da máquina e não algo que preexiste a ela, assim como o direito não tem nenhum fundamento na natureza ou no espírito divino. Vida e direito, anomia e *nómos*, *auctoritas* e *potestas* resultam da fratura de alguma coisa a que não temos outro acesso que não por meio da ficção de sua articulação e do paciente trabalho que, desmascarando tal ficção, separa o que se tinha pretendido unir. [...] Mostrar o direito em sua não relação com a vida e a vida em sua não relação com o direito significa abrir entre eles um espaço para a ação humana que, há algum tempo, reivindicava para si o nome "política". [...] entre as duas, não um estado original perdido, mas somente o uso e a práxis humana que os poderes do direito e do mito haviam procurado capturar no estado de exceção.[275]

Já o restante da obra é dedicado ao debate entre Benjamin e Schmitt. Essa leitura de Agamben,[276] de certa forma, já foi apresentada aqui quando analisamos Benjamin. Vale trazer, ainda, alguns elementos do pensamento de Agamben sobre o que ele mesmo denominou de "luta de gigantes acerca de um vazio".

---

[273] AGAMBEN, Giorgio. *Estado de exceção*, cit., p. 76.
[274] AGAMBEN, Giorgio. *Estado de exceção*, cit., p. 78-79.
[275] AGAMBEN, Giorgio. *Estado de exceção*, cit., p. 132-133.
[276] "O dossiê esotérico desse debate, que se desenvolveu com modalidades e intensidades diversas entre 1925 e 1956, não é muito extenso: a citação benjaminiana da *Politische Theologie* em *Origem do drama barroco alemão*; o *curriculum vitae* de 1928 e a carta de Benjamin a Schmitt, de dezembro de 1930, que demonstram um interesse e uma admiração pelo 'teórico fascista do direito público' (Tiedemann, in Benjamin, *GS*, vol. I.3, p. 886) que sempre pareceram escandalosos; as citações e as referências a Benjamin no livro de Schmitt *Hamlet ed Ecuba*, quando o filósofo judeu já estava morto há 16 anos. Esse dossiê foi ampliado posteriormente com a publicação, em 1988, das cartas de Schmitt a Viesel em 1973, em que Schmitt afirma que seu livro sobre Hobbes, publicado em 1938, havia sido concebido como uma 'resposta a Benjamin [...] que passou despercebida' (Viesel, 1988, p. 14; cf. as observações de Bredekamp, 1998, p. 913)." AGAMBEN, Giorgio. *Estado de exceção*, cit., p. 83.

Um primeiro aspecto do debate entre Benjamin e Schmitt relaciona-se à problemática central do estado de exceção: a decisão. Conforme observamos a respeito da obra sobre o Barroco alemão, Benjamin vê como indecidíveis todos os problemas jurídicos, afirmando que o soberano não decide, mas, sim, exclui o estado de exceção. Schmitt, diversamente, funda a decisão soberana na impossibilidade de determinar com clareza se se trata ou não de um estado de necessidade.

> O emprego de "excluir" em substituição a "decidir" altera sub-repticiamente a definição schmittiana no gesto mesmo com que pretende evocá-la: o soberano não deve, decidindo sobre o estado de exceção, incluí-lo de modo algum na ordem jurídica; ao contrário, deve excluí-lo, deixá-lo de fora dessa ordem. (...)
> Se para Schmitt, a decisão é o elo que une soberania e estado de exceção, Benjamin, de modo irônico, separa o poder soberano de seu exercício e mostra que o soberano barroco está, constitutivamente, na impossibilidade de decidir. [277]

Ao recuperar o deslocamento realizado por Benjamin para a catástrofe a respeito daquilo que Schmitt via como milagre: O soberano, por isso, "à diferença de quanto acontece em Schmitt (para quem o soberano ocupa a mesma posição que ocupa Deus a respeito do mundo no sistema cartesiano), não pode ser equiparado a Deus, segue sendo uma criatura".[278]

> Essa drástica redefinição da função soberana implica uma situação diferente do estado de exceção. Ele não aparece mais como o limiar que garante a articulação entre um dentro e um fora, entre a anomia e o contexto jurídico em virtude de uma lei que está em vigor em sua suspensão: ele é, antes, uma zona de absoluta indeterminação entre anomia e direito, em que a esfera da criação e a ordem jurídica são arrastadas em uma mesma catástrofe.[279]

Desse modo, o que está em jogo nessa "luta de gigantes" sobre o estado de exceção define-se para Agamben em uma "mesma zona de anomia, que, de um lado, deve ser mantida a todo custo em relação com o direito e, de outro, deve ser também implacavelmente libertada dessa relação". [280] O central dessa zona de anomia é a relação entre violência e direito: "Ao gesto de Schmitt que, a cada vez, tenta reinscrever a violência no contexto jurídico, Benjamin responde procurando, a cada vez, assegurar a ela – como violência pura – uma existência fora do direito".[281]

> A essa violência pura que é a manifestação da vida, corresponde, no ensaio de Benjamin sobre Kafka, a figura de um direito que já não é praticado, mas só estudado (AGAMBEN, 2003, p. 82). Trata-se da imagem de um "novo direito" (segundo a expressão de Foucault, a saber, liberado de toda relação com a

[277] AGAMBEN, Giorgio. *Estado de exceção*, cit., p. 87.
[278] CASTRO, Edgardo. *Introdução a Giorgio Agamben...*, cit., p. 88.
[279] AGAMBEN, Giorgio. *Estado de exceção*, cit., p. 89.
[280] AGAMBEN, Giorgio. *Estado de exceção*, cit., p. 92.
[281] AGAMBEN, Giorgio. *Estado de exceção*, cit., p. 92.

> disciplina e a soberania), sem nexo com a violência e o poder. Benjamin enfrenta aqui um problema árduo, que, observa Agamben, já havia sido enfrentado no cristianismo primitivo por Paulo (a respeito da situação da lei no tempo messiânico) e pelos marxistas (em relação com a situação do direito em uma sociedade sem classes). No texto de Benjamin, esse direito só estudado apresenta-se como a porta para uma justiça que é absolutamente inapropriável e injuridificável.[282]

O autor aponta ainda que, no estágio de "máximo desdobramento planetário" da *exceção*, a eliminação e a contestação do aspecto normativo do direito ocorrem pela violência governamental, e não é mais possível o retorno desse estado de exceção ao Estado de direito.[283]

3.5 O debate brasileiro sobre a exceção

Uma vez estabelecido o panorama geral da obra de Giorgio Agamben no tocante à exceção e à soberania, faz-se necessário analisar como essa temática foi incorporada ao pensamento de autores brasileiros a fim de se descortinar um olhar sobre a exceção a partir do contexto nacional e latino-americano. Evidentendemente, dada a amplitude e a profundidade dos temas tratados pelo filósofo italiano, é também importante notar que os países latino-americanos possuem entrelaçamentos históricos comuns em relação aos chamados "centros do capitalismo mundial". Entrelaçamentos estes ao mesmo tempo comuns e particulares, seja pela tragédia da dominação territorial pelos europeus à custa de extermínios, torturas, invasões e retirada de riquezas, seja pela forma de imposição da política e da economia.

Embora não seja o objetivo deste trabalho se alongar nesse vastíssimo conteúdo, no caso específico da exceção alguns autores brasileiros estabeleceram leituras a partir da realidade do Brasil, isto é, mostraram como a exceção opera em um país periférico da economia global, com histórico recente de 21 anos de ditadura civil-militar e uma transição para a democracia realizada de cima para baixo de forma lenta, gradual e segura.

Um desses autores, Paulo Arantes, busca aproximar a problemática de Agamben à realidade brasileira em *Extinção* (2007) e *O novo tempo do mundo* (2014). As duas obras são coletâneas de densos ensaios e entrevistas do filósofo, nas quais destaca-se a nítida influência dos acontecimentos históricos mais marcantes desde o início deste século, a exemplo da *Guerra ao Terror* e das chamadas *Jornadas de Junho* de 2013, bem como a

[282] CASTRO, Edgardo. *Introdução a Giorgio Agamben...*, cit., p. 90.
[283] AGAMBEN, Giorgio. *Estado de exceção*, cit., p. 131.

análise da influência das ditaduras latino-americanas em suas democracias como eixo norteador do pensamento do autor.

Em *Extinção*, Arantes tem como interlocutores o sociólogo Francisco de Oliveira, o crítico literário Roberto Schwarz e o filósofo Robert Kurz, além de Agamben e os clássicos Schmitt e Benjamin: "Com efeito, se pudéssemos condensar em uma frase o coração deste livro, diríamos que ele estabelece o nexo entre a exceção no plano externo, global, e a exceção no plano interno, brasileira, como duas faces da mesma moeda". [284] Daí, extrai-se a análise do centro (império norte-americano)/periferia de forma entrecruzada, no sentido de olhar o que se passa no centro a partir de um posto de observação periférico do poder global:[285]

> Na verdade, um olhar retrospectivo permite ver com clareza que a ambição de hegemonia norte-americana nunca deixou de ser intrinsecamente belicosa, e belicosa ao extremo – porque sempre se pautou por uma estratégia de conquista e de extermínio, apesar dos veementes e incessantes protestos de estima e consideração pela democracia... Nesse sentido, os Estados Unidos nunca deixaram de cultivar e de reivindicar uma espécie de direito à exceção. [286]

Registre-se que dois acontecimentos são marcantes para Arantes fixar a sua concepção do *estado de sítio* global: a Guerra do Golfo e o 11 de setembro, ambos neste século. O primeiro episódio é definido pelo autor como o "grande laboratório do estado de sítio como governo do mundo". A sua execução trouxe uma condição de "caos sistêmico" a essa forma de governar o mundo com um estado de sítio generalizado.[287]

Nesse ponto, é válido mencionar a definição-síntese logo na abertura do ensaio "Estado de sítio":

> Se fosse possível e desejável resumir em uma única fórmula o atual estado do mundo, eu não pensaria duas vezes: estado de sítio. (...) Qualquer que seja, aliás, sua denominação – estado de sítio, estado de exceção, estado de emergência ou urgência, plenos poderes, lei marcial etc. –, representa o regime jurídico excepcional a que uma comunidade política é temporariamente submetida, por motivo de ameaça à ordem pública, e durante o qual se conferem poderes extraordinários às autoridades governamentais, ao mesmo tempo em que se restringem ou suspendem as liberdades públicas e certas garantias constitucionais. [288]

---

[284] LAYMERT, Garcia dos Santos. Prefácio: A exceção à regra. In: ARANTES, Paulo. *Extinção*. São Paulo: Boitempo, 2007, p. 9.
[285] LAYMERT, Garcia dos Santos. Prefácio: A exceção à regra. In: ARANTES, Paulo. *Extinção*. São Paulo: Boitempo, 2007, p. 9.
[286] LAYMERT, Garcia dos Santos. Prefácio: A exceção à regra, cit., p. 10.
[287] ARANTES, Paulo. *Extinção*. São Paulo: Boitempo, 2007, p. 62.
[288] ARANTES, Paulo. *Extinção*, cit., p. 153-154.

De acordo com Arantes, o pós-guerra encerrou a exceção do nacional-socialismo, e o mundo pôde viver 30 anos gloriosos do "consenso keynesiano", empurrando para debaixo do tapete a memória da exceção, em decorrência do crescimento econômico, do pleno emprego e do padrão dólar-ouro até a emergência da crise dos anos 1970/1980.O 11 de setembro estabeleceu a busca por uma nova ordem mundial, com a transformação do Executivo norte-americano em investigador, promotor, juiz, júri, carcereiro e executor, com a decretação, em 13 de novembro de 2001, de uma ordem de emergência mundial, marco zero do estado de sítio global.[289]

As consequências, muito conhecidas de todos, foram inúmeras e vão desde a violação da soberania de países e de pactos internacionais de equilíbrio geopolítico até – e este é um dos pontos aos quais se dedica Arantes – a legalização e o estímulo à tortura. É justamente dessa prática enraizada no Brasil – em delegacias, presídios e até mesmo locais públicos, e exercida sobre os chamados "corpos torturáveis" (presos comuns, pobres e negros) – que o filósofo extrai a ideia de estado de sítio permanente na periferia.

Em entrevista, Arantes delineia melhor o que seria esse estado de sítio global instaurado pelo imperialismo norte-americano por meio das guerras:

> Que bicho é esse? Não se trata de mero sinônimo atualizado para ditadura militar e tanque nas ruas a três por dois. Tem tudo a ver, é claro, com os poderes que o Executivo norte-americano se concedeu a pretexto de combater o terrorismo e toda a legislação excepcional que se seguiu, ameaçando os raros direitos que ainda não cancelou. Mas não é só isso, não se restringe a esse efeito colateral, embora represente de fato um colpaso jurídico de proporções inéditas a caminho desde muito antes. Para dar um exemplo tirado dos jornais do dia: com o escândalo das torturas norte-americanas no Iraque e no Afeganistão, vazou um memorando da consultoria jurídica da Casa Branca sobre o "amaciamento" de prisioneiros, o qual determina que tal prática seja exercida em "zonas jurídicas de penumbra", algo como o "equivalente jurídico ao espaço sideral". Como era a América para os liberais ingleses nos tempos da colonização, um vazio jurídico permanente.[290]

A ironia captada pelo autor reside no fato de que a destruição do Iraque possibilitou a abertura de novas frentes de emprego para a sua reconstrução, empregos estes gerados pela terceirização da tortura em Abu Ghraib: "Não por acaso, – como já falamos de passagem a respeito –, o mundo precarizado do trabalho, hoje, tornou-se um dos principais laboratórios de crueldade social, a real e originária escola do abuso e da humilhação. É ali que se soltam os cachorros, e a coleira é de rigor".[291]

[289] ARANTES, Paulo. *Extinção*, cit., p. 156-158.
[290] ARANTES, Paulo. *Extinção*, cit., p. 244.
[291] ARANTES, Paulo. *Extinção*, cit., p. 243.

É em *O novo tempo do mundo* (2014), no entanto, que Arantes expande os desdobramentos desse estado de sítio global, estabelecendo conceitos centrais para a sua análise da exceção no tempo presente, como o da *zona de espera* e o da *militarização da vida cotidiana* (o trabalho sujo para suster um tempo de emergência).

No ensaio "Zonas de espera, uma digressão sobre o tempo morto da onda punitiva contemporânea", o autor parte da clássica obra da criminologia *Punir os pobres*: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos, de Loïc Wacquant, para traçar esse não tempo do capitalismo contemporâneo que corre tanto nos sistemas carcerários quanto nos centros de acolhimento de refugiados, serviços de triagem de aeroportos e burocracias do mundo do trabalho pelos quais passam milhões de seres humanos cujos corpos são destinados a esse escorrer do tempo sem sentido. Tempo este de apagamento e desconsideração completa, constituindo vítimas da atrofia do Estado social. A espera é, portanto, uma forma de punição e de disciplina social.

Arantes vê nessas zonas de espera o vazio jurídico que envolve o *campo* no qual a fila dos desesperados se desmanchou. Uma das mais temidas delas é, para o autor, aquela que se encontra no aeroporto Charles de Gaulle, e atende pelo nome de ZAPI (*Zone d'attente pour personnes en instance*):

> O emprego da última palavra diz tudo acerca da real natureza desses verdadeiros *centros de retenção*. O verniz jurídico-administrativo de que se reveste a expressão em si mesma arrevesada "em instância" sugere de saída o caráter suspensivo característico do estado de espera que se abate sobre os indivíduos sugados por aquela verdadeira área de sequestro, da qual ninguém sabe nada, sequer onde fica.[292]

Esses lugares não compõem o espaço público dos aeroportos, mas são salas recônditas. Ademais, a seleção dos indivíduos se dá pelo etiquetamento colonial: os escolhidos são retirados da fila e desviados para esses espaços. O tempo de espera pode ser de dias ou até mesmo de semanas sem o fornecimento de alimentação adequada, e a palavra-padrão é ter paciência, ter que esperar.[293]

> Uma pessoa "em instância" espera num limbo jurídico. Como bate à porta pedindo passagem, e justamente à porta da lei, encontra-se com efeito fora da lei. A rigor, a zona de espera funciona à margem do direito. (...)
> Quanto ao campo – nossa outra demasia comparativa, embora exata, o excesso sendo a regra em toda essa configuração contemporânea, a começar pelo retorno do punitivismo, bem entendido –, a superposição entre o campo e a zona de espera se deve a Giorgio Agamben, cujo foco, entretanto, sintomaticamente passa longe da "espera", tamanha a incongruência entre a concentração do

[292] ARANTES, Paulo. *O novo tempo do mundo,* cit., p. 172.
[293] ARANTES, Paulo. *O novo tempo do mundo*. São Paulo: Boitempo, 2014, p. 173.

> campo e algo como um horizonte de expectativa, pois nele o tempo em suspensão está de fato morto.[294]

Com esse conceito, o autor interpreta os campos de refugiados e os Centros de Permanência Temporária e Assistência (CPTA) que detêm indivíduos dos mais variados países e situações em um limbo jurídico existencial. Acrescente-se a esse rol Guantánamo e outras tantas zonas de espera que:

> **...** multiplicam tempo morto pelo mundo, imobilizando toda sorte de pessoas (a rigor, ex-pessoas) "em instância", pelos espaços liminares do planeta, são assim verdadeiros *paraísos punitivos*, como denomina Bayart certas "zonas francas de educação" disseminadas por algumas ilhas do Caribe, referindo-se à deslocalização para essa região de instituições socioeducativas especializadas em programas de "modificação comportamental" de jovens americanos.[295]

No tocante ao drama dos refugiados e dos encarcerados, Arantes constrói uma peculiar e contundente crítica do poder no mundo pós-11 de setembro, na qual o *tempo morto* das zonas de espera e do cárcere se colocam como elemento nodal dos escombros da ruína do Estado social no capitalismo contemporâneo:

> O tempo morto – que vai se depositando no centro imóvel do redemoinho contemporâneo – é um ricochete gerado pelo abrir e fechar das comportas de controle estatal (ou agências terceirizadas a que se delegou poder coercitivo) dos fluxos perniciosos, a aluvião tóxica de encarceráveis, refugiados, imigrantes, guetoizados, clandestinos do trabalho etc., basicamente efeito do controle desses fluxos que geram insegurança. Recapitulemos por outro ângulo nosso motivo de fundo, a saber, que a onda punitiva sobre cuja crista se dá a ascensão do Estado Penal/Social é uma resposta ao crescimento da insegurança social.[296]

Nesse contexto, outro ensaio que trata da exceção é "1964" (2009).[297] Arantes se propõe a responder à seguinte pergunta: o que resta, afinal, da ditadura? O período das ditaduras na América Latina, depois de tudo o que já se revelou, caracterizou-se pela aplicação de um método violento de disciplina, bem como por um governo de sufocamento e aniquilação dos adversários políticos, os quais figuravam em uma lista oriunda de Washington, no contexto da paranoia da Guerra Fria. Países como Chile, Brasil, Argentina e Uruguai, cada um a seu modo, passaram pela trágica experiência que durou tempo suficiente para deixar expostas as fraturas e os traumas do desaparecimento de milhares de pessoas, além de evidenciar a tortura institucionalizada como método, a morte por agentes

[294] ARANTES, Paulo. *O novo tempo do mundo,* cit., p. 172-173.
[295] ARANTES, Paulo. *O novo tempo do mundo,* cit., p. 179.
[296] ARANTES, Paulo. *O novo tempo do mundo,* cit., p. 190.
[297] Este ensaio foi publicado primeiro na obra *O que resta da ditadura:* a exceção brasileira (São Paulo: Boitempo, 2010), fruto de um seminário realizado na Universidade de São Paulo, no ano de 2008.

do Estado e o uso de processos jurídicos a fim de amedrontar e calar aqueles que o regime via como ameaça ao poder militar.

Arantes, utilizando a expressão "sociedade do desaparecimento" de Edson Teles,[298] coloca como central o problema do período da ditadura e da sua transição – realizada de forma a não enfrentar de fato o método violento enraizado de exercício do poder durante os vinte anos em que durou o período de exceção – para a hipótese de que essa "tecnologia de poder e governo também não pode mais ser desinventada".[299]

Desse modo, o filósofo aponta, com a ajuda de Zaverucha, a presença, na Constituição de 1988, de elementos claramente relacionados à ditadura, como as cláusulas relativas às Forças Armadas, às Polícias Militares e à Segurança Pública. Esse fato, somado ao art. 142, que, na visão do autor, entregou às Forças Armadas a garantia da lei e da ordem, questiona a ideia de Estado Democrático de Direito. Arantes, com isso, defende a existência de um Estado Oligárquico de Direito.

> Não supreende então que, à vista do destino das instituições coercitivas descritas há pouco e do histórico de violações que vêm acumulando no período de normalização pós-ditatorial, alguns observadores da cena latino-americana falem abertamente da vigência de um não Estado de Direito numa região justamente reconstitucionalizada, notando que a anomalia ainda é mais acintosa por ser esse o regime sob o qual se vira – é bem esse o termo – a massa majoritária dos chamados *underprivileged*. (...)
> Olhando, todavia, a um só tempo para base e o vértice da pirâmide, seria mais apropriado registrar a cristalização de um Estado Oligárquico de Direito, porém assim especificado: um regime jurídico-político caracterizado pela ampla latitude liberal-constitucional em que se movem as classes confortáveis, por um lado, enquanto sua face voltada para a ralé que o recuo da maré ditatorial deixou na praia da ordem econômica que ela destravou de vez se distingue pela intensificação de um tratamento paternalista-punitivo.[300]

Ademais, outro aspecto importante nesse ponto do "legado" da ditadura no direito contemporâneo é a menção por Arantes, com base no estudo de Bercovici, da permanência da estrutura do direito administrativo montada no período de exceção: "Do Banco do Brasil ao Código Tributário, passando pela Reforma Administrativa de 1967, a Constituição de 1988 incorporou todo o aparelho estatal estruturado sob a Ditadura".[301]

---

[298] TELES, Edson Luís de Almeida. *Brasil e África do Sul*: os paradoxos da democracia. Memória política em democracias com herança autoritária. 2007. Tese (Doutorado em Filosofia) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2007.

[299] ARANTES, Paulo. *O novo tempo do mundo,* cit., p. 284.

[300] ARANTES, Paulo. *O novo tempo do mundo,* cit., p. 291-292.

[301] ARANTES, Paulo. *O novo tempo do mundo,* cit., p. 298. "Como vimos – isto é, se o diagnóstico de Bercovici procede –, as origens da ordem financeira da Constituição de 1988 remontam também à estruturação econômico-financeira da Ditadura, iniciada com o Paeg. Podemos ser mais precisos agora, acrescentando que ao estado de emergência econômico perene, cuja genealogia acabamos de evocar, responde justamente a 'blindagem financeira' da Constituição, responsável, tal amarração de segurança

Ao ser indagado especificamente sobre a assertiva de que o estado de exceção se tornou o modo predominante de governo, Arantes fornece uma análise que coloca o estado de sítio pós-capitalismo mundializado como formador de uma "sociedade securitária de risco, cujo governo é a somatória de um sem-número de estratégias preventivas, nos moldes do Direito Penal do Inimigo, pelo menos como ponto de fuga 'normativo'"[302] Essa mesma lógica rege, para o autor, uma situação de emergência econômica perene, cuja elaboração não advém de qualquer poder constituinte popular nem requer a existência de um Estado, bastando-se uma moeda e um Banco Central, pois trata-se apenas de assegurar a vida bruta do capital:

> Não é mais necessário que o Estado de Direito saia de cena, basta que no vasto espaço funcional em que se transformou o mundo do capital globalizado não seja mais possível dinstinguir o regime da lei e o regime da regra (para lembrar a distinção clássica de Foucault), porém de tal modo distintos que o infrator potencial do segundo apenas confirme sua condição prévia de fora da lei, do direito ou do contrato.
> Ditaduras hoje são relíquias da violência liberal do tempos das chaminés. [303]

A pergunta sobre o que resta hoje da ditadura que durou 21 anos no Brasil ensejou a publicação – pela coleção coordenada por Arantes, *Estado de sítio* – da obra *O que resta da ditadura*: a exceção brasileira (2010), organizada pelos professores Edson Teles e Vladimir Safatle como uma coletânea de textos de diversos autores, incluindo o próprio Arantes, com o ensaio "1964", ao qual já nos referimos ao analisar *O novo tempo do mundo*.

Já no prefácio, os organizadores colocam a questão que, de certa forma, compõe as reflexões de Arantes nas suas duas obras mais recentes: existe uma exceção brasileira ou, melhor, como se dá a "exceção brasileira"? De acordo com Safatle e Teles, os fatos de a ditadura brasileira ter sido a mais violenta do ciclo negro latino-americano; de as práticas de tortura em estabelecimentos penais brasileiros terem aumentado em relação aos casos de tortura na ditadura militar; de nunca terem sido julgados torturadores e criminosos do Estado desse período; e da apologia a esse regime ser praticada até hoje por militares da ativa e da reserva (quando não por autoridades de outros poderes, acrescento eu) permitem

---

máxima, pelo 'bloqueio efetivo' dos direitos econômicos e sociais, esterilizados na condição de mera 'norma programática'. Isso quer dizer simplesmente que a ordem normativo-econômica social, assegurada pela Constituição, está com efeito em vigor, porém suspensa, suspensa no vácuo da mais completa inefetividade. Simples assim, a armadura do nosso Estado Oligárquico de Direito, estando em plena vigência o sublime instituto do *habeas corpus*, desde que as conexões sejam as boas. (...) A rigor, a guinada rentista do capital encontrou a mesa posta e a casa arrumada pela 'bagunça' da Ditadura." ARANTES, Paulo. *O novo tempo do mundo,* cit., p. 312.

[302] ARANTES, Paulo. *O novo tempo do mundo,* cit., p. 318.

[303] ARANTES, Paulo. *O novo tempo do mundo,* cit., p. 318.

a compreensão do termo "violência": "Pois nenhuma palavra melhor que 'violência' descreve esta maneira que tem o passado ditatorial de permanecer como um fantasma a assombrar e contaminar o presente".[304]

Para esses autores, pois, a exceção brasileira pode ser caracteriza pela seguinte síntese:

> O que nos deixa com uma pergunta que não quer calar: diante de uma situação sociopolítica, como a nossa atual situação, em que campanhas eleitorais são feitas sempre com fundos ilegais; em que a Constituição Federal, desde sua aprovação, foi objeto de um reformismo infinito (mais de sessenta emendas constitucionais, sem contar artigos que, passados vinte anos, ainda não vigoram por falta de lei complementar) – como se fosse questão de flexibilizar a aplicação da lei constitucional de acordo com a conveniência –; em que banqueiros corruptos têm reconhecidas "facilidades" nos tribunais; em que nem sempre é evidente distinguir policiais de bandidos, quem pode falar hoje com toda a segurança que esse modo de conjugar lei e anomia próprio à ditadura militar realmente passou? Isto não significa em absoluto cometer o erro primário de confundir nossa semidemocracia com uma ditadura, mas trata-se de lembrar de onde vem o que impede nossa experiência democrática avançar.[305]

Nesse sentido, é válido passar, ainda que rapidamente, por outros textos da coletânea, como "Entre justiça e violência: estado de exceção nas democracias do Brasil e da África do Sul", de Edson Teles; "Do uso da violência contra o Estado ilegal", de Vladimir Safatle; e "O direito constitucional passa, o direito administrativo permanece: a persistência da estrutura administrativa de 1967", de Gilberto Bercovici.

O primeiro ensaio identifica aquilo que Edson Teles denomina de *exceção democrática brasileira*. Para tanto, o autor recupera o ponto de surgimento das democracias pelo mundo, por exemplo, as do Leste Europeu herdeiras de regimes autoritários ou totalitários; as que substituíram o colonialismo tardio na Ásia e na África; e as que surgem na América Latina com o fim das ditaduras militares. O autor fixa, na normalidade da tortura e no fato de governo militar se colocar como senhor absoluto da nação, o momento da política como controle da vida e do corpo.[306]

Desse modo, o corpo passa a ser central para a ação do regime: a sala de tortura e o significativo aumento de desaparecimentos de opositores após o AI-5 são os marcos da fundação do estado de exceção permanente daquela época. Nesse passo, Edson Teles traz o problema da relação automática entre a exceção e o período da ditadura como a razão da dificuldade de se aprofundar pesquisas sobre o *topos* da exceção na política democrática.

---

[304] TELES, Edson Luís de Almeida; SAFATLE, Vladimir (orgs.). *O que resta da ditadura*: a exceção brasileira. São Paulo: Boitempo, 2010, p. 5.
[305] TELES, Edson Luís de Almeida; SAFATLE, Vladimir. *O que resta da ditadura...*, cit., p. 11.
[306] TELES, Edson Luís de Almeida. Entre justiça e violência. In: TELES, Edson Luís de Almeida; SAFATLE, Vladimir (orgs.). *O que resta da ditadura...*, cit., p. 303.

Por localizar-se em um espaço indefinido entre a rua e a instituição, ou entre a política e o direito, tem-se dificuldade de reconhecer sua presença na democracia".[307]

Ademais, outro aspecto relevante usado pelo autor para conceituar a exceção brasileira é o fato de não ter havido a devida responsabilização pelos crimes praticados por agentes do Estado, ao contrário do ocorrido em demais países da América Latina. Assim, a sua definição das características dessa exceção brasileira é semelhante à de Arantes:

> Resta algo da ditadura em nossa democracia que surge na forma do Estado de exceção e expõe uma indistinção entre o democrático e o autoritário no Estado de direito. A violência originária de determinado contexto político mantém-se seja nos atos ignóbeis de tortura ainda praticados nas delegacias, seja na suspensão dos atos de justiça contida no simbolismo da anistia, aceita pelas instituições do Estado como recíproca, agindo em favor das vítimas e dos opositores, bem como dos torturadores.[308]

Safatle, por sua vez, em "Do uso da violência contra o Estado ilegal", localiza o centro dessa exceção brasileira de forma semelhante: o esquecimento e o apagamento pelo Estado dos crimes cometidos durante a ditadura geram um estado de amnésia sistemática. Assim, o autor questiona se seria esse o preço a se pagar pela estabilidade democrática.[309]

Para responder a essa pergunta, Safatle se vale de duas perspectivas, uma regional e outra estrutural. Na resposta regional, o autor fixa a sua análise na não estabilidade da nossa democracia e na sua não progressão em direção ao aperfeiçoamento:

> Não vivemos em um período de estabilidade democrática. Vivemos em um período de desagregação normativa com suspensão de dispositivos legais devido à interferência de interesses econômicos no Estado (vide caso Daniel Dantas), bloqueio da capacidade de participação popular nos processos de gestão do Estado (já que tal participação se reduz à construção periódica de conscientes eleitorais em eleições nas quais todos os partidos vencedores se viabilizam financeiramente por meio de expedientes fora da lei), denúncias sucessivas de "mar de lama" desde a primeira eleição presidencial e, por fim, o fato aberrante de uma Constituição que, vinte anos depois de ser promulgada, possui um conjunto inumerável de artigos de lei que simplesmente não vigoram, além de ter recebido mais de sessenta emendas – como se fosse questão de continuamente flexibilizar leis a partir das conveniências do momento.[310]

Na sequência, o autor ainda apresenta os seguintes problemas: o fato de o Brasil ter realizado o *impeachment* do primeiro Presidente eleito após a ditadura, bem como a existência de indícios de que o segundo Presidente eleito teria comprado a aprovação da reeleição e de que o terceiro Presidente teria continuado o mesmo *modus* de relação com o

[307] TELES, Edson Luís de Almeida. Entre justiça e violência, cit., p. 307.
[308] TELES, Edson Luís de Almeida. Entre justiça e violência, cit., p. 316.
[309] SAFATLE, Vladimir. Do uso da violência contra o Estado ilegal. In: TELES, Edson Luís de Almeida; SAFATLE, Vladimir (orgs.). *O que resta da ditadura...*, cit., p. 250.
[310] SAFATLE, Vladimir. Do uso da violência contra o Estado ilegal, cit., p. 250-251.

Congresso. Assim, todos esses fatores seriam elementos complementares à análise da instabilidade democrática do País.[311]

Por fim, a resposta estrutural à indagação inicial do autor reside no problema da amnésia:

> Ela consiste em lembrar que nenhum país conseguiu consolidar sua substância normativa sem acertar contas com os crimes do seu passado. Se há algo que deveríamos aprender de uma vez por todas é: não há esquecimento quando sujeitos sentem-se violados por práticas sistemáticas de violência estatal e de bloqueio da liberdade socialmente reconhecida. [312]

Dessa forma, se há algo que "a história nos ensina é: os mortos nunca se calam. Aqueles cujos nomes o poder procurou anular sempre voltam com a força irredutível dos espectros".[313]

É válido lembrar também que esses ensaios foram escritos em 2008, antes mesmo do golpe de 2016 e da ascensão à presidência do atual governo, claramente favorável a um revisionismo histórico sobre o período da ditadura no Brasil.

Destaca-se, outrossim, nessa coletânea, o ensaio "O direito constitucional passa, o direito administrativo permanece: a persistência da estrutura administrativa de 1967", do professor Gilberto Bercovici. Nesse texto, o autor recupera, já no título, a crítica do fundador do direito administrativo alemão, Otto Mayer, sobre a permanência das estruturas administrativas na mudança do regime autocrático e monárquico para o democrático e republicano. Embora não seja incomum uma continuidade burocrático-administrativa, geralmente é a Constituição que determina a reestruturação e a adaptação nas transições democráticas. "No caso brasileiro, a Constituição democrática de 1988 recebeu o Estado estruturado sob a ditadura militar (1964-1985), ou seja, o Estado reformado pelo PAEG (Plano de Ação Econômica do Governo), elaborado por Roberto Campos e Octávio Gouvêa de Bulhões (1964-1967)".[314]

Bercovici, então, resgata a matriz orientadora da ortodoxia econômica do período ditatorial, incluindo o fato de as Constituições de 1967 e 1969 incorporarem o "princípio da subsidiariedade", oriundo do fascismo italiano, o qual concebe o Estado como subsidiário da iniciativa privada. Desse modo, menciona várias reformas administrativas e

[311] SAFATLE, Vladimir. Do uso da violência contra o Estado ilegal, cit., p. 251.
[312] SAFATLE, Vladimir. Do uso da violência contra o Estado ilegal, cit., p. 252.
[313] SAFATLE, Vladimir. Do uso da violência contra o Estado ilegal, cit., p. 252.
[314] BERCOVICI, Gilberto. "O direito constitucional passa, o direito administrativo permanece": a persistência da estrutura administrativa de 1967. In: TELES, Edson Luís de Almeida; SAFATLE, Vladimir (orgs.). *O que resta da ditadura*: a exceção brasileira. São Paulo: Boitempo, 2010, p. 77-78.

gerenciais do Estado, inclusive após a abertura democrática, que não deram conta de alterar substancialmente essa matriz econômica nem de possibilitar o debate público ou a participação do Parlamento e dos representantes eleitos do povo sobre extensos setores da economia.

> A questão do controle público sobre o Estado continua pendente. Como salientou Sônia Draibe, ainda não se conseguiu adotar soluções eficazes e legítimas para impedir ou cercear o arbítrio e a irresponsabilidade da atuação do Estado, bem como sua corporativização e privatização. Para tanto, deve ser superado o ideário de controle liberal, ou seja, não basta simplesmente alargar as instituições de controle liberais tradicionais, desprezando-se o controle público e democrático pelos cidadãos. O desafio continua sendo encontrar um modo de submeter a critérios sociais e democráticos a atuação, ou omissão, do Estado, através de um controle político.
> A questão do controle democrático da intervenção econômica e social do Estado continua sem solução sob a democrática Constituição de 1988 e toda sua estrutura administrativa, ainda herdada da ditadura militar.[315]

Em "Entre o Estado Total e o Estado Social: atualidade do debate sobre direito, Estado e economia na República de Weimar", o autor faz referência ao *estado de sítio* de Arantes para investigar a relação entre as contradições econômicas centro/periferia na exceção:

> A periferia vive em um estado de exceção econômico permanente, contrapondo-se à normalidade do centro. Nos Estados periféricos, há o convívio do decisionismo de emergência para salvar os mercados com o funcionamento dos poderes constitucionais, bem como a subordinação do Estado ao mercado, com a adaptação do direito interno às necessidades do capital financeiro, exigindo cada vez mais flexibilidade para reduzir as possibilidades de interferência da soberania popular. A razão de mercado passa a ser a nova razão de Estado.[316]

A permanência da exceção, nesse sentido, cria uma tênue linha entre o totalitarismo e a democracia, sendo, portanto, uma estrutura jurídico-política permanente:

> O estado de exceção está se espalhando por toda a parte, tendendo a coincidir com o ordenamento normal, no qual, novamente, torna tudo possível. Desta forma, o estado de exceção está se tornando uma estrutura jurídico-política permanente e o paradigma dominante de governo na política contemporânea, com a ameaça de dissolução do Estado. Para Agamben, é o anúncio do novo *nómos* da Terra, que tenderá a se espalhar por todo o planeta.[317]

Nesse contexto, a América Latina apresenta-se como um ambiente de extrema instabilidade econômica causada por fatores externos, dada a dependência desses países em relação a decisões de organismos internacionais sobre os rumos de suas economias. Além

---

[315] BERCOVICI, Gilberto. "O direito constitucional passa, o direito administrativo permanece"..., cit., p. 90.
[316] BERCOVICI, Gilberto. *Entre o Estado Total e o Estado Social*, cit., p. 145.
[317] BERCOVICI, Gilberto. *Constituição e estado de exceção permanente:* atualidade de Weimar. Rio de Janeiro: Azougue, 2004, p. 180.

disso, as "pressões internas e externas para a execução de políticas neoliberais só fazem perpetuar a dependência dos poderes econômicos de emergência".[318]

Na obra *Soberania e Constituição*: para uma crítica do constitucionalismo (2008), Bercovici realiza um minucioso estudo da relação, em diversos países e regimes, entre emergências ou crises econômicas no início do século passado e a determinação da exceção como "garantia do capitalismo". O autor demonstra, portanto, como os poderes econômicos excepcionais se alastram a partir da primeira grande guerra. Assim, a crise econômica passa a exigir uma resposta adequada: "Clinton Rossiter destaca que três tipos de crise podem ameaçar a vida democrática, justificando a atribuição de poderes ditatoriais de emergência para o governo: a guerra, a rebelião e a crise econômica", e esta última representa uma ameaça maior para a existência nacional que as outras duas. "Deste modo, muda a problemática da exceção, atingindo a esfera da economia e da propriedade privada".[319]

A instabilidade econômica que marca esse período era solucionada com a extensão de poderes plenos ao Executivo para resolver problemas como hiperinflação, greves, protestos populares e crises econômicas. De forma semelhante, utilizou-se o art. 48 da Constituição de Weimar para resolver crises econômicas permanentes, ou seja, a noção de ordem pública foi, portanto, transplantada para a esfera econômica.[320]

É interessante notar que o conceito de ordem pública se irradiou, inclusive, como para o processo penal: o Código Penal brasileiro, por exemplo, até hoje permite a decretação da prisão cautelar para a proteção da ordem pública e econômica. Conforme vimos, esse dispositivo inspirou-se no Código Rocco italiano da época do fascismo, que, por sua vez, inspirou-se na legislação processual penal alemã.

Ademais, outro aspecto relevante ao presente estudo é o processo do Estado social como exceção e da suspensão da Constituição social. O autor demonstra que, com o pós-Segunda Guerra Mundial, a reivindicação da democracia economia e social chegou a seu momento mais elevado durante os exatos 30 anos do chamado "consenso keynesiano".[321]

---

[318] BERCOVICI, Gilberto. *Entre o Estado Total e o Estado Social*, cit., p. 147.

[319] BERCOVICI, Gilberto. *Soberania e Constituição*: para uma crítica do constitucionalismo. 2. ed. São Paulo: Quartier Latin, 2013, p. 308-309.

[320] BERCOVICI, Gilberto. *Soberania e Constituição*..., cit., p. 314.

[321] "O idílio dura, porém, até o momento em que algumas peças são remodeladas e inicia-se a restauração neoliberal, cujo objetivo não é outro se não reimplantar a primeira normalidade referida (infiltrando com intensidade cada vez maior na segunda e, assim, solapando-a a prática do estado de exceção): 'No século XX, o estado de exceção vai ser levado a dimensões até então desconhecidas'. Assim, no longo fôlego, o estado de exceção aqui apresentado é uma categoria de leitura do próprio capitalismo e a hierarquia que implementa no mundo, dizendo claramente quais os países e as classes que mandam, desde que o antigo regime abaixo,

"A suspensão da constituição social, no entanto, vai se tornar evidente com a nova crise econômica, a partir da década de 1970, e a contrarrevolução neoliberal conservadora não se limita mais a suspender ou bloquear as cláusulas sociais das constituições, mas busca a sua extirpação formal do texto constitucional".[322]

Soma-se a isso uma crise do modelo da soberania popular, principalmente pela falha do elo entre o parlamento e o povo, elo este que seria constituído pela atuação dos partidos políticos. Essa crise leva a um protagonismo do Poder Judiciário como elemento político, o qual é instado a tornar efetivas as promessas do Texto Constitucional.

> Segundo o diagnóstico exposto por Fioravanti, que adoto aqui, o partido político era o instrumento pensado para tornar concreta a soberania popular devendo organizar e politizar o povo, conduzindo o soberano dentro dos poderes constituídos, especialmente o poder legislativo.
> O partido político conciliaria o poder constituinte com os poderes constituídos e manteria o povo soberano presente na política regular. O pressuposto era o de que os partidos se manteriam fiéis ao pacto constitucional, desenvolvendo a Constituição e o seu conteúdo. Não por acaso, vários autores falam a todo tempo de "política constitucional". A crise desse papel dos partidos políticos, para Fioravanti, é a crise do modelo do constitucionalismo social. Sem uma política voltada para atender os fins constitucionais, o modelo entra em crise.[323]

No decorrer do século XX, Bercovici constata, tal como Rossiter, que a distinção entre normalidade e estado de exceção deixou de ser absoluta. Surgiriam, assim, as ditaduras constitucionais permanentes para enfrentar crises, ocorrendo a banalização da exceção: Deste modo, formalmente, vigoram os princípios democráticos, mas, na prática, são constantemente usurpados. E essa circunstância foi potencializada pela globalização. Desse modo, a política de exceção permanente destrói o regime constitucional: "O estado de exceção não está mais a serviço da normalidade, mas a normalidade a serviço da exceção".[324]

---

mas os de baixo continuariam em baixo. OCTAVIANI LUIS, Alessandro S. *Recursos genéticos e desenvolvimento*: os desafios furtadiano e gramsciano. 2008. Tese (Doutorado em Direito Econômico) – Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008, p. 23. Válido ver, também, BERCOVICI, Gilberto; MASSONETTO, Luís Fernando. A constituição dirigente invertida: a blindagem da Constituição Financeira e a agonia da Constituição Económica. *Boletim de Ciências Económicas,* Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, Coimbra, v. XLIX, p. 59, 2006.

[322] BERCOVICI, Gilberto. *Soberania e Constituição*..., cit., p. 321.

[323] BERCOVICI, Gilberto. *Soberania e Constituição*..., cit., p. 321. "De guardião do poder constituinte, o tribunal constitucional se presente seu substituto, usurpando o poder constituinte do povo. A legitimidade da justiça constitucional na democracia implica na descrença dos representantes eleitos, considerando-se o juiz como uma alternativa menos pior. Isto não passa, segundo Waldron, de um retrato idealizado do juiz e de uma má-fama do legislador. Para Portinaro, as constituições se tornaram rígidas no que diz respeito ao legislador, mas flexíveis nos confrontos com o judiciário." BERCOVICI, Gilberto. *Soberania e Constituição*..., cit., p. 324.

[324] BERCOVICI, Gilberto. *Soberania e Constituição*..., cit., p. 328. É válida aqui a definição precisa do autor na obra *Entre o Estado Total e o Estado Social*: atualidade do debate sobre direito, Estado e economia na República de Weimar (2003):

Com Losurdo e Bonavides, o autor argumenta que vivemos uma espécie de "golpe de Estado institucional", em que "o regime mantém as aparências democráticas, mas as instituições mudam em sua essência, promovendo a derrubada da Constituição para a implementação das políticas econômicas neoliberais". Ao final, Bercovici alerta que muitos ignoram o estado de exceção permanente ao qual estamos submetidos e ressalta a opção pela exceção de Benjamin enquanto esperança de transformação por meio do "poder constituinte do povo em busca de sua efetiva e plena emancipação".[325]

Nesse passo, Pedro Serrano, em *Autoritarismos e golpes na América Latina*: breve ensaio sobre jurisdição e exceção (2016), e Rafael Valim, em *Estado de exceção*: a forma jurídica do neoliberalismo (2017), atualizam o conceito de exceção ao caso brasileiro e latino-americano, sobretudo a partir da interferência e da contribuição do Poder Judiciário para a edificação do autoritarismo na democracia.[326]

Serrano trabalha com os casos do Paraguai, Honduras e Brasil para apresentar esse protagonismo do Poder Judiciário nos últimos anos, além de mostrar como esse fato tem sido fundamental na instauração de golpes e perseguições políticas a inimigos nesses países.

> Nos Estados democráticos contemporâneos, verificam-se duas categorias de exceção: a) uma exceção meramente aparente, estabelecida de forma autorizada e regulada pelo direito, apresentando-se como um direito especial e formalmente reconhecido pelo ordenamento jurídico, que deve ser aplicado nas situações de premente necessidade pública, como nos casos de guerra e de defesa do próprio Estado, em que há ainda a preservação e o respeito a um rol de direitos mínimos dos cidadãos; e b) uma exceção real, em que por vontade política soberana, decisionista, há a suspensão do direito, implicando a submissão do jurídico ao político, o que adotamos nesse trabalho como o verdadeiro "Estado de exceção".[327]

O autor, a partir dos casos mencionados, desenvolve a tese de que, nos países da América Latina, a jurisdição tem funcionado como fonte da exceção, e não do direito. Nesse continente:

> ... esse processo acaba sendo ainda um pouco mais complexo, constatando-se a existência concomitante de dois modelos de Estado, de fato, convivendo entre si: o Estado democrático de direito formal, geograficamente localizado nos grandes

[325] BERCOVICI, Gilberto. *Soberania e Constituição*..., cit., p. 344.

[326] "Diante dessas premissas, apontamos que a proposta desta obra é promover esforços para uma discussão às avessas ao Estado de direito, delimitando e trazendo elementos que caracterizam a presença do Estado autoritário desde o século XX, quando o tema encontra relevância com o nazismo, até as democracias contemporâneas, principalmente na América Latina, servindo-se, por vezes, da jurisdição como mecanismo de sua manifestação, por meio do que se tem denominado 'ativismo judicial'." SERRANO, Pedro. *Autoritarismos e golpes na América Latina:* breve ensaio sobre jurisdição e exceção. São Paulo: Alameda, 2016, p. 18-19.

[327] SERRANO, Pedro. *Autoritarismos e golpes na América* Latina..., cit., p. 167.

> centros expandidos, e um Estado de polícia, autoritário, de exceção, localizado nas periferias das grandes cidades, verdadeiros territórios ocupados, onde vive a maior parte da população pobre do país. [328]

Assim, o inimigo das sociedades menos desenvolvidas do Ocidente, para o autor, é o pobre.[329] A exceção existe, pois, como a inserção ou a presença de mecanismos do autoritarismo típico no interior da rotina democrática.

Por fim, Rafael Valim, na referida obra de 2017, trata da exceção no contexto mais recente do Brasil, principalmente durante o golpe de 2016, recolocando a questão do inimigo na política cotidiana dos países – inimigo este que, agora, passa a ser definido pelo mercado. O autor aponta que a crise da capacidade regulatória do direito, a crise do constitucionalismo, o insustentável nível de desigualdade social no planeta, a despolitização das sociedades, a emergência do terrorismo, o recrudescimento do fascismo e da intolerância em todas as suas formas e a crise de legitimidade dos parlamentos, entre outros fatores, "concorrem para uma complexa trama cujo desenvolvimento se faz possível por meio das virtualidades heurísticas do estado de exceção".[330]

Como alternativa, o autor defende uma mudança radical na relação entre economia e política, bem como o reposicionamento do papel do direito, de modo a libertá-lo das amarras da exceção para devolvê-lo ao povo, o único titular da soberania.[331]

---

[328] SERRANO, Pedro. *Autoritarismos e golpes na América* Latina..., cit., p. 168.
[329] SERRANO, Pedro. *Autoritarismos e golpes na América* Latina..., cit., p. 168.
[330] VALIM, Rafael. *Estado de exceção:* a forma jurídica do neoliberalismo. São Paulo: Contracorrente, 2017, p. 36-37.
[331] VALIM, Rafael. *Estado de exceção...,* cit., p. 56. Ver também: SOUZA, Jessé; VALIM, Rafael (coords.). *Resgatar o Brasil*. São Paulo: Contracorrente; Boitempo, 2018, p. 115-123; e ZANIN MARTINS, Cristiano; ZANIN MARTINS, Valeska Teixeira; VALIM, Rafael. *Lawfare:* uma introdução. São Paulo: Contracorrente, 2020.

4. CRÍTICA DO DEBATE DA ESPOLIAÇÃO E DO CHOQUE

Este capítulo apresentará autores que trabalham com o problema da acumulação por espoliação e do choque. Realizar-se-á, portanto, uma leitura geral das obras de David Harvey e de Naomi Klein, notadamente no que se refere à democracia, à espoliação e ao choque.

Embora Harvey, em sua extensa obra, não trate de modo direto a democracia em si, é possível extrair, da sua ampla e profunda análise do sistema econômico capitalista e da relação deste com o espaço, uma crítica da democracia, sobretudo com base na compreensão do autor sobre o papel das cidades enquanto foco da incidência do capitalismo e a consequente possibilidade da sua insurgência e contestação do sistema político e econômico. Além disso, outro elemento importante da obra do geógrafo marxista britânico, que guarda relação direta com a democracia e o Estado, é o conceito de acumulação por espoliação, o qual Naomi Klein denomina de *capitalismo de desastre*.

É a partir das transformações engendradas pelo capitalismo, na sua forma acentuada de financialização do sistema financeiro internacional, sobre o espaço, principalmente, o das cidades, que Harvey extrai a sua crítica à política contemporânea. As obras *Cidades rebeldes*: do direito à cidade à revolução urbana (2012), *O novo imperialismo* (2003) e *Condição pós-moderna* (1989) são de especial interesse ao presente estudo, pois trazem elementos de maior relação com o tema aqui tratado.

Naomi Klein, por sua vez, é uma ativista e jornalista que ganhou destaque no contexto das lutas antiglobalização das primeiras décadas deste século com a publicação de estudos sobre a doutrina do choque e outros temas relacionados às consequências do neoliberalismo e da globalização. Dado que algumas obras de Harvey abordam o papel dos EUA como artífice e império desse capitalismo pós-crise de 1970 – em particular, como indutor das guerras na contemporaneidade, com foco na do Iraque e na Guerra ao Terror –, há uma evidente similitude entre os objetos de interesse dos dois autores, porquanto essa também é uma preocupação de Klein.

Desse modo, a crise do fordismo a partir dos anos 1970 e a mudança do padrão-ouro estabelecida pelo tratado de Bretton Woods são de especial interesse tanto para Harvey quanto para Klein. O primeiro autor extrai desse cenário uma análise econômica marxista que busca compreender as profundas mudanças no sistema econômico mundial, passando pela sua consolidação hegemônica nos anos 1990, bem como pela globalização e

pela insurgência, nas primeiras décadas do século XXI, da ocupação do espaço público por uma miríade de rebeldes indignados, a quem Harvey atribui o protagonismo na construção de uma revolução urbana. Para o autor, portanto, o espaço e o território, com foco nas cidades, são o *locus* das tensões no sistema capitalista, embora Harvey não desconsidere o papel das lutas no campo, a exemplo dos zapatistas e outros movimentos com características camponesas.

Klein, até mesmo por uma questão geracional, está mais ligada às lutas sociais contra a globalização, o consumismo e a influência das grandes corporações e das marcas no cotidiano de milhões de trabalhadores em várias partes do mundo. A autora é uma ativista social e jornalista premiada, e a sua análise concentra-se e inicia-se no período que compreende as medidas aplicadas após a crise do fordismo, sobretudo a partir do laboratório criado no Chile depois do golpe de 1973 e os seus impactos sobre as sociedades de diversos países, em especial desde os primeiros anos deste século.

4.1 David Harvey, a espoliação e as cidades

Em *Condição pós-moderna* (1989), Harvey estabelece um marco interdisciplinar para compreender as mudanças do mundo contemporâneo. De acordo com o autor, alterações nas práticas culturais e político-econômicas vêm ocorrendo desde cerca de 1972. "Essa mudança abissal está vinculada à emergência de novas maneiras dominantes pelas quais experimentamos o tempo e o espaço". [332] O autor, então, busca demonstrar que há algum tipo de relação necessária entre a ascensão de formas culturais pós-modernas, a emergência de modos mais flexíveis de acumulação do capital e um novo ciclo de compressão do tempo-espaço na organização do capitalismo. No entanto, confrontadas com regras básicas da acumulação capitalista, tais mudanças mostram-se mais como transformações superficiais do que como sinais do surgimento de alguma sociedade pós-capitalista ou mesmo pós-industrial inteiramente nova.[333]

Assim, Harvey questiona o que, de fato, seria o pós-modernismo, situando no afastamento do que se pode chamar de modernismo a sua identificação. O pós-

[332] HARVEY, David. *Condição pós-moderna:* uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural. 26. ed. São Paulo: Loyola, 2016, p. 7.
[333] HARVEY, David. *Condição pós-moderna:* uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural. 26. ed. São Paulo: Loyola, 2016, p. 7.

modernismo, então, é marcado pela fragmentação, indeterminação e questionamento ou desconfiança dos discursos universais modernistas.[334]

Essa fragmentação, por evidente, influencia a arquitetura e o espaço urbano. Tal ponto, conforme se verá quando da análise de *Cidades rebeldes* (2012), é central nos trabalhos posteriores do autor. Portanto, é válido trazer a seguinte passagem da sua obra *Condição pós-moderna* (1989):

> No campo da arquitetura e do projeto urbano, considero o pós-modernismo no sentido amplo como uma ruptura com a ideia modernista de que o planejamento e desenvolvimento devem concentrar-se em planos urbanos de larga escala, de alcance metropolitano, tecnologicamente racionais e eficientes, sustentados por uma arquitetura absolutamente despojada (as superfícies "funcionalistas" austeras do modernismo de "estilo internacional"). O pós-modernismo cultiva, em vez disso, um conceito do tecido urbano como algo necessariamente fragmentado, um "palimpsesto" de formas passadas superpostas umas às outras e uma "colagem" de usos correntes, muitos dos quais podem ser efêmeros.[335]

Desse modo, há um afastamento radical dos pós-modernistas quanto às concepções dos modernistas sobre como considerar o espaço. Enquanto estes olham para o espaço como algo a ser moldado para propósitos sociais, aqueles entendem-no como uma elemento independente e autônomo a ser moldado "segundo objetivos e princípios estéticos que não têm necessariamente nenhuma relação com algum objetivo social abrangente, salvo, talvez, a consecução da intemporalidade e da beleza 'desinteressada' como fins em si mesmas", sedo assim, a cidade é, pois, um discurso, e esse discurso é, na verdade, uma linguagem, diz o autor em consonância com Barthes.[336]

Harvey aponta que, nas cidades estadunidenses, o espetáculo urbano da década de 1960 se deu pelos movimentos de massa da época. Manifestações pelos direitos civis, levantes, massivos protestos contra a guerra e eventos de contracultura "eram o trigo para o cortante moinho do descontentamento urbano que girava em torno da base dos projetos modernistas de habitação e de renovação urbanas. Mais ou menos por volta de 1972, o

---

[334] "Portanto, parecia apropriado investigar mais profundamente a natureza do pós-modernismo, não tanto quanto um conjunto de ideias quanto como uma condição histórica que requeria elucidação. Tive, no entanto, que de fazer um levantamento das ideias dominantes e, como o pós-modernismo mostra ser um campo minado de noções conflitantes, o projeto não se revelou de alguma forma fácil de levar a efeito. Os resultados desse levantamento, apresentados na parte I, foram reduzidos ao mínimo indispensável, embora, espero, não de maneira pouco razoável. O restante do trabalho examina (mais uma vez de modo um tanto simplificado) os fundamentos político-econômicos, antes de explorar com muito mais profundidade a experiência do espaço e do tempo como um vínculo mediador singularmente importante entre o dinamismo do desenvolvimento histórico-geográfico do capitalismo e complexos processos de produção cultural e transformação ideológica. Assim, torna-se possível entender alguns discursos completamente novos que têm surgido no mundo ocidental nas últimas décadas." HARVEY, David. *Condição pós-moderna...*, cit., p. 8.

[335] HARVEY, David. *Condição pós-moderna...*, cit., p. 69.

[336] HARVEY, David. *Condição pós-moderna...*, cit., p. 69-70.

espetáculo fora capturado por forças bem diferentes e empregado para fins bem distintos".[337]

Harvey, com base em Habermas, situa no século XVIII o foco do *projeto* da modernidade, que se materializou no esforço intelectual dos iluministas para a criação de uma ciência objetiva, da moralidade, da lei universal e da arte autônoma. Com isso, o desenvolvimento de formas racionais de organização social e de pensamento "prometia a libertação das irracionalidades do mito, da religião, da superstição, liberação do uso arbitrário do poder, bem como do lado sombrio da nossa própria natureza humana".[338] Somente por meio desse projeto é que poderiam se revelar as qualidades universais, eternas e imutáveis de toda a humanidade. Esse pensamento levou à aceitação da ideia do progresso e fez abundar doutrinas de igualdade, liberdade e fé na inteligência humana e na razão universal.[339]

Para o autor, no entanto, o século XX:

> ... com seus campos de concentração e esquadrões da morte, seu militarismo e duas guerras mundiais, sua ameaça de aniquilação nuclear e sua experiência de Hiroshima e Nagazaki – certamente deitou por terra esse otimismo. Pior ainda, há a suspeita de que o projeto do Iluminismo estava fadado a voltar-se contra si mesmo e transformar a busca da emancipação humana num sistema de opressão universal em nome da libertação humana. Foi essa a atrevida tese apresentada por Horkheimer e Adorno em *The Dialectic os Enlightenment* (1972).[340]

A peculiaridade do olhar do autor sobre a modernidade e a pós-modernidade consiste na associação entre condição pós-moderna, sistemas novos de acumulação flexível e novas experiências do espaço e tempo. A pós-modernidade coincide, portanto, com a crise do sistema fordista de produção, o qual caracterizava-se pelo estímulo ao consumo e à produção em massa, pelos salários altos, por certa previsibilidade e segurança no planejamento da vida e pela participação do Estado na projeção desse modo de desenvolvimento, além de outras caraterísticas, inclusive culturais. "O fordismo tanto se apoiou como contribuiu para a estética modernista, particularmente em relação à funcionalidade e à eficiência, mas sua rigidez e a corrosão das bases fiscais do Estado implicariam, mais tarde, em uma ampla reestruturação social e política".[341]

---

[337] HARVEY, David. *Condição pós-moderna...*, cit., p. 89.
[338] HARVEY, David. *Condição pós-moderna...*, cit., p. 23.
[339] HARVEY, David. *Condição pós-moderna...*, cit., p. 23.
[340] HARVEY, David. *Condição pós-moderna...*, cit., p. 23.
[341] ARAÚJO, A. B.; SILVA, M. A. da. Resenha: HARVEY, David. *Condição pós-moderna*: uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural. 15. ed. Tradução de Adail Ubirajara Sobral e Maria Stela Gonçalves. São Paulo: Loyola, 2006. In: *Educação e Filosofia Uberlândia*, v. 26, n. 52, p. 677-681, jul./dez. 2012.

Dessa maneira, a primeira grande recessão do pós-guerra – após longo período de expansão que se estendeu de 1945 a 1973 e teve como base um conjunto de práticas de controle do trabalho, tecnologias, hábitos de consumo e configurações de poder político-econômico, o qual pode ser chamado de "fordista-keynesiano" – iniciou uma fase de rápida mudança, incerteza e fluidez. É, portanto, dos contrastes entre as práticas político-econômicas da atualidade e aquelas do período de expansão do pós-guerra que o autor fixa a hipótese da passagem do fordismo para um regime de acumulação "flexível".[342]

Na concepção de Harvey, a acumulação flexível do capital representa:

> ... um confronto direto com a rigidez do fordismo. Ela se apoia na flexibilidade dos processos de trabalho, dos mercados de trabalho, dos produtos e padrões de consumo. Caracteriza-se pelo surgimento de setores de produção inteiramente novos, novas maneiras de fornecimento de serviços financeiros, novos mercados e, sobretudo, taxas altamente intensificadas de inovação comercial, tecnológica e organizacional. A acumulação flexível envolve rápidas mudanças dos padrões do desenvolvimento desigual, tanto entre setores como entre regiões geográficas, criando, por exemplo, um vasto movimento no emprego do chamado "setor de serviços", bem como conjuntos industriais completamente novos em regiões até então subdesenvolvidas [...]. Ela também envolve um novo movimento que chamarei de "compressão do espaço-tempo" no mundo capitalista – os horizontes temporais da tomada de decisões privada e pública se estreitaram, enquanto a comunicação via satélite e a queda dos custos de transporte possibilitaram cada vez mais a difusão imediata dessas decisões num espaço cada vez mais amplo e variegado.[343]

Para o autor, a crise do modelo fordista, então, decorre da rigidez do sistema de produção para absorver as alterações na demanda do mercado que o próprio capital gera, bem como da tendência à diminuição da produtividade. Desse modo, Harvey alinha-se à Escola da Regulação (da qual tratamos no primeiro capítulo), ao dar destaque à função que as relações de produção têm na transição de um sistema de acumulação para outro.

Nos anos 1970, ao injetar capital fictício para sustentar o crescimento, o sistema financeiro e a política monetária dos EUA geraram um processo inflacionário, e as tentativas de 1973 de combater a inflação expuseram os excessos necessários para compensar a real capacidade das economias do Ocidente. A deflação do período de 1973-1975 potencializou a concorrência do capital, que, por sua vez, ocasionou maior controle da força de trabalho. Como consequência, houve desemprego e flexibilização das condições laborais, com insegurança no mundo do trabalho e alta rotatividade nas unidades de produção, que permitiam, em relação ao modo fordista, o encurtamento do tempo de

[342] HARVEY, David. *Condição pós-moderna...*, cit., p. 119.
[343] HARVEY, David. *Condição pós-moderna...*, cit., p. 140.

retorno do capital e o aumento da competitividade nessa organização flexível da produção.[344]

> O retorno da superexploração em Nova York e Los Angeles, do trabalho em casa e do "teletransporte", bem como o enorme crescimento das práticas de trabalho do setor informal por todo o mundo capitalista avançado, representa de fato uma visão bem sombria da história supostamente progressista do capitalismo. Em condições de acumulação flexível, parece que sistemas de trabalho alternativos podem existir lado a lado, no mesmo espaço, de uma maneira que permita que os empreendedores capitalistas escolham entre eles. O mesmo molde de camisa pode ser produzido por fábricas de larga escala na Índia, pelo sistema cooperativo da "Terceira Itália", por exploradores em Nova York e Londres ou por sistemas de trabalho familiar em Hong Kong. O ecletismo nas práticas de trabalho parece quase tão marcado, em nosso tempo, quanto o ecletismo das filosofias e gostos pós-modernos.[345]

Assim, a acumulação flexível é a nova maneira encontrada pelo capitalismo de superar as suas crises cíclicas e contradições internas a fim de permitir a reprodução do capital e o lucro. E essa acumulação é de capital, assim como ocorre desde as Revoluções Comercial e Industrial, seguindo a racionalidade capitalista da acumulação e concentração. A quebra dos padrões rígidos do fordismo para a acumulação que agora é flexível – pois flexível é o mercado e, por isso, também são os processos de produção e de exploração da força de trabalho. Em consequência, essa flexibilidade irradia-se para a sociabilidade, o direito e a política.

No modo de acumulação flexível, por conseguinte, comprime-se a experiência do tempo (na produção e no consumo) e do espaço (fragmentação), sendo que a fragmentação ultrapassa a prioridade sobre o primeiro. Assim, "é normal que se recupere a ontologia heideggeriana frente à teoria da práxis marxista. Com a ontologização dos espaços se produz a estetização num mundo onde a imagem é muito mais poderosa que o argumento ou a ética".[346]

> Harvey vê o "espaço" como possuidor de um espírito reacionário frente às potencialidades libertadoras do "tempo". A escolha dos operários da II Internacional de seguir os interesses nacionais em vez dos da classe, bem como a essencialização do espaço pelo nazismo, seriam prova disso. Nenhuma das mudanças descritas na forma de experimentar o tempo e o espaço teria sentido sem atender à mudança radical na maneira como o valor é representado pelo dinheiro. A partir de 1973, o dinheiro é desmaterializado. Com isso, o capital financeiro se independentiza definitivamente da esfera da produção. Aparece uma crise de significação na forma de representar o valor no capitalismo, ao mesmo tempo que essa crescente formação de capital fictício acelera o processo de inflação, originando mais incerteza e insegurança quanto ao significado da

[344] ARAMBURU, Mikel. *A condição pós-moderna*, de David Harvey. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, São Paulo, v. 08, n. 21, p. 01-15, fev. 1993. Disponível em: <http://www.anpocs.com/index.php/publicacoes-sp-2056165036/rbcs/216-rbcs-21>. Acesso em: 25 abr. 2020.
[345] HARVEY, David. *Condição pós-moderna...*, cit., p. 175.
[346] ARAMBURU, Mikel. *A condição pós-moderna*, de David Harvey, cit.

> representação do valor. A crise de representação do valor redunda na compressão da experiência do espaço e do tempo. Harvey afirma que a ênfase pós-moderna na efemeridade de valores, gostos e modas é uma mímese da condição própria da acumulação flexível. Contudo, em meio a esse ritmo louco de obsolescências, se revitaliza a busca de identidades, da unidade dentro da fragmentação, religião, família etc. Isto é, podemos entender a pós-modernidade como uma configuração especial da equação de Baudelaire um século atrás.[347]

Harvey, no entanto, com certa esperança, indica a existência de rachaduras nos espelhos, que poderá fazer com que a pós-modernidade passe por uma súbita evolução, talvez alcançando um ponto de autodissolução para se tornar algo diferente. O autor trabalha, assim, com a renovação do materialismo histórico e do projeto do Iluminismo. Por meio do primeiro, podemos compreender a pós-modernidade como condição histórico-geográfica:

> Com essa base crítica, torna-se possível lançar um contra-ataque da narrativa contra a imagem, da ética contra a estética e de um projeto de Vir-a-Ser em vez de Ser, buscado a unidade no interior da diferença, embora um contexto em que o poder da imagem e da estética, os problemas da compressão do tempo-espaço e a importância da geopolítica e da alteridade sejam claramente entendidos.[348]

Ademais, outra obra que interessa ao este trabalho é *O novo imperialismo* (2003),[349] principalmente pelo conceito da acumulação por espoliação. Nesse estudo, Harvey trata da construção do poder hegemônico dos EUA, desenvolvendo um panorama histórico da sua dominação militar, política e econômica. Assim, o autor parte da invasão militar dos estadunidenses ao Oriente Médio com a Guerra do Iraque de 2003 para examinar a condição do capitalismo global e o papel que esse "novo" imperialismo poderia

---

[347] ARAMBURU, Mikel. *A condição pós-moderna*, de David Harvey, cit.
[348] HARVEY, David. *Condição pós-moderna...*, cit., p. 325.
[349] "Ao chegar a Nova York, encontro Harvey num momento que considero importante em sua trajetória teórica, como explicarei a seguir. A Teoria do Desenvolvimento Geográfico Desigual, cuja referência fundamental é ele próprio, está presente em suas obras desde a publicação de *Os limites do capital*, em 1982. Trata-se de um esforço de pensar, a partir da Geografia, a Teoria do Desenvolvimento Desigual de Lênin, e as contribuições teóricas de Trotsky na Teoria do Desenvolvimento Desigual e Combinado. Teoria também presente em *O novo imperialismo*, ela é parte integrante de seu arcabouço teórico de análise do imperialismo. Entretanto, essa correlação entre a Teoria do Imperialismo e a Teoria do Desenvolvimento Geográfico Desigual presente na obra citada não mais existia para o Harvey que encontrei. Sua elaboração interpretativa e analítica do processo de expansão global do capitalismo havia se transformado. Refinou-se. Esse fato veio à tona no evento de lançamento da obra *A Theory of Imperialism*, de Prabhat Patnaik, organizado pela The New School for Social Research, que ocorreu em 1 de maio de 2017 no University Center da The New School, também em Nova York. Sob o tema "Imperialismo: é ainda um conceito relevante?" (*Imperialism: Is it Still a Relevant Concept?*), o professor declara no momento final de sua fala: 'Se falamos de imperialismo, apenas reconheçamos que é uma espécie de metáfora e não algo muito real' (informação verbal). Tratava-se de uma reflexão totalmente nova do autor. 'Isso pode parecer estranho para vocês, porque eu escrevi, em 2003, um livro chamado *O novo imperialismo*'. Fiquei atônita." CAMARGO, A. S. Capitalismo e sua geografia: uma entrevista com David Harvey. *Geousp – Espaço e Tempo*, v. 22, n. 2, p. 470-471, 2018.

desempenhar nesse contexto. Para tanto, Harvey utiliza o conceito que denomina de "materialismo histórico-geográfico".[350, 351]

Como vimos em *A condição pós-moderna*, o autor defende a tese de que, desde os anos 1970, mudanças profundas e expressivas nas práticas culturais, na política e na economia ocorreram vinculadas ao surgimento de novas utilizações do tempo e do espaço. A crise do fordismo, portanto, fez com que o capitalismo assumisse uma nova forma de acumulação mais flexível e volátil com impacto imediato na ordenação do espaço-tempo.

A questão nodal de *O novo imperialismo* consiste em saber como o poder dos EUA se expandiu e se desenvolveu ao longo dos anos, confrontando duas lógicas próprias ao desenvolvimento capitalista: território e capital. Para isso, o autor demonstra que a lógica do território se estabelece no âmbito do poder político, ou seja, no cerne do Estado capitalista.[352]

Harvey inicia a sua reflexão com uma retrospectiva histórica dos Impérios Otomano, Romano e Britânico, mostrando como os seus declínios se relacionam tanto a uma expansão desmesurada dos seus territórios quanto à falta de controle sobre estes. Essa etapa (1870- 1945) consolida o poder político burguês nos Estados europeus. A segunda etapa tem como marco inicial os "gloriosos anos" do pós-guerra e se estende até a crise do fordismo no começo dos anos 1970. Esse último período se relaciona à construção da hegemonia norte-americana, que passa pela edificação de um aparato de "legitimação" do poder bélico e econômico em organismos a exemplo da OTAN e da OMC, bem como pela

---

[350] HARVEY, David. *O novo imperialismo*. 8. ed. Tradução de Adail Sobral e Maria Stela Gonçalves. São Paulo: Loyola, 2014, p. 11.

[351] "*AC: Dois anos depois de* O novo imperialismo*, foi publicado o livro* O neoliberalismo*: história e implicações. Neste último, você está mais focado nas forças de classe envolvidas na reestruturação do sistema capitalista global, reconhecendo, mais explicitamente que outrora, o papel fundamental das alianças entre poderes de classe internos e externos ao Estado. Do seu ponto de vista, qual seria a relação entre o neoliberalismo e o imperialismo? E como essas alianças classistas reafirmam essa relação*?
DH: Se o neoliberalismo era sobre disciplinar o trabalho, então uma das maneiras de fazê-lo era abrir a competição entre as diferentes forças de trabalho no mundo e isso demandou um capitalismo mais fluido, capaz de invadir e saquear, sem restrições, os territórios do mundo. Nesse aspecto, o elemento espacial e geográfico era essencial e o neoliberalismo estava muito relacionado à abertura dessas possibilidades geográficas. Não estou entusiasmado em chamar isso de 'imperialismo' porque era muito diferente do que havia no início do século XX. Prefiro analisar geograficamente esse processo como formas desiguais de desenvolvimento geográfico, em que regiões ricas geralmente tornam-se mais ricas e regiões pobres empobrecem, mitigadas por estruturas de absorção de capital excedente em novos espaços." CAMARGO, A. S. Capitalismo e sua geografia: uma entrevista com David Harvey, cit., p. 474.

[352]ALMEIDA FILHO, Niemeyer; PAULANI, Leda Maria. Regulação social e acumulação por espoliação – reflexão sobre a essencialidade das teses de financeirização e da natureza do Estado na caracterização do capitalismo contemporâneo. *Economia e sociedade*, Campinas, v. 20, n. 2 (42), p. 243-272, ago. 2011.

participação direta em golpes de Estado e intervenções em países, sobretudo do Oriente Médio, da Ásia e da América Latina, como o caso do Chile, em 1973.[353]

Por óbvio, buscava-se, muitas vezes, "justificar" essas intervenções e invasões da soberania de países nos mais vastos territórios do globo com a retórica de levar e implantar o "modo de vida americano", em que a democracia liberal tinha um papel de destaque e compunha o discurso prévio dessas intervenções para "libertar" povos do "perigo do comunismo". Assim, implementava-se um "processo civilizatório" que escondia a estratégia de construção de uma ordem internacional aberta ao comércio e ao desenvolvimento econômico a fim de gerar uma rápida expansão da acumulação capitalista.

Avançando um pouco mais, Harvey, após estabelecer a hegemonia neoliberal de 1970 a 2000 (a terceira etapa desse processo de construção da hegemonia), marcada pelo predomínio da financeirização das economias globais, retoma as reflexões presentes na *Condição pós-moderna* para caracterizar o desenvolvimento e a economia, bem como o impacto na ordenação espaçotemporal, na sobreacumulação e nos excedentes de capital. Os EUA passam, então, a exercer a sua hegemonia por meio das finanças, o que exigiu dos mercados uma abertura internacional. Aqui, utilizando-se de instituições unilaterais como o FMI e o Banco Mundial, a hegemonia norte-americana impôs ao mundo uma nova ortodoxia econômica, agora sob domínio do capital financeiro. Nesse caminho, o autor situa o papel-chave do Estado no contínuo drama da acumulação do capital e da sobreacumulação intermináveis: "O Estado constitui a entidade política, o corpo político, mais capaz de orquestrar arranjos institucionais e manipular as forças moleculares de acumulação do capital para preservar o padrão de assimetrias nas trocas mais vantajoso para os interesses capitalistas dominantes que trabalham nesse âmbito". [354]

Com base nisso, o autor descortina, como práticas caracterizadoras do "império", o papel contraditório da OMC e de outros organismos, os quais, ao mesmo tempo que proclamam o livre-comércio, promovem o comércio injusto, porquanto os países mais ricos mantêm as suas vantagens sobre os mais pobres.

---

[353] "O golpe que derrubou o presidente venezuelano Hugo Chávez em abril de 2002 foi recebido com euforia em Washington. O novo presidente – um homem de negócios – foi instantaneamente reconhecido, e exprimiu-se a esperança de que voltassem ao país a ordem e a estabilidade, criando assim a base para um sólido desenvolvimento futuro. O *New York Times* trouxe editoriais com idêntica linguagem. Mas a maioria das pessoas da América Latina viu imediatamente a mão da CIA e lembrou daquilo que os chilenos chamam ironicamente de 'nosso pequeno 11 de setembro', de 1973, quando o socialista democraticamente eleito Salvador Allende foi derrubado num brutal golpe pelo general Augusto Pinochet." HARVEY, David. *O novo imperialismo,* cit., p. 17.

[354] HARVEY, David. *O novo imperialismo,* cit., p. 111.

> O surgimento nos Estados Unidos de um complexo "Wall Street-Tesouro", capaz de controlar instituições como o FMI e projetar um vasto poder financeiro por todo o mundo, mediante uma rede de outras instituições financeiras e governamentais, tem tido enorme influência sobre a dinâmica do capitalismo global em anos recentes. Porém, esse poder central só pode agir como age porque o resto do mundo forma uma rede e está integrado bem-sucedidamente (e, na prática, "pendurado", em geral por meio de acordos de créditos) num arcabouço estruturado de instituições financeiras e governamentais (inclusive supranacionais interligadas).[355]

Nesse contexto, a acumulação via espoliação adquire um papel fundamental para a compreensão da natureza permanente do capitalismo depender de acumulação primitiva. Essa necessidade de se buscar ordenações espaço temporais para o problema do capital excedente e exige a participação do Estado.

> A questão é que a expansão geográfica envolve investimentos em infraestruturas físicas e sociais de longa duração (redes de transportes e comunicações, educação e pesquisa básica) que poderiam ser realizados pelo capital, mas que são muito mais efetivos, deste ponto de vista, quando realizados pelo Estado. Nessa perspectiva, o Estado é visto como "arcabouço territorializado no interior do qual agem processos moleculares de acumulação de capital" (idem, p. 9).[356]

É válido, então, trazer a síntese da análise de Harvey sobre o papel do Estado nesse processo de expansão territorial e temporal do capital para dar conta das crises no regime de acumulação e do excedente de capital. Note-se que, embora o autor não a mencione diretamente, a democracia liberal contribui para a concretização desses objetivos, bem como para a realização de golpes de Estado e o estabelecimento de regimes autoritários.

> A acumulação de capital por meio da troca de mercado fixador de preços floresce melhor no âmbito de certas estruturas institucionais da lei, da propriedade privada, do contrato e da segurança da forma-dinheiro. Um Estado forte dotado de poderes de polícia e monopólio dos meios de violência pode garantir tal arcabouço institucional e sustentá-lo com arranjos constitucionais definidos. A formação do Estado em associação com o surgimento da constitucionalidade burguesa têm sido, por conseguinte, características cruciais da longa geografia histórica do capitalismo.
>
> Os capitalistas não requerem absolutamente esse arcabouço para funcionar, mas na ausência dele encontram maiores riscos. Eles têm de se proteger em ambientes que podem não reconhecer ou não aceitar suas regras e maneiras de fazer negócios (...) a condição preferida para a atividade capitalista é um Estado burguês em que instituições de mercado e regras contratuais (...) sejam legalmente garantidas e em que se criem estruturas de regulação para conter conflitos de classes e arbitrar entre as reivindicações de diferentes facções do capital.[357]

---

[355] HARVEY, David. *O novo imperialismo,* cit., p. 112.
[356] ALMEIDA FILHO, Niemeyer; PAULANI, Leda Maria. Regulação social e acumulação por espoliação..., cit., p. 254.
[357] HARVEY, David. *O novo imperialismo,* cit., p. 79-80.

Ao desenvolver a ideia de acumulação via espoliação, Harvey recupera a análise de Rosa Luxemburgo sobre as tendências de crise do capitalismo em razão do subconsumo – uma falta geral de demanda efetiva suficiente para absorver o crescimento da produção do capitalismo. A fim de se estabilizar o sistema, portanto, é necessário praticar o comércio com formações sociais não capitalistas: "Se essas formações sociais ou territórios relutarem em comerciar, têm que ser compelidos a fazê-lo pela força das armas (como ocorreu no caso das guerras do ópio na China). Este é para ela [Rosa Luxemburgo] o próprio cerne do imperialismo". [358]O autor, com isso, vê uma explicação para as qualidades "implacavelmente represssivas" que muitos dos regimes coloniais desenvolveram na segunda metade do século XIX.[359]

Além disso, essa ideia de dispor de algo externo, fora de si mesmo, para se estabilizar – que gera uma busca pelo lucro que transcende barreiras à acumulação em formas sociais distintas – faz com que Harvey passe a examinar de que maneira "a 'relação orgânica' entre reprodução expandida, de um lado, e os processos muitas vezes violentos de espoliação, do outro, têm moldado a geografia histórica do capitalismo. Isso nos ajuda a melhor entender o que é a forma capitalista de imperialismo".[360]

Nesse passo, ao tratar da teoria geral da acumulação primitiva de *O capital*, de Karl Marx, Harvey argumenta que, na expansão capitalista que ocorre desde a crise do fordismo, os mecanimos dessa acumulação foram aprimorados e desempenham, nos dias de hoje, um papel bem mais forte do que no passado. O sistema de crédito e o capital financeiro tornaram-se os grandes catalisadores da predação, do roubo e da fraude. Com o domínio do capital financeiro a partir da crise de 1970, uma série de ações predatórias e especulativas drásticas, a exemplo das valorizações fraudulentas, da dilapidação de ativos mediante fusões e aquisições e da dilapidação de fundos de pensão, entre outros fatores, corresponde, para o autor, a caraterísticas centrais do capitalismo contemporâneo. De modo semelhante, mecanimos novos, como os direitos de propriedade intelectual na OMC, o patenteamento de material genético e de sementes transgênicas, a crise ambiental, a transformação de formas culturais em mercadorias e as privatizações de bens públicos, são também exemplos de acumulação por espoliação em nome da ortodoxia neoliberal.[361]

[358] HARVEY, David. *O novo imperialismo*, cit., p. 116.
[359] HARVEY, David. *O novo imperialismo*, cit., p. 116.
[360] HARVEY, David. *O novo imperialismo*, cit., p. 118.
[361] HARVEY, David. *O novo imperialismo*, cit., p. 123.

Harvey, por conseguinte, aduz que a acumulação via espoliação pode ocorrer de várias maneiras, existindo em seu modo de operar aspectos fortuitos e causais. Vale ver a explicação do autor sobre como a acumulação por espoliação contribui para resolver o problema da sobreacumulação.

> O termo-chave aqui é, no entanto, excedentes de capital. O que a acumulação por espoliação faz é liberar um conjunto de ativos (incluindo força de trabalho) a custo muito baixo (e, em alguns casos, zero). O capital sobreacumulado pode apossar-se desses ativos e dar-lhes imediatamente um uso lucrativo. No caso da acumulação primitiva que Marx descreveu, isso significava tomar, digamos, a terra, cercá-la e expulsar a população residente para criar um proletariado sem terra, transferindo então a terra para a corrente principal privatizada da acumulação do capital. A privatização (da habitação social das telecomunicações, do transporte, da água etc. na Inglaterra, por exemplo) tem aberto em anos recentes amplos campos a ser apropriados pelo capital sobreacumulado.[362]

O autor prossegue, situando a acumulação por espoliação como a saída encontrada pelo capitalismo para superar a crise de sobreacumulação que vem desde o início dos anos 1970. Em outras palavras, o projeto neoliberal e a sua política de privatização, aplicados mundo afora, e as guerras e as invasões de território, bem como a consequente dilapidação de riquezas naturais, a exemplo do petróleo, são a tônica do capitalismo contemporâneo.[363] Nesse ponto, é válido mencionar a reflexão de Almeida e Paulani:

> Assim, se é verdade, como quer Harvey, que a atual fase capitalista tem visto a mudança de ênfase passar da acumulação ampliada para a acumulação por espoliação (com ênfase nos expedientes de valorização financeira e fictícia), estando esta última no cerne das práticas imperialistas, portanto, no âmbito do poder político e da atuação do Estado, também é verdade que este imperialismo, que, como demonstra o próprio Harvey, caminha agora a reboque do processo de acumulação, tem de se ver, por isso, com as contradições que emanam da complexidade do processo total de regulação social. (...)
> Assim, por exemplo, a crise atualmente experimentada apresenta-se como crise do processo como um todo de regulação do capitalismo. Ela reflete uma incapacidade geral dos mecanismos de regulação (que envolvem, mas extrapolam o âmbito do Estado) não só de interferir em favor de ordenações espaçotemporais não deletérias, mas também de perpetuar os outros mecanismos (espoliadores) que têm aliviado a sobreacumulação crônica de que padece o sistema.[364]

Nessa ação drástica e muitas vezes violenta sobre a força de trabalho, os territórios e os ativos de capital, o Estado exerce um papel essencial, pois não apenas gere as empresas e os patrimônios naturais, mas também fornece o "fundamento" jurídico e ideológico para amparar e "justificar" esse ataque. A onda de privatizações pela qual vem

[362] HARVEY, David. *O novo imperialismo,* cit., p. 124.
[363] HARVEY, David. *O novo imperialismo,* cit., p. 129.
[364] ALMEIDA FILHO, Niemeyer; PAULANI, Leda Maria. Regulação social e acumulação por espoliação..., cit., p. 269.

passando o Brasil desde o início dos anos 1990, por exemplo, foi precedida de decisões de gestores do Estado, justificadas pelos meios de comunicação de massa como ações modernas, gestão eficiente etc.

Para Harvey, portanto, a acumulação por espoliação é o custo necessário de uma ruptura bem-sucedida rumo ao desenvolvimento capitalista com forte apoio dos poderes do Estado. As suas motivações podem ser tanto internas quanto externas, e, na maioria dos casos, ocorre uma combinação de uma motivação interna com uma pressão externa. Assim, o autor aponta vários casos ao longo das últimas décadas: o do México nos anos 1980, o colapso da União Soviética ("resultado de um violento episódio de acumulação primitiva a título da 'terapia de choque' aconselhada pelas potências capitalistas e pelas instituições internacionais") e o exemplo da China.[365]

Ademais, essas ações violentas de desvalorizações durante a ocorrência de crises atacam, de modo geral, o bem-estar social e as instituições sociais, além de transformar a incerteza e a insegurança em elementos cotidianos das vidas de milhões de pessoas, gerando uma profunda mudança na regulação social.[366]

Harvey trata, também, dos reflexos nas lutas e nas resistências sociais que a acumulação por espoliação tem gerado. Para o autor, muitas dessas lutas formam o núcleo de um movimento antiglobalização ou de globalização alternativa. Contudo, o que interessa ao presente debate, e que veremos mais acentuadamente quando da análise de *Cidades rebeldes*, é a sua reflexão sobre a natureza dessas insurgências contra o capitalismo contemporâneo, pois esse tema guarda relação direta com a própria crítica da democracia atual.

Nesse sentido, o autor questiona o papel tradicional do sujeito da transformação social e a concepção clássica do proletariado como agente privilegiado da mudança

---

[365] HARVEY, David. *O novo imperialismo,* cit., p. 127-128.

[366] "Pelo que vimos de considerar, os efeitos sistêmicos da crise são incontroláveis porque alcançam os 'sistemas de regulação social', que são intrinsecamente nacionais. A 'globalização', contraditoriamente, aguçou as forças que atuam privilegiadamente no âmbito das sociedades nacionais, tensionando o 'campo político', particularmente num momento em que as ordenações espaçotemporais necessárias para enfrentar o problema da sobreacumulação operam de forma destrutiva e exacerbam a acumulação por espoliação. As razões desse tensionamento são múltiplas, indo desde a imposição de políticas econômicas padrão até a proposição de uma lógica internacionalista homogeneizadora da 'cultura ocidental'. Assim, se a crise atual tem origem razoavelmente bem definida (uma pane nos mecanismos de valorização financeira que apareceu enquanto crise do mercado imobiliário americano), sua extensão e profundidade ainda estão em aberto e isto não só por conta dos desdobramentos *stricto sensu* econômicos que ela ainda vai gerar, mas principalmente pela probabilidade de que ela requeira uma transformação geral nos mecanismos e processos de regulação social, que vai muito além dos expedientes regulatórios disponíveis aos estados nacionais. Resta saber que grau de violência doméstica e imperialista será necessária para efetivar essa transformação." ALMEIDA FILHO, Niemeyer; PAULANI, Leda Maria. Regulação social e acumulação por espoliação..., cit., p. 269.

histórica, expandindo-o para outros campos e atribuindo-lhe características diversas. Para tanto, parte-se da análise de que o mundo hodierno é colossal demais para ser assimilado pelo entendimento humano e de que tentar lutar contra todos os seus aspectos ao mesmo tempo é empreendimento impossível. A única maneira, então, de enfrentar as injustiças e tragédias do capitalismo contemporâneo seria travar "guerras específicas de maneiras específicas".[367]

Desse modo, as concepções clássicas do agente da transformação social e dos instrumentos centrais da organização da classe trabalhadora, como os partidos e sindicatos operários, tinham como fim regular ou suplantar o domínio da classe capitalista. Consideravam, portanto, secundárias ou inúteis todas as outras formas de luta. Ademais, essa organização e construção de uma força política de oposição ao capital trouxe muitas conquistas e proteções sociais: Harvey reconhece que os Estados democráticos de bem-estar social da Europa Ocidental e Escandinávia só se instituíram por conta das organizações proletárias restritas ao âmbito da reprodução estendida. Essa restrição, no entanto, implicava exclusão de uma série de outras lutas igualmente relevantes para o autor.

> Lutas contra a acumulação por espoliação eram consideradas irrelevantes. Essa concentração obstinada de boa parcela da esquerda de inspiração marxista e comunista nas lutas proletárias, com a exclusão de tudo o mais, provou ser um erro fatal. Porque, se as duas formas de luta se acham organicamente ligadas no âmbito da geografia histórica do capitalismo, a esquerda não apenas se privava de poder como também prejudicava suas capacidades analíticas e programáticas ao ignorar por completo um dos lados dessa dualidade.[368]

Por fim, Harvey defende que os movimentos políticos, para ter algum impacto macro e a longo prazo, devem sair da nostalgia em relação ao que se perdeu e preparar-se para reconhecer os ganhos positivos a serem obtidos por meio de formas limitadas de

---

[367] HARVEY, David. *O novo imperialismo*, cit., p. 138.

[368] HARVEY, David. *O novo imperialismo*, cit., p. 140. Nesse ponto, vale trazer entrevista concedida por Harvey em 2019: "*As problemáticas que ultrapassam o material invisibilizam a luta de classes?*
Há uma tendência que consiste em evitar a questão de classe, particularmente, a partir da queda da União Soviética, havia uma tendência que dizia que Marx e o conflito de classes sociais estavam mortos. Se perguntamos, agora mesmo, quais são os agentes ativos, em termos de políticas de esquerda, já não são os trabalhadores fabris. A clássica visão do proletariado que irá se emancipar é o trabalhador de uma fábrica. O problema principal é se perguntar quem é o proletário hoje em dia. Quando fazemos esta pergunta, temos que pensar em uma configuração distinta. Outro dia, quando estava em um aeroporto, olhei pela janela e vi a força de trabalho. Quem faz funcionar um aeroporto? Quando você olha para os Estados Unidos, vê muita gente de cor, muitos imigrantes e mulheres assalariadas. Se toda esta gente abruptamente decide fazer greve, o aeroporto precisa fechar. O capital ficaria completamente bloqueado. Este é o novo proletariado". HARVEY, David. Veremos um ressurgimento da esquerda, mas precisa buscar uma nova voz. Entrevista concedida a Edgar Sapiña, *El Diario*, 14 jun. 2019. *Instituto Humanitas Unisinos*, 20 jun. 2019. Disponível em: <http://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/590201-veremos-um-ressurgimento-da-esquerda-mas-precisa-buscar-uma-nova-voz-entrevista-com-david-harvey>. Acesso em: 14 jun. 2020.

expropriação, como a reforma agrária ou novas estruturas, a exemplo da administração conjunta de florestas. Assim, outra tarefa, para o autor, é a busca da discriminação entre aspectos progressistas e regressivos da acumulação por espoliação, "empenhando-se em dirigir os primeiros rumo a uma meta política mais generalizada dotada de maior valência universal do que muitos movimentos locais, que os mais das vezes se recusam a abandonar sua própria particularidade".[369] É preciso, pois, reconhecer a relevância das identificações baseadas nas classes, gêneros, culturas e locais existentes, entre outras. "Tem-se de encontrar uma maneira, tanto teórica como politicamente, de ir além do amorfo conceito de 'multidão' sem cair na armadilha do 'minha comunidade, meu local ou grupo social acima de tudo'".[370]

Em *Cidades rebeldes*: do direito à cidade à revolução urbana (2012), Harvey retoma e aprofunda reflexões com base na maneira pela qual a urbanização capitalista, ao longo de décadas, tem impactado e trazido problemas na produção desses espaços. A espaço-temporalidade capitalista, que o autor denomina de "materialismo histórico e geográfico", é o fundamento de uma perspectiva para as lutas anticapitalistas no seio do espaço urbano. Assim, pensar a reorganização do espaço das cidades como foco da resistência capitalista, além de refletir sobre as maneiras como esse espaço pode ser social e ecologicamente mais justo, é um dos objetivos centrais dessa obra, a qual consiste, em parte, em uma coletânea de artigos publicados de 2002 a 2011, com dois textos inéditos do autor.

Vale destacar, também, a influência do filósofo e sociólogo francês Henri Lefebvre (1901-1991) nesses textos. Um ano antes do Maio de 68, Lefebvre escreveu *O direito à cidade*. Nessa obra, Harvey identifica a percepção da dor existencial oriunda da aguda crise na vida cotidiana da cidade, bem como a inevitabilidade da irrupção social que tomou conta de Paris no ano seguinte. Lefebvre realiza uma provocação ao marxismo tradicional, ao defender que os trabalhadores urbanos, e não apenas os das fábricas, são sujeitos possíveis da revolução.

Harvey, então, utiliza a crítica de Lefebvre para abordar o direito à cidade a partir de uma perspectiva revolucionária, uma vez que, para o primeiro, em grande parte do mundo capitalista, as fábricas ou desapareceram, ou diminuíram tão drasticamente que dizimaram a classe operária industrial clássica. Assim, o trabalho importante e em permanente expansão de criar e manter a vida urbana é cada vez mais realizado por

[369] HARVEY, David. *O novo imperialismo*, cit., p. 146.
[370] HARVEY, David. *O novo imperialismo*, cit., p. 146.

trabalhadores desorganizados, em situação precária, quase sempre jornadas de meio expediente, e com salários irrisórios. O chamado "precariado", portanto, substituiu o "proletariado" tradicional.[371]

Do reconhecimento das tentativas de modificação, e até destruição do espaço urbano, pelo capitalismo e por propostas urbanizadoras excludentes, parte a construção de uma bandeira de luta social com potencial revolucionário transformador ou de uma mensagem utópica que impulsiona a insurgência e a reação. Corroboram essa reflexão as irrupções ocorridas neste século em grandes centros urbanos de todos os continentes, as quais reivindicam, nessa lógica do pensamento do autor, o direito à cidade. Direito este que se apresenta como contestação à estrutura de dominação do capital.[372] Isso é o que Harvey sintetiza na seguinte passagem:

> Somente quando a política se concentrar na produção e reprodução da vida urbana como processo de trabalho essencial que dê origem a impulsos revolucionários será possível concretizar lutas anticapitalistas capazes de transformar radicalmente a vida cotidiana. Somente quando se entender que os que constroem e mantêm a vida urbana têm uma exigência fundamental sobre o que eles produziram, e que uma delas é o direito inalienável de criar uma cidade mais em conformidade com seus verdadeiros desejos, chegaremos a uma política do urbano que venha a fazer sentido. "A cidade pode estar morta", Lefebvre parece dizer, mas "Longa vida à cidade!".[373]

Nessa ordem de ideias, Harvey compreende o espaço urbano como um fenômeno de classe. Para o autor, não existe um espaço público na cidade, pois este está inteiramente

---

[371] HARVEY, David. *Cidades rebeldes:* do direito à cidade à revolução urbana. Tradução de Jeferson Camargo. São Paulo: Martins Fontes, 2014, p. 17.

[372] Vale ver entrevista concedida em 2018, na qual o autor atualiza e aborda essa questão. "*Seu trabalho atualiza conceitos marxistas. Ainda podemos falar em luta de classes num mundo onde o operariado fabril decresce e minorias raciais e sexuais lideram movimentos sociais?*
Luta de classes sempre foi um conceito que precisou ser entendido em suas muitas nuances. É importante reconhecer que as lutas anticapitalistas se articulam de diversas maneiras. Nos EUA, o operariado desapareceu, e as lutas sociais ocorrem menos nos locais de trabalho e mais nas cidades. Na China, por outro lado, há luta de classes no sentido clássico, existe um proletariado em ação. É um momento que terá efeitos maciços e ramificações globais – inclusive para o Brasil. A desaceleração do crescimento chinês, por causa da dinâmica da luta de classes, vai afetar vocês. No que se refere às lutas identitárias, muitas estão ligadas a sensibilidades anticapitalistas. O Black Lives Matter, assim como Malcolm X (militante na luta contra o racismo nos EUA na década de 60) e Martin Luther King (maior líder do movimento dos direitos civis dos negros nos EUA), reconhece que luta racial também é luta de classes – o que, nos EUA, é perigoso. Outros movimentos identitários, como o #MeToo (contra o assédio e a violência sexual), não têm essa dimensão classista. Muitas feministas afirmam que também é preciso abordar e entender a situação da mulher na sociedade por uma perspectiva de classe. A maioria das lutas sociais pode ter um conteúdo anticapitalista. A perspectiva anticapitalista é mais ampla do que a perspectiva do proletariado fabril, que prevaleceu em algumas organizações políticas de esquerda". HARVEY, David. É o dinheiro quem controla o processo democrático, não as pessoas. Entrevista concedida a Ruan de Sousa Gabriel, *Revista Época*, 18 set. 2018. Disponível em: <https://epoca.globo.com/david-harvey-o-dinheiro-quem-controla-processo-democratico-nao-as-pessoas-23076538>. Acesso em: 12 jul. 2020.

[373] HARVEY, David. *Cidades rebeldes*..., cit., p. 21.

controlado pelo poder político, e não é nunca não regulado. Por isso, uma das grandes arenas de contestação é a de abrir o espaço público para o uso público de fato.

> Uma das questões que envolvem os movimentos sociais não é deixar de defender os espaços públicos nas formas em que eles existem, mas, exatamente, criar novos, nos quais eventos públicos possam existir. As lutas sobre o conceito de espaço público e sobre a regulação do espaço público são arenas de conflito e disputa pela vida urbana. A essência da grande vida urbana e da vida cívica, para mim, é a livre articulação de pessoas, nas mais diversas formas, abrindo espaços para as possibilidades de variadas modalidades de encontros. Se isto não ocorre, é crítico para os movimentos liberar tais espaços comuns para a sua participação. Os movimentos podem fornecer uma abertura vital para uma ampla política por espaços comuns. São necessárias alianças, e quanto mais se torna aceitável a liberação dos espaços públicos para todos os propósitos públicos, mais abertas se tornam as possibilidades democráticas para os espaços da cidade, ou das regiões metropolitanas como um todo, no sentido de tornarem-se bens políticos comuns. Mas existem obstáculos a tais processos que também precisam ser enfrentados, tais como os movimentos filofascistas europeus que ocupam o espaço em nome de uma política de exclusão espacial. Na cidade repousa nosso futuro político de esquerda.[374]

Assim, na primeira parte de Cidades Rebeldes, o autor busca suprir as lacunas da tradição marxista em relação ao papel que o processo de urbanização e o espaço ocupam nas leis gerais que determinam a circulação do capital.[375] Harvey critica o pensamento marxista tradicional e o dos economistas burgueses, os quais, por razões diversas, acabam não relacionando o desenvolvimento urbano às perturbações macroeconômicas. No caso do primeiro, a culpa involuntária seria do próprio Marx, pois, ao focar na produção do mais-valor, acabou abstraindo o que chamava de "particularidades" (juros, aluguéis, impostos e, inclusive, salários reais e taxa de lucros), vez que acidentais, conjunturais e subordinadas ao tempo e ao espaço.[376]

Segundo Harvey, a urbanização é o meio fundamental para a absorção dos excedentes de capital e trabalho durante todo o capitalismo, além de possuir uma função muito particular na dinâmica de acumulação do capital em razão dos períodos extensos de

---

[374] SANTANA, Marco Aurélio; PERES, Igor. O enigma do espaço: uma entrevista com David Harvey. O enigma do espaço: uma entrevista com David Harvey. *Sociol. Antropol*., Rio de Janeiro, v. 4, n. 1, p. 11-20, jun. 2014. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2238-387520140001 00011&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 22 maio 2020.

[375] "Portanto, não podemos esperar explicar acontecimentos específicos (como a crise de 2007 a 2009) simplesmente em termos das leis gerais de circulação do capital (essa é uma das minhas objeções aos que tentam forçar a introdução dos fatos da crise atual em alguma teoria da taxa decrescente de lucro). Inversamente, porém, não podemos tentar fornecer tal explicação sem aludirmos às leis gerais da circulação do capital (embora o próprio Marx pareça fazê-lo em sua apresentação, n'*O capital*, da crise financeira e comercial 'independente e autônoma' de 1847 e 1848, ou, ainda mais dramaticamente, em seus estudos históricos *O 18 Brumário* e *As lutas de classe na França*, nos quais as leis gerais da circulação nunca são mencionadas)." HARVEY, David. *Cidades rebeldes...*, cit., p. 84.

[376] HARVEY, David. *Cidades rebeldes...*, cit., p. 83-84.

trabalho e rotatividade, bem como da longa duração da maior parte dos investimentos no ambiente construído.[377]

A produção do espaço e dos monopólios espaciais, então, torna-se parte integrante da dinâmica da acumulação, em razão não apenas da natureza dos padrões mutáveis do fluxo de mercadorias no espaço mas também dos espaços e lugares criados e produzidos por esses movimentos. No entanto, "exatamente por toda essa atividade – que, a propósito, é um campo de enorme importância em que se dá a produção de valor e mais-valia – ocorrer em tão longo prazo, alguma combinação de capital financeiro e engajamento estatal é absolutamente fundamental para seu funcionamento".[378] Disso, diz o autor, decorre o caráter propenso a crises tanto das formas urbanas quanto de outras oriundas de investimentos infraestruturais, como estradas, ferrovias transcontinentais, represas etc.: "Sem esse tipo de perspectiva geral, não podemos sequer começar a entender a dinâmica que levou à catástrofe dos mercados imobiliários e da urbanização de 2008 em certas regiões e cidades dos Estados Unidos, e também na Espanha, na Irlanda e no Reino Unido".[379]

A consequência dessa urbanização é um desenvolvimento geográfico desigual e desequilibrado, visto que o neoliberalismo resultou na constituição de cidades mais divididas, segregadas e propensas a conflitos. Ao mesmo tempo que a influência do capitalismo no espaço urbano segrega e divide as cidades, tentando destruí-las como bem comum social, político e habitável, diversos movimentos urbanos surgem enquanto resistência a esse modelo, a fim de superar o isolamento e reestruturar e reconfigurar a cidade de forma diversa daquela realizada pelas empreiteiras e especuladores. Assim, o autor trabalha com a perspectiva da criação de bens comuns urbanos da cidade como espaços da produção e da reprodução da vida comum, ou seja, uma organização coletiva em pequena escala – por exemplo, a ocupação de praças, casas coletivas e outras experiências – para reverter a urbanização capitalista em um movimento de comunalização.[380]

---

[377] HARVEY, David. *Cidades rebeldes...*, cit., p. 92.
[378] HARVEY, David. *Cidades rebeldes...*, cit., p. 95.
[379] HARVEY, David. *Cidades rebeldes...*, cit., p. 95.
[380] "A educação pública torna-se bem comum quando as forças sociais se apropriam dela, protegendo-a e aprisionando-a em benefício mútuo (três vivas à Associação de Pais e Mestres!). As praças Sintagma, em Atenas, Tahrir, no Cairo, e da Catalunha, em Barcelona, eram espaços públicos que se tornaram bens comuns urbanos quando as pessoas ali se reuniram para expressar suas opiniões políticas e fazer suas reivindicações. A rua é um espaço público que histórica e frequentemente se converte pela ação social em um bem comum do movimento revolucionário, assim como um espaço de repressão sangrenta. (...) A luta para apropriar os espaços e bens públicos urbanos tendo em vista o bem comum está em curso." HARVEY, David. *Cidades*

Essa luta se torna ainda mais relevante na medida em que a resposta do capital à crise global de 2007 foi mais austeridade e diminuição de oferta de bens públicos para a manutenção da reprodução social e do meio ambiente, reduzindo, assim, a qualidade dos bens comuns.[381]

Por fim, n, Harvey resgata a importância da luta de classes para pensar as cidades e a urbanização, reivindicando-as para a luta anticapitalista. O autor vê, então, o espaço das cidades como aquele em que surgem e se expressam as correntes mais profundas da luta política, além de defender que certas características ambientais oferecem condições mais propícias à eclosão de protestos e irrupções sociais, por exemplo, a centralidade das praças de Tahrir, da Paz Celestial e da Sintagma ou a posição de El Alto, que controla as rotas de abastecimento de La Paz.

Essas novas formas de luta advindas do contexto urbano apresentam, às vezes, trajetórias erráticas, diz o autor, ao mencionar as revoltas nos subúrbios franceses em 2005 e as investidas revolucionárias na América Latina de 2000 a 2005, que acabaram controladas e reabsorvidas sob a forma de práticas capitalistas dominantes. Nesse contexto, Harvey indaga se os movimentos dos Indignados no Sul da Europa e de Occupy Wall Street teriam, à época, o poder de permanência. O autor entende, no entanto, que essa nova insurgência das lutas no espaço urbano não faz com que as formas tradicionais de organização da esquerda – como partidos, sindicatos e movimentos ambientais e sociais, a

---

rebeldes..., cit., p. 144. Em entrevista concedida em 2018, Harvey atualiza a importância do conceito de "comum": "*Pegando o gancho do que o senhor falou, em sua obra você defende o conceito de 'comum', algo que não é público nem privado, algo que podemos criar juntos. Ele seria um caminho para essa nova democracia? Quem seria o sujeito histórico dessas propostas criativas?*

A questão sobre o comum é dupla. Há muitos aspectos da vida que são importantes para todos e deveriam ser tratados em comum. Mas não acho que a 'política' deveria ser encarada assim, porque o comum não florescerá ao se ter propriedade sobre o Estado, eu acho que a ocupação do Estado pelo comum é um problema tão grande quanto o controle do comum pelo capital corporativo. Então, as políticas do comum são sobre as pessoas aprenderem a criar solidariedades para se associar a formas de governo do comum: pode ser um comum local, no qual os bairros podem gerir seu comum por meio de assembleias, ou pode ser um comum muito amplo, digamos, as condições ambientais de um país inteiro, e, em tal caso, precisamos pensar em formas específicas de manejo. A ideia do comum não pode ser dissociada da questão de como a gestão do comum será estabelecida, porque o comum não é algo que está completamente aberto e qualquer um pode fazer o que quiser, mas é algo gerido socialmente em nome de todos, para que os benefícios fluam para todos. E há que se ter acordos sobre como esse comum será usado e até para como ele deverá ser construído, porque em inúmeras instâncias ele ainda não existe, ele precisa ser criado.

Nós perguntamos, dentro do urbanismo, como o comum será produzido nas cidades e qual será sua aparência quando as cidades forem reorganizadas em torno da ideia de criar espaços decentes para se viver para todos, em oposição ao modelo que temos hoje, que visa criar oportunidades de investimentos para o grande capital". HARVEY, David. Precisamos de imaginação ao chegar no poder. Entrevista concedida a Pedro Ribeiro Nogueira, *Brasil de Fato*, 29 ago. 2018. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2018/08/29/david-harvey-e-os-caminhos-da-esquerda-precisamos-de-imaginacao-ao-chegar-no-poder>. Acesso em: 12 jan. 2020.

[381] HARVEY, David. *Cidades rebeldes...*, cit., p. 165.

exemplo dos maoístas na China e do MST no Brasil – tenham desaparecido, mas que hoje todas pareçam boiar em um "oceano mais difuso de oposição que carece de coerência política em termos gerais".[382]

> A esquerda tradicional (de orientação comunista e socialista) geralmente adotava e defendia alguma forma de centralismo democrático (nos partidos políticos, sindicatos etc.). Hoje, porém, os princípios são geralmente avançados – como a "horizontalidade" e a "não hierarquia" – ou concepções de democracia radical e governança dos bens comuns, que podem funcionar para pequenos grupos, mas são impossíveis de se operacionalizar na escala de uma região metropolitana, para não falar dos 7 bilhões de pessoas que hoje habitam o planeta Terra. Prioridades dogmáticas são dogmaticamente articuladas, como a abolição do Estado, como se nenhuma forma alternativa de governança territorial jamais viesse a ser necessária ou valiosa.[383]

Desse modo, Harvey aponta o surgimento de três teses. A primeira refere-se ao fato de as lutas trabalhistas ganharem mais intensidade com o apoio de forças populares, sobretudo considerando o suporte de espaços comunitários. A segunda é a de que os conceitos de trabalho e de classe também necessitam de revisão e ampliação. Por fim, a terceira afirma a necessidade de a luta dos trabalhadores contra o mais-valor ter o mesmo *status* das diferentes lutas que ocorrem em outros pontos de produção da cidade. Em seguida, o autor menciona exemplos de práticas políticas urbanas em situações revolucionárias e conclui, com base no caso boliviano de El Alto (cidade rebelde), que as insurgências e revoltas urbanas podem estar associadas aos movimentos anticapitalistas.[384]

Com efeito, Harvey reconhece que o exemplo de El Alto, na Bolívia, possui especificidades e particularidades, mas defende a necessidade de se tentar imaginar a criação de um movimento citadino nesses moldes:

> A história de El Alto sugere que tal coalização só funcionará se as forças da cultura e de uma tradição politicamente radical (que sem dúvida existe em Nova York, como também em Chicago, San Francisco e Los Angeles) puderem ser mobilizadas para estimular os sujeitos-cidadãos (por mais divididos que estejam, como sempre acontece em Nova York) em benefício de um projeto de urbanização radicalmente diferente daquele dominado pelos interesses dos empreiteiros e financistas determinados a "construir como Roberto Moses com Jane Jacobs em mente".[385]

O autor, contudo, faz um alerta sobre um risco que, em sua visão, grande parte da esquerda reluta em enfrentar:

---

[382] HARVEY, David. *Cidades rebeldes...*, cit., p. 214-215.
[383] HARVEY, David. *Cidades rebeldes...*, cit., p. 224-225.
[384] HARVEY, David. *Cidades rebeldes...*, cit., p. 247-248.
[385] HARVEY, David. *Cidades rebeldes...*, cit., p. 268.

> Mas há um problema de enorme importância nesse cenário supostamente cor-de-rosa de desenvolvimento da luta anticapitalista. Como o caso boliviano também demonstra, caso Weber só esteja meio certo, qualquer movimento da luta anticapitalista deslanchando ao longo de sucessivas rebeliões urbanas precisa ser consolidado a certa altura dos acontecimentos, em um nível muito mais alto de generalidade, a fim de que tudo não retroceda, no nível do Estado, a um reformismo parlamentar e constitucional que pode fazer pouco mais que reconstituir o liberalismo nos interstícios de um prolongado domínio imperialista. Isso traz à tona questões mais gerais, não apenas sobre o Estado e os seus arranjos constitucionais do direito, do policiamento e da administração, mas também sobre o sistema estatal em que todos os Estados estão inseridos. [386]

Conquanto Harvey não trate diretamente da democracia, em certas passagens da sua obra há menções mais explícitas à cidadania e ao sistema democrático. Em algumas entrevistas, o autor é mais direto, sendo possível extrair excertos do seu pensamento em relação à democracia. Ademais, as reflexões do autor sobre as cidades e as lutas no espaço urbano podem, em um exercício de extensão, aplicar-se à democracia, uma vez que Harvey afirma a necessidade de uma participação ativa de movimentos sociais, inclusive dos atores da chamada "esquerda tradicional", na edificação do comum e na ocupação do espaço público.

Harvey entende, portanto, que o universo da cidadania e dos direitos não se opõe ao das classes e da luta: "O cidadão e o camarada podem marchar juntos na luta anticapitalista, mesmo que muitas vezes trabalhem em escalas distintas". [387] Isso, no entendimento do autor, só pode ocorrer se tivermos consciência da tarefa de construir de forma coletiva a cidade socialista sobre as ruínas da urbanização capitalista destrutiva. Esse é o ar da cidade que pode tornar as pessoas verdadeiramente livres. Dessa forma, as forças anticapitalistas seriam capazes de mobilizar-se facilmente para avançar rumo:

> ... às coordenações globais pelas redes urbanas, que podem ser hierárquicas mas não monocêntricas, corporativas mas ainda assim democráticas, igualitárias e horizontais, sistematicamente subordinativas e federativas (imaginemos uma liga de cidades socialistas nos moldes da antiga Liga Hanseática, que se transformou na rede que alimentou os poderes do capitalismo mercantil), internamente discordantes e contestadas, mas solidárias contra o poder da classe capitalista e, acima de tudo, profundamente comprometidas com a luta para minar e finalmente derrubar o poder das leis capitalistas de valor no mercado mundial em determinar as relações sociais sob as quais trabalhamos e vivemos.[388]

No contexto das lutas do Occupy Wall Street, dos Indignados da Espanha e Grécia, bem como dos movimentos insurgentes da América Latina e da Ásia, o autor deposita as esperanças de "enfrentamento do capitalismo predatório". Assim, ao tratar do

[386] HARVEY, David. *Cidades rebeldes*..., cit., p. 269.
[387] HARVEY, David. *Cidades rebeldes*..., cit., p. 271-272.
[388] HARVEY, David. *Cidades rebeldes*..., cit., p. 271-272.

enfrentamento em relação ao que denominou de "Partido de Wall Street", Harvey oferece algumas indicações sobre a necessidade de que esse movimento de enfrentamento chegue a todos os insatisfeitos, alienados e descontentes, a fim de se construir a cidadania e a democracia desejadas.

> Tudo isso deve ser democraticamente reunido em uma oposição coerente, que também deve contemplar as linhas gerais de uma cidade alternativa, um sistema político alternativo e, em última instância, uma forma alternativa de organizar a produção, a distribuição e o consumo em benefício do povo.[389]

Para tanto, o autor desenvolve uma plataforma do comum ou uma pauta de mudanças a serem implementadas:

> Os privilégios corporativos que conferem direitos a determinados indivíduos sem deles exigir as responsabilidades de verdadeiros cidadãos devem ser eliminados. Bens púlicos como educação e saúde devem ser publicamente oferecidos e estar à disposição de todos, gratuitamente. Os poderes dos monopólios dos meios de comunicação devem ser eliminados. A compra de eleições deve ser considerada inconstitucional. A privatização do conhecimento e da cultura deve ser proibida. A liberdade para explorar e desapropriar os outros deve ser severamente punida e, em última instância, ser declarada ilegal.[390]

Em uma entrevista concedida em 2019, Harvey também reafirma esse entendimento exposto na obra *Cidades rebeldes*:

> 2. Como resolver essa "loucura racional" (ou "razão louca") da economia dentro dos limites da democracia e do livre mercado?
> Não há solução possível dentro do capitalismo, porque o capital é uma contradição. E de que tipo de democracia você fala? Os Estados Unidos são uma democracia controlada pelo dinheiro. A Suprema Corte diz que o financiamento privado de campanhas eleitorais é liberdade de expressão. Isso significa que milionários podem comprar eleições. (O escritor) Mark Twain (1835-1910) disse que os EUA têm o melhor Congresso que o dinheiro pode comprar. É o dinheiro quem controla o processo democrático, não as pessoas. É difícil ter uma democracia genuína se as eleições são tão caras. E, atualmente, vemos cada vez mais o dinheiro apoiando o autoritarismo, que esvazia as democracias parlamentares e concentra todo o poder no Executivo.
> 3. Qual a solução?
> Agora não há um Palácio de Inverno para invadirmos, mas podemos pensar um sistema em que os recursos econômicos sejam geridos democraticamente. O neoliberalismo transformou tudo em mercadoria – até o conhecimento! Estendemos os limites do mercado mais e mais, e enormes segmentos da população, que não têm recursos, não podem comprar educação, moradia digna, crédito, nada. Precisamos "desmercadorizar" a saúde, a educação, a moradia popular e a cesta básica. Uma sociedade decente garantiria saúde gratuita para todos. Moradia popular não pode ser uma mercadoria. Estamos falando de uma plataforma anticapitalista, o que, obviamente, não significa que vamos romper com a economia capitalista amanhã. É um processo de "desmercadorização".[391]

[389] HARVEY, David. *Cidades rebeldes...*, cit., p. 271.
[390] HARVEY, David. *Cidades rebeldes...*, cit., p. 284.
[391] HARVEY, David. É o dinheiro quem controla o processo democrático, não as pessoas, cit.

4.2 Naomi Klein e a teoria do choque

Naomi Klein é uma jornalista e ativista social que tem se dedicado à crítica dos efeitos da globalização nas economias dos países e nas relações de trabalho, bem como ao papel das grandes corporações e os seus impactos nas lutas sociais.[392]

Na obra *Sem logo*: a tirania das marcas em um planeta vendido (2000), a autora apresenta uma inquietação semelhante àquela encontrada nas teorias da *pós-democracia* e da *exceção* quanto ao domínio do poder econômico e os seus reflexos na tomada de decisão dos governantes.

> Será que o problema da globalização simplesmente é de que a ideia ficou presa nas mãos erradas, e a situação pode ser corrigida se as instituições internacionais como a OMC se tornarem democráticas e responsáveis; se houver rígidas regras globais de proteção do ambiente, tributação de transações financeiras e elevação dos padrões do trabalho? Ou a globalização, em essência, é uma crise da democracia representativa em que o poder e a tomada de decisão são delegados a locais muito distantes dos lugares onde os efeitos das decisões são sentidos – a menos que a democracia representativa signifique votar em políticos de tempos em tempos, políticos que usam mandatos para transferir os poderes nacionais à OMC e ao FMI? [393]

Nesse livro que influenciou movimentos anticorporativos no início deste século, Klein denuncia as condições de miséria que milhões de trabalhadores do Sudeste asiático enfrentam a fim de produzir mercadorias para marcas famosas do mercado. Sete anos depois, a autora publica a sua obra de maior relevo, *A doutrina do choque*: a ascensão do capitalismo de desastre (2007), em que analisa uma série de acontecimentos, como guerras, golpes de Estado, crises econômicas e desastres naturais, e a sua relação com uma miríade de mudanças econômicas radicais aplicadas de maneira intensa e profunda, por exemplo, a desregulação, a privatização e os cortes de programas sociais, os quais aumentam o lucro dos mais ricos às custas do empobrecimento dos setores médios e dos mais pobres.[394]

---

[392] Naomi Klein nasceu em Montreal, Canadá, em 1970. É jornalista, escreve para diversos meios de comunicação, como *The Intercept*, e ocupa a cátedra Gloria Steinem de estudos de mídia, cultura e feminismo na Universidade Rutgers. Autora de estudos sobre capitalismo, globalização, mudança climática, é também uma conhecida ativista. Entre seus títulos publicados estão: *Sem logo* (Record, 2002), *Cercas e janelas* (Record, 2003), *A doutrina do choque* (Nova Fronteira, 2008) e *Não basta dizer não* (Bertrand Brasil, 2017).

[393] KLEIN, Naomi. *Sem logo:* a tirania das marcas em um planeta vendido. Tradução de Ryta Vinagre. Rio de Janeiro: Record, 2002, p. 486.

[394] "A doutrina do choque como todas as doutrinas é uma filosofia de poder. É uma filosofia sobre como conseguir seus próprios objetivos políticos e econômicos. É uma filosofia que sustenta que a melhor maneira, a melhor oportunidade para impor as ideias radicais do livre-mercado é no período subsequente ao de um grande choque. Esse choque poder ser uma catástrofe econômica. Pode ser um desastre natural. Pode ser um ataque terrorista. Pode ser uma guerra. Mas a ideia é que essas crises, esses desastres, esses choques abrandam a sociedades inteiras. Deslocam-nas. Desorientam as pessoas. E abre-se uma 'janela' e a partir

Além disso, a teoria do choque e os demais escritos da autora têm as suas raízes e são influenciados pelas lutas dos movimentos antiglobalização de Seattle e Quebec.[395]

O ponto de partida da construção da teoria de Klein é o furacão Katrina em Nova Orleans, nos EUA, e um artigo de Milton Friedman no *Wall Street Journal* três meses após os diques de contenção cederem, dando início a uma tragédia humana, social e ambiental de grandes proporções. Em sua última peça de natureza política antes do seu falecimento, Friedman defendia que esse trágico acontecimento possibilitava uma oportunidade única para, em vez de se gastar milhões com a reedificação de escolas públicas destruídas pelo desastre, distribuir *vouchers* às famílias para que elas os utilizassem em instituições privadas – muitas destas com fins lucrativos, a serem subsidiadas pelo Estado. Assim, reformar-se-ia radicalmente o sistema educacional do local.

Em contraposição à lentidão do Estado para consertar os diques e os estragos da catástrofe, o leilão do sistema educacional de Nova Orleans foi realizado a toque de caixa. Em 19 meses, quando muitas famílias ainda estavam desabrigadas, a rede de ensino público de Novas Orleans já havia sido complemente substituída por escolas licenciadas, sob administração privada. Nesse contexto, Klein aponta que, antes do furacão, o conselho de educação administrava 123 escolas públicas; depois, apenas quatro. E os professores, que possuíam um sindicato forte e atuante com 4.700 membros, foram todos demitidos – e os poucos readmitidos pelas escolas licenciadas passaram a contar com salários reduzidos.[396]

---

dessa janela se pode introduzir o que os economistas chamam de 'terapia do choque econômico'. É uma espécie de extrema cirurgia de países inteiros. E tudo de uma vez. Não se trata de uma reforma aqui, outra por ali, mas sim uma mudança de caráter radical como o que vimos acontecer na Rússia nos anos noventa, o que Paul Bremer procurou impor no Iraque depois da invasão. De modo que é isso a doutrina do choque. E não significa que apenas os direitistas em determinada época tenham sido os únicos que exploraram essa oportunidade com as crises, porque essa ideia de explorar uma crise não é exclusividade de uma ideologia em particular. Os fascistas também se aproveitaram disso, os comunistas também o fizeram." KLEIN, Naomi. "A doutrina do choque". O tema do novo livro da ativista Naomi Klein. Entrevista. *Instituto Humanitas Unisinos*, 30 set. 2007 – originalmente publicada no sítio *La Haine*, 27 set. 2007. Disponível em: <http://www.ihu.unisinos.br/176-noticias/noticias-2007/562784-a-doutrina-do-choque-o-tema-do-novo-livro-da-ativista-naomi-klein>. Acesso em: 24 jun. 2020.

[395] "Na década de 1990, eu era parte de um movimento global cujo objetivo era alertar que os acordos corporativos de livre-comércio e o modelo de comércio global que eles precipitaram estavam levando a um nível de expropriação humana e destruição ambiental que rapidamente se tornariam insustentáveis. Era um movimento multigeracional que compreendia dezenas de países e setores, reunindo organizações sem fins lucrativos, anarquistas radicais, comunidades indígenas, igrejas, sindicatos e muito mais. Era confuso, ideologicamente rudimentar, imperfeito – mas também foi grande e, durante um tempo, poderoso o suficiente para obter algumas vitórias importantes." KLEIN, Naomi. *Não basta dizer não:* resistir à nova política de choque e conquistar o mundo do qual precisamos. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2017, p. 124.

[396] KLEIN, Naomi. *A doutrina do choque*: a ascensão do capitalismo de desastre. Tradução de Vania Cury. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2008, p. 15.

A autora recorda também que, por mais de três décadas, Friedman e os seus seguidores aprimoraram essa técnica aplicada após a tragédia do furacão: esperar uma grande crise, negociar nacos do Estado, aproveitar-se do atordoamento coletivo para implementar uma cartilha e, depois, torná-la permanente.

Esse método se constituiu quando Friedman foi conselheiro do general Augusto Pinochet, após um sangrento e traumático golpe de Estado contra Allende. Embora já seja bastante conhecida essa história, ao recuperá-la, Klein garimpa a frase de Friedman "tratamento de choque"[397] econômico para nominar a sua teoria.[398]

O choque econômico aplicado no Chile necessitou de outros dois choques, a saber, o golpe, que derruba o governo legítimo, e o choque das câmaras de tortura da repressão violentíssima contra opositores políticos e milhares de cidadãos chilenos, os quais, no entendimento da ditadura que se instalou, pudessem ser considerados inimigos internos.

> Exatamente trinta anos depois que essas três formas distintas de choque se abateram sobre o Chile, a fórmula ressurgiu no Iraque, com uma violência ainda maior. Primeiro veio a guerra, destinada, segundo os autores da doutrina militar do Choque e Pavor, a "controlar a vontade, as percepções e a compreensão do adversário, tornando-o literalmente impotente para agir ou reagir". Em seguida veio a terapia de choque econômico radical, imposta pelo enviado especial do governo dos Estados Unidos, L. Paul Bremer, enquanto o país ainda estava em chamas – privatização maciça, livre-comércio integral, um imposto único de 15%, um governo dramaticamente reduzido. (...) Quando os iraquianos resistiam, eram reunidos e levados para prisões onde corpos e mentes eram submetidos a novos choques, com certeza bem menos metafóricos.[399]

Klein ressalta que a teoria do choque pode ser, também, implementada por via democrática, como nos governos de Ronald Reagan e de George W. Bush, no pós-11 de

---

[397] KLEIN, Naomi. *A doutrina do choque...*, cit., p. 17.

[398] "A influência de Milton Friedman provém do seu papel como o popularizador real do que é conhecido como a 'Escola de Chicago'. Ele foi professor na Universidade de Chicago. Estudou na Universidade de Chicago e na sequência foi professor nessa instituição. O seu mentor foi um dos economistas mais radicais do livre mercado da nossa época, Friedrich von Hayek que foi professor na Universidade de Chicago. A Escola de economia de Chicago representa essa contrarrevolução contra o Estado de bem-estar social. Nos anos cinquenta, Harvard e Yale e as oito escolas mais prestigiadas dos EUA estavam dominadas por economistas keynesianos, pessoas como John Kenneth Galbraith, que acreditava que depois da grande depressão, era crucial que a economia funcionasse com uma força moderadora do mercado. E foi a partir daí que nasceu um 'novo contrato', o do Estado de bem-estar social e tudo isso que faz com que o mercado seja menos brutal e se tenha uma espécie de sistema público de saúde, seguro desemprego, assistência social, etc. A importância do Departamento de Economia da Universidade de Chicago é que realmente ele foi um instrumento de Wall Street, que financiou muito, muito consideravelmente a Universidade de Chicago. Walter Wriston, o chefe do Citibank era muito amigo de Milton Friedman, e a Universidade de Chicago se converteu em uma espécie de ponto de partida da contrarrevolução contra o keynesianismo e o novo contrato social com o objetivo de desmanchá-lo." KLEIN, Naomi. "A doutrina do choque". O tema do novo livro da ativista Naomi Klein, cit.

[399] KLEIN, Naomi. *A doutrina do choque...*, cit., p. 17.

setembro. Esse último caso é tratado pela autora como a chance da teoria produzida trinta anos antes nas universidades norte-americanas de voltar para casa.

Note-se, outrossim, que a autora recupera a história do desenvolvimento do pensamento econômico na segunda metade do século passado, bem como retoma o debate entre desenvolvimentistas latino-americanos da CEPAL de Raul Prebisch e o impacto dessas mesmas ideias na própria Universidade de Chicago, à qual pertencia Friedman. Esse período de ouro das teses econômicas desenvolvimentistas, particularmente no Cone Sul do continente, fez com que países como o Uruguai ostentassem níveis de desenvolvimento humano semelhantes aos da Europa, isolando o pensamento de Friedman na universidade. Havia, no entanto, uma preocupação entre dirigentes de grandes corporações, pois:

> ... a economia crescia depressa, uma riqueza enorme estava sendo criada, mas os proprietários e os acionistas daquela riqueza tinham de redistribuí-la em grande medida, por meio de impostos sobre as corporações e salários para os trabalhadores. Todos estavam indo muito bem; porém, com o retorno às regras da fase pré-New Deal, uns poucos poderiam ficar ainda melhor.[400]

Segundo a autora, caso esses dirigentes viessem a público para defender a desregulação e mudanças drásticas na economia, isso não seria tão bem-visto se não fosse a demanda de um matemático brilhante e um debatedor qualificado como Friedman.

Assim, Klein destaca a iniciativa de dirigentes da *United States Agency for International Development* (USAID) e do diretor do departamento de Economia da Universidade de Chicago de abrir bolsas de estudos para jovens estudantes chilenos "beberem na fonte" do pensamento liberal, fazendo frente, portanto, à escola desenvolvimentista na América Latina. Após essa ação, quase uma centena de jovens retornaram ao país para se tornarem professores na Universidade Católica do Chile e constituírem um corpo de disseminação da ideologia neoliberal.[401] É importante observar que esses jovens quadros ideológicos do pensamento da Escola de Chicago foram centrais na estratégia do golpe contra Allende e na implementação do posterior programa

[400] KLEIN, Naomi. *A doutrina do choque...*, cit., p. 72.

[401] "Lançado em 1956, o projeto financiou cem estudantes chilenos que buscaram titulação na Universidade de Chicago, de 1957 a 1970, com suas anuidades e despesas pagas pelos contribuintes e pelas fundações dos Estados Unidos. Em 1965, o programa foi ampliado para incluir estudantes de toda América Latina, com participação especialmente significativas de Argentina, Brasil e México. Essa expansão foi financiada com recursos da Fundação Ford e levou à criação do Centro de Estudos Econômicos Latino-Americanos, da Universidade de Chicago. (...) Era uma conquista impressionante: em apenas uma década, a ultraconservadora Universidade de Chicago tinha se transformado no principal destino dos latino-americanos que desejam estudar economia no exterior, um fato que ajudaria a moldar o curso da história na região, nas décadas seguintes." KLEIN, Naomi. *A doutrina do choque...*, cit., p. 77.

econômico. Em outras palavras, o Chile, à custa de muito sangue e violência, tornou-se o laboratório perfeito para essa implementação do pensamento de Friedman.

> Desimpedidos os membros da equipe econômica de Pinochet avançaram sobre outros territórios experimentais, introduzindo as políticas vanguardistas de Friedman: o sistema de escolas públicas foi substituído pelos créditos estudantis do governo e pelas escolas licenciadas; a saúde virou um "quem-dá-mais"; jardins-de-infância e cemitérios foram privatizados. A mais radical de todas foi a privatização do sistema de seguridade social do Chile. José Piñera, que criou o programa, disse que teve a ideia ao ler *Capitalismo e liberdade*. Normalmente, a administração de George W. Bush é considerada pioneira na criação da "sociedade de propriedade", mas, de fato, foi o governo de Pinochet, trinta anos antes, que primeiro introduziu a ideia de uma "nação de proprietários".

A autora utiliza, ainda, o exemplo do Chile para realizar uma reconstrução histórica das ditaduras militares no Cone Sul, bem como das suas práticas violentas sobre corpos e sobre a inteligência das ideias do desenvolvimentismo e de soberania desses países. O resultado, conhecido por todos, materializou-se na tortura como método de governo e na aplicação do ideário econômico da Escola de Chicago.

Contudo, quando grande parte da opinião pública internacional passou a compreender o que acontecia nos presídios, nos voos da morte e nas inúmeras salas de tortura dos regimes autoritários do Cone Sul, Friedman e os garotos de Chicago caíram em descrédito, pois, embora se tentasse negar, a condição para implementar essas ideias econômicas foi a estruturação de um regime de violência e sangue.[402]

Nesse passo, Klein menciona o artigo de Orlando Letelier para o *Nation*:

> Letelier foi ainda mais longe e escreveu que Milton Friedman, "como arquiteto intelectual e conselheiro informal da equipe de economistas que agora dirigia a economia chilena", deveria dividir a responsabilidade pelos crimes de Pinochet. E rejeitou a ideia de Friedman de que defender o tratamento de choque era apenas oferecer uma orientação "técnica". [403]

---

[402] "Como já disse, no Chile, vimos esta fórmula do triplo choque. E eu penso que vemos a mesma fórmula do triplo choque no Iraque. Primeiro foi a invasão, a invasão militar de 'choque e pavor' – muitas pessoas pensam no tema apenas como se tratasse de um montão de bombas, um montão de mísseis, mas é realmente uma doutrina psicológica que em si é um crime de guerra, porque se diz que, na primeira Guerra do Golfo, o objetivo foi atacar a infraestrutura de Sadam, mas sob uma campanha de 'choque e pavor', o objetivo é a sociedade em escala maior. É um princípio da doutrina 'choque e pavor'. Agora, o ataque de sociedades em escala maior é castigo coletivo, o que constitui crime de guerra. Não é permitido que os exércitos ataquem às sociedades em escala maior, apenas é permitido que ataquem os exércitos. A doutrina é verdadeiramente surpreendente, porque fala de privação sensorial em escala massiva. Fala de cegar, de cortar os sentidos de toda uma população. E o que vimos durante a invasão, o apagão de luzes, o corte de toda a comunicação, o emudecimento dos telefones e logo os saques, que não acredito que façam parte da estratégia, mas imagino que não fazer nada faz parte da estratégia, porque sabemos que houve uma série de advertências que falava em proteger os museus, as bibliotecas e nada se fez. E depois temos a famosa declaração de Donald Rumsfeld quando foi confrontado com este fato: 'Essas coisas passam'." KLEIN, Naomi. "A doutrina do choque". O tema do novo livro da ativista Naomi Klein, cit.

[403] ." KLEIN, Naomi. *A doutrina do choque...,* cit., p. 124.

Desse modo, a economia privada e o controle da inflação na cartilha Friedman não poderiam acontecer de modo pacífico. O artigo de Letelier denunciava que o plano econômico chileno só poderia ser feito "com a matança de milhares, com a implantação de campos de concentração em todo o país, com a prisão de cem mil pessoas em três anos....". Havia, portanto, uma "íntima harmonia" entre o "livre mercado" e o "terror ilimitado".[404]

A associação entre o pensamento da Escola de Chicago e os regimes autoritários, somada à opção de Nixon por medidas contrárias à cartilha de Friedman e à recusa de Margaret Thatcher de colocar em prática esse receituário – porquanto, em uma democracia, a necessidade de construção de consensos impediria essa opção ortodoxa liberal de livre mercado –, fez com que a década de 1980 não começasse nada bem para os "friedmanistas". Contudo, a Argentina ocupa as Ilhas Malvinas e o prognóstico de Thatcher para sobre a impossibilidade de se aplicar as suas ideias em um regime democrático começa a mudar.[405]

Com a popularidade em alta, como se ainda estivesse em guerra, Thatcher sufocou e reprimiu violentamente uma greve de mineiros, usando o argumento de que era preciso enfrentar os inimigos internos, os quais seriam até mais difíceis que os externos: "Thatcher arriscou tudo para esmagar os mineiros do carvão, dos quais o país dependia para obter luz e calor, seria suicídio para os sindicatos mais fracos, que produziam bens e serviços menos essenciais, insistir no enfrentamento de sua nova ordem econômica".[406]

A partir desse fortalecimento após vencer uma guerra e uma greve contra o maior sindicato do país, a Inglaterra assistiu à implementação de uma profunda agenda econômica radical. Entre 1984 e 1988, foram privatizadas empresas estatais de gás, telecomunicações, controle de aeroportos, aço, aviação e petróleo. À semelhança do que ocorreria décadas mais tarde com Bush no 11 de setembro, Thatcher se aproveitou de uma guerra para realizar a primeira campanha de privatização em uma democracia do Ocidente. Assim, o programa econômico da Escola de Chicago poderia ser aplicado em um regime democrático graças à utilização de uma grave crise política.

> Foi em 1982 que Milton Friedman escreveu a passagem mais altamente influente sobre a doutrina do choque: "Somente uma crise – real ou presumida – produz mudança concreta. Quando essa crise acontece, as iniciativas tomadas dependem das ideias que estão à disposição. Essa, eu acredito, é a nossa função: desenvolver alternativas às políticas existentes, mantendo-as vivas e disponíveis até que o politicamente impossível se transforme no politicamente inevitável".

[404] KLEIN, Naomi. *A doutrina do choque...*, cit., p. 124.
[405] KLEIN, Naomi. *A doutrina do choque...*, cit., p. 164.
[406] KLEIN, Naomi. *A doutrina do choque...*, cit., p. 167.

> Isso acabou se tornando uma espécie de mantra de seu movimento por uma nova era democrática.[407]

Foi, no entanto, em 1985, na Bolívia governada por Víctor Paz Estenssoro, que se implantou, de forma profunda, a cartilha neoliberal em um regime democrático:

> Sachs tinha plena consciência do significado histórico de seu feito. Mais tarde, reconheceu que "a Bolívia foi realmente, em minha opinião, a primeira combinação de reforma democrática com mudança econômica institucional". (...) A comparação com o Chile não foi acidental. Graças a Sachs – que foi chamado de 'evangelista do capitalismo democrático' pelo *New York Times* –, a terapia de choque tinha finalmente conseguido se livrar do mau cheiro das ditaduras e dos campos de concentração, que havia grudado nela desde o dia em que Friedman fizera sua profética viagem a Santiago, dez anos antes. [408]

Desse modo, a cruzada pelo livre mercado não apenas não estava morta como também iria conduzir uma nova onda de democracia pelo mundo.[409]

Observe-se que as consequências à época foram a redução da renda média de amplos contingentes da população, com um número crescente de famílias vivendo em condições desumanas, além da fome, do êxodo rural e da eliminação de centenas de milhares de empregos em tempo integral com direito à aposentadoria ou a sua substituição por outros mais precários, sem qualquer proteção social.[410]

É importante notar que, poucos anos após a experiência da Bolívia, ocorreu a apropriação por parte do pensamento neoliberal do conceito de liberdade e de democracia em contraposição à ideia de autoritarismo do comunismo soviético que acabava de ruir.

> Fukuyama levou aquela tese para terrenos ainda intocados, ao argumentar que mercados desregulados na esfera econômica, combinados com a democracia liberal na esfera política, representavam "o ponto final da evolução ideológica da humanidade e (…) a forma final do governo humano".
> A democracia e o capitalismo radical fundiam-se não apenas entre si, mas também com a modernidade, o progresso e a reforma. Aqueles que se opunham à fusão não só estavam errados, como "ainda permaneciam na história", conforme Fukuyama argumentou, de modo equivalente a ser deixado para trás na Revelação, porque todos já haviam transcendido a um plano celestial de "pós-história".[411]

Klein relata também experiências semelhantes ocorridas na Argentina, na China, na Rússia e nos Tigres Asiáticos, destacando o papel de organismos internacionais como o FMI na imposição dessas cartilhas a diversos países e continentes. Para a autora, esse

[407] KLEIN, Naomi. *A doutrina do choque...*, cit., p. 168.
[408] KLEIN, Naomi. *A doutrina do choque...*, cit., p. 182.
[409] KLEIN, Naomi. *A doutrina do choque...*, cit., p. 183.
[410] KLEIN, Naomi. *A doutrina do choque...*, cit., p. 180-181.
[411] KLEIN, Naomi. *A doutrina do choque...*, cit., p. 219.

avanço das ideias de livre-comércio pela teoria do choque utilizando meios pacíficos começou a encontrar resistência após 1998. Nessa época, a luta de Seattle e os movimentos de resistência à Área de Livre-comércio das Américas (ALCA) e à área de livre-comércio na Ásia, ou seja, as chamadas "lutas antiglobalização", deixaram a ideologia da Escola de Chicago em um ponto morto no debate internacional por certo tempo.[412]

Nesse passo, o 11 de setembro de 2001 e a guerra contra o terrorismo tiveram como um dos seus efeitos, segundo a autora, a criação do "complexo do capitalismo de desastre", a saber, uma nova economia apoiada na segurança doméstica, na guerra privatizada e na reconstrução de desastres, encarregando-se de construir e administrar um "Estado de segurança privatizado dentro e fora de casa".[413] Outro ponto crucial também aventado pela autora é o de que, com o acúmulo de poder que a Guerra ao Terror propiciou a Bush, os ideólogos do livre mercado e as corporações se animaram com a oportunidade da submissão de políticas sem precisar do debate no Congresso ou de conflito com sindicatos de servidores: "Como observou o *New York Times*, em fevereiro de 2007, 'sem debate público ou decisão política formal, os empreiteiros se transformaram num virtual quarto departamento do governo'".[414]

O tripé privatização, desregulação e fim dos sindicatos é a direção pela qual vem caminhando nas últimas décadas a cruzada da Escola de Chicago. Nos anos seguintes ao 11 de setembro, esse movimento neoconservador encontrou outras formas de alcançar os seus objetivos. Assim, para Klein, a Guerra do Iraque representa mais um marco catalisador da doutrina do choque: o plano de Bush era expandir a fronteira do capitalismo, realizar eleições e combater o terrorismo. Com isso, lograria uma limpeza "de terroristas" no Oriente Médio, bem como a implementação de uma zona gigante de livre-comércio. Para a autora, a "invasão do Iraque marcou o retorno selvagem às velhas técnicas da cruzada do livre mercado – o emprego do choque máximo para erradicar e apagar,

---

[412] "Por um breve momento, na virada do milênio, não havia nenhuma crise séria para chamar a atenção – os choques das dívidas tinham fenecido, as 'transições' estavam completas, e uma nova guerra global ainda não havia começado. O que restava era a verdadeira marca registrada da cruzada do livre mercado: a realidade inapelável de desigualdade, corrupção e degradação ambiental deixada para trás porque um governo após o outro resolvera aceitar o conselho dado por Friedman a Pinochet, muitos anos antes, de que era um erro tentar 'fazer o bem com o dinheiro dos outros'. (...) No entanto, o surgimento da oposição não reduziria a determinação de levar adiante essa agenda extraordinariamente lucrativa; seus defensores simplesmente pegariam a onda do medo e da desorientação criada pelos choques mais severos até então existentes." KLEIN, Naomi. *A doutrina do choque...*, cit., p. 331.

[413] KLEIN, Naomi. *A doutrina do choque...*, cit., p. 353-354.

[414] KLEIN, Naomi. *A doutrina do choque...*, cit., p. 353-354.

forçosamente, todos os obstáculos que se antepunham à construção do modelo de Estados corporativistas livres de qualquer interferência".[415]

É mister observar como o estabelecimento da democracia, parte importante do discurso de "justificação" da invasão ao Iraque, mostrou-se um engodo e corroborou para a ocorrência de um golpe, dado que os representantes eleitos não puderam assumir, pois não seguiam a cartilha dos EUA. Desse modo, se o governo Bush tivesse cumprido a promessa de entregar o poder a um governo iraquiano eleito, haveria a chance de se conter as revoltas e rebeliões em solo invadido. "Contudo, cumprir aquela promessa representava sacrificar a agenda econômica por trás da guerra, algo que jamais aconteceria – e é por isso que as repercussões violentas à negação da democracia pelos Estados Unidos, no Iraque, devem ser consideradas como uma forma de golpe ideológico ao avesso".[416]

Visto que o Iraque, após a invasão, consistiu no maior laboratório de aplicação de um protocolo de choque econômico fruto da Escola de Chicago, o conceito militar da *zona verde* de Bagdá é utilizado pela autora como símbolo e representação da escolha cruel de poucos privilegiados no *capitalismo de desastre*,[417] os quais não são atingidos pela miséria que vige além das suas divisórias:

> O Iraque sob o comando de Bremer foi a conclusão lógica da teoria da Escola de Chicago: o setor público reduzido a uma número mínimo de funcionários, em sua maioria trabalhadores contratados, que vivem num subúrbio construído pela Halliburton, encarregados de assinar leis favoráveis às corporações, redigidas pela KPMG, e de entregar sacolas de lona com dinheiro aos contratantes ocidentais, guarnecidos por soldados mercenários, eles mesmos protegidos pela mais completa imunidade legal. (...)
> Com o gangsterismo da Rússia e o conluio de Bush, o Iraque contemporâneo é uma criação da cruzada de cinquenta anos empreendida para privatizar o mundo.[418]

A *zona verde* seria, então, a expressão mais viva dessa ordem mundial em que algumas vidas são mais valiosas que outras, em uma nítida aproximação ao conceito de *vida nua* de Agamben. Em outras palavras, se, para este, o campo de Auschwitz é a representação da exceção, os limites de espaço externos à *zona verde* de Klein são a sua correspondente na *teoria do choque*.

> No princípio, pensei que o fenômeno da Zona Verde fosse exclusivo da guerra no Iraque. Hoje, depois de anos passados em outras áreas de desastre, percebi

[415] KLEIN, Naomi. *A doutrina do choque...,* cit., p. 393.
[416] KLEIN, Naomi. *A doutrina do choque...,* cit., p. 434.
[417] Aqui, há uma semelhança com o pensamento de David Harvey, em *O novo imperialismo*, naquilo que o autor denomina de "acumulação via espoliação", capaz de desencadear surtos violentos de desvalorização e de acumulação por espoliação de setores ou mesmo em territórios inteiros. HARVEY, David. *O novo imperialismo...*, cit., p. 111.
[418] KLEIN, Naomi. *A doutrina do choque...,* cit., p. 424.

> que a Zona Verde emerge em todos os lugares em que o capitalismo de desastre se implanta, com as mesmas divisões gritantes entre incluídos e excluídos, protegidos e desgraçados.[419]

Por fim, a autora via com esperança as mudanças ocorridas na América Latina a partir da eleição de líderes ligados a movimentos sociais, justamente em países nos quais a cartilha da Escola de Chicago dava o tom há décadas.

> São movimentos que não procuram começar do zero, mas do entulho, dos escombros que estão por toda parte. Enquanto a cruzada corporativista continua em seu violento declínio, fazendo girar o ponteiro do choque para atingir a crescente resistência que encontra, esses projetos assinalam um caminho entre os fundamentalismos. Como são radicais apenas em seu pragmatismo e estão enraizados nas comunidades onde vivem, esses homens e mulheres se veem apenas como restauradores, pegando o que têm à mão e consertando, reforçando, tornando melhor e mais igual. Acima de tudo, estão construindo com resistência – à espera do próximo choque.[420]

De outra perspectiva, em *No is not enough* (2017), publicado no mesmo ano no Brasil com o título *Não basta dizer não*: resistir à nova política de choque e conquistar o mundo do qual precisamos, Klein procura atualizar o pensamento das suas obras anteriores, tendo como objetos a eleição de Donald Trump, o Brexit, a figura de Le Pen e eventos mais recentes.[421]

A autora compreende a ocorrência desses acontecimentos não como um ponto fora da curva, mas, sim, como a conclusão das piores tendências da última metade do século. Trump seria, então, um produto de sistemas poderosos de pensamento que classificam a vida humana com base em "raça, religião, gênero, orientação sexual, aparência e capacidades físicas, e que usaram sistematicamente a raça como uma arma para

---

[419] KLEIN, Naomi. *A doutrina do choque...,* cit., p. 490-491.
[420] KLEIN, Naomi. *A doutrina do choque...,* cit., p. 551.
[421] "Embora Trump rompa com as tradições de algumas formas, suas táticas de choque seguem, sim, um roteiro familiar, vindo de outros países que vivenciaram mudanças rápidas impostas sob o véu da crise. Durante a primeira semana de Trump no governo, quando ele estava assistindo ao tsunami de decretos e as pessoas estavam desnorteadas, tentando desesperadamente acompanhar seu ritmo, me peguei pensando no relato da defensora dos direitos humanos Halina Bortnowska sobre a experiência da Polônia quando os Estados Unidos impuseram a terapia de choque econômico a seu país em meio ao colapso do comunismo. Ele descreveu a velocidade das mudanças pelas quais seu país estava passando como 'a diferença entre os anos para os cachorros e os anos para os humanos', e observou que 'você começa a testemunhar reações semipsicóticas'. (...) Ao se considerarem as evidências até agora, fica claro que Trump e seus principais assessores estão esperando o tipo de reação que Bortnowska descreveu, que estão tentando implantar uma doutrina de choque doméstica. O objetivo é uma guerra total contra a esfera e os interesses públicos, seja na forma de regulamentações contra a poluição ambiental, seja na forma de programas para combater a fome. Em seu lugar desejam colocar poder e liberdade irrestritos para as corporações."
KLEIN, Naomi. *Não basta dizer não:* resistir à nova política de choque e conquistar o mundo do qual precisamos. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2017, p. 12-13.

fazer avançar políticas econômicas desumanas desde os primeiros dias da colonização da América do Norte e do tráfico transatlântico de escravos".[422]

Dessa forma, Klein dedica grande parte da obra para reconstituir o caminho da eleição de Trump, apresentando também as razões pelas quais os movimentos antiglobalização perderam força e os erros do Partido Democrata na escolha do candidato a Presidente. O que interessa, em particular, ao presente estudo é uma parte do capítulo oito, em que a autora trata, ainda que brevemente, da suspensão da democracia. Embora não traga muita novidade em comparação ao já exposto em *A doutrina do choque,* vale a observação de algumas passagens.

A autora retoma a ideia de que a democracia, com as suas instituições inerentes, como Parlamento, eleições etc., torna-se um empecilho para a imposição de uma plataforma da doutrina do choque. Portanto, faz-se necessária uma estratégia a fim de "contornar" a democracia, dada a impopularidade das políticas neoliberais e a rejeição destas nas urnas e nas ruas.

Na parte final de *Não basta dizer não,* Klein aborda as formas de resistência à doutrina do choque, dando como exemplos os casos da Argentina de Fernando de la Rúa e da Espanha de Aznar. No país latino, um levante popular construído por assembleias de bairros e pela ocupação do espaço público (praças e ruas) criou uma democracia desde baixo, ao votar sobre vários temas importantes e falar sobre a vida em comunidade. Apesar de os governos de Néstor e Cristina Kirchner terem canalizado grande parte dessa efervescência popular para o âmbito institucional, ainda assim, diz a autora, "ao resistirem aos planos de austeridade de de la Rúa e desafiarem suas ordens para que permanecessem em casa, os argentinos se salvaram de anos de sangria econômica".[423] Já na Espanha, uma forte rejeição à entrada do país na guerra do Iraque e a evidente reação de terroristas fizeram com que milhões de espanhóis fossem às ruas reprovar esse afinamento imediato com os EUA, o que resultou na derrota de Aznar nas eleições que estavam próximas.

Por fim, para que a resistência seja eficaz, Klein defende que é preciso mais do que simplesmente dizer não a essas políticas neoliberais:

> É a capacidade imaginativa, a habilidade de vislumbrar um mundo radicalmente diferente do presente, que está em larga medida faltando desde que o grito de *Não* começou a ecoar ao redor do mundo em 2008. No Ocidente, há pouca memória popular de qualquer tipo de sistema econômico. Há culturas e comunidades específicas – mais notavelmente comunidades indígenas – que mantiveram vivas, de maneira zelosa, memórias e modelos de outras formas de

[422] KLEIN, Naomi. *Não basta dizer não*..., cit., p. 20.
[423] KLEIN, Naomi. *Não basta dizer não*..., cit., p. 210.

> viver, não baseadas na propriedade da terra ou em uma obtenção infindável de lucro.
> O que explica em parte por que os movimentos que de fato emergiram – do "movimento das praças" europeu ao Occupy Wall Street e até mesmo à revolução do Egito – tinham muita clareza em relação ao seu "não": não à ganância dos banqueiros, não à austeridade e, no Egito, não à ditadura. Mas o que muitas vezes faltava era uma visão clara e cativante do mundo além desse não. E, nessa ausência, os choques continuaram vindo.[424]

Ademais, para Klein, a questão ambiental, ao mesmo tempo que é um xeque-mate na humanidade – dada a evidência clara e científica de que várias áreas do planeta estão se tornando inviáveis à vida humana –, pode servir para a união de vários segmentos sociais visando a criação de políticas capazes de proporcionar mais igualdade entre os trabalhadores e reduzir os níveis de carbono. Essa possibilidade seria o que a autora denomina de "democracia de baixo para cima", a saber, uma inversão da doutrina do choque ou um "choque popular, um golpe vindo de baixo".[425]

Nesse sentido, Klein contribuiu com a escrita de uma carta intitulada "Do choque dos preços às mudanças energéticas", em que convidou líderes da esquerda tradicional, sindicalistas, líderes feministas e indígenas, intelectuais e representantes dos imigrantes para debater a construção de uma reação. Criou-se, assim, uma plataforma popular para influenciar candidaturas que se apresentaram ao pleito nacional no Canadá. De certo modo, essa plataforma dá uma dimensão da proposta que Klein, a partir das suas reflexões, entende por necessária para melhorar a democracia e o estado atual das coisas. Dentre as medidas indicadas, estão a diminuição das horas de trabalho, a criação de mais creches públicas e a redução do número de automóveis. Além disso, apontam-se como desafios abordar a questão da propriedade para melhor distribuição de riquezas, bem como a renda básica a todos, a justiça climática, a valorização do trabalho informal e doméstico, maior participação nas decisões do Estado e maior proteção aos imigrantes.[426]

Em suas publicações mais recentes, Klein reafirma as suas ideias quando analisa a pandemia do vírus Sars-CoV-2 em obra publicada com Angela Davis. A autora tem defendido, então, a necessidade de se criar um *New Deal verde* para reestruturar as bases do mundo em outros termos após a pandemia.

> A crise escancara o sentido de possibilidade, certo? Quando escrevi *A doutrina do choque*, citei Milton Friedman, que agora é muito citado: "Apenas uma crise, presenciada ou percebida, produz mudanças reais" – e, quando a crise ocorre, isso depende de quais ideias existem por aí. Essa citação, alguns de vocês já

[424] KLEIN, Naomi. *Não basta dizer não*..., cit., p. 236.
[425] KLEIN, Naomi. *Não basta dizer não*..., cit., p. 254.
[426] KLEIN, Naomi. *Não basta dizer não*..., cit., p. 257.

> devem ter me ouvido dizer isso… A razão pela qual Milton Friedman estava focado em estruturar uma conduta para desastres para o direito, para as empresas, era ter entendido que, quando o capitalismo produz suas próprias crises e as injustiças do sistema são expostas a todos, assim como aconteceu durante a Grande Depressão, isso cria uma grande oportunidade para a esquerda. (...) Eles têm medo de exigirmos exatamente o que Angela disse: as prisões vazias, moradia para todos. Se preocupam que a gente fale assim: "Espere um minuto, vocês têm 6 trilhões de dólares guardados? Poderíamos começar um belo 'Novo Acordo Verde' com isso!". Quer dizer, se você pode pagar as pessoas para ficarem em casa, pode pagar as pessoas para se afastarem do setor de combustíveis fósseis, não é? [427]

[427] KLEIN, Naomi; DAVIS, Angela. *Construindo movimentos:* uma conversa em tempos de pandemia. Tradução de Leonardo Marins. São Paulo: Boitempo, 2020, p. 13. Vale também ver a seguinte passagem, em que Klein desenvolve melhor o que seria esse New Deal verde: "*O que seria o Green New Deal? Envolve muitos sacrifícios?*

Os princípios básicos de qualquer Green New Deal supõem seguir a ciência climática para que o aquecimento do planeta não ultrapasse 1,5 grau. E que seja guiado pela justiça: que as pessoas que fizeram menos para criar esta crise e estão na linha de frente de seus efeitos sejam as primeiras a receber apoio para a transição, tanto dentro dos países ricos como no que os países ricos devem aos do Sul. Outros princípios são que os trabalhadores em setores de alto carbono não sejam deixados para trás. E ver em que áreas podemos nos permitir ter abundância. Não no consumo esbanjador, mas, sim, em áreas onde hoje há escassez: saúde, cuidado do lar, de crianças, de idosos, um setor baixo em carbono. Devemos colocar a energia da recuperação pós-covid não em um, mas em milhares de Green New Deals em cada setor, que os especialistas de cada área projetem o seu. Já conseguimos uma grande vitória: Biden, que não é um radical, soa agora como um militante do movimento Sunrise. É a ideia de que necessitamos de uma resposta contra a mudança climática que tenha justiça social, crie trabalhos, repare injustiças e não diga às pessoas que precisam escolher entre alimentar suas famílias ou se preocupar com o meio ambiente". KLEIN, Naomi. Por que voltar à crise de antes da crise? Entrevista. *Instituto Humanitas Unisinos*, 30 set. 2007. Disponível em: <http://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/606868-por-que-voltar-a-crise-de-antes-da-crise-entrevista-com-naomi-klein>. Acesso em: 02 mar. 2021.

5. CRISE E GOLPE

A partir de toda a bibliografia consultada e analisada para a produção dos capítulos anteriores, constatou-se uma lacuna fundamental que a perpassa: a relação entre crise e golpe e a maneira como este se efetiva na dinâmica da produção capitalista. No ano de 2018, contudo, surgiu uma publicação essencial que trouxe relevantíssimo aprofundamento ao debate marxista sobre o Estado, a política e o direito. *Crise e golpe*, do professor Alysson Mascaro, é uma obra original que eleva a reflexão materialista sobre o Estado e a relação entre economia e política.

O ponto de partida do autor é o atribulado contexto da crise econômica internacional que atingiu o País e culminou na destituição da ex-presidente Dilma Rousseff e na prisão do ex-Presidente Lula. O ocaso de uma sequência de governos do Partido dos Trabalhadores pela incidência dessa crise e os seus desdobramentos no âmbito da política, do Estado, da sociabilidade e do meio ambiente, bem como em vários outros aspectos da vida, que avançam até os dias de hoje, constituem o objeto de minuciosa radiografia realizada em meio à turbulência dos acontecimentos.[428]

Crise e golpe, então, apresenta uma análise marxista original sobre o conceito de golpe, que muitas vezes é negligenciado pela ciência social. Golpe não é o fim da democracia nem do Estado Democrático de Direito,[429] mas se conforma e se configura pelos próprios mecanismos e estruturas desse Estado e dessa democracia. Essa realidade escapa à compreensão tradicional, que apenas entende esse conceito enquanto uma ruptura do ordenamento jurídico ou do equilíbrio entre os poderes. A análise marxista sobre o golpe compreende-o como inserido na estrutura das relações capitalistas, nas alterações na dinâmica da luta de classes e no processo de acumulação do capital.

A dinâmica da crise no capitalismo e a sua relação direta e estreita com processos de golpes, de fato, eram lacunas que Mascaro se propôs a superar. Desse modo, o processo político brasileiro é um rico objeto de estudo para o mapeamento dessas intersecções, notadamente da sua formatação nos países de economia dependente. Assim, o autor extrai dessa intrincada teia de relações econômicas entre a chamada "periferia" e o centro do capitalismo global uma série de conexões com as formas sociais e a ideologia que constitui

[428] Em outras vertentes: SINGER, André. *O lulismo em crise:* um quebra-cabeça do período Dilma (2011-2016). São Paulo: Companhia das Letras, 2018; SAFATLE, Vladimir. *Só mais um esforço.* São Paulo: Três Estrelas, 2017; SOUZA, Jessé. *A radiografia do golpe*. São Paulo: Leya, 2016.

amplos espaços da burocracia estatal. A partir disso, Mascaro desmistifica equívocos graves da leitura política contemporânea – que ainda insiste em professar certa fé na neutralidade das "instituições" –, os quais se revelam em termos como "republicanismo", "democracia" e "legalidade", entre outros mantras que acabaram por compor o léxico de organizações e partidos de esquerda.

Nesse contexto, se a forma política estatal deriva da forma-mercadoria e do processo intrínseco de valorização do valor, não há neutralidade no Estado, pois a própria existência deste está inexoravelmente ligada à reprodução da sociedade capitalista. Com base na obra do jurista soviético Evguiéni Pachukanis, Mascaro desenvolve, portanto, uma perspectiva inovadora na leitura do Estado e do direto na obra de Louis Althusser – da qual, até então, Nicos Poulantzas[430] figurava como referencial teórico.[431]

No primeiro capítulo deste estudo, tratamos da crise e de como esta é inerente ao processo de acumulação capitalista. Já neste quinto e último capítulo, retomaremos o problema da crise, mas, agora, a partir da perspectiva do golpe, trazida pela contribuição de Mascaro. Com isso, a *crise* e o *golpe* se entrelaçam e reforçam o papel do direito e do Estado na regulação das crises típicas da dinâmica de produção capitalista.

5.1 Crise e golpe em Alysson Mascaro

A obra *Crise e golpe* foi lançada em outubro de 2018, quando ainda não havia, portanto, o resultado das eleições presidenciais no Brasil. Assim, é importante recordar – embora os eventos ainda estejam muito presentes na memória –, o roteiro resumido dos acontecimentos políticos que marcaram as duas primeiras décadas do século XXI. Fruto de um forte acúmulo de lutas sociais desde a redemocratização, a eleição de Lula e de outros Presidentes na América Latina no início dos anos 2000 representou, em um primeiro momento, uma mudança significativa nos ares do continente, que passaria a ter, após longos períodos de regimes autoritários e militares, governos de centro-esquerda com origem em forças populares.

É válida, nesse ponto, a análise de Fabre:

> Se em *Estado e forma política*, Mascaro pode apresentar com envergadura e profundidade teórica as nuances e especificidades da forma jurídica e da forma

[430] Nessa vertente, ver BOITO JR., Armando. *Reforma e crise política no Brasil:* os conflitos de classe nos governos do PT. Campinas; São Paulo: Editora Unicamp; Editora Unesp, 2016.
[431] FABRE, Daniel. *Crise e golpe:* resenha. *LavraPalavra*, 29 abr. 2019. Disponível em: <https://lavrapalavra.com/2019/04/29/crise-e-golpe-resenha/>. Acesso em: 10 mar. 2021.

> política estatal em relação ao processo de valorização do valor na multiplicidade complexa da sociabilidade no capitalismo, em *Crise e golpe*, o autor aplica seus fundamentos teóricos ao caso da crise brasileira, vigente pelo menos desde o início da presente década. Com estilo sóbrio, nos propõe uma grande síntese histórica alinhada ao debate marxista sobre o Estado, a política e o direito. Não seria imprudente afirmar que se trata de uma das mais importantes obras do pensamento social brasileiro contemporâneo, ao menos, desde *A revolução burguesa no Brasil* de Florestan Fernandes na década de oitenta.[432]

No caso brasileiro, após 12 anos de uma estratégia eleitoral que se mostrou bem-sucedida, com quatro eleições seguidas à Presidência da República, o chamado "lulismo" sucumbe por dentro da chamada "institucionalidade" que tanto prezou, protegeu e louvou. Em tempo não muito distante, outros países da América Latina, os quais, à semelhança do Brasil, passaram pela experiência de governos de centro-esquerda, assistiram a golpes de Estado e deposição de governos. Por conseguinte, a experiência do início desse século – que se inicia com grandes mobilizações sociais no continente, a exemplo da luta contra a Área de Livre-comércio das Américas (ALCA), e deságua em um vitorioso processo eleitoral de forças ligadas aos segmentos populares – ruiu como um castelo de areia.

Mascaro, então, evoca a incapacidade histórica brasileira de gestar e conduzir coesões suficientes das suas frações de classe burguesas internas e internacionais quanto à acumulação e regulação capitalistas. Assim, direciona a sua análise para dois momentos simbólicos de administrações divergentes do capitalismo nacional, o trabalhismo e o petismo, a fim de demonstrar a insuficiência da forma política estatal, em uma formação social específica como a brasileira, para comandar ou hegemonizar, de modo capitalista, a forma-mercadoria, a forma-valor e a acumulação. Nesse sentido:

> A formação social brasileira revela padrões político-sociais estruturais em sua administração do capital. As modalidades políticas ditatoriais (o primeiro Vargas), democráticas (o segundo Vargas, Jango, Lula e Dilma), a intensidade desenvolvimentista trabalhista ou a suavidade da concórdia neoliberal parcialmente inclusiva (Lula paz e amor, Dilma do segundo mandato), o juspositivismo formalista e estrito do direito brasileiro do século XX (a lei e a ordem) ou o juspositivismo "ético" do neoconstitucionalismo atual (os direitos humanos e o direito transnacionalizado) exemplificam quantidades de arrranjos políticos institucionais que sofreram, necessariamente, restrições, bloqueios e combates advindos das coerções das formas sociais, não logrando então nem sustentação nem superação. (...)
> Historicamente, a revolução é a grande ausente do quadro das lutas no Brasil. Por isso, até agora, no país e também pelo mundo, enfrentam-se e tensionam-se Estados, governos e direitos, mas não a mercadoria e a acumulação.[433]

[432] FABRE, Daniel. *Crise e golpe:* resenha, cit.
[433] MASCARO, Alysson Leandro. *Crise e golpe*, cit., p. 17.

Em *Crise e golpe*, o autor situa o papel do direito nos processos de conturbação política e crises econômicas, retomando a análise das relações entre as formas sociais e a sua derivação da forma-mercadoria. Desse modo, para Mascaro, o direito é tão inexorável ao capitalismo quanto o aparato militar e de repressão do Estado. Nas ocasiões de conflito, a saber, antagonismos que geram crises no processo de acumulação e regulação, o direito e as Forças Armadas constituem o aparato que mais assume a frente na resolução desses impasses. Esses dois aparatos serviram e servem, ao longo das últimas décadas, sozinhos ou juntos, para manejar a resolução de crises. No pós-fordismo, o direito, em particular, tem se destacado nesse papel. Assim, a compreensão da crise e do golpe no Brasil passa pelo entendimento do papel do direito como "instrumento de manejo privilegiado".[434]

A crise brasileira, dissecada pelo autor no contexto dos seus desdobramentos, é entendida como a crise das formas sociais na formação social brasileira. *Determinação* e *sobredeterminação* são os eixos fundantes da reflexão de Mascaro: a crise é determinada economicamente em um processo que atravessa a política e sobredeterminada juridicamente. Assim, a crise perpassa a forma-mercadoria pela acumulação e pelo valor; a forma política estatal, em modelos de administração política da economia e da luta de classes; e a forma jurídica em sua relação com a forma política estatal em instrumentos e aparatos de legalização, julgamento, criminalização e etiquetamento, como o sistema de justiça e os tribunais.[435]

Vimos no capítulo primeiro deste estudo, com base no pensamento de Mascaro, Hirsch e Caldas, que o capitalismo porta, necessariamente, crises.[436] Em sociedades de exploração, a estrutura se dá a partir do conflito social e da dominação, e as instituições políticas e sociais não são capazes de manter uma coesão constante. Assim, a crise de 2008 é estrutural do modo de produção capitalista e origina-se de um regime de acumulação e de um modo de regulação *pós-fordista*. As características desse modo de produção pós-

[434] MASCARO, Alysson Leandro. *Crise e golpe*, cit., p. 18-19.
[435] MASCARO, Alysson Leandro. *Crise e golpe*, cit., p. 23.
[436] Válida, nesse ponto, a seguinte passagem: "O que se dá é que a sociabilidade capitalista se determina materialmente apenas pela acumulação. No segundo caso, tratar-se-ia de uma esperança economicista: a disfuncionalidade econômica e social faria a mudança social por colapso. Eventos extremos do capitalismo não fizeram, por conta própria, a resolução social dos seus termos. Não há registro de pandemia ou de crise social que, por si só, enquanto catástrofes, tenham mudado um modo de produção ou um regime de acumulação. As crises como do velho liberalismo no início do século XX foram transformadas por guerras ou revoluções; o genocídio nazista só foi vencido mediante guerra. Há quarenta anos o neoliberalismo destrói as subjetividades plano mundial sem estancamento. A fome, a doença e a morte provocadas pela crise do coronavírus não levam, de pronto, à superação. Nem politicismo nem economicismo: é preciso luta social para transformar o modo de produção e sua sociabilidade". MASCARO, Alysson Leandro. Política e direito na pandemia. In: WARDE, Walfrido; VALIM, Rafael (coords.). *As consequências da COVID-19 no direito brasileiro*. São Paulo: Contracorrente, 2020, p. 439.

fordista são: a financeirização crescente da economia globalizada, o consumo achatado em razão das condições de emprego e de desemprego, a fragilidade dos sindicatos, as dificuldades de aplicação da indução econômica desenvolvimentista, a ideologia neoliberal e a diminuição de circuitos econômicos anticíclicos. Tal situação pressiona os Estados e os governantes a desenvolverem políticas públicas para implementar um rearranjo em que a classe burguesa mundial consiga avançar em detrimento e contra as classes trabalhadoras espoliadas, além de frações de classe burguesa nacionais e internacionais contra outras facções.[437]

Nesse contexto, diversas dinâmicas – muitas delas decorrentes de processos eleitorais democráticos – permitem mudanças esporádicas na condução do governo e da burocracia do Estado, possibilitando o uso ou a aplicação das mais variadas políticas: populistas, desenvolvimentistas, fascistas, de bem-estar social, progressistas etc. A forma política estatal, contudo, é capitalista por natureza, uma vez que derivada da forma mercantil, como é muito bem desenvolvido na obra *Estado e forma política* (2013). Em *Crise e golpe*, o autor explora dois momentos em que a condução do capitalismo foi capitaneada por governos e líderes relativamente divergentes daqueles da coesão do capital em inércia, trabalhismo e petismo, bem como dos limites de ambos, que foram destruídos pelo tensionamento capitalista de crises estruturais. É o que sintetiza o autor na seguinte passagem:

> O caso recente dos governos de esquerda da América Latina surgiu e foi dissolvido e destruído num período menor que duas décadas.
> As melhores experiências e teorias de transição ao socialismo do século XX – que ensinam a respeito do peso das relações de produção na superação do capitalismo, bem como acerca do papel constitutivo da ideologia – revelam muito do que não serve como estratégia de luta. Apostas em republicanismo, democracia, legalidades, instituições políticas, de Allende a Dilma, demonstram uma contraditória luta esquerdista. (...)
> A política revolucionária, em tempos não revolucionários, deve-se manter investindo em fundamentos para a transformação social, sendo a mobilização de massas seu mais decisivo mister.
> Portanto, em tempos como o atual, a disputa ideológica mostra-se central na luta de classes. Nas raras vezes em que a humanidade alcançou patamares de avanço social, houve intensa mobilização das massas, cuja condição de maioria ensejava a solidez para que os resultados das lutas fossem obtidos e perenizados.[438]

Em texto mais recente, Mascaro retoma a necessidade imperiosa de se travar a disputa ideológica para se escapar das armadilhas limitadoras que a luta aprisionada e moldada pelas formas sociais jurídica e estatal edificam pelo caminho. Em "Sobre os

[437] MASCARO, Alysson Leandro. *Crise e golpe*, cit., p. 26.
[438] MASCARO, Alysson Leandro. *Crise e golpe*, cit., p. 31.

Centros Socialistas", entrevista concedida ao deputado federal Glauber Braga, Mascaro atualiza e reforça, de certo modo, o que condensou com originalidade na obra de 2018. É importante lembrar que o autor escreve *Crise e golpe* sem nem mesmo saber do resultado das eleições e da pandemia que atingiria todo o globo.

Assim como o que aconteceu com *Estado e forma política* (2013), quando Mascaro, a partir da análise materialista do Estado, decodificou e antecipou a insuficiência de acertos e arranjos institucionais para a governabilidade e a administração do capitalismo – apesar da tentativa de aplicação de políticas econômicas desenvolvimentistas –, *Crise e golpe* pode ser considerado um alerta premonitório: as ruínas e os escombros da crise brasileira estavam ainda bem longe do seu fim.

Retomando a preocupação do autor com a necessidade premente de se travar a disputa ideológica central à luta de classes (já expressada em *Crise e golpe*), para, assim, construir uma força política que ultrapasse as limitações impostas pela forma política estatal (democracia liberal), "Sobre os Centros Socialistas" traz elementos importantes que terminam por completar a reflexão do autor expressa na obra de 2018 sobre esse ponto específico.

> Se o jornal, o rádio e a televisão são a forma comunicacional de massas do fordismo, as plataformas eletrônicas são a forma comunicacional do pós-fordismo. O sindicato e a política institucionalizada são a forma de arregimentação política do fordismo; mas são os Centros Socialistas a forma organizacional de base no capitalismo pós-fordista. Como as esquerdas, quando ganham poder mediante eleições, via de regra não tensionam ideologicamente a sociedade e não constituem novos aparelhos de comunicação de massa, restam abertas à disputa apenas as massas e sua vida quotidiana de base. Trata-se da única forma possível de luta efetiva na atualidade, preparando o terreno para depois alcançar as demais esferas de luta. O quotidiano não é uma esfera desprezível da sociabilidade atual: antes, é mesmo um de seus polos centrais. Então a luta nesse campo, se organizada, revelará o grande esteio para a ação futuramente revolucionária. O Centro Socialista é a forma da luta ideológica de base no capitalismo pós-fordista.[439]

Além de indicar um único caminho a ser seguido, o autor entende o Centro Socialista de um modo muito mais amplo, como uma iniciativa prioritária da conscientização e formação da classe trabalhadora. Dessa maneira, chamar-se-ão Centros Socialistas "aqueles que assim quiserem se denominar. Não terão vinculação prévia a entidades federativas que os autorizem e os direcionem. Instalar-se-ão onde quiserem e

[439] MASCARO, Alysson Leandro. Sobre os Centros Socialistas. Entrevista concedida ao deputado federal Glauber Braga. *Blog da Boitempo*, 05 mar. 2021. Disponível em: <https://blogdaboitempo.com.br/2021/03/05/alysson-mascaro-sobre-os-centros-socialistas/>. Acesso em: 03 abr. 2021.

puderem".[440] Terão eles formatos diversos, "dimensões e modelos de atuação variados, e serão identificados apenas pelo trabalho de base e pela nomeação de socialista – que, sendo custosa e rara na atualidade, não os fará ser multiplicados conforme ímpetos que os levem rapidamente ao senso comum".[441]

A luta ideológica dos Centros Socialistas ultrapassa, também, o domínio de mandatos, partidos, sindicatos etc. Assim, o autor defende a formação desses centros por todos esses atores, instituições e movimentos sociais os mais variados "e, em especial, por quaisquer uniões de pessoas em torno de ideais específicos ou amplos. Onde dois ou mais estiverem irmanados na ação socialista comunitária, ali haverá a chama da transformação social".[442] Com isso, evitam-se disputas muito comuns entre partidos e organizações do campo popular e da esquerda pela posse ou pelo comando de iniciativas, o que termina por prejudicar a própria luta social. Dessa maneira, escreve Mascaro:

> Uma ideia e uma ação podem simbolizar um novo influxo da história. Tal como o neoliberalismo encerra as ilusões do bem-estar social capitalista e o golpe de 2016 fecha os ciclos de ilusão democrático-reformista-constitucional brasileira, em sentido contrário os Centros Socialistas simbolizam e marcam a nova etapa da luta transformadora, não mais iludida com os quadrantes liberais burgueses e então, agora sim, à frente de sua luta definitiva, de superação do modo de produção. Humildade dos propósitos, grandeza do projeto. Somente assim a grande história material se fará: passando por cima das ilusões politicistas que esperam que o povo se levante por conta própria, por cima das ilusões economicistas, que esperam que o capitalismo sucumba por si só, e por cima das paralisias dos que, em sabendo de tudo isso, não enfrentam o tempo.
> Engenho e arte, sejam hoje ciência e revolução.[443]

A necessidade de se colocar a disputa ideológica enquanto central na luta de classes advém da constatação do autor de que tanto o trabalhismo como o petismo são fenômenos políticos que, embora tenham ocorrido em contextos e tempos diferentes, possuem um eixo de ligação profundo no sentido das suas limitações enquanto governos e projetos políticos de administração do capitalismo. A essa constatação somam-se a não aceitação da burguesia nacional de qualquer forma de avanço social e desenvolvimentismo[444] e a

[440] MASCARO, Alysson Leandro. Sobre os Centros Socialistas, cit.
[441] MASCARO, Alysson Leandro. Sobre os Centros Socialistas, cit.
[442] MASCARO, Alysson Leandro. Sobre os Centros Socialistas, cit.
[443] MASCARO, Alysson Leandro. Sobre os Centros Socialistas, cit.
[444] "Frações majoritárias da ideologia de direita brasileira são antinacionalistas; as esquerdas brasileiras, nacionalistas, são indesejadas e rechaçadas por várias estratégias burguesas pátrias que, no entanto, delas se valem. O destino de Vargas, Juscelino e Jango acaba por ser idêntico ao de Lula e Dilma: operaram em favor de elites econômicas, formando grandes amálgamas sociais de desenvolvimentismo ou expansão do mercado interno e amortização das tensões, mas não construíram redes de articulação que fundassem distintos padrões de estratégia burguesa nacional nem estabeleceram forças populares de resistência e mobilização ideológica para superar, à esquerda, os impasses que gestaram." MASCARO, Alysson Leandro. *Crise e golpe*, cit., p. 33. Nesse ponto dos interesses refratários da burguesia nacional ao projeto desenvolvimentista, vale conferir

relação entre a luta de classes e a crise brasileira. Assim, o autor sustenta a possibilidade de que "em face da crise que explode em 2008, a acumulação de grandes grupos encontrava, no país, um grande mercado a conquistar, caso se vencessem os obstáculos parciais petistas às investidas neoliberais e privatistas".[445]

Nesse sentido, a dinâmica da crise mundial de 2008 e a sua regulação em uma economia dependente como a brasileira exigiu a retirada de qualquer barreira ou empecilho, no campo da forma política, que se colocasse como resistência à acumulação internacional capitalista pós-fordista. Embora o segundo governo Dilma já houvesse dado sinais claros de capitulação a essa proposta de resolução da crise com o aprofundamento da política econômica dita "neoliberal", a gravidade dessa crise exigia mais esforços.

Era preciso, portanto, sufocar qualquer projeto minimamente estruturado que defendesse, ainda que de modo tímido, a possibilidade de outra política econômica. Essa incapacidade do projeto petista de dar uma resposta à crise de acumulação de 2008 fez com que a solução da crise não admitisse contemporizações ou titubeios, mas, sim, praticamente exigisse o cenário de "terra arrasada" que se edificou no País após o golpe de 2016 e a criminalização e a punição dos principais quadros do projeto petista.[446]

Vê-se, assim, que, muito além de uma democracia em vertigem ou de processos de corrupção ou inabilidades políticas de líderes, a profundidade da crise demandava uma reconfiguração e uma intensificação da política neoliberal. Tal exigência varreu toda e qualquer possível resistência que pudesse a ela se opor. Essa é uma das grandes desmistificações apresentadas pelo autor em *Crise e golpe* – a outra consiste no papel da *sobredeterminação* jurídica no desenlace da resolução da crise.

Mascaro realiza uma detalhada análise de como setores da burocracia estatal deram uma contribuição fundamental para modular a crise econômica. Assim, de maneira similar à sua interpretação da determinação econômica, Mascaro apresenta um quadro bastante diferente daquele que costumeiramente ocupa a "narrativa" oficial, em que mocinhos e vilões se personificam como os grandes protagonistas do processo – e não todo o complexo sistema de estrutura estatal e social, perpassado pela ideologia –, para dar conta de realizar a derivação da forma-mercadoria para as demais formas sociais. "Mediante o direito

SAFATLE, Claudia; BORGES, João; OLIVEIRA, Ribamar. *Anatomia de um desastre:* os bastidores da crise econômica que mergulhou o país na pior recessão da sua história. São Paulo: Portfolio-Penguin, 2016.

[445] MASCARO, Alysson Leandro. *Crise e golpe*, cit., p. 45.

[446] MASCARO, Alysson Leandro. *Crise e golpe*, cit., p. 50.

gestar-se-á e conduzir-se-á o golpe – que passa a ser o condensado imediato da realização e da administração do conflito social presente. A forma jurídica é reclamada pela crise".[447]

Com isso, o autor questiona diversos mitos do pensamento jurídico e da ciência política tradicional, como o da neutralidade. É o que sintetiza Fabre:

> Na obra do mestre catanduvense, o direito e o Estado não figuram como meros adendos do pensamento econômico. Eles possuem antes uma precisa função estrutural na própria economia capitalista. Se o direito sempre figurou sob "maus olhos" ao marxismo, com a obra de Mascaro ele torna-se tema central. (...)
> É somente empreendendo uma crítica estrutural do capitalismo que se pode compreender os sentidos do golpe e da crise brasileira. Somente compreendendo a especificidade do Estado e do direito sob o capitalismo é que se pode iluminar uma política verdadeira, capaz da transformação almejada da sociedade.[448]

Outro aspecto interessante da obra de Mascaro é o papel da ideologia e do conservadorismo no estamento jurídico brasileiro e a mudança ocorrida com o pós-fordismo, que estabelece como parâmetro para a entrada nas carreiras jurídicas do Estado um conhecimento tecnicista e decorativo, o qual só se faz possível pelo alheamento social do candidato durante alguns anos. Uma vez galgado esse espaço, o jurista termina por refletir o pensamento de amplos segmentos do capital brasileiro, de classe média e de setores de produção da ideologia em solo nacional. Aqui, o autor realiza um importante achado em sua reflexão que compara o trabalhismo e o petismo, a saber, o papel do direito e da burocracia do denominado "sistema de justiça" em substituição aos detentores de armas de 1964 como peças centrais na resolução da crise estrutural do capitalismo.

Em outras palavras, no modo de produção fordista, o golpe teve como carro-chefe o poder das armas, com a consequente tomada à força dos postos-chave do Estado. Basta lembrar que, em 1964, vários ministros do mais alto posto da estrutura jurídica do País foram cassados ou aposentados pelos militares: Victor Nunes Leal, Hermes Lima, Evandro Lins e Silva (cassados); Gonçalves de Oliveira, Lafayette de Andrada (saíram por discordar das cassações); e Adaucto Lúcio Cardoso (saiu por discordar da lei de censura prévia). Na economia pós-fordista, o verniz opaco e estéril de um tecnicismo jurídico pobre culturalmente e indigente até mesmo em aspectos básicos da formação jurídica (por exemplo, a escrita) operou como condutor do golpe.

Nesse passo, o ponto nodal da reflexão de Mascaro e da sua crítica materialista do Estado consiste no fato de que não se compreender o capitalismo enquanto o problema central do campo político nem o Estado e o direito como formas sociais e elementos

[447] MASCARO, Alysson Leandro. *Crise e golpe*, cit., p. 52.
[448] FABRE, Daniel. *Crise e golpe:* resenha, cit.

fundamentais da dominação especificamente burguesa é uma das causas do impasse e da ruína de projetos e de tentativas de construção de reformas nos moldes da forma política e jurídico-estatal.

Disso decorre que o cenário das lutas sociais, quando se apegam ao republicanismo, respeito às leis e às sentenças, a chamada opinião pública burguesa ou mesmo à democracia, não conseguem outra coisa a não ser englobados aos tempos da própria reprodução capitalista, permanecendo, portanto, à deriva das suas crises e das suas estratégias de manutenção e fratura da ordem burguesa. Daí o vaticínio do autor quanto à necessidade de uma ciência da transformação social, que só pode ser fundada caso seja superada a ideologia jurídica.[449]

Mascaro, ao definir o conceito de golpe, realiza uma importante distinção a partir da divisão que indica três caminhos da filosofia do direito contemporâneo: o *juspositivista*,[450] o *não juspositivista* e a crítica *marxista*. O autor aponta, ainda, que os golpes "são um dos modelos possíveis de reconfiguração da dinâmica social capitalista.

[449] MASCARO, Alysson Leandro. *Crise e golpe*, cit., p. 64.

[450] "O jurista Miguel Reale Júnior, um dos autores do pedido de impeachment da presidente Dilma Rousseff, afirmou nesta quarta-feira (30), na comissão especial que analisa o processo de afastamento, que as 'pedaladas fiscais' constituem 'crime grave'. Ele foi chamado pelo relator do processo, deputado Jovair Arantes (PDT-DO), para detalhar à comissão as denúncias que fez contra Dilma. Também falou à comissão a advogada Janaína Paschoal, outra signatária do pedido de impeachment. 'Normalmente, se pode imaginar é que essas pedaladas se constituíam num mero problema contábil, que elas se constituíam num mero fluxo de caixa, que elas se constituíam numa questão menor que não constitui crime. No entanto, posso lhes dizer que constitui crime e crime grave. E por quê? Porque as pedaladas fiscais se constituíram num artifício, num expediente malicioso por via do qual foi escondido o déficit fiscal. Essas pedaladas fiscais levaram a que a União contraísse empréstimos, créditos, com entidades financeiras das quais ela é a controladora. Isso é absolutamente proibido pelo artigo 36 da Lei de Responsabilidade Fiscal.' As chamadas 'pedaladas fiscais' consistem na manobra de atrasar pagamentos do Tesouro Nacional a bancos públicos, para melhorar artificialmente a situação fiscal do país. Por causa da demora nas transferências, Caixa Econômica e BNDES tiveram que desembolsar recursos próprios para pagar programas sociais, como o Bolsa Família. 'Quero lhes dizer que o equilíbrio fiscal, que o ajuste fiscal, é um bem público, fundamental, pedra angular de um país. E, no momento em que se quebra o equilíbrio fiscal, há como que um jogo de quebra de dominó, porque isso leva inflação, que leva à recessão, que leva ao desemprego, portanto, se apropriaram de um bem dificilmente construído que foi do equilíbrio fiscal, cujas consequências são gravíssimas, hoje especialmente para as classes mais pobres, porque a classe mais pobre, que está sofrendo o desemprego, que está sofrendo a inflação, que está sofrendo a desesperança', afirmou Reale Júnior. (...) 'Operações de crédito que não foram feitas com autorização legal, e nem podiam ser feitas com autorização legal porque uma lei complementar, lei 201, de 2000, no seu artigo 36 veda, terminantemente, que haja operações de crédito da União com entidades financeiras sob seu controle, portanto, não podiam ser feitas essas operações. Operações de crédito que foram feitas em longos prazos, com quantias exorbitantes. Que não se confunde com aquilo que é chamado de fluxo de caixa, e que pode ter ocorrido durante o governo do Fernando Henrique e no do governo do Luiz Inácio Lula da Silva, mas que, neste governo, seja em 2014, seja 2015, alcançaram valores extraordinários, por longo tempo, empurrando-se com a barriga durante muito tempo. E, muito mais gravemente, não se registrando essa dívida no Banco Central, não constando essa dívida como líquida do setor público, portanto, sem constar como dívida, falseou-se o superávit primário, falseou-se a existência de uma capacidade fiscal que o país não tinha', afirmou." PASSARINHO, Nathalia. 'Pedaladas constituem crime grave', diz autor de pedido de impeachment. *G1*, 30 mar. 2016. Disponível em: <http://g1.globo.com/politica/processo-de-impeachment-de-dilma/noticia/2016/03/pedaladas-constituem-crime-grave-diz-miguel-reale-junior-em-comissao.html>. Acesso em: 12 jan. 2021.

Sua posição está entre o extremo comissivo da alteração social revolucionária e as quase sempre omissivas ou tendenciais situações de crise e colapso". [451] Do ponto de vista *juspositivista*, o golpe é considerado fundamentalmente como uma quebra do ordenamento jurídico, sendo que "a pertença ao arcabouço normativo, ou a ruptura com ele, é o critério pelo qual se aferiria a existência de uma situação golpista". [452] Na leitura *não juspositivista*, o direito é compreendido a partir de relações de poder, para além da normatividade jurídica, e o golpe consistiria em "uma mudança na forja estrutural do poder ou balanço relativo entre as forças de poder". Na terceira perspectiva, a marxista, o golpe é pensado "no todo estruturado das relações sociais capitalistas: o direito é tomado a partir da especificidade da forma da subjetividade jurídica, derivada da forma-mercadoria, e o Estado, a partir também de sua condição de forma política específica do capital".[453]

Além disso, outro ponto importante da reflexão do autor em *Crise e golpe* é a leitura do golpe de 2016 pelo ângulo de 1964 e 1988.[454]

> Proponho que os quase trinta anos que separam 1988 de 2016 sejam lidos, na verdade, como modulação de um processo estrutural que remonta a 1964, quando se dão as bases definitivas da relação de dependência entre capital nacional e capital externo, uso do Estado por setores burgueses e políticos assentados em modelos específicos de corrupção na interação entre os negócios públicos e privados, repressão e efetiva militarização do controle de populações e dos movimentos políticos, concreção do judiciário como instrumento do capital e do poder militar, tecnificação acrítica e conservadora dos agentes do Estado.
> O golpe de 2016 não é o fim de 1988, que por sua vez teria acabado com 1964: este último vive até hoje, 1988 foi apenas sua atualização variante, que ora chega ao cabo, restabelecendo um padrão de sociabilidade similar àquele de um povo marchando contra a corrupção e o comunismo e pela família cristã e que construía grandes e estranhas catedrais. A nuance de 1988 é que, sendo uma tênue fresta entre as nuvens autoritárias do modelo de capitalismo dependente brasileiro, ela agora se fecha.[455]

Destaca-se, também, a compreensão de Mascaro quanto à exceção e à democracia, conceitos que foram muito utilizados no entendimento do golpe de 2016, conforme vimos no Capítulo 3. Para o autor, a democracia não é a forma do capitalismo "normal", e a ditadura, sua "anormalidade". A atualidade da crise, então, não inauguraria a exceção no caso brasileiro. A sociabilidade capitalista "só é a legalidade se portar consigo a exceção". [456] A exceção brasileira, não é, portanto, uma ruptura com a normalidade capitalista do

[451] MASCARO, Alysson Leandro. *Crise e golpe*, cit., p. 67.
[452] MASCARO, Alysson Leandro. *Crise e golpe*, cit., p. 67.
[453] MASCARO, Alysson Leandro. *Crise e golpe*, cit., p. 67.
[454] Em outras vertentes, válido ver também: TELES, Edson Luís de Almeida; SAFATLE, Vladimir (orgs.). *O que resta da ditadura*..., cit.
[455] MASCARO, Alysson Leandro. *Crise e golpe*, cit., p. 80-81.
[456] MASCARO, Alysson Leandro. *Crise e golpe*, cit., p. 98- 99.

Brasil, mas, sim, a precisa forma da sua manutenção, promovida por meio do rearranjo de forças, classes, grupos e indivíduos em uma nova conformação social. Por conseguinte, a legalidade e a exceção seriam "fenômenos típicos da reprodução capitalista. Ambos estão atravessados pelo cálculo de seu proveito em situações arraigadas e reiteradas e, ainda, pelo cálculo de ruptura do assentamento típico de seu entrelaçamento".[457]

Assim, a democracia, os fascismos e outras formas de exceção são típicas do capitalismo e determinadas pela especificidade concreta das relações políticas e econômicas de cada país em certo período histórico.[458]

No fordismo, continua o autor, os modelos de acoplamento entre legalidade e exceção se valiam de mais contraste e definição, enquanto, no pós-fordismo, esses modelos são menos contrastados e mais diluídos. A exceção, portanto:

> **...** tornada mais mascarada no capitalismo pós-fordista só significa que está mais entranhada numa reprodução geral ou a contém em grandes e pequenas situações. O fordismo se valia, preferencialmente, de cálices específicos de marcada exceção, dos quais se vangloriava; o pós-fordismo dilui a exceção em caixas-d'água, para uso crônico.[459]

Vimos no Capítulo 1 que, em *Estado e forma política* (2013), o autor já havia realizado uma contundente crítica ao louvor à democracia por parte de setores progressistas do campo político, propondo, pois, a análise da democracia pelas formas sociais do modo de reprodução capitalista. Em *Crise e golpe* (2018), não apenas dá sequência a essa crítica, mas também compõe a relação de motivos pelos quais o golpe de 2016 foi urdido.

Nesse sentido, Mascaro destaca que, das estruturas da sociabilidade no tempo presente, a democracia é o horizonte mais sedimentado e naturalizado e, por isso, o mais desprezado pela teoria crítica ou pela ação contestadora. O louvor à democracia é constituído por construções jurídicas que "exprimem máximas morais", como pluralismo, vontade da maioria, contraposição a ditaduras, obra inacabada, competências estabelecidas por normas jurídicas etc.[460]

A forma da democracia liberal – com eleições periódicas, partidos políticos, financiamento das campanhas, publicidade e uso de redes sociais, apelo emocional na conquista da formação de maioria de eleitores, além de uma série complexa de instrumentos de controle, como agências de risco, bolsas de valores, meios de

[457] MASCARO, Alysson Leandro. *Crise e golpe,* cit., p. 98- 99.
[458] FABRE, Daniel. *Crise e golpe:* resenha, cit.
[459] MASCARO, Alysson Leandro. *Crise e golpe,* cit., p. 101.
[460] MASCARO, Alysson Leandro. *Crise e golpe,* cit., p. 117.

comunicação de massa, formadores de opinião, celebridades, Judiciário, Legislativo, órgãos de controle, Forças Armadas, ministérios públicos, organizações não governamentais, bancos, empresas etc. – faz com que o "jogo" seja sempre controlado desde o processo eleitoral. Assim, caso haja um acontecimento ou um movimento de forças políticas que escapem desse controle prévio, eventualmente vencendo um candidato não desejado, esses outros instrumentos de controle atuam para formatar e modular o caminho de modo a que não existam surpresas no processo de acumulação.

No caso brasileiro, esse "adestramento" possibilitado pela democracia permitiu a coexistência de trocas de partidos durante mais de duas décadas, mantendo-se, contudo, um eixo de segurança para o capitalismo até o momento da crise profunda internacional. A maleabilidade da democracia permite, inclusive, a execução de golpes, a exemplo do de 2016 (dois anos após as eleições), como se praticamente nada houvesse acontecido: as ditas instituições "continuaram a funcionar". O jogo eleitoral contribui, então, para que forças políticas com desejo de mudança sejam condicionadas e domesticadas, bem como incute-lhes a ilusão de que vale a pena aceitar essa modulação para acessar nacos da burocracia estatal e, com isso, realizar reformas, como se existisse um controle sobre esse "jogo", no sentido de que a submissão seria apenas circunstancial e tática.

A essa maleabilidade e adaptação somam-se fatores geopolíticos e imperialistas dos quais os esforços de imposição da democracia se serviram como "justificativas" para guerras, invasões e toda sorte de violências e atrocidades contra os mais variados países do globo, em um contexto em que a democracia se apresentava enquanto um raio civilizador, uma cruzada contra a barbárie e regimes de força ou um símbolo de imposição imperialista ocidental, a exemplo da marca McDonald's. Não sem razão, vimos, de acordo com Naomi Klein no Capítulo 4, que, nas Zonas Verdes de Bagdá, era possível encontrar essas duas características: primeiro, a democracia a justificar as bombas, e, depois, essa conhecida marca de *fast food* como símbolo de dominação ideológica e territorial do império.

Nesse sentido, é precisa a lição de Mascaro sobre a capacidade de adaptação das democracias contemporâneas à dinâmica do capital:

> No que tange a sua adaptabilidade à dinâmica capitalista, as democracias possibilitam, no plano político, um símile à concorrência de capitais, classes, grupos e agentes da produção. Com isso, interesses, necessidades, reclames, desejos e esperanças são processados como linhas de força de conquistas de apoio, modulando-se em faixas médias de agrado ao público eleitor. As contradições das sociedades concorrenciais têm, na democracia, uma forma suficiente de manutenção de antagonismos políticos e sociais, sem os resolver de todo. Nesse sentido, a democracia permite fugir do enfrentamento das questões estruturantes e das decisões extremas. (...)

> Poderes judiciários, meios de comunicação de massa, forças militares, todo esse complexo atua dentro do campo democrático exatamente para construir uma dinâmica que se possa chamar de típica, excluindo formas populares e anticapitalistas de poder.[461]

Ademais, outro elemento dessa perfeita adaptabilidade entre democracia e capitalismo presente na crítica do autor é o papel do manejo das expressões censitárias das populações que, na realidade, representam materialidades ideológicas. Essas manifestações e formações de "consensos" entre milhões de eleitores são constituídas pela formação de horizontes ideológicos:

> Para tanto, aparelhos ideológicos são cruciais, mantendo a reprodução da sociabilidade capitalista também em termos eficientes. Desde velhos aparelhos, como a família e a escola, até os mais recentes e atuantes na vontade imediata, como os meios de comunicação de massa – de televisões a redes sociais de internet –, a vontade popular nunca foi um fenômeno bruto e espontâneo. [462]

Assim, a democracia se sustenta como o correlato do capitalismo "exatamente porque o capital pode penetrar numa espécie de naturalização constituinte das subjetividades". [463] Desse modo, conclui o autor que a democracia, o Estado e o direito são forjados e forjadores da dinâmica de reprodução do capital, bem como afirma que as crises do capitalismo não se constituem pela ausência de direitos, da política e mais ou menos da democracia, mas, sim, consistem na decorrência inevitável de tudo isso. [464]

A propósito das eleições de 2014 e da candidatura de Luciana Genro à Presidência da República, então orientanda do autor, o texto "Carta sobre socialismo compõe o final de *Crise e golpe* e traz também uma contundente crítica às ilusões que giram, periodicamente, ao redor de eleições e da democracia. Um primeiro ponto é o fato de não ser dado às eleições a faculdade de deliberar sobre elementos estruturais do mundo, pois as questões centrais estão interditadas ao escrutínio público. A realização de referendos e plebiscitos, embora prevista constitucionalmente, poderia ser muito utilizada para debater os mais variados temas nas democracias, mas o seu não uso significa que o máximo de deliberação permitida no capitalismo é a escolha da representação a cada dois anos e nada mais.

> Ocorre que o Estado não é diretamente o capital. Por isso, a disputa de eleições carreia expectativas e esperanças, mas, ao mesmo tempo, ela não é a possibilidade de deliberar sobre as estruturas do mundo. O fundamental está interditado ao voto. Caso o voluntarismo eleitoral leve a opções progressistas, a

[461] MASCARO, Alysson Leandro. *Crise e golpe*, cit., p. 118.
[462] MASCARO, Alysson Leandro. *Crise e golpe*, cit., p. 118-119.
[463] MASCARO, Alysson Leandro. *Crise e golpe*, cit., p. 118-119.
[464] MASCARO, Alysson Leandro. *Crise e golpe*, cit., p. 118-119. Nesse sentido, ver também MAGALHÃES, Juliana Paula. *Marxismo, humanismo e direito:* Althusser e Garaudy. São Paulo: Ideias & Letras, 2018, p. 199-200.

> história dá provas vivas de que os poderes econômicos, militares, ideológicos, e mesmo o plano internacional, bloqueiam os passos conquistados no plano do poder político. De Goulart a Allende, a democracia, quando de esquerda, sofre bloqueio e é rasgada pela reação. Os específicos momentos trabalhistas de Vargas e mesmo incipientes ações do PT no Brasil, com os combates daí advindos, são também indícios a respeito.
> Assim sendo, um tensionamento crítico da disputa eleitoral sempre revelará, no limite, as impossibilidades de nosso tempo. Trata-se da desesperança, mas, em especial, a desesperança quanto às formas do capitalismo. A esperança só pode ser depositada em outras formas de sociabilidade, para além do mundo da mercadoria.[465]

Destaca-se, ainda, nesse texto a ideologia como um instrumento de molde e formatação da democracia nos exatos limites em que se permite a existência desta, tema fundamental no texto referido no início deste capítulo sobre os Centros Socialistas. Nesse passo, a preocupação e o alerta do autor em relação aos aparelhos ideológicos por meio dos quais opera a ideologia estão presentes em suas obras e análises sobre o Estado e a democracia:

> Por isso, a democracia e a vida política, no capitalismo, não operam num campo de convencimento de cidadãos que pudessem dispor de suas vontades. O saber, o valorar, o querer e o desejar resultam de máquinas de constituição de subjetividades. Dado o enfileiramento de pressupostos socialmente instituídos e formalizados, as conclusões são, claro, uma autonomia da vontade dos indivíduos, mas quase sempre inescapáveis do silogismo previamente erigido.[466]

Desse modo, a ideologia forma as maiorias e as tendências de opção política, estabelece inimigos a serem combatidos e justifica a violência contra grupos e classes sociais. Daí a extrema ou inalcançável tarefa que se apresenta para o campo da luta pela transformação social no tocante ao caminho da chamada "via eleitoral" ao socialismo.

Se em *Crise e golpe*, o autor apresenta e separa todas as peças que compõem a maneira como o golpe se constitui nas sociedades capitalistas dependentes e periféricas do sistema global, no texto dos Centros Socialistas, Mascaro aponta um caminho a ser compreendido e assimilado pelas organizações, partidos e movimentos sociais que almejam ir além da periódica participação nas eleições e transformar a realidade social e econômica do capitalismo.

Em suma, nas obras mais recentes do autor, desde o já clássico *Estado e forma política*, é possível pensar o louvor ao Estado, à democracia e ao direito, inclusive as tentativas de torná-los menos injustos ou melhores, como uma armadilha sobre a qual se aprisionam os sonhos de construção do socialismo ou mesmo de uma transformação

[465] MASCARO, Alysson Leandro. *Crise e golpe*, cit., p. 181-182.
[466] MASCARO, Alysson Leandro. *Crise e golpe*, cit., p. 184.

estrutural da sociabilidade capitalista. A história tem demonstrado em vários e repetidos exemplos, desde o trabalhismo, passando por Allende, até o petismo dos nossos dias que se pode até conseguir um pouco mais de espaço na estrutura do Estado para induzir uma preocupação social –, mas não se é possível ir muito além disso.

Compreender, portanto, o papel da crise no capitalismo, do golpe e dos seus rearranjos para blindar o processo de acumulação e as ilusões edificadas pela forma jurídica, pela forma política e pelos aparelhos ideológicos no modo de produção capitalista é condição primeira de qualquer projeto que deseje levar a sério a transformação social.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir de todo o exposto nos capítulos anteriores, observamos que, embora existam estudos e pesquisas que apresentem uma crítica consistente sobre o *juspositivismo*, ao questionar os pressupostos sob os quais se assenta a democracia liberal na contemporaneidade, essas teorias em geral ao fornecer algumas chaves importantes que desconstroem bases discursivas e termos vazios para justificar a existência do Estado e da forma política no capitalismo como bem comum, construção perene, republicanismo, vontade da maioria, respeito à Constituição, entre outros – encontram um limite que só a crítica marxista é capaz de superar.

As constatações das teorias apresentadas nos Capítulos 2, 3 e 4 compõem uma relevante radiografia das deficiências e dos limites da forma política estatal no capitalismo. Deste modo, a influência do poder econômico e das grandes corporações nos processos eleitorais, a falência do sistema de representação e as crises dos mecanismos tradicionais de participação política, o crescimento da extrema direita, a distância crescente entre as classes sociais e o rebaixamento da proteção social para grande parte dos povos do mundo, entre outras chaves de interpretação da *pós-democracia*, deságuam na tentativa de uma correção de rumos e de um retorno a um ponto ideal que talvez nunca tenha sido atingido na periferia do capitalismo, a não ser como construção ideológica e cultural do modo de vida norte-americano do fordismo, tantas vezes trabalhado no inconsciente dessas populações e no ensino jurídico tradicional.

A exceção de Schmitt e a sua consistente crítica ao liberalismo burguês pelo viés totalitário, bem como a leitura benjaminiana que realiza um aguçado contraste ao pensamento schmittiano, contribuem para quebrar a construção ideológica e jurídica de um processo histórico evolutivo como se a linha do tempo fosse a passagem da ditadura para a paz, a liberdade e a democracia, sendo esta o último ponto da escala evolutiva. Benjamin é certeiro quando evoca a imagem do anjo da história para inverter e desmistificar a ideia do progresso, apresentando a história marcada pela violência dos vencedores, pela barbárie, pela dor e pela ruína. É justamente na ideia do progresso que se constitui o pensamento *juspositivista* tradicional do direito sobre o Estado e a democracia; com esse fundamento, todo o instrumental que deriva da forma-valor tem atuado para manter o processo de acumulação e modular a forma política estatal e a forma jurídica a esse fim.

De forma semelhante, os aportes teóricos da atualização de Agamben quanto à possibilidade da convergência entre o totalitarismo e a democracia contemporânea – ao questionar se mudança não se trata de uma quimera, tornam a democracia um conceito ambíguo na contemporaneidade, aproximando-se mais de uma técnica de poder ou de uma tecnologia da administração – esgarçam o pensamento *juspositivista*, o qual depende da dicotomia ditadura *versus* democracia, estados totalitários contra democráticos.

Igualmente notáveis são as contribuições do pensamento brasileiro sobre a exceção. Assim, vimos que, de acordo com Mascaro, o limite da crítica da exceção reside no fato de o capitalismo operar necessariamente na legalidade, assim como a exceção também se faz presente no cálculo da legalidade. O golpe, portanto, não nega a política estatal: daí porque a crítica a esta não pode ser o louvor ao chamado "republicanismo correto e imparcial", mas, sim, a crítica da própria legalidade. Legalidade e exceção são atravessadas pela conveniência do seu proveito, bem como estruturais à própria exploração e acumulação, de modo que quem determina mais ênfase a uma ou outra é o jogo de forças reais que define o corte e o local da legalidade e da exceção. Parte do limite da crítica da exceção deve-se, pois, ao fato de que, no *pós-fordismo*, a percepção da exceção é muito menos acentuada do que no *fordismo*, o qual trabalhava com maior contraste entre a legalidade e a exceção.

A acumulação por espoliação e o choque de Harvey e Klein também trazem contributo fundamental para a compreensão da intensidade de aplicação de mudanças econômicas e políticas como guerras, desastres naturais e golpes de Estado, nos processos de crises estruturais do capitalismo e da mudança no processo de acumulação *fordista* para o *pós-fordista*, sendo este último flexível para regular a acumulação e superar as crises cíclicas, afetando o tempo e espaço. Essas ações drásticas de desvalorizações durante as crises atacam o bem-estar social e as instituições sociais, além de tornar a incerteza e a insegurança elementos cotidianos da vida de milhões de pessoas e gerar profundas transformações na regulação social. Igualmente relevante é o materialismo histórico-geográfico no sentido de uma atualização do processo de acumulação primitiva de Marx. Embora sejam de gerações diferentes, tanto Harvey quanto Klein estão inseridos no contexto das lutas antiglobalização e, conforme vimos, ambos os autores pensam a resistência a esses processos de forma semelhante. Harvey olha para as cidades e a urbanização capitalista com uma perspectiva revolucionária e questiona o sujeito revolucionário tradicional do marxismo. O autor trabalha com a possibilidade de criação dos bens comuns – a saber, organizações coletivas em pequenas escalas, como a ocupação

de praças públicas, casas coletivas etc. – para enfrentar essas novas formas de acumulação e aposta na união entre formas tradicionais de lutas às mais recentes, marcadas já pela fragmentação do neoliberalismo e do capitalismo predatório. Klein, por sua vez, escreve as suas principais obras inseridas nesses movimentos antiglobalização, os quais a influenciam. Vimos que a autora entende a democracia como um empecilho para a imposição da plataforma da doutrina do choque e defende ser possível uma união entre as mais variadas forças e grupos sociais que sofrem os males do neoliberalismo, a fim de construir uma plataforma social capaz de unificar todos e influenciar o processo eleitoral. Também aqui não há, apesar de constatações relevantes sobre o processo de acumulação e o capitalismo de desastre, o entendimento de superação da forma política estatal. A tentativa de tornar o neoliberalismo melhor ou de buscar construir processos de pequenas ilhas de insurgência dentro da estrutura urbana e rural terminam por reforçar as formas sociais do capitalismo.

Desse modo, o presente estudo demonstra que, conquanto as teorias críticas da democracia ou aquelas que a tangenciam sejam de importância irrefutável em face do *juspositivismo* no sentido de esgarçar e tensionar as formas sociais típicas do capitalismo, todas elas encontram um limite que, por se mostrar instransponível sem a chave de leitura do marxismo, acabam por referendar e reforçar essas mesmas formas sociais, ao tentar torná-las menos piores ou até melhores, sem jamais transpô-las. Isso ocorre tanto pela ausência da compreensão de que a crise não está na forma política estatal, mas, sim, na estrutura de reprodução do capitalismo, quanto pelo fato de que essas falhas ou desvios dos pressupostos declarados da democracia, cidadania, bem comum etc. não são acidentes de percurso, constituindo, pois, o próprio rearranjo e a reestruturação dessas formas para manter o processo de acumulação da forma-valor sem grandes mudanças.

Note-se, outrossim, que, no pós-guerra, a democracia liberal ocidental se tornou um potente instrumento ideológico e persuasivo contra o "perigo" do comunismo, bem como de defesa da "liberdade" que essa forma política garantia contra a "tirania e a ditadura" da União Soviética. Com o *fordismo* e os chamados "trinta anos gloriosos" do capitalismo em algumas partes do globo, esse instrumento se consolidou como um ideal a ser atingido cultural, política e socialmente por todos os países da periferia do capitalismo. A crise do *fordismo* no final da década de 1970 e o fim da União Soviética no final dos anos 1980 reestruturaram as formas sociais e a democracia. Assim, com a retirada das exigências oriundas das disputas ideológicas da Guerra Fria, não foi mais necessário se orientar por

qualquer arremedo ou flerte com a tentativa de construção de um Estado de bem-estar social. A globalização e a financeirização da economia, bem como os problemas das sociedades contemporâneas, não são, por evidente, problemas de uma suposta crise da democracia, mas, antes, consistem na própria forma de reorganização e reestruturação capitalista. É o capitalismo, portanto, o elemento comum entre a crise do *fordismo*, a globalização e a política de guerra total do início deste século contra o terrorismo, o crescimento da extrema direita, a influência das corporações etc.

A crise de acumulação como elemento sistêmico do modo de produção capitalista, conforme observamos no primeiro capítulo, é indissociável desses acontecimentos e dos eventos mais recentes no País e na América Latina. De outra perspectiva, de acordo com o que foi apresentado no quinto e último capítulo, golpes de Estado engendrados com o direito e segundo a forma jurídica demonstram que o arcabouço normativo liberal não apenas permite a retirada de governos que dificultam ou se tornam empecilhos às resoluções das crises estruturais, como também reveste de normalidade esses atos de exceção. Se, no *fordismo*, os golpes e a exceção se davam pelas armas, no *pós-fordismo* estes se dão pelo direito e, conforme se constata no caso brasileiro da ruína do lulismo e do trabalhismo.

Esta pesquisa pretende ser, portanto, um contributo para melhor compreensão das funções do Estado no capitalismo e das suas formas sociais, inserindo-se em uma série de outros trabalhos desenvolvidos e orientados ao longo dos últimos anos pelo professor Alysson Mascaro no campo da Filosofia e Teoria Geral do Direito. Como tal, visa fornecer, a partir das chaves de compreensão do marxismo em sua mais alta contribuição sobre o Estado, que é a teoria da derivação, mais um instrumento de reflexão para transformar, e não apenas tentar melhorar, a barbárie social do capitalismo. Enquanto o clamor das lutas sociais continuarem a exigir mais cidadania, participação popular, democracia, políticas públicas e demandas similares ou esperar vitórias pontuais nos tribunais, o movimento será sempre o de reforçar os grilhões que bloqueiam, limitam e condicionam a transformação social. Nem mesmo a possibilidade de vitórias eleitorais esporádicas e períodos de ocupação de nacos da burocracia estatal por forças ligadas a movimentos populares – como a história tem demonstrado há décadas – servem para traçar um caminho de transformação social e implosão das estruturas de sustentação do capitalismo.

Assim, enquanto a teoria crítica estiver desligada dos instrumentos de compreensão da ciência marxista, tanto mais contribuirá, mesmo que não queira, para a manutenção das iniquidades latentes e profundas dos modos de produção capitalista.

REFERÊNCIAS

AGAMBEN, Giorgio. A democracia é um conceito ambíguo. Entrevista concedida a Xenia Chiaromonte, *Blog da Boitempo*, 04 jul. 2014. Disponível em: <https://blogdaboitempo.com.br/2014/07/04/agamben-a-democracia-e-um-conceito-ambiguo/>. Acesso em: 11 nov. 2019.

_____. *Autorretrato en el estudio*. Buenos Aires: Adriana Hidalgo editora, 2019.

_____. *Estado de exceção*. Tradução de Iraci D. Poleti. São Paulo: Boitempo, 2004.

_____. *Homo sacer:* o poder soberano e a vida nua. Tradução de Henrique Burigo. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002.

_____. Introductory note on the concept of democracy. In: AGAMBEN, Giorgio; BADIOU, Alain; BENSAID, Daniel; BROWN, Wendy; NANCY, Jean-Luc; RANCIÈRE, Jacques; ROSS, Kristin; ŽIŽEK, Slavoj. *Democracy in what state?* New Directions in Critical Theory New York Chichester, West Sussex: Columbia University Press, 2011.

_____. *Meios sem fim*: notas sobre a política. Tradução de Davi Pessoa Carneiro. Belo Horizonte: Autêntica, 2017.

_____. *O que resta de Auschwitz*: o arquivo e a testemunha. *Homo sacer*, III. Tradução de Selvino J. Assmann. São Paulo: Boitempo, 2008.

_____. *O uso dos corpos*. Tradução de Selvino J. Assmann. São Paulo: Boitempo, 2017.

_____. Por uma Teoria do Poder Destituinte. *5dias.net*, 11 fev. 2014. Disponível em: <http://5dias.wordpress.com/2014/02/11/por-uma-teoria-do-poder-destituinte-de-giorgio-agamben>. Acesso em: 14 jan. 2020.

_____. *Reflexões sobre a peste*: ensaios em tempos de pandemia. São Paulo: Boitempo Editorial, 2020.

_____. *Stasis*: la guerra civile come paradigma político. Torino: Bollati Boringhieri, 2019.

ALMEIDA FILHO, Niemeyer; PAULANI, Leda Maria. Regulação social e acumulação por espoliação – reflexão sobre a essencialidade das teses de financeirização e da natureza do Estado na caracterização do capitalismo contemporâneo. *Economia e sociedade*, Campinas, v. 20, n. 2 (42), p. 243-272, ago. 2011.

ANDRADE, Walter Pedrozo Parente de. *Liberdade ou estado de exceção?* O direito em Kant, Schmitt e Benjamin. 2017. Tese (Doutorado em Teoria do Direito) – Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2017.

_____. *O estado de exceção em Walter Benjamin*. 2011. Dissertação (Mestrado em Teoria do Direito) – Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011.

ARAMBURU, Mikel. *A condição pós-moderna*, de David Harvey. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, São Paulo, v. 08, n. 21, p. 01-15, fev. 1993. Disponível em: <http://www.anpocs.com/index.php/publicacoes-sp-2056165036/rbcs/216-rbcs-21>. Acesso em: 25 abr. 2020.

ARANTES, Paulo. *Extinção*. São Paulo: Boitempo, 2007.

_____. *O novo tempo do mundo*. São Paulo: Boitempo, 2014.

ARAÚJO, A. B.; SILVA, M. A. da. Resenha: HARVEY, David. *Condição pós-moderna*: uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural. 15. ed. Tradução de Adail Ubirajara Sobral e Maria Stela Gonçalves. São Paulo: Loyola, 2006. In: *Educação e Filosofia Uberlândia*, v. 26, n. 52, p. 677-681, jul./dez. 2012.

ARAÚJO, Cícero. Apresentação. In: SCHMITT, Carl. In *A crise da democracia parlamentar.* Tradução de Inês Lohbauer. São Paulo: Scritta, 1996.

ARTOUS, Antoine et al. *Naturaleza y forma del Estado capitalista*: análisis marxistas contemporáneos. Buenos Aires: Herramienta, 2016.

ASSMANN, Selvino. *Stasis*: a guerra civil como paradigma político. *Instituto Humanitas Unisinos*, 15 maio 2015. Disponível em: <http://www.ihu.unisinos.br/noticias/541769-->. Acesso em: 12 mar. 2020.

BAROSIO, Vittorio. *Il processo penale tedesco*: dopo la riforma del 1965. Milano: Giuffrè, 1967.

BECK, Ulrich. *A Europa alemã* − de Maquiavel a "Merkiavel": estratégias de poder na crise do euro. Lisboa: Edições 70, 2014.

BENJAMIN, Walter. Crítica da violência, crítica do poder. In: BENJAMIN, Walter. *Documentos de cultura, documentos de barbárie*. Organização de Willi Bolle. São Paulo: Cultrix; EDUSP, 1986.

_____. *Origem do drama trágico alemão*. Edição e tradução de João Barreto. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2020.

_____. *Sobre o conceito de história*. São Paulo: Alameda, 2020.

BERCOVICI, Gilberto. Carl Schmitt e a crítica ao Estado Social. *Revista Culturas Jurídicas*, v. 5, p. 123-139, 2018.

_____. Carl Schmitt e o estado de emergência econômico. *Revista de Direito*, Viçosa, v. 11, p. 9-38, 2020.

_____ (coord.). *Cem anos da Constituição de Weimar*: (1919-2019). São Paulo: Quartier Latin, 2019.

_____. *Constituição e Estado de exceção permanente*: atualidade de Weimar. Rio de Janeiro: Azougue, 2004.

_____. *Entre o Estado Total e o Estado Social*: atualidade do debate sobre direito.

Estado e economia na República de Weimar. 2003. Tese (Livre-docência em Direito Econômico) − Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2003.

_____. “O direito constitucional passa, o direito administrativo permanece”: a persistência da estrutura administrativa de 1967. In: TELES, Edson Luís de Almeida; SAFATLE, Vladimir (orgs.). *O que resta da ditadura*: a exceção brasileira. São Paulo: Boitempo, 2010.

_____. O Estado desenvolvimentista e seus impasses: uma análise do caso brasileiro. *Boletim de Ciências Económicas*, Coimbra, v. 47, p. 149-180, 2004.

_____. *Soberania e Constituição*: para uma crítica do constitucionalismo. 2. ed. São Paulo: Quartier Latin, 2008.

_____; MASSONETTO, Luís Fernando. A Constituição dirigente invertida: a blindagem da Constituição Financeira e a agonia da Constituição Económica. *Boletim de Ciências Económicas,* Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, Coimbra, v. XLIX, 2006.

BOBBIO, Norberto. *O futuro da democracia*. São Paulo: Paz e Terra, 2002.

_____. *Qual democracia?* Tradução de Marcelo Perine. São Paulo: Loyola, 2013.

BOITO JR., Armando. *Reforma e crise política no Brasil*: os conflitos de classe nos governos do PT. Campinas; São Paulo: Editora Unicamp; Editora Unesp, 2016.

CALDAS, Camilo Onoda. *A teoria da derivação do Estado e do direito*. São Paulo: Outras Expressões, 2015.

_____. *Perspectivas para o direito e a cidadania*. São Paulo: Alfa Ômega, 2006.

CAMARGO, A. S. Capitalismo e sua geografia: uma entrevista com David Harvey. *Geousp – Espaço e Tempo*, v. 22, n. 2, p. 470-471, 2018.

CARDOSO, F. H. Dependência e democracia. *Seminario sobre Cambios Recientes en las Estructuras y Estratificación Sociales en América Latina*. Análisis Comparativo de Países y Perspectivas Regionales en los 80. Comisión Económica para América Latina, Santiago de Chile, sept. 1983. Disponível em: <https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/22268/S8300598_es.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 11 maio 2019.

CASARA, Rubens R. R. *A era pós-democrática*: Estado, barbárie e controle dos indesejáveis. Porto: Editora Exclamação, 2019.

_____. *Bolsonaro:* o mito e o sintoma. São Paulo: Editora Contracorrente, 2020.

_____ (org.). *Em tempos de pós-democracia.* Florianópolis: Tirant Lo Blanch, 2018.

_____. *Estado pós-democrático:* neo-obscurantismo e gestão dos indesejáveis. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017.

CASTRO, Edgardo. *Introdução a Giorgio Agamben:* uma arqueologia da potência. Tradução de Beatriz de Almeida Magalhães. Belo Horizonte: Autêntica, 2013.

CEBRIÁN, Juan Luis. *El fundamentalismo democrático*. Avellaneda: Taurus, 2004.

COUTINHO, Carlos Nelson. *A democracia como valor universal*: notas sobre a questão democrática no Brasil. São Paulo: Livraria Editora Ciências Humanas, 1980.

COUTINHO, Maria Francisca de Miranda. *Lógicas de (des)ordem.* 2020. Tese (Doutorado em Ciências Jurídicas) – Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2020.

CROUCH, Colin. *Coping with post-democracy*. London: Fabian Society, 2000. Disponível em: <http://www.fabians.org.uk/wp-content/uploads/2012/07/Post-Democracy.pdf>. Acesso em: 06 set. 2017.

_____. Five minutes with Colin Crouch. Interview. *The London School of Economics and Political Science*, Feb. 5th 2013. Disponível em: <https://blogs.lse.ac.uk/politicsandpolicy/five-minutes-with-colin-crouch/>. Acesso em: 12 jun. 2017.

_____. "Los tics centralistas del franquismo están vivos y bien vivos." Entrevista concedida a Gustau Nerín. *El Nacional.CAT*, 10 mar. 2018. Disponível em: <https://www.elnacional.cat/es/cultura/colin-crouch-populismo-postdemocracia-xenofobia_246426_102.html?__cf_chl_jschl_tk__=pmd_1d1c36d696153a356a55b9ba94c158dac6f21078-1628554378-0-gqNtZGzNAmKjcnBszQei>. Acesso em: 12 mar. 2019.

_____. "O capitalismo e liberalismo estão a canibalizar a democracia." Entrevista concedida a João Carlos Malta, 08 mar. 2018, *Rádio Renascença*, Lisboa. Disponível em: <https://rr.sapo.pt/2018/03/08/politica/o-capitalismo-e-o-liberalismo-estao-a-canibalizar-a-democracia/noticia/107589/>. Acesso em: 17 jan. 2020.

_____. *Posdemocracia*. Traducción de Francisco Beltrán. Madrid: Taurus, 2004.

_____. *Post-democracy after the crises.* Cambrige, UK; Medford, MA: Polity, 2020.

_____. *Social change in Western Europe*. Oxford: Oxford University Press, 1999.

_____. The parabola of working class politics. In: GAMBLE, A.; WRIGHT, T. (eds.). *The new social democracy*. Oxford: Blackwell, 1999.

_____. *The strange non-death of neoliberalism*. Cambridge: Polity, 2011.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. *A nova razão do mundo*: ensaio sobre a sociedade neoliberal. Tradução de Mariana Echalar. São Paulo: Boitempo, 2016.

_____. *Comum:* ensaio sobre a revolução no século XXI. Tradução de Mariana Echalar. São Paulo: Boitempo, 2017.

DAVIS, Oliver. *Jacques Rancière*. Key Contemporary Thinkers. Cambridge, MA: Polity, 2010.

DEAN, Jodi. *Democracy and other neoliberal fantasies*: communicative capitalism and left politics. London: Duke University Press, 2009.

_____. Politics without politics. *Parallax*, v. 15, n. 3, p. 20-36, 2009. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/13534640902982579>. Acesso em: 07 set. 2017.

DUARTE, Fábio Henrique. *Biopolítica e democracia em Giorgio Agamben*. 2017. Tese (Doutorado em Ética e Filosofia Política) – Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2017.

FABRE, Daniel. *Crise e golpe:* resenha. *LavraPalavra*, 29 abr. 2019. Disponível em: <https://lavrapalavra.com/2019/04/29/crise-e-golpe-resenha/>. Acesso em: 10 mar. 2021.

FADUL, A. Entrevista com a professora Anamaria Fadul concedida a Ana Paula Goulart e Cláudio Ornellas, 7 ago. 2015. *Memoria Intercom Depoimentos*. Disponível em: <https://www.portalintercom.org.br/memoria/depoimentos/anamaria-fadul/entrevista1>. Acesso em: 1º dez. 2021.

FERNANDES, F. *A revolução burguesa no Brasil*. 5. ed. São Paulo: Globo, 2006.

FERREIRA, Bernardo. *O risco do político*: crítica ao liberalismo e teoria política no pensamento de Carl Schmitt. Belo Horizonte: Editora UFMG; Rio de Janeiro: IUPERJ, 2004.

GOYARD, Simone Fabre. *O que é democracia*: a genealogia filosófica de uma grande aventura humana. Tradução de Claudia Berliner. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

HAMILTON, Alexander; MADISON, James; JAY, John. *O federalista*. Tradução de Heitor de Almeida Herrera. Brasília: Editora UnB, 1984.

HARVEY, David. *A loucura da razão econômica*: Marx e o capital no século XXI. Tradução de Artur Renzo. São Paulo: Boitempo, 2018.

_____. *A produção capitalista do espaço*. São Paulo: Annablume, 2005.

_____. *Cidades rebeldes*: do direito à cidade à revolução urbana. Tradução de Jeferson Camargo. São Paulo: Martins Fontes, 2014.

_____. *Condição pós-moderna*: uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural. 26. ed. São Paulo: Loyola, 2016.

_____. É o dinheiro quem controla o processo democrático, não as pessoas. Entrevista concedida a Ruan de Sousa Gabriel, *Revista Época*, 18 set. 2018. Disponível em: <https://epoca.globo.com/david-harvey-o-dinheiro-quem-controla-processo-democratico-nao-as-pessoas-23076538>. Acesso em: 12 jul. 2020.

_____. *O enigma do capital e as crises do capitalismo*. Tradução de João Alexandre Pechanski. São Paulo: Boitempo, 2011.

_____. *O neoliberalismo*: história e implicações. Tradução de Adail Sobral e Maria Stela Gonçalves. 5. ed. São Paulo: Loyola, 2014.

_____. *O novo imperialismo*. 8. ed. Tradução de Adail Sobral e Maria Stela Gonçalves. São Paulo: Loyola, 2014.

_____. *Os limites do capital*. Tradução de Magda Lopes. São Paulo: Boitempo, 2013.

_____. *Os sentidos do mundo*: textos essenciais. Tradução de Artur Renzo. São Paulo: Boitempo, 2020.

_____. *Para entender* O capital: livro I. Tradução de Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013.

_____. *Para entender* O capital: livros II e III. Tradução de Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2014.

_____. Precisamos de imaginação ao chegar no poder. Entrevista concedida a Pedro Ribeiro Nogueira, *Brasil de Fato*, 29 ago. 2018. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2018/08/29/david-harvey-e-os-caminhos-da-esquerda-precisamos-de-imaginacao-ao-chegar-no-poder>. Acesso em: 12 jan. 2020.

_____. Veremos um ressurgimento da esquerda, mas precisa buscar uma nova voz. Entrevista concedida a Edgar Sapiña, *El Diario*, 14 jun. 2019. *Instituto Humanitas Unisinos*, 20 jun. 2019. Disponível em: <http://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/590201-veremos-um-ressurgimento-da-esquerda-mas-precisa-buscar-uma-nova-voz-entrevista-com-david-harvey>. Acesso em: 14 jun. 2020.

_____ et al. *Occupy*: movimentos de protesto que tomaram as ruas. São Paulo: Boitempo; Carta Maior, 2012.

HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. *A razão na história*: introdução à filosofia da história universal. Tradução de Artur Morão. Lisboa: Edições 70, 1995.

HEINEN, Luana Renostro. *Uma crítica à democracia pragmática de Richard Posner a partir de Jacques Rancière*. 2012. Dissertação (Mestrado em Direito), Faculdade de Direito da Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2012. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/96422/301259.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 08 set. 2017.

HIRSCH, Joachim. Globalização e mudança social: o conceito da teoria materialista do Estado e a Teoria da Regulação. Tradução de Moema Kray e revisão técnica de Dilma Vana Rousseff. *Ensaios FEE*, Porto Alegre, v. 19, n. 1, p. 9-31, 1988. Disponível em: <https://revistas.fee.tche.br/index.php/ensaios/article/view/1909/2284>. Acesso em: 12 abr. 2019.

_____. *Teoria materialista do Estado*. Processos de transformação do sistema capitalista de Estados. Tradução de Luciano Cavini Martorano. Rio de Janeiro: Revan, 2010.

_____. The state apparatus and social reproduction: elements of a theory of the Bourgeois State. In: HOLLOWAY, John; PICCIOTTO, Sol (eds.). *State and capital*: a marxist debate. London: Edward Arnold, 1978.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

HOLLOWAY, John; PICCIOTTO, Sol (eds.). *State and capital*: a marxist debate. London: Edward Arnold, 1978.

HUNTINGTON, Samuel P.; CROZIER, Michel; WATANUKI, Joji. *The crisis of democracy*: report on the governability of democracies to the Trilateral Commission. New York: New York University Press, 1975. Disponível em: <http://trilateral.org/download/doc/crisis_of_democracy.pdf>. Acesso em: 12 ago. 2017.

KELSEN, Hans. *A democracia.* Tradução de Ivone C. Benedetti e outros. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

KLEIN, Naomi. "A doutrina do choque". O tema do novo livro da ativista Naomi Klein. Entrevista. *Instituto Humanitas Unisinos,* 30 set. 2007 – originalmente publicada no sítio *La Haine*, 27 set. 2007. Disponível em: <http://www.ihu.unisinos.br/176-noticias/noticias-2007/562784-a-doutrina-do-choque-o-tema-do-novo-livro-da-ativista-naomi-klein>. Acesso em: 24 jun. 2020.

_____. *A doutrina do choque*: a ascensão do capitalismo de desastre. Tradução de Vania Cury. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2008.

_____. *Cercas e janelas*: na linha de frente do debate sobre globalização. Tradução de Ryta Vinagre. Rio de Janeiro: Record, 2003.

_____. *Não basta dizer não*: resistir à nova política de choque e conquistar o mundo do qual precisamos. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2017.

_____. Por que voltar à crise de antes da crise? Entrevista. *Instituto Humanitas Unisinos,* 30 set. 2007. Disponível em: <http://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/606868-por-que-voltar-a-crise-de-antes-da-crise-entrevista-com-naomi-klein>. Acesso em: 02 mar. 2021.

_____. *Sem logo*: a tirania das marcas em um planeta vendido. Tradução de Ryta Vinagre. Rio de Janeiro: Record, 2002.

_____; DAVIS, Angela. *Construindo movimentos:* uma conversa em tempos de pandemia. Tradução de Leonardo Marins. São Paulo: Boitempo, 2020.

LASCH, Christopher. *A rebelião das elites e a traição da democracia*. Rio de Janeiro: Ediouro, 1995.

LAYMERT, Garcia dos Santos. Prefácio: A exceção à regra. In: ARANTES, Paulo. *Extinção*. São Paulo: Boitempo, 2007.

LELO, Thales; MARQUES, Ângela Cristina Salgueiro. Democracia e pós-democracia no pensamento político de Jacques Rancière a partir das noções de igualdade, ética e dissenso. *Rev. Bras. Ciênc. Polít.*, Brasília, n. 15, p. 349-374, dez. 2014. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbcpol/n15/0103-3352-rbcpol-15-00349.pdf>. Acesso em: 08 set. 2017.

LÊNIN, V. *O Estado e a revolução*. Obras escolhidas. São Paulo: Editora Alfa Ômega, 1980. v. 2.

LEVITSKY, S.; ZIBLATT, D. *Como as democracias morrem*. Tradução de Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Zahar, 2018.

LOGUIDICE, Edgardo. *Agamben y el Estado de excepción:* una mirada marxista. Buenos Aires: Herramienta, 2007.

LOSURDO, Domenico. *Democracia ou bonapartismo*: triunfo e decadência do sufrágio universal. Tradução de Luiz Sérgio Henriques. Rio de Janeiro: UFRJ/Unesp, 2004.

LOUIS, Rougier. *Les mystiques économiques*: comment l'on passe des démocraties liberales aux états totalitaires. Paris: Librairie de Médicis, 1949.

LÖWY, Michael. *A revolução é o freio de emergência*: ensaios sobre Walter Benjamin. Tradução de Paolo Colosso. São Paulo: Autonomia Literária, 2019.

_____. *Walter Benjamin*: aviso de incêndio. Uma leitura das teses *Sobre o conceito de história*. São Paulo: Boitempo, 2005.

MACEDO JR., Ronaldo Porto. *Carl Schmitt e a fundamentação do direito.* 2. ed. Tradução de Peter Naumann. São Paulo: Saraiva, 2011.

MARX, Karl. *A guerra civil na França*. Obras Escolhidas. São Paulo: Alfa Ômega, 1980. v. 2.

_____. *Contribuição para a crítica da economia política*. Lisboa: Estampa, 1971.

_____. *Crítica do programa de Gotha*. São Paulo: Boitempo, 2012.

_____. *Grundrisse*. São Paulo: Boitempo, 2011.

_____. *O 18 de Brumário de Luís Bonaparte.* Tradução de Nélio Schneider. São Paulo: Boitempo, 2011.

_____. *O capital*. São Paulo: Nova Cultural, 1983. v. 1.

_____. *O capital:* crítica da economia política. Livro I – o processo de produção do capital. 2. ed. São Paulo, Boitempo, 2017.

_____. *O capital:* crítica da economia política. Livro III – o processo global da produção capitalista. São Paulo: Boitempo, 2017.

_____. *O leitor de Marx*. Organização de José Paulo Netto. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012.

MAGALHÃES, Juliana Paula. *Marxismo, humanismo e direito:* Althusser e Garaudy. São Paulo: Ideias & Letras, 2018.

MASCARO, Alysson Leandro. *Crise e golpe*. São Paulo: Boitempo, 2018.

_____. *Crise e pandemia*. São Paulo: Boitempo, 2021.

_____. *Estado e forma política*. São Paulo: Boitempo, 2013.

_____. *Filosofia do direito*. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

_____. *Introdução ao estudo do direito*. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

_____. *Introdução ao estudo do direito*. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2021.

_____. Política e direito na pandemia. In: WARDE, Walfrido; VALIM, Rafael (coords.). *As consequências da COVID-19 no direito brasileiro*. São Paulo: Contracorrente, 2020.

_____. Sobre os Centros Socialistas. Entrevista concedida ao deputado federal Glauber Braga. *Blog da Boitempo*, 05 mar. 2021. Disponível em: <https://blogdaboitempo.com.br/2021/03/05/alysson-mascaro-sobre-os-centros-socialistas/>. Acesso em: 03 abr. 2021

MÉSZAROS, István. *A crise estrutural do capital*. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2011.

MIAILLE, Michel. *Introdução crítica ao direito*. 3. ed. Lisboa: Estampa, 2005.

MIGUEL, Luis Felipe. *Democracia e representação:* territórios em disputa. São Paulo: Editora Unesp, 2013.

MILIBAND, Ralph. *O Estado na sociedade capitalista*. Rio de Janeiro: Zahar, 1972.

MILNER, Jean-Claude. *Las inclinaciones criminales de la Europa democrática*. Buenos Aires: Manantial, 2010.

MISSAC, Pierre. *Passagem de Walter Benjamin*. Tradução de Lilian Escorel; apresentação de Olgária Matos. 2. ed. São Paulo: Iluminuras, 2020.

MOLLO, M. de L. R. A crise mundial e suas consequências: um debate teórico. *Crítica Marxista*, v. 41, p. 51-67, 2015.

MOLS, Manfred. *La democracia en América Latina.* Barcelona: Editora Alfa, 1987.

NASCIMENTO, Daniel Arruda. *Umbrais de Giorgio Agamben:* para onde nos conduz o *homo sacer*? São Paulo: Liber Ars, 2014.

NAVES, Márcio Bilharinho. *Marxismo e direito*: um estudo sobre Pachukanis. São Paulo: Boitempo, 2008.

NEGRI, Antonio. Prefácio: Pachukanis, 44 anos depois. In: PACHUKANIS, Evguiéni B. São Paulo: Boitempo, 2017.

NEUMANN, Franz. *Estado democrático e Estado autoritário*. Tradução de Luiz Corção. Rio de Janeiro: Zahar, 1969.

NUNES, António José Avelãs. *A crise atual do capitalismo*: capital financeiro, neoliberalismo, globalização. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2012.

_____. *As voltas que o mundo dá*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.

_____. *O neoliberalismo não é compatível com a democracia*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016.

_____. *Os trabalhadores e a crise do capitalismo*. Lisboa: Página a Página, 2015.

OCTAVIANI LUIS, Alessandro S. *Recursos genéticos e desenvolvimento*: os desafios furtadiano e gramsciano. 2008. Tese (Doutorado em Direito Econômico) – Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008.

OFFE, Claus. *Capitalismo desorganizado*: transformações contemporâneas do trabalho e da política. São Paulo: Brasiliense, 1994.

OLIVEIRA, Cláudio. Série FILÔ Agamben. In: CASTRO, Edgardo. *Introdução a Giorgio Agamben:* uma arqueologia da potência. Tradução de Beatriz de Almeida Magalhães. Belo Horizonte: Autêntica, 2013.

OLIVEIRA, Francisco de.; RIZEK, Cibele. S. (orgs.). *A era da indeterminação*. São Paulo: Boitempo, 2007.

PACHUKANIS, Evguiéni B. *Teoria geral do direito e marxismo*. São Paulo: Boitempo, 2017.

PALLOTTA, Julien. A trajetória teórico-política de Jacques Rancière. *Aisthe,* v. VIII, n. 12, p. 52-68, 2014. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/Aisthe/article/view/10531/7890>. Acesso em: 10 dez. 2021.

PASSARINHO, Nathalia. 'Pedaladas constituem crime grave', diz autor de pedido de impeachment. *G1,* 30 mar. 2016. Disponível em: <http://g1.globo.com/politica/processo-de-impeachment-de-dilma/noticia/2016/03/pedaladas-constituem-crime-grave-diz-miguel-reale-junior-em-comissao.html>. Acesso em: 12 jan. 2021.

PELLEJERO, E. A lição do aluno: uma introdução à obra de Jacques Rancière. *Saberes: Revista interdisciplinar de Filosofia e Educação,* v. 2, n. 3, out. 2010.

_____. La fable cinematographique, de Jacques Rancière. *Saberes*: *Revista interdisciplinar de Filosofia e Educação,* v. 1, n. 1, 30 set. 2010.

PIETROPAOLI, Stefano. *Carl Schmitt*: uma introdução. Tradução de João Paulo Arrosi. Curitiba: Editora UFPR, 2019.

POULANTZAS, Nicos. *Hegemonía y dominación en el Estado moderno*. Córdoba: Ediciones Pasado y Presente, 1969.

PRADO JR., Caio. *Evolução política do Brasil*: Colônia e Império. São Paulo: Brasiliense, 1987.

RANCIÈRE, Jacques. *A partilha do sensível:* estética e política. São Paulo: EXO Experimental, 2005.

_____. *"*A política é imaginação". Entrevista concedida a Melina Balcázar Morenao. *Instituto Humanitas Unisinos,* 14 jul. 2018. Disponível em: <http://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/581209-a-politica-e-imaginacao-entrevista-com-jacques-ranciere>. Acesso em: 14 jan. 2020.

_____. *Aux bords du politique*. Paris: Gallimard, 2004.

_____. *Dissensus*: on politics and aesthetics. London: Continuum, 2010.

_____. “El capitalismo dejó de ser liberal y es cada vez más autoritario.” Entrevista. *Perfil*, 14 nov. 2020. Disponível em: <https://www.perfil.com/noticias/periodismopuro/jacques-ranciere-el-capitalismo-dejo-de-ser-liberal-y-es-cada-vez-mas-autoritario.phtml>. Acesso em: 1º mar. 2020.

_____. Em nome do dissenso, filósofo francês redefine termos e conceitos na arte e na política. Entrevista. *Ciência e Cultura*, São Paulo, v. 57, n. 4, dez. 2005. Disponível em: <http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0009-67252005000400011>. Acesso em: 10 dez. 2020.

_____. “Hablar de crisis de la sociedad es culpar a sus víctimas.” Entrevista. *Público*, 15 enero 2012. Disponível em: <https://www.publico.es/culturas/hablar-crisis-sociedad-culpar-victimas.html>. Acesso em: 05 jun. 2019.

_____. *Hatred of democracy*. London: Verso, 2006.

_____. Jacques Rancière fala à Folha sobre democracia. Entrevista concedida a Úrsula Passos. *Folha de S.Paulo*, 26 out. 2014. Ilustríssima. Disponível em: <https://m.folha.uol.com.br/ilustrissima/2014/10/1537265-jacques-ranciere-fala-a-folha-sobre-democracia.shtml>. Acesso em: 1º fev. 2021.

_____. “La democracia es el poder de cualquiera.” Entrevista. *Rebelión*, 12 set. 2007. Disponível em: <https://rebelion.org/la-democracia-es-el-poder-de-cualquiera/>. Acesso em: 12 jan. 2021.

_____. *La mésentente*: politique et philosophie. Paris: Galilée, 1995.

_____. *Le partage du sensible*: esthétique et politique. Paris: La Fabrique, 2000.

_____. *O desentendimento* – política e filosofia. Tradução de Ângela Leite Lopes. São Paulo: Editora 34, 1996.

_____. *O mestre ignorante*: cinco lições sobre a emancipação intelectual. Belo Horizonte: Autêntica, 2002.

_____. *O ódio à democracia*. Tradução de Mariana Echalar. São Paulo: Boitempo, 2014.

_____. Sur la théorie de l'idéologie politique d'Althusser. *L’Homme et la société*, n. 27, p. 31-61, 1973. Disponível em: <https://www.persee.fr/docAsPDF/homso_0018-4306_1973_num_27_1_1785.pdf>. Acesso em: 12 jan. 2021.

_____. Ten thesis on politics. *Theory & Event*, v. 5, n. 3, p. 1-16, 2001.

_____. *The lost thread:* the democracy of modern fiction. Translated by Steven Corcoran. New York: Bloomsbury, 2016.

_____. “Vocês não nos representam”: uma conversa com Jacques Rancière. Entrevista concedida a Carla Rodrigues. *Revista Cult*, 15 nov. 2014. Disponível em: <https://revistacult.uol.com.br/home/voces-nao-nos-representam/>. Acesso em: 11 jul. 2019.

REIS, Fábio W. *Mercado e utopia*: teoria política e sociedade brasileira. São Paulo: Edusp, 2000.

_____. *Tempo presente*: do MDB a FHC. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002.

_____; O'DONNELL, Guillermo (orgs.). *A democracia no Brasil*: dilemas e perspectivas. São Paulo: Vértice, 1988.

RIVERA-LUGO, Carlos. *Crítica à economia política do direito*. Tradução de Daniel Fabre. São Paulo: Ideias & Letras, 2019.

RODRIGUES, Daniel dos Santos. *Lições de Carl Schmitt e Chantal Mouffe*: política, democracia e liberalismo. Belo Horizonte; São Paulo: D'Plácido, 2020.

RODRIGUES, João. Colin Crouch, the strange non-death of neoliberalism. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, n. 95, p. 155-158, 2011. Disponível em: <http://rccs.revues.org/4436>. Acesso em: 07 jul. 2017.

SAFATLE, Claudia; BORGES, João; OLIVEIRA, Ribamar. *Anatomia de um desastre*: os bastidores da crise econômica que mergulhou o país na pior recessão da sua história. São Paulo: Portfolio-Penguin, 2016.

SAFATLE, Vladimir. Do uso da violência contra o Estado ilegal. In: TELES, Edson Luís de Almeida; SAFATLE, Vladimir (orgs.). *O que resta da ditadura*: a exceção brasileira. São Paulo: Boitempo, 2010.

_____. *Só mais um esforço.* São Paulo: Três Estrelas, 2017.

SANTANA, Marco Aurélio; PERES, Igor. O enigma do espaço: uma entrevista com David Harvey. *Sociol. Antropol*., Rio de Janeiro, v. 4, n. 1, p. 11-20, jun. 2014. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2238-38752014000100011&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 22 maio 2020.

SANTOS, Boaventura de Souza. *A difícil democracia*: reinventar as esquerdas. São Paulo: Boitempo, 2016.

SARTORI, Giovanni. *Teoria democrática.* Tradução de Francisco M. da Rocha Filho e Oswaldo Blois. São Paulo: Fundo de Cultura, 1965.

SCHMITT, Carl. *La dictadura*. Madrid: Alianza Editorial, 2003.

_____. *O conceito do político*. Lisboa: Edições 70, 2018.

_____. *Teologia política*. In: SCHMITT, Carl. *A crise da democracia parlamentar*. Tradução de Inês Lohbauer. São Paulo: Scritta, 1996.

_____. *Situação intelectual do sistema parlamentar*. In: SCHMITT, Carl. *A crise da democracia parlamentar*. Tradução de Inês Lohbauer. São Paulo: Scritta, 1996.

SCHUMPETER, Joseph A. *Capitalismo, socialismo e democracia*. Tradução de Sergio Góes de Paula. Rio de Janeiro: Zahar, 1984.

SELIGMANN-SILVA, Márcio. *A atualidade de Walter Benjamin e Theodor W. Adorno*. 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

_____ (org.). *História, memória, literatura:* o testemunho na era das catástrofes. Campinas: Editora da Unicamp, 2003.

_____. Obra de Walter Benjamin é essencial para pensar "século de catástrofes". Entrevista concedida a Soraia Vilela. *Deutsche Welle,* 30 jun. 2010. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-br/obra-de-walter-benjamin-%C3%A9-essencial-para-pensar-s%C3%A9culo-de-cat%C3%A1strofes/a-5738787>. Acesso em: 12 jun. 2020.

_____. Walter Benjamin: o estado de exceção entre o político e o estético. *Cadernos Benjaminianos*, n. 1, p. 1-25, dez. 2019. Disponível em: <http://www.periodicos.letras.ufmg.br/index.php/cadernosbenjaminianos/article/view/5299>. Acesso em: 25 mar. 2020.

SEN, Amartya K. Democracy as a universal value. National Endowment for Democracy and the Johns Hopkins University Press. *Journal of Democracy*, v. 10, n. 3, p. 3-17, 1999. Disponível em: <https://www.unicef.org/socialpolicy/files/Democracy_as_a_ Universal_Value.pdf>. Acesso em: 23 mar. 2019.

SERRANO, Pedro. *Autoritarismos e golpes na América Latina*: breve ensaio sobre jurisdição e exceção. São Paulo: Alameda, 2016.

SHIVA, Vandana. *Manifiesto para una democracia de la tierra*. Traducción de Albino Santos Mosqueta. Barcelona: Paidós, 2006.

SINGER, André. *O lulismo em crise*: um quebra-cabeça do período Dilma (2011-2016). São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

SINTOMER. Yves. ¿Condenados a la posdemocracia? *Revista Nueva Sociedad*, n. 267, p. 22-34, enero-febrero 2017. Disponível em: <http://nuso.org/media/articles/downloads/ 1._TC_Sintomer_267.pdf>. Acesso em: 12 ago. 2017.

SOUZA, Jessé. *A radiografia do golpe*. São Paulo: Leya, 2016.

_____; VALIM, Rafael (coords.). *Resgatar o Brasil*. São Paulo: Contracorrente; Boitempo, 2018.

SOUZA, Patrícia Olsen de. *Fazer ciência, fazer história*: a sociologia da mudança social de Florestan Fernandes e de Costa Pinto. 2011. Tese (Doutorado em Sociologia), Faculdade de Ciências e Letras da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", Araraquara, 2011.

_____. Florestan Fernandes e os dilemas da democracia no Brasil. *Perspectivas*, São Paulo, v. 31, p. 85-96, jan./jun. 2007.

STOKES, Susan Carol. Re-democratización y representación en América del Sur: un balance crítico. In: BALLETBÒ, Anna (ed.). *La consolidación democrática en América Latina.* III Fórum de la Fundación Internacional Olof Palme. Barcelona: Hacer Editorial, 1994.

TAMBAKAKI, Paulina. When does politics happen? *Parallax*, v. 15, n. 3, p. 102-113,

2009.

TELES, Edson Luís de Almeida. *Brasil e África do Sul*: os paradoxos da democracia. Memória política em democracias com herança autoritária. 2007. Tese (Doutorado em Filosofia) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2007.

_____. Entre justiça e violência. In: TELES, Edson Luís de Almeida; SAFATLE, Vladimir (orgs.). *O que resta da ditadura*: a exceção brasileira. São Paulo: Boitempo, 2010

_____; SAFATLE, Vladimir (orgs.). *O que resta da ditadura*: a exceção brasileira. São Paulo: Boitempo, 2010.

TRINDADE, José Damião de Lima. *Os direitos humanos na perspectiva de Marx e Engels*. 2010. Dissertação (Mestrado em Direito Político e Econômico) – Universidade Presbiteriana Mackenzie, São Paulo, 2010.

UNGER, Roberto Mangabeira. *Democracia realizada*: a alternativa progressista. São Paulo: Boitempo, 1999.

VALIM, Rafael. *Estado de exceção*: a forma jurídica do neoliberalismo. São Paulo: Contracorrente, 2017.

VOJNIAK, Fernando. Maio de 68 e o "efeito Bourdieu": críticas ao estruturalismo althusseriano e ao reprodutivismo bourdieusiano em Jacques Rancière. *Revista Tempo e Argumento*, Florianópolis, v. 10, n. 24, p. 341-377, 2018. Disponível em: <https://revistas.udesc.br/index.php/tempo/article/view/2175180310242018341>. Acesso em: 14 jan. 2021.

_____. O sujeito intelectual: leituras de Joseph Jacotot (1770-1840) no Brasil. In: VOJNIAK, Fernando (org.). *História e linguagens*: memória e política. Jundiaí: Paco Editorial, 2015.

WARDE, Walfrido; VALIM, Rafael (coords.). *As consequências da COVID-19 no direito brasileiro*. São Paulo: Contracorrente, 2020.

WITTE, Bernd. *Walter Benjamin* – uma biografia. Tradução de Romero Freitas. Belo Horizonte: Autêntica, 2017.

WOOD, Ellen Meiksins. *Democracia contra o capitalismo:* a renovação do materialismo histórico. São Paulo: Boitempo, 2003.

WOOD, Ellen Meiksins; FOSTER, John Bellamy (orgs.). *Em defesa da história*: marxismo e pós-modernismo. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1999.

ZANIN MARTINS, Cristiano; ZANIN MARTINS, Valeska Teixeira; VALIM, Rafael. *Lawfare*: uma introdução. São Paulo: Contracorrente, 2020.

ŽIŽEK, Slavoj. The lesson of Rancière. In: RANCIÈRE, Jacques. *The politics of aesthetics.* London, Continuum, 2004.